

CADERNOS LGBTQIA+ Cidadania



VOLUME 4

Acolher+

Apontamentos para uma política
de acolhimento e direitos humanos
para as pessoas LGBTQIA+



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Acolher+
Apontamentos para uma política de acolhimento e
direitos humanos para as pessoas LGBTQIA+

CADERNOS
LGBTQIA+
Cidadania
Volume 4

BRASÍLIA
2025



EXPEDIENTE

GOVERNO FEDERAL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DOS DIREITOS

HUMANOS

E DA CIDADANIA

Ministra de Estado

Macaé Maria Evaristo dos Santos

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Secretária Nacional

Symmy Larrat

DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Diretor

Hiago Mendes Guimarães

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS

PESSOAS LGBTQIA+

Coordenadora-Geral

Cecilia Nunes Froemming

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Anna Tulie Araújo

Bruno Leonardo Alves de Andrade

Cecilia Andrade de Melo e Silva

Cecilia Nunes Froemming

Emerson Roberto de Araújo Pessoa

Henrique Bezerra Perminio

Hiago Mendes Guimarães

Jef Cardoso Oliveira

Rodrigo Pinheiro

Symmy Larrat Brito de Carvalho

Vidda Guzzo

Wagner de Jesus Martins

EQUIPE DE REVISÃO

Carol Donadio

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Flavia Lima

A185

Acolher+ Apontamentos para uma política de acolhimento e direitos humanos para as pessoas LGBTQIA+ / Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – Brasília : Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2025.

261 p. : il. color.- (Coleção Cadernos LGBTQIA+ Cidadania, 4)

ISBN : 978-65-88137-71-0 Físico;

ISBN : 978-65-88137-70-3 Digital

1. LGBTQIA+. 2. Programa Acolher+. 3. Casas de Acolhimento LGBTQIA+. I. Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. II. Brasil. Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. III. Título.

CDD 306.766

SUMÁRIO

PARTE I - RELATÓRIO DESCRITIVO DO PROGRAMA ACOLHER+	10
1. APRESENTAÇÃO	10
1.1. Um Programa inédito de abrangência nacional para o fortalecimento das casas de Acolhimento LGBTQIA+	10
1.2. Acolhimento como Direito: violações, resistências e a emergência do Programa Acolher+	14
2. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA ACOLHER+	20
2.1. Fundamentos legais e políticos do Programa Acolher+	20
2.2. Conceitos-chave da metodologia do Programa Acolher+	21
2.3. Estrutura do Programa	25
3. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER+	29
3.1. Processo de seleção das Casas de Acolhimento LGBTQIA+	29
3.2. Caracterização das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas	32
4. PACTUAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERSETORIAIS	42
4.1. Reuniões, formações e pactuações realizadas com as Casas de Acolhimento LGBTQIA+	42
4.2. Visitas técnicas de monitoramento e apoio	43
4.3. Integração com políticas públicas e outros programas federais	44
4.4. Cronograma de adesão às ações complementares	48
5. RESULTADOS DO PROGRAMA ACOLHER+	50
5.1. Dados consolidados de pessoas abrigadas	50
5.2. Dados dos serviços realizados às pessoas abrigadas e acolhidas	62
5.3. Articulação Interinstitucional do Programa Acolher+ com outros Ministérios e Órgãos Governamentais	75
5.4. Resultado das visitas técnicas de monitoramento e apoio	82
5.5. Impactos qualitativos identificados	87
5.6. Ações de fortalecimento realizadas com as Casas de Acolhimento LGBTQIA+	88
6. APRENDIZADO COM AS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+	92
6.1. O acolhimento como política integral e não apenas emergencial	93
6.2. Desafios e demandas identificadas	102

7. RECOMENDAÇÕES DERIVADAS DOS APRENDIZADOS	108
7.1 De programa emergencial a uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	109
7.2 Reconhecimento da vulnerabilidade acrescida	110
7.3 Ampliação de parcerias e orçamentos	111
7.4. Integração com o SUAS, SUS, SNJ, SNAS, Ministério das Mulheres e demais órgãos estratégicos	112
7.5 Síntese dos resultados alcançados	114
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
REFERÊNCIAS	117
PARTE II - ACOLHIMENTO LGBTQIA+ COMO POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS: DO PROGRAMA ACOLHER+ ÀS CASAS DE CIDADANIA LGBTQIA+	118
1. INTRODUÇÃO: ENTRE A VIOLÊNCIA E O CUIDADO	118
1.1. Do cuidado tutelar à ética da corresponsabilidade	123
1.2. Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como laboratórios de cuidado e tecnologia social	124
1.3. O Acolhimento em primeira pessoa: relatos das pessoas abrigadas e acolhidas	130
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: EVIDÊNCIAS, ESCUTA E INTERSETORIALIDADE COMO VETORES DE UMA POLÍTICA PÚBLICA RESPONSIVA DE DIREITOS HUMANOS	140
2.1. A exclusão do acesso às políticas tradicionais	144
2.2. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como resposta às lacunas da atuação do Estado: panorama de uma tecnologia de Direitos Humanos ao redor do mundo e no Brasil	147
2.3. Políticas públicas existentes como experiências acumuladas: experiências locais do poder público como referência de uma política transversal	151
2.4. O Programa Acolher+ como plataforma nacional de articulação interinstitucional e fomento a práticas comunitárias	157
3. PARA ALÉM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: TRANSVERSALIDADE, INTERSETORIALIDADE, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO ACOLHIMENTO LGBTQIA+ COMO UMA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	161
3.1. Casas de Cidadania LGBTQIA+: articulação intersetorial e atuação federativa orientada por princípios de universalidade e justiça social	163

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	168
ANEXO I - MANUAL DE APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO PROGRAMA ACOLHER+	174
ANEXO II - PROTOCOLO DE CARACTERIZAÇÃO	198
ANEXO III - FORMULÁRIO DE MATRICIAMENTO REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA	219
ANEXO IV - TERMO DE ABRIGAMENTO NA CASA DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+	222
ANEXO V - TERMO DE PACTUAÇÃO	225
ANEXO VI - PLANO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	226
ANEXO VII - PLANO DE AÇÃO	231
ANEXO VIII - TERMO DE DESLIGAMENTO	245
ANEXO IX - RELATÓRIO MENSAL DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	245
ANEXO X. PORTARIA Nº 755, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023	251
ANEXO XI. PORTARIA Nº 756, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023	256





APRESENTAÇÃO

Este documento é fruto de um esforço coletivo de reconstrução, sistematização e projeção de uma agenda nacional de acolhimento a pessoas LGBTQIA+ resultante de anos de mobilização da sociedade civil e de experiências concretas em territórios diversos, articuladas ao compromisso do Estado Brasileiro em transformar essas práticas em política pública estruturante de direitos humanos.

O Programa Acolher+ demonstra que o acolhimento não é apenas resposta emergencial, mas uma tecnologia social de cuidado que integra proteção, pertencimento e cidadania. As Casas de Acolhimento, espalhadas pelo país, revelam-se como espaços de inovação democrática, onde se experimentam metodologias interseccionais, horizontais e comunitárias, capazes de responder à complexidade das vulnerabilidades que atravessam a população LGBTQIA+.

A proposta aqui apresentada nasce do reconhecimento de que a violência contra pessoas LGBTQIA+ é estrutural e persistente e de que existem respostas comunitárias eficazes que precisam ser reconhecidas, fortalecidas e institucionalizadas. Este documento sistematiza essas evidências, articula diretrizes nacionais e projeta um horizonte de universalização dos direitos básicos, em diálogo com a construção de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

O que entregamos, portanto, não é apenas um relatório ou um plano, mas é um convite a gestores públicos, parlamentares, profissionais da rede, movimentos sociais, universidades e organismos internacionais para construir juntos uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, sustentada em participação social, financiamento público contínuo e intersetorialidade. Nosso horizonte é simples e radical: menos violência, mais proteção, mais autonomia e mais vidas plenamente vividas.

Symmy Larrat

Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+





PARTE I - RELATÓRIO DESCRITIVO DO PROGRAMA ACOLHER+

1. APRESENTAÇÃO

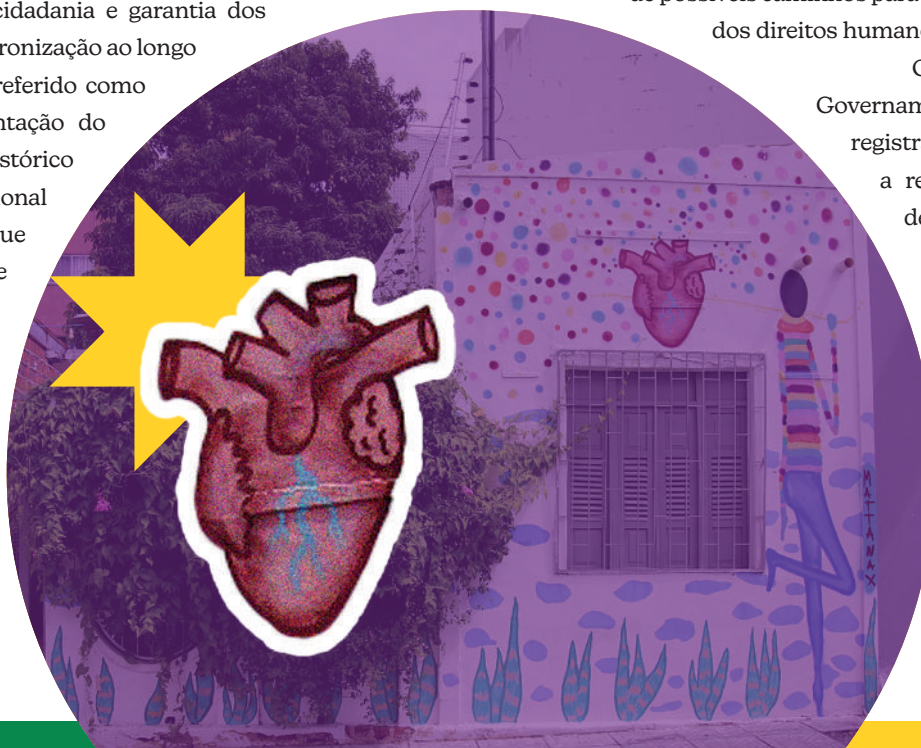
1.1. UM PROGRAMA INÉDITO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

O Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ - Programa Acolher+, instituído pela Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023, é uma iniciativa inédita do Estado Brasileiro voltada ao fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em âmbito nacional como dispositivos estratégicos de proteção social, cidadania e garantia dos direitos humanos. Para fins de padronização ao longo deste relatório, o programa será referido como Programa Acolher+. A implementação do Programa Acolher+ é um marco histórico no enfrentamento institucional das violências estruturais que atingem de forma sistemática e desproporcional a população LGBTQIA+, especialmente aquelas pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento. Desenvolvido no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos

das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Programa Acolher+ integra a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, instituída pela Portaria nº 756, de 5 de dezembro de 2023, compondo um esforço articulado de resposta do Estado Brasileiro à realidade de exclusão, invisibilidade e negligência que historicamente marca as trajetórias dessa população no país.

A formulação da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+ e do próprio Programa Acolher+ não surge de forma isolada, mas responde a uma demanda histórica apresentada pelo conjunto da sociedade civil, pelos movimentos sociais, pelos partidos políticos progressistas e por diversos setores institucionais e comunitários que participaram ativamente do Gabinete de Transição Governamental (2022-2023). O Relatório Final do Gabinete de Transição, publicado em dezembro de 2022, constitui um documento fundamental, pois, nele, foram consolidadas as reivindicações pela criação de políticas públicas estruturadas de enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+, sinalizando a urgência de medidas concretas de acolhimento, proteção e garantia de direitos. Este documento serviu, assim, como elemento essencial para orientar a gestão federal no desenho e implementação de políticas públicas, servindo ainda como indicação para os demais entes federados acerca de possíveis caminhos para o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ na perspectiva dos direitos humanos.

O Relatório Final do Gabinete de Transição Governamental reforça que “é hora de resgatar a esperança”, registrando o compromisso do novo ciclo político com a reconstrução e a transformação nacional, a partir de um projeto de país justo, inclusivo, sustentável, democrático e soberano. O documento destaca que esse processo não foi elaborado de forma restrita, mas consolidou uma ampla consulta e mobilização social, que envolveu cerca de mil pessoas nos 32 Grupos Técnicos e mais de quinhentas organizações em mesas de diálogo. Trata-se, portanto, de um marco de participação social e de transparência que delineou o diagnóstico da herança de desmonte deixada pelo governo anterior e definiu as bases



para a implementação de novas políticas públicas, entre as quais se inserem a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+ e o Programa Acolher+.

Portanto, a criação do Programa Acolher+ surge a partir da constatação, também expressa como demanda histórica dos movimentos sociais, de que, apesar da existência de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ organizadas por iniciativas da sociedade civil em diversos estados brasileiros, tais equipamentos sociais funcionam, em sua maioria, sem recursos contínuos, sem apoio técnico do poder público e à margem das políticas públicas de assistência, saúde e moradia. Grande parte dessas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ foi constituída como uma reação direta à ausência de respostas institucionais às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, sobretudo de jovens trans e travestis, situação frequentemente agravada por marcadores sociais de raça, classe, território e gênero.



Os movimentos sociais, a partir dessa experiência concreta, demandaram à Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a formulação de um programa de apoio às Casas de Acolhimento LGBTQIA+. O reconhecimento dessa pauta pela Secretaria não apenas legitima o protagonismo da sociedade civil organizada, como também traduz em ação de Estado uma luta construída coletivamente. Nesse sentido, o Programa Acolher+ representa o acolhimento institucional de uma reivindicação popular, transformando em política pública aquilo que nasceu da mobilização, da solidariedade comunitária e da resistência cotidiana das pessoas LGBTQIA+.

O Programa Acolher+ representa um passo decisivo na reconstrução das políticas de direitos humanos no Brasil e um marco inédito na agenda de proteção à população LGBTQIA+. Embora ainda não configure uma política pública permanente, condição que somente será alcançada com a aprovação de uma lei que institua a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, o Programa Acolher+ inaugura uma experiência inovadora ao trazer para a institucionalidade práticas já consolidadas pela sociedade civil. Assim, o abrigo¹ e o acolhimento² de pessoas LGBTQIA+ deixam de ser vistos apenas como respostas emergenciais por parte do Estado e passam a ser compreendidos como dimensões centrais na afirmação de direitos, da garantia de cidadania e da proteção da vida das pessoas LGBTQIA+. Este relatório registra e valoriza esse processo em curso, destacando a importância estratégica do Programa Acolher+ como experiência fundante para a construção de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ baseada nos direitos humanos, na justiça social e na igualdade.

1 Refere-se à disponibilização de um espaço físico de moradia temporária para pessoas LGBTQIA+ em contextos emergenciais, como a ruptura de vínculos familiares, situações de violência LGBTQIAfóbica, abandono, exclusão habitacional ou risco iminente à vida. Nesses casos, o abrigo visa garantir proteção imediata frente à ameaça concreta da permanência em situação de rua ou de exposição a novas formas de violência, assegurando um lugar seguro para repouso, convivência e reorganização da vida cotidiana. Este e outros conceitos instrumentalizados pelo Programa Acolher+ serão definidos no Capítulo 2 – Descrição e objetivos do Programa Acolher+.

2 Diz respeito ao acesso a serviços e práticas de cuidado integral, voltados a pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. Envolve ações de escuta qualificada, acompanhamento psicossocial, encaminhamentos para saúde, assistência jurídica, educação, trabalho e cultura. O acolhimento constitui um processo ético e político de reconstrução de trajetórias interrompidas, orientado pelos princípios dos direitos humanos, do reconhecimento das orientações sexuais, identidades e expressões de gênero, da interseccionalidade e do protagonismo das pessoas atendidas. O acolhimento pressupõe vínculos duradouros e redes de suporte que se estendem na direção da autonomia e do pertencimento social. Este e outros conceitos instrumentalizados pelo Programa Acolher+ serão definidos no Capítulo 2 – Descrição e objetivos do Programa Acolher+.

1.2. ACOLHIMENTO COMO DIREITO: VIOLAÇÕES, RESISTÊNCIAS E A EMERGÊNCIA DO PROGRAMA ACOLHER+

Historicamente, a ausência de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+ fez com que graves violações de direitos permanecessem invisibilizadas, como a expulsão familiar, a violência doméstica, a discriminação estrutural e a exclusão dos sistemas de saúde, assistência e moradia. Diante dessa negligência, foram os movimentos sociais e organizações da sociedade civil que construíram alternativas concretas de proteção, criando as primeiras Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em diferentes estados brasileiros.

Durante a pandemia de covid-19, esse cenário se intensificou. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ geridas pela sociedade civil desempenharam um papel de protagonismo fundamental no amparo à população LGBTQIA+, sendo amplamente procuradas por pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada. Com o aprofundamento das desigualdades sociais, o isolamento forçado e a retração de políticas públicas durante o período pandêmico, a população LGBTQIA+ experimentou um aumento significativo nas violações de direitos, especialmente nos contextos familiares marcados por rejeição, nas violências domésticas, na perda de renda, no desemprego e na falta de acesso a serviços essenciais como saúde e alimentação.

Os dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), obtidos por meio do Disque 100, serviço nacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) para denúncias de violações de direitos humanos, confirmam a gravidade do cenário: no primeiro semestre de 2020, ainda no início da pandemia, foram registrados 2.808 casos de violência contra pessoas LGBTQIA+, sendo 1.587 no âmbito familiar, ou seja, no espaço onde a vítima residia. Esse número superou, em apenas seis meses, o total de denúncias de todo o ano de 2019, quando foram contabilizados 1.331 casos, dos quais 519 ocorridos dentro do espaço familiar. No segundo semestre de 2020, ainda sob fortes impactos da pandemia, foram registrados mais 1.887 casos de violência, sendo que 1.095 denúncias indicavam o ambiente familiar como local das agressões, revelando discrepâncias estatísticas que reforçam tanto a subnotificação quanto a complexidade dos registros.

Esses números escancaram a centralidade da violência familiar no ciclo de

violações enfrentado pela população LGBTQIA+, especialmente em um contexto de confinamento social. O espaço doméstico, que deveria significar proteção, transformou-se, para muitas pessoas, no lugar mais inseguro, demonstrando a urgência de respostas institucionais articuladas. Nesse cenário, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ emergiram como redes de solidariedade e resistência, oferecendo não apenas moradia provisória, mas também alimentação, apoio psicossocial, acesso a saúde e mediação para reinserção social.

Esses dados, assim como os demais apresentados ao longo deste Caderno, ampliam e qualificam o conhecimento disponível sobre a situação de violência contra pessoas LGBTQIA+ no Brasil. Segundo levantamentos da sociedade civil, como os realizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o país ocupa a posição de nação que mais registra mortes de pessoas LGBTQIA+ no mundo. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 4.929 casos de lesão corporal dolosa contra pessoas LGBTQIA+ e 202 homicídios dolosos, durante o ano de 2024, demonstrando a persistência de altos índices de violência física e letalidade. Já o Dossiê Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2024 (ANTRA, 2025) aponta que, apenas em 2024, 122 travestis e pessoas trans foram assassinadas no Brasil, dados que confirmam a vulnerabilidade extrema dessa parcela da população e a seletividade das violências de gênero e sexualidade. Essas evidências reforçam a centralidade e a urgência do Programa Acolher+ como política pública de proteção à vida, de prevenção à violência e de enfrentamento às desigualdades estruturais que incidem de forma sistemática sobre a população LGBTQIA+.

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+, mesmo sem apoio estatal estruturado, tornaram-se refúgios emergenciais e estratégicos para a sobrevivência física e emocional de centenas de pessoas LGBTQIA+ expulsas de



suas casas ou submetidas a situações de risco extremo. Muitas delas passaram a funcionar como verdadeiros centros de solidariedade e cuidados coletivos, enfrentando com criatividade a escassez de recursos, a invisibilidade institucional e o agravamento das condições de vida nos territórios mais vulnerabilizados. Esse protagonismo reforçou ainda mais a urgência de um programa nacional voltado, especificamente, ao fortalecimento dessas iniciativas.

O Programa Acolher+, nesse sentido, não apenas reconhece o papel histórico desempenhado pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+, em especial durante a emergência sanitária, mas inaugura uma experiência inovadora de política pública federal. Ao trazer, para a institucionalidade, práticas já desenvolvidas pela sociedade civil, o Programa Acolher+ buscou experimentar novos formatos de apoio, sustentabilidade e articulação em rede, com base nos direitos humanos, no cuidado com a vida e na justiça social. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que se constrói em diálogo com as experiências exitosas da sociedade civil, valorizando o protagonismo dos movimentos sociais e, ao mesmo tempo, testando caminhos para a construção de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em âmbito nacional.

O Programa Acolher+ representa, portanto, uma mudança de paradigma na construção de política pública ao reconhecer institucionalmente as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ enquanto equipamentos legítimos, estratégicos e prioritários para o enfrentamento das múltiplas formas de violência física, simbólica, institucional e estrutural que recaem sobre essa população. A proposta de fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ se ancora em uma perspectiva interseccional, antidiscriminatória e territorializada, considerando as múltiplas vulnerabilidades que se cruzam nos corpos e vivências das pessoas abrigadas e acolhidas: racismo, transfobia, lesbofobia, homofobia, pobreza, capacitismo, violência doméstica e exclusão educacional, entre outros. A atuação do Programa Acolher+ é orientada por princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade material, justiça social, laicidade do Estado e participação social, e, sobretudo, pelo direito inalienável de todas as pessoas viverem em uma sociedade livre de discriminação.

Desde sua concepção, o Programa Acolher+ articula três eixos principais de atuação: (i) o fortalecimento direto às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ já existentes, por meio da repasse de recursos financeiros para materiais de consumo, além de duas bolsas institucionais; (ii) o desenvolvimento de metodologias sociais de acolhimento baseadas em tecnologias solidárias,

intersetoriais e comunitárias; e (iii) o monitoramento, avaliação e sistematização de dados e experiências que subsidiem a consolidação de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em todo território Brasileiro.

Para isso, a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) estabeleceu parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A parceria busca viabilizar a incubação de soluções sociotécnicas, a formação, a articulação e a pesquisa junto às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ selecionadas, assegurando suporte técnico e institucional para a implementação do Programa Acolher+.

A operacionalização do Programa Acolher+ foi iniciada em 2024 com a publicação de Edital de Chamada Pública, em parceria com a Fiocruz, com o objetivo de selecionar até doze soluções sociotécnicas ligadas a Casas de Acolhimento LGBTQIA+ para receberem apoio técnico e financeiro por um período inicial de doze meses. O processo seletivo considerou os seguintes critérios: viabilidade do caráter inovador; territorialidade; regionalidade; representatividade e legitimidade. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ selecionadas seguiram o critério do edital de que todas as regiões do país seriam contempladas por pelo menos um projeto, compondo um retrato diverso e plural das realidades territoriais, urbanas e periféricas nas quais o acolhimento LGBTQIA+ se concretiza.

O repasse de recursos financeiros às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ se deu diretamente por meio da Fundação de Apoio da Fiocruz (Fiotec). Além do repasse de recursos financeiros para aquisição de material de consumo, o Programa Acolher+ também prevê a concessão de bolsas mensais a profissionais das equipes de acolhimento, com vistas à qualificação técnica, apoio institucional e valorização do trabalho desenvolvido. As ações do Programa Acolher+ incluíram ainda visitas técnicas presenciais, oficinas formativas realizadas pela Fiocruz, acompanhamento remoto, produção de indicadores, apoio à comunicação institucional, articulação com redes locais de saúde, assistência, educação e justiça, além da construção de diretrizes nacionais para o acolhimento LGBTQIA+ com base nas práticas e experiências vivenciadas pelos equipamentos fortalecidos.

Importa destacar que o Programa Acolher+ não se constitui como uma política substitutiva das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas sim como uma iniciativa que dialoga com a política de assistência e com outros marcos já existentes. Sua especificidade está em abordar dimensões que



permanecem invisibilizadas nesses serviços, como o rompimento de vínculos familiares motivado pela LGBTQIAfobia³, a violência doméstica dirigida a pessoas LGBTQIA+ e as múltiplas formas de exclusão social que atingem de forma desproporcional travestis, pessoas trans, jovens e pessoas negras LGBTQIA+. Assim, o Programa Acolher+ deve ser compreendido como um programa de direitos humanos, orientado à proteção integral e à promoção da dignidade da população LGBTQIA+, ao mesmo tempo em que é complementar e integrador das demais políticas públicas. Sua proposta inovadora se ancora na escuta ativa, na construção coletiva de metodologias de cuidado e no fortalecimento dos vínculos comunitários, tendo como horizonte o direito de viver em uma sociedade segura, plena, diversa e livre de discriminações. Esses elementos refletem o compromisso do Programa Acolher+ em valorizar os saberes e práticas construídos pela sociedade civil e pelos movimentos sociais, transformando-os em referência para a ação estatal.

A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, enquanto instância coordenadora do Programa Acolher+, exerce papel central na articulação federativa, na pactuação intersetorial e no desenvolvimento de mecanismos de monitoramento, controle social e avaliação do Programa Acolher+. Suas

atribuições incluem o planejamento estratégico, a definição de parâmetros de elegibilidade e qualidade dos serviços de acolhimento, a interlocução com os demais entes da federação e a consolidação da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ como parte do Sistema Nacional de Proteção de Direitos Humanos.

A consolidação do Programa Acolher+ como parte integrante de uma política pública requer a superação de desafios estruturais e culturais profundamente enraizados. Exige do Estado o reconhecimento da cidadania LGBTQIA+ em sua plenitude, com políticas específicas e orçamento público contínuo, e da sociedade a rejeição ativa das práticas de exclusão, preconceito e violência. Requer, ainda, o fortalecimento das organizações da sociedade civil como protagonistas legítimas na construção de soluções emancipatórias e territoriais para a população LGBTQIA+. A articulação entre Estado, movimento social LGBTQIA+, universidades, serviços públicos e Casas de Acolhimento LGBTQIA+ é, assim, um dos pilares do Programa Acolher+.

Assim, este relatório tem como objetivo sistematizar os principais resultados alcançados na implementação do Programa Acolher+ até o presente momento, oferecendo uma análise detalhada dos dados quantitativos e qualitativos obtidos por meio dos Relatórios Mensais de Avaliação e Monitoramento, das visitas técnicas realizadas, das experiências das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mapeadas e fortalecidas, das pactuações institucionais realizadas e dos impactos percebidos pelas pessoas abrigadas e acolhidas. Ao mesmo tempo, constitui um instrumento político e técnico para o aprimoramento do Programa Acolher+, sua expansão e consolidação como parte de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com base na justiça social, nos direitos humanos e na centralidade das vidas LGBTQIA+.

³ O termo LGBTQIAfobia é utilizado de forma a simplificar a referência aos discursos e/ou violências direcionados às pessoas e comunidades LGBTQIA+ com base em suas identidades.

2. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA ACOLHER+

2.1. FUNDAMENTOS LEGAIS E POLÍTICOS DO PROGRAMA ACOLHER+

O Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ – Programa Acolher+ está amparado em um conjunto de normativas que lhe conferem legitimidade jurídica e em diretrizes conceituais. Seu marco inaugural é a Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023, que o institui formalmente como parte integrante da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, instituída pela Portaria nº 756 de 5 de dezembro de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Como um caminho para a construção de política pública voltada à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, o Programa Acolher+ está em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana, da justiça social e da laicidade do Estado, bem como com tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário. Destacam-se, entre eles, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) – Pacto de San José da Costa Rica⁴, o Protocolo de San Salvador⁵, e a Convenção de Belém do Pará⁶. A implantação do Programa Acolher+ responde, ainda, a recomendações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de organismos nacionais que alertam para os impactos da ausência de políticas públicas específicas para pessoas LGBTQIA+ com vínculos familiares rompidos.

4 A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), ratificada pelo Brasil em 1992, estabelece a obrigação de respeitar e garantir os direitos humanos a todas as pessoas, sem discriminação, assegurando igualdade perante a lei, integridade pessoal, proteção judicial e respeito à vida privada e à dignidade.

5 O Protocolo de San Salvador, ratificado pelo Brasil em 1996, amplia a proteção ao prever a realização progressiva de direitos econômicos, sociais e culturais, como saúde, educação, trabalho e seguridade social, fundamentais para políticas de acolhimento e reintegração social.

6 A Convenção Interamericana de Belém do Pará, ratificada pelo Brasil em 1995, reconhece o direito das mulheres a uma vida livre de violência e obriga os Estados a criarem serviços especializados, incluindo abrigos, como parte das medidas de proteção e assistência.

2.2. CONCEITOS-CHAVE DA METODOLOGIA DO PROGRAMA ACOLHER+

Do ponto de vista técnico, o Programa Acolher+ articula os conceitos de abrigo, acolhimento, vulnerabilidade acrescida, cuidado integral e tecnologias sociais como eixos estruturantes de sua metodologia.

2.2.1. ACOLHIMENTO PARA PÚBLICO INTERNO (ABRIGAMENTO)

Consiste na oferta de moradia temporária, em espaço físico seguro, destinada a pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento. O abrigo tem como finalidade assegurar proteção imediata frente à ameaça concreta da situação de rua, prevenindo sua perpetuação e a exposição a novas formas de violência. Além da garantia de segurança, o serviço proporciona condições básicas de repouso, alimentação e convivência, assegurando a preservação da dignidade. Busca, ainda, criar um ambiente propício à reorganização da vida cotidiana, favorecendo o acesso a serviços de apoio psicossocial, saúde, educação, trabalho e cultura, bem como o fortalecimento de redes de solidariedade e apoio comunitário. Dessa forma, o abrigo não se restringe à proteção emergencial, mas se constitui como estratégia de cuidado e inclusão social.

2.2.2. ACOLHIMENTO PARA PÚBLICO EXTERNO

Refere-se ao conjunto de serviços e práticas de cuidado integral voltados às pessoas do território onde está localizada a Casa de Acolhimento LGBTQIA+. Embora direcionado prioritariamente às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, os dados produzidos durante a implementação do Programa Acolher+ demonstram que outros grupos sociais em vulnerabilidade também têm sido beneficiados, por meio dos atendimentos e encaminhamentos promovidos por esses equipamentos. Esse conjunto de

ações envolve a oferta de escuta qualificada, acompanhamento psicossocial contínuo, bem como encaminhamentos e acessos intersetoriais nas áreas de saúde, assistência jurídica, segurança alimentar, educação, trabalho, cultura e proteção social, configurando-se como um espaço de integração de políticas públicas. Fundamenta-se, ainda, na interseccionalidade e no protagonismo das pessoas acolhidas, valorizando sua participação ativa na construção de soluções. Pressupõe a criação e o fortalecimento de vínculos duradouros e a articulação de redes de suporte comunitário e institucional, capazes de ampliar oportunidades de vida, assegurar maior autonomia e fortalecer o sentimento de pertencimento social. Dessa forma, o acolhimento revela-se não apenas como mecanismo de proteção, mas como tecnologia social, orientada para a cidadania plena.

2.2.3. VULNERABILIDADE ACRESCIDADA

Refere-se à condição vivida por pessoas ou grupos sociais que, além de estarem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, enfrentam formas sobrepostas e estruturais de discriminação e exclusão decorrentes de marcadores como identidade de gênero, orientação sexual, características sexuais, raça/cor, território, geração, deficiência, classe social, religião e nacionalidade. No contexto do Programa Acolher+, reconhece-se que as pessoas LGBTQIA em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento não vivenciam apenas a ausência de renda, moradia ou acesso a políticas públicas, mas são alvos de violências históricas e institucionalizadas motivadas por LGBTQIAfobia, racismo, misoginia, entre outras.

A vulnerabilidade acrescida se expressa, por exemplo, quando uma mulher trans negra expulsada de casa não encontra abrigo em equipamentos públicos convencionais, ou quando uma pessoa jovem não binária periférica é rejeitada por múltiplas políticas sociais por não se enquadrar nos padrões normativos de identidade, família e gênero. Trata-se, portanto, de uma vulnerabilidade que não é apenas material, mas também simbólica, subjetiva e relacional, exigindo respostas estatais que articulem cuidado interseccional, escuta qualificada e políticas específicas de acolhimento, como as promovidas pelo Programa Acolher+. Trata-se, assim, não apenas de uma questão de vulnerabilidade social ocasionada pela ruptura dos vínculos familiares e da dependência econômica; trata-se de

uma vulnerabilidade acrescida (Herring, 2016), ocasionada por preconceitos relacionados à identidade de gênero, orientação sexual ou características sexuais dessas pessoas, impondo às pessoas LGBTQIA+ outros desafios e violências que potencializam suas fragilidades e riscos. O reconhecimento da vulnerabilidade acrescida é, assim, um fundamento ético-político para o enfrentamento das violências estruturais e cotidianas perpetradas contra as pessoas LGBTQIA+.

2.2.4. CUIDADO INTEGRAL

É compreendido como uma prática política, ética e intersetorial que visa atender de forma plena e interconectada as múltiplas dimensões da vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade acrescida, reconhecendo suas identidades, trajetórias, singularidades e contextos territoriais. Diferente de abordagens fragmentadas ou meramente assistencialistas, o cuidado integral articula acolhimento material, escuta sensível, promoção da autonomia, acesso a direitos e reconstrução de vínculos sociais e afetivos. Isso significa cuidar do corpo e da subjetividade, das urgências imediatas e dos projetos de futuro, da moradia e da saúde mental, do pertencimento e da dignidade.



No Programa Acolher+, o cuidado integral se realiza por meio de práticas como:

- Oferta de abrigo seguro, alimentação e condições básicas de vida;
- Atendimento psicossocial qualificado e antidiscriminatório;
- Articulação com redes públicas de saúde, assistência, justiça, educação, cultura e trabalho digno;
- Formação política e fortalecimento do protagonismo das pessoas abrigadas e acolhidas;
- Reconhecimento das identidades de gênero e expressão de gênero, orientações sexuais e características sexuais como dimensão legítima da cidadania; e
- Criação de espaços de convivência, afeto e pertencimento comunitário.

O cuidado integral reconhece que não há neutralidade no cuidado, uma vez que cuidar de pessoas LGBTQIA+ requer enfrentar a LGBTQIAfobia, o racismo, o capacitismo e outras formas de opressão que se expressam nas instituições,

nas políticas e nas relações sociais. Assim, o cuidado integral é também um ato de resistência e reparação histórica, orientado por um compromisso com a justiça social, a equidade e a centralidade da vida. Importa frisar ainda, que a atuação do Programa Acolher+ se insere no campo das políticas de proteção de direitos humanos, não substituindo as políticas socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas dialogando com elas de forma complementar e inovadora, com foco em um público historicamente invisibilizado pelas estruturas convencionais de acolhimento institucional.

2.2.5. TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

As tecnologias sociais adotadas pelo Programa Acolher+ são práticas construídas pelas próprias Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e movimentos da sociedade civil, a partir das vivências, urgências e potências dos territórios. Entre seus elementos constitutivos, destacam-se:

Centralidade da escuta e do cuidado ético-político: reconhecimento das vivências singulares e da subjetividade das pessoas abrigadas e acolhidas, com práticas baseadas no respeito, na não revitimização e no protagonismo.

Produção de ambientes afirmativos e seguros: espaços onde identidades de gênero, orientações sexuais, características sexuais e trajetórias de vida são legitimados, protegidos e fortalecidos.

Construção de redes solidárias e comunitárias: interconexão com movimentos sociais, serviços públicos, coletivos e políticas públicas, formando ecossistemas de cuidado e suporte.

Atenção integral e interseccional às vulnerabilidades: ações que articulam moradia, alimentação, saúde, educação, retificação de documentos, trabalho e cultura, considerando também raça, classe, deficiência, sorologia, geração e território.

Autonomia como horizonte do acolhimento: foco na reconstrução de projetos de vida e na inserção social com autonomia, sem reproduzir tutelas ou institucionalizações.

Saberes insurgentes e práticas populares: valorização de conhecimentos não hegemônicos, ancestrais, periféricos e de resistência, que constituem formas legítimas de cuidado e transformação social.

Essas tecnologias não são apenas ferramentas operacionais, mas formas de produção de vida digna e pertencimento, desenvolvidas por e para quem foi sistematicamente excluído das políticas públicas.

2.3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

2.3.1. OBJETIVO GERAL

Promover, implementar e fortalecer Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em todo o território nacional, com vistas à proteção integral de pessoas LGBTQIA+ em situação de rompimento ou iminência de rompimento de vínculos familiares e comunitários em razão de sua identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais.

2.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Apoiar tecnicamente e financeiramente Casas de Acolhimento LGBTQIA+ geridas pela sociedade civil e/ou por entes públicos;
- II. Desenvolver e disseminar metodologias de acolhimento com base em tecnologias sociais solidárias;
- III. Produzir dados qualificados sobre a população abrigada, acolhida e os territórios de atuação;
- IV. Promover a institucionalização e o georreferenciamento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+;
- V. Estabelecer fluxos e protocolos de referência e contrarreferência com serviços públicos de saúde, assistência, educação, segurança e justiça;
- VI. Estimular redes de colaboração, intercâmbio e fortalecimento mútuo entre as Casas de Acolhimento LGBTQIA+;
- VII. Fomentar processos de formação continuada para as equipes de acolhimento;
- VIII. Garantir condições básicas para a manutenção física e administrativa dos equipamentos, incluindo bolsas de apoio institucional;
- IX. Estabelecer diretrizes nacionais de cuidado, proteção e gestão para as Casas de Acolhimento LGBTQIA+.

2.3.3. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Programa Acolher+ são pessoas LGBTQIA+ com idade entre 18 e 65 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade social, abandono, violência e/ou rompimento de vínculos familiares, efetivo ou iminente. O Programa Acolher+ prioriza o acolhimento de pessoas que enfrentam vulnerabilidades acrescidas, atravessadas por marcadores como raça/etnia, território, classe social, gênero, idade, deficiência, religiosidade e outras formas de opressão estrutural.

2.3.4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Programa Acolher+ se orienta por uma base ética, política e técnica que reconhece a diversidade humana como fundamento da cidadania e compreende que as violências LGBTQIAfóbicas são estruturais, históricas e incompatíveis com o Estado Democrático de Direito. Os princípios orientadores do Programa Acolher+, de acordo com o art. 3º, da Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023, são:

I - reconhecimento das violências e discriminações em razão da identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais como violências estruturais e históricas na sociedade Brasileira;

II - reconhecimento das violências e discriminações cometidas em razão da identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais como incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, com a Democracia e com os Direitos Humanos, exigindo reconhecimento, identificação e intervenção estatal adequada;

III - reconhecimento da diversidade humana - o reconhecimento da singularidade de cada pessoa humana, inclusive quanto à identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais, é direito fundamental para o pleno exercício da cidadania;

IV - igualdade e respeito à diversidade - a promoção da igualdade implica no respeito à diversidade e no enfrentamento das condições sociais de desigualdade baseadas na identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais;

V - equidade - a igualdade apenas se realiza na garantia da igualdade de oportunidades a todas as pessoas, em observação às especificidades e vulnerabilidades acrescidas enfrentadas por pessoas LGBTQIA+;

VI - laicidade do Estado - a atuação estatal deve se basear nos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, e ser implementada independentemente de princípios religiosos, assegurando a todas as pessoas tratamento digno;

VII - justiça social - quanto ao público-alvo das políticas públicas, devem ser priorizadas aquelas pessoas em vulnerabilidade social acrescida, tendo em vista a interseccionalidade com marcadores sociais de raça e etnia, território, classe, gênero, idade, religiosidade, deficiência e outros;

VIII - fortalecimento da sociedade civil - na execução das políticas públicas para grupos vulnerabilizados, a sociedade civil deve ser envolvida através da participação social e de políticas de fortalecimento de iniciativas sociais de enfrentamento da vulnerabilidade; e

IX - institucionalização das políticas - os planos, projetos e ações desenvolvidos devem, sempre que possível, promover a institucionalização das políticas públicas voltadas às pessoas LGBTQIA+ (Brasil, 2023).

Esses princípios asseguram que o Programa Acolher+ não apenas ofereça acolhimento material, mas também promova o direito à existência digna, à identidade afirmada e à reparação de desigualdades históricas, enfrentando a LGBTQIAfobia como uma violação sistemática de direitos humanos.

2.3.5. MONITORAMENTO DO PROGRAMA ACOLHER+

O acompanhamento sistemático da implementação do Programa Acolher+ constitui elemento fundamental para garantir sua efetividade e transparência. Nesse sentido, a Portaria nº 4, de 4 de abril de 2024, instituiu o Comitê de Monitoramento do Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, doravante denominado Comitê do Programa Acolher+, com o objetivo de assegurar a avaliação contínua dos planos, projetos e ações desenvolvidos no âmbito do Programa.

O Comitê do Programa Acolher+ tem como finalidade acompanhar, monitorar e avaliar as iniciativas realizadas, contribuindo para a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade ou risco social. Em conformidade com o art. 3º da Portaria nº 4, de 4 de abril de 2024, compete ao Comitê do Programa Acolher+:

I. Subsidiar a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ na tomada de decisões estratégicas;

II. Apoiar a implementação do Programa, acompanhando ações e manifestando-se sobre seu andamento;

III. Realizar análises semestrais, produzindo relatórios com sugestões de melhoria e ajustes;

IV. Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, entidades acadêmicas e especialistas, enriquecendo metodologias e práticas de acolhimento (Brasil, 2024).

O art. 4º, da Portaria nº 4, de 4 de abril de 2024, define a composição do Comitê do Programa Acolher+ a qual garante diversidade de perspectivas e legitimidade social. São membros:

I. duas pessoas representantes da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, incluindo a Secretária Nacional, que exerce a coordenação;

II. dois representantes da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz);

III. um membro do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

IV. um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

V. dois representantes da sociedade civil atuantes na pauta do acolhimento LGBTQIA+. (Brasil, 2024)

A duração inicial do Comitê do Programa Acolher+ está prevista para dois anos, prorrogáveis conforme necessidade e interesse público, consolidando-se como uma instância essencial de monitoramento e avaliação contínua do Programa Acolher+. Assim, o Comitê do Programa Acolher+ constitui um instrumento estratégico de governança, permitindo que a sociedade civil e o Estado atuem de forma conjunta no fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, e garantindo que o Programa Acolher+ mantenha sua aderência às demandas reais, à proteção integral e ao respeito à diversidade.



3. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER+

3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

3.1.1. ESTRUTURA GERAL DA SELEÇÃO

A seleção das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ foi realizada por meio de Chamada Pública Nacional, conduzida pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e sua fundação de apoio, a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), no contexto do Programa de Incubação de Soluções Sociotécnicas da Fiocruz Brasília. O processo foi norteado pelos princípios da transparência, equidade territorial, protagonismo social e fortalecimento institucional das iniciativas já existentes em todo o país.

3.1.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme estabelecido na Chamada Pública publicada em março de 2024⁷, os projetos foram avaliados a partir de dois conjuntos de critérios:

3.1.3. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

32. Regularidade documental;

⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/lgbt/publicacoes/MINUTAEDITALACOLHERGEREBO32FIO2315.03.24final1.pdf>. Acesso em: 04 de setembro de 2025.

33. Existência comprovada de pelo menos 1 (um) ano da organização ou grupo proponente;

34. Compatibilidade com os objetivos e o objeto do Programa Acolher+;

35. Entrega de carta de apresentação, histórico institucional e declaração de veracidade conforme os anexos do edital;

3.1.4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Foram atribuídas pontuações variando de 0 a 5 para cada item avaliado.

I. Viabilidade do caráter inovador da proposta;

II. Regionalidade, com o objetivo de garantir cobertura nacional;

III. Territorialidade, priorizando projetos em áreas periféricas, quilombolas, comunidades rurais e territórios vulnerabilizados;

IV. Representatividade e legitimidade, com ênfase em Casas de Acolhimento LGBTQIA+ coordenadas por pessoas trans, negras e defensoras de direitos humanos.

Em caso de empate na pontuação, foram adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: territorialidade, regionalidade, viabilidade e representatividade.

3.1.5. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

O processo seletivo foi estruturado em três fases principais:

★ 3.1.5.1. Fase de lançamento:

O lançamento da Chamada Pública foi realizado no dia 18 de março de 2024, com ampla divulgação nos canais institucionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), Fiocruz e Fiotec.

★ 3.1.5.2. Fase de inscrição e habilitação documental

O período de inscrições ocorreu entre 18 de março e 15 de abril de 2024. Foram submetidas 21 propostas, das quais 20 foram homologadas como aptas à avaliação técnica.

★ 3.1.5.3. Fase de seleção técnica

Os projetos homologados foram avaliados pela Comissão de Seleção com base nos critérios classificatórios, com o resultado preliminar sendo divulgado em 25 de abril, e o resultado em 30 de abril de 2024. Foram selecionadas 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ para apoio direto e 3 instituições classificadas em cadastro reserva, para eventual substituição ou ampliação da rede.

★ 3.1.5.4. Fase de pactuação e início da execução

Em maio de 2024, foram formalizados os Termos de Acordo entre as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ selecionadas, a Fiocruz Brasília e a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. A execução inicial dos projetos foi estabelecida para um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 6 meses adicionais, condicionada a avaliação técnica e à disponibilidade orçamentária.

★ 3.1.5.5. Resultado da seleção

Ao final do processo, foram selecionadas 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+, localizadas em diferentes regiões do Brasil, assegurando a diversidade territorial e institucional prevista no edital. São elas:

1. Instituto Social e Cultural Raissa Mendonça – Casa FloreSer (MA)
2. ONG Construindo Igualdade – Associação de Transgêneros de Caxias do Sul (RS)
3. Casa Rosa – Cultural e Assistencial LGBT (DF)
4. Casa Miga LGBTIA+ – Associação Manifesta (AM)
5. Grupo TransRevolução (RJ)
6. Centro de Acolhimento Ezequias Rego Rocha (AL)
7. Associação Casa Dulce Seixas – Casa Dulce (RJ)
8. Cores – Movimento de Defesa da Cidadania e do Orgulho LGBT+ (PE)
9. Casa Resistências (RJ)
10. Outra Casa Coletiva – Associação Outra Casa Coletiva (CE)
11. Casarão Brasil – Associação LGBTI (SP)
12. Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade – GOLD (ES)

Além dessas, integraram o cadastro reserva:

- AGLEPS – Associação de Gays, Lésbicas e Profissionais do Sexo (MA)
- Casa Flores e Instituto Flores (SP)
- Instituto de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binário de Alagoa - ILGGA (AL)

A seleção garantiu a presença de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ com atuação em capitais, regiões metropolitanas e cidades do interior, em contextos urbanos e periféricos, com modelos diversos de gestão e perfis variados de público-alvo. Essa diversidade reforça o compromisso do Programa Acolher+ com a descentralização do acolhimento a pessoas LGBTQIA+, o fortalecimento da sociedade civil organizada e o respeito às especificidades regionais e socioterritoriais.

3.2. CARACTERIZAÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+ FORTALECIDAS

Esta subseção de caracterização das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas no âmbito do Programa Acolher+ tem por objetivo apresentar, de forma sistematizada, os principais traços institucionais, territoriais, populacionais e operacionais dos equipamentos. A caracterização visa subsidiar a formulação de diretrizes nacionais de acolhimento, o monitoramento das ações executadas e a construção de uma rede integrada de cuidado e proteção à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de rompimento de vínculos familiares.



3.2.1. PERFIL INSTITUCIONAL

As 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas são majoritariamente geridas por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação consolidada na promoção dos direitos LGBTQIA+ e no enfrentamento das violências estruturais que afetam essa população. Com exceção do Centro de Acolhida Especial para Mulheres Trans e Travestis, que é financiada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura Municipal de São Paulo, e gerida pela Organização da Sociedade Civil Casarão Brasil, as demais Casas de Acolhimento LGBTQIA+ foram constituídas por pessoas e movimentos sociais LGBTQIA+ e funcionam com base em princípios comunitários, de solidariedade e autogestão. Apresentam trajetórias diversas, que incluem desde grupos com longa experiência de acolhimento institucional até casas mais recentes, criadas como resposta direta aos impactos sociais da pandemia de Covid-19.

Alguns equipamentos funcionam como Casas de Abrigamento no formato de república, integrando a moradia temporária (abrigo) a um conjunto mais amplo de ações de acolhimento, com foco na promoção da saúde, educação, empregabilidade, formação política e enfrentamento da violência LGBTQIAfóbica. Outras, por sua vez, ainda não oferecem o abrigo, seja por limitações estruturais, seja por estarem em processo de organização ou reorganização desse eixo, mas atuam de forma consistente no acolhimento, oferecendo gratuitamente serviços como apoio jurídico, encaminhamentos à rede de saúde, atendimentos de formação profissional, articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de atividades culturais e de lazer.

Em sua maioria, essas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ operam com estruturas físicas modestas, equipes voluntárias ou parcialmente remuneradas e mantêm suas atividades a partir de doações, parcerias locais e editais públicos pontuais. O fortalecimento realizado pelo Programa Acolher+ representou, para essas iniciativas, a possibilidade de fortalecer suas bases institucionais, garantir suporte técnico e financeiro mínimo e ampliar a capacidade de atendimento e proteção às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

3.2.2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas estão distribuídas por todas as regiões do país, conforme tabela a seguir:

QUADRO 1

Região e estado das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ selecionadas pelo edital de Chamada Pública.

Região	Estados contemplados	Instituições selecionadas
Norte	AM	Casa Miga (AM)
Nordeste	MA, PE, CE, AL	Casa FloreSer (MA), Casa Cores (PE) Outra Casa Coletiva (CE), Centro Acolhimento Ezequias Rocha Rego - CAERR (AL)
Centro-Oeste	DF	Casa Rosa (DF)
Sudeste	RJ, SP, ES	Casa GOLD (ES), Casarão Brasil (SP), Casa Dulce Seixas (RJ), CasaNem (RJ), Casa Resistências (RJ)
Sul	RS	ONG Construindo Igualdade (RS)

Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

FIGURA 1

Mapa das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ selecionadas.



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

A distribuição regional respeita o critério de descentralização estabelecido no edital, garantindo representatividade de diferentes realidades territoriais, urbanas e periféricas.

3.2.3. ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO ATENDIDO

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas abrigam e acolhem um público diverso dentro da população LGBTQIA+, com atenção especial a pessoas trans, travestis, não binárias, lésbicas, gays, bissexuais, intersexo e outras identidades sexuais e de gênero. A maior parte dessas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ registra alta demanda de acolhimento de jovens entre 18 e 29 anos, em situação de violência, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento. Também fazem parte do público atendido pessoas adultas LGBTQIA+, egressas do sistema prisional, migrantes e refugiadas, pessoas vivendo com HIV/Aids, além de pessoas LGBTQIA+ em situação de

vulnerabilidade acrescida.

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ operam com diferentes modelos, ajustados às suas capacidades institucionais, estrutura física, dinâmica comunitária e especificidades territoriais. A maioria adota o modelo misto, que combina vagas de abrigo com a oferta de serviços de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ não residentes. Nesses casos, além da moradia provisória, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ funcionam como centros de convivência, oferecendo oficinas, refeições comunitárias, atendimentos jurídicos, rodas de conversa, ações educativas, atividades culturais e iniciativas de apoio à empregabilidade.

Há, contudo, exceções importantes. O Casarão Brasil, localizado em São Paulo, atua exclusivamente com abrigo em tempo integral, oferecendo moradia provisória, alimentação, condições de higiene e suporte psicossocial apenas às mulheres trans e travestis residentes. Nessa modalidade, o foco é assegurar um ambiente seguro e protegido para as abrigadas em situação de ruptura de vínculos familiares, violência ou vulnerabilidade extrema. Já a Casa GOLD, em Vitória, adota o modelo oposto, atuando apenas com acolhimento, sem vagas de abrigo, mas com uma ampla estrutura de serviços voltados à comunidade. Nessa unidade, destacam-se atividades como refeições coletivas, cursos de qualificação profissional, atendimentos jurídicos, oficinas formativas, rodas de conversa e espaços de acolhimento afetivo e político.

Essa diversidade de formatos demonstra a capacidade de adaptação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ às realidades locais e às demandas específicas de seus territórios, garantindo proteção e cuidado em múltiplas dimensões e evidenciando a importância do Programa Acolher+ em fortalecer modelos complementares de acolhimento.



QUADRO 2

Tipos de acolhimento e formas de acesso às Casas de Acolhimento LGBTQIA+

Nome da casa	Público atendido	Cidade	Tipo de acolhimento	Tipo de entrada
Casa FloreSer Maranhão	Pessoas LGBTQIA+	São Luis (MA)	Misto	Porta aberta
CasaNem	Pessoas LGBTQIA+	Rio de Janeiro (RJ)	Misto	Porta Aberta
Casa Dulce	Pessoas LGBTQIA+	Nova Iguaçu (RJ)	Misto	Porta Aberta
Casa Resistências	Mulheres Lésbicas	Rio de Janeiro (RJ)	Misto	Porta Aberta
Casa Construindo Igualdade	Pessoas LGBTQIA+	Caxias do Sul (RS)	Misto	Porta Aberta
Casarão Brasil	Mulheres Trans e Travestis	São Paulo (SP)	Abrigo	Por meio do 156 da Prefeitura de São Paulo
Outra Casa Coletiva	Pessoas LGBTQIA+	Fortaleza (CE)	Misto	Porta Aberta
Casa Miga	Pessoas LGBTQIA+	Manaus - (AM)	Misto	Porta Aberta
Centro de Acolhimento Ezequias Rego Rocha	Pessoas LGBTQIA+	Maceió (AL)	Misto	Porta Aberta
Casa Cores	Pessoas LGBTQIA+	Petrolina (PE)	Misto	Porta Aberta
Casa Rosa	Pessoas LGBTQIA+	Brasília (DF)	Misto	Porta Aberta
Casa GOLD	Pessoas LGBTQIA+	Vitória (ES)	Acolhimento	Porta Aberta

Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

A maioria das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ adota a política de “porta aberta”, ou seja, acolhe todas as pessoas que procuram seus serviços, especialmente em situações de urgência e vulnerabilidade. Nos casos de abrigamento, as vagas são preenchidas conforme a disponibilidade e os critérios de prioridade e capacidade definidos por cada equipamento. Já os atendimentos de acolhimento às pessoas do território, como apoio jurídico, de saúde, educação, convivência e empregabilidade, são ofertados de forma contínua, com o compromisso de garantir acesso digno e equitativo a todas as pessoas LGBTQIA+ do território.

Conforme já mencionado, entre as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ selecionadas pelo Programa Acolher+, destaca-se o Centro de Acolhida Especial para Mulheres Trans e Travestis, mantido pela Prefeitura Municipal de São Paulo e gerido pela Organização da Sociedade Civil Casarão Brasil. Essa unidade realiza atendimento exclusivamente por meio de encaminhamentos do serviço 156, canal público de solicitação de acolhimento do município. O espaço oferece acolhimento provisório, funcionando como um ponto de proteção emergencial para mulheres transexuais e travestis em vulnerabilidade social e/ou situação de rua, a partir dos 18 anos.

O suporte prestado por todos estes equipamentos vai além da resposta imediata à demanda por abrigo: busca também contribuir para a reinserção social das pessoas atendidas, por meio de apoio emocional, escuta qualificada e articulação com políticas públicas de saúde, assistência social, educação e trabalho. O cuidado ofertado respeita o ciclo de vida de cada pessoa, reconhecendo sua história, identidade e singularidade como elementos centrais para a construção de autonomia, dignidade e pertencimento.

3.2.4. MODELOS DE GESTÃO E FINANCIAMENTO

Com exceção do Centro de Acolhida Especial para Mulheres Trans e Travestis (CAE Casarão Brasil), mantido pelo município de São Paulo, as demais Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas operam com modelos de gestão comunitária, participativa e descentralizada. Essas gestões são, em geral, compostas por coordenações colegiadas, apoio voluntário e parcerias com atores locais. Muitas dessas iniciativas não possuem sede própria e enfrentam desafios recorrentes para arcar com despesas estruturais básicas, como aluguel, contas de água, luz e internet, além da aquisição de alimentos, materiais de limpeza e

itens de uso cotidiano.

Com o objetivo de fortalecer essas estruturas, o Programa Acolher+, por meio da Chamada Pública, garantiu a cada Casa de Acolhimento LGBTQIA+ um pacote de apoio institucional, composto por:

- Repasse financeiro de R\$ 56.232,60 para aquisição de materiais de consumo, em quatro parcelas trimestrais;
- Concessão de até duas bolsas mensais, no valor de R\$ 2.500,00 cada, para composição de equipe técnica (formação, acolhimento, gestão, articulação de rede);
- Acompanhamento técnico e monitoramento continuado; realizado em parceria entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a Fiocruz Brasília.

Esse acompanhamento vai além da supervisão da execução orçamentária, constituindo-se em um processo formativo, colaborativo e horizontal, voltado ao fortalecimento institucional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, à resolução de desafios operacionais e à qualificação contínua das práticas de acolhimento.

O monitoramento técnico envolve o acompanhamento sistemático das ações previstas no plano de trabalho de cada Casa de Acolhimento LGBTQIA+, incluindo visitas presenciais, reuniões periódicas, análise de relatórios narrativos e financeiros, escuta qualificada das equipes e das pessoas abrigadas e acolhidas, além da identificação de boas práticas, desafios recorrentes e gargalos institucionais. As informações coletadas foram sistematizadas em instrumentos próprios do Programa Acolher+ e integram o processo permanente de avaliação e aprimoramento.

Neste contexto, para apoiar a execução das atividades das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+, foram produzidos e disponibilizados instrumentos específicos⁸ reunidos no Manual de Aplicação dos Instrumentos do Programa Acolher+ (Anexo I). Esses instrumentos incluem: o Protocolo de Caracterização (Anexo II), o Formulário de Matriciamento (Anexo III), o Termo de Acolhimento (Anexo IV), o Termo de Pactuação (Anexo V), o Plano

⁸ As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ tiveram a obrigatoriedade de preencher dois instrumentos principais: o Protocolo de Caracterização e o Relatório Mensal de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem. Quanto aos demais instrumentos (Formulário de Matriciamento, Termo de Acolhimento, Termo de Pactuação, Plano de Acompanhamento Individual, Plano de Ação e Termo de Desligamento), as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ tiveram autonomia para utilizá-los ou não, de acordo com suas realidades locais e metodologias próprias. Cabe destacar que algumas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ já dispunham de instrumentos semelhantes para organizar suas rotinas de acolhimento e abrigamento, adaptando-os às diretrizes do Programa.

de Acompanhamento Individual (Anexo VI), o Plano de Ação (Anexo VII), o Termo de Desligamento (Anexo VIII) e o Relatório Mensal de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (Anexo IX).



Para baixar os instrumentos copie e cole o link no seu navegador: https://drive.google.com/drive/folders/IUzOu3gfZvDGguLGfRko-ca-CsU6_yT3S, ou aponte a câmera do seu celular no QRCODE ao lado.



Juntos, eles oferecem subsídios técnicos e metodológicos para a sistematização das práticas, a padronização dos registros e a qualificação do acompanhamento das pessoas abrigadas e acolhidas. Sua elaboração teve como objetivo assegurar que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ contem com ferramentas consistentes, capazes de fortalecer a gestão institucional e de traduzir em evidências concretas os resultados alcançados no território. A inserção desses instrumentos neste Caderno LGBTQIA+ Cidadania tem como intuito colaborar com a construção e/ou organização de novas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ por organizações e coletivos da sociedade civil, fortalecendo iniciativas que se somam à rede nacional de proteção e cuidado.

Já o acompanhamento técnico-formativo teve como foco o apoio metodológico à gestão das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, oferecendo orientações sobre organização administrativa, uso responsável dos recursos públicos, prestação de contas, estratégias de comunicação institucional, fortalecimento de parcerias locais e integração com as redes públicas de saúde, assistência social, educação, cultura, trabalho e justiça. Esse processo é realizado de maneira pedagógica, respeitosa e sensível às singularidades de cada Casa de Acolhimento LGBTQIA+, reconhecendo

seus contextos territoriais, históricos de atuação e enraizamento comunitário. Ao adotar uma abordagem interseccional e antidiscriminatória, o Programa Acolher+ compreende o acompanhamento técnico como instrumento político, ético e institucional de valorização das experiências comunitárias e de apoio às tecnologias sociais de cuidado desenvolvidas nesses territórios.

O arranjo híbrido de financiamento, com bolsas pagas diretamente pela Fiocruz/Fiotec e recursos financeiros para material de consumo depositados em contas institucionais específicas, busca promover a sustentabilidade mínima e a estruturação básica das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, respeitando a autonomia das organizações e estimulando sua articulação com as políticas públicas locais. Além do apoio financeiro e técnico, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ participaram de um processo formativo continuado, que incluiu encontros virtuais, oficinas temáticas, intercâmbios em rede e produção colaborativa de metodologias. Esses espaços tiveram como objetivo fortalecer o campo do acolhimento LGBTQIA+ no Brasil, construindo diretrizes de cuidado, fluxos de atendimento e estratégias de incidência política a partir das experiências concretas das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas.



4. PACTUAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERSETORIAIS

O êxito e a sustentabilidade do Programa Acolher+ dependem não apenas do apoio financeiro às Casas de Acolhimento LGBTQIA+, mas, sobretudo, da construção de pactuações institucionais sólidas e de uma articulação intersetorial efetiva com as redes públicas de serviços e políticas sociais. Para tanto, desde sua implementação, o Programa Acolher+ tem promovido reuniões técnicas, oficinas de planejamento, formação continuada e articulações com programas federais e redes locais, com vistas à integração sistêmica das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ à estrutura pública de proteção social, saúde, educação, justiça, cultura e segurança alimentar.

4.1. REUNIÕES, FORMAÇÕES E PACTUAÇÕES REALIZADAS COM AS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

Desde a publicação do resultado da Chamada Pública, em abril de 2024, a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a Fiocruz Brasília realizaram o 1º Encontro Nacional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, além de uma série de encontros virtuais com as 12 instituições selecionadas. Os objetivos desses espaços foram:

- I. Apresentar a metodologia do Programa Acolher+ e seus marcos normativos;
- II. Aprofundar o diálogo sobre o papel das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ na Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+;
- III. Planejar coletivamente o cronograma de execução das ações e os processos de monitoramento;
- IV. Pactuar critérios comuns de acompanhamento técnico, uso dos recursos e sistematização das práticas de acolhimento.

Além disso, foram realizadas oficinas formativas voltadas às equipes das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, com foco em temas como gestão institucional, uso responsável de recursos públicos, construção de parcerias locais e enfrentamento das violências LGBTQIAfóbicas. Também foram promovidas reuniões temáticas específicas com Casas de Acolhimento LGBTQIA+ interessadas em desenvolver metodologias nos campos da segurança alimentar, articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), participação no Programa Cozinha Solidária (MDS), no Programa de Aquisição de Alimentos (MDS), no Programa Imóvel da Gente (Secretaria de Patrimônio da União- MGI) e no Programa Computadores para Inclusão (MCom).

4.2. VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E APOIO

As visitas técnicas de monitoramento e apoio constituíram um dos pilares operacionais do Programa Acolher+, sendo fundamentais para assegurar o acompanhamento qualificado das ações desenvolvidas, promover a troca de saberes com as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e consolidar uma política pública ancorada em tecnologias sociais de cuidado. Realizadas pela equipe da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e da Fiocruz Brasília, essas visitas assumiram caráter formativo e avaliativo, respeitando a autonomia institucional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ao mesmo tempo em que garantiram a efetividade da aplicação dos recursos públicos.

4.2.1. OBJETIVOS E METODOLOGIA DAS VISITAS

As visitas técnicas tiveram como objetivos principais:

- Acompanhar in loco a execução das ações previstas no Programa Acolher+;
- Estabelecer diálogo direto com as coordenações das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, suas equipes técnicas, parceiros da rede sociotécnica e pessoas abrigadas e acolhidas;
- Identificar boas práticas de acolhimento, desafios operacionais e necessidades emergentes;

- Orientar sobre aspectos administrativos, financeiros e metodológicos;
- Reforçar os vínculos institucionais com as políticas públicas locais e federais;
- Subsidiar a construção de indicadores e diretrizes nacionais de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

A metodologia empregada nas visitas está fundamentada em princípios da educação popular, da escuta ativa, do acolhimento ético-político e da formação continuada. As equipes das visitas técnicas aplicaram instrumentos de avaliação e escuta cuidadosamente estruturados, tais como:

- Roteiros de observação e análise institucional;
- Entrevistas com coordenações, equipe técnicas, parceiros da rede socioassistencial e pessoas abrigadas e acolhidas;
- Dinâmicas coletivas e rodas de conversa;
- Registros fotográficos (com autorização prévia); e
- Planilhas de avaliação por eixo temático.

Importante destacar que as visitas não tiveram caráter fiscalizador ou punitivo, mas sim pedagógico e colaborativo, permitindo que cada Casa de Acolhimento LGBTQIA+ fosse acompanhada em sua singularidade, com atenção às especificidades territoriais, culturais e institucionais.

4.3. INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS PROGRAMAS FEDERAIS

Um dos eixos estratégicos do Programa Acolher+ é a integração das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ com as políticas públicas federais já existentes, a fim de ampliar a proteção, garantir a continuidade do cuidado e potencializar os recursos disponíveis nos territórios. Essa articulação fortalece o reconhecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como parte integrante da rede de proteção social e promove a transversalidade das políticas de direitos humanos. As principais frentes de integração incluem:

4.3.1. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ foram estimuladas a estabelecer parcerias com unidades locais do SUAS, incluindo:

- a) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS): para atendimentos sociais, acesso a benefícios eventuais, inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e apoio psicossocial;
- b) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS): para acompanhamento de situações de violência, violação de direitos e reinserção social;
- c) Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP): para atendimento a pessoas LGBTQIA+ em situação de rua;
- d) Serviços de Alta Complexidade: nos casos em que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não ofertam abrigo, articulando-se com abrigos institucionais existentes;
- e) Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS): para reconhecimento da organização por este órgão; e
- f) Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS): para reconhecimento da organização por este órgão.

4.3.2. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

A articulação com o SUS contempla:

- a) Unidades Básicas de Saúde (UBS): para cuidados de saúde primária, vacinação, saúde mental e atenção às pessoas vivendo com HIV/Aids;
- b) Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviços de Atendimento Especializado (SAE): para testagem, aconselhamento e atendimento especializado;
- c) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS AD e CAPS III: para acompanhamento em saúde mental;
- d) Consultórios na Rua: em territórios com concentração de população LGBTQIA+ em situação de rua; e
- e) Ambulatório trans e de diversidade, quando existentes.

4.3.3. EDUCAÇÃO, TRABALHO E RENDA:

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ foram incentivadas a realizar articulações com programas e instituições como:

- a) Programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), encaminhamentos para escolas públicas estaduais e municipais, Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e Secretarias de Educação;
- b) Centros de Referência em Educação e Diversidade, quando existentes;
- c) Sistema Nacional de Emprego (SINE);
- d) Institutos Federais (IFs), Universidades e cursos do Sistema S (SENAI, SENAC, SESC); e
- e) Programas de formação profissional e fomento à geração de renda.

4.3.4. JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Incluem-se nessa frente:

- a) Defensorias Públicas da União e dos Estados: para acompanhamento jurídico das pessoas abrigadas e acolhidas;
- b) Programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, especialmente nos casos de violência transfóbica;

4.3.5. CULTURA, ESPORTE E LAZER

As articulações em cultura incluem:

- a) Certificação como Pontos e Pontões de Cultura (MinC);
- b) Parcerias com espaços culturais comunitários, Secretarias Municipais e Estaduais de Cultura;
- c) Projetos voltados à juventude e à diversidade;
- d) Inclusão das pessoas abrigadas e acolhidas em escolas de esporte, academias públicas e ações de lazer.

4.3.6. SEGURANÇA ALIMENTAR

Partindo da premissa central do Programa Acolher+ que reconhece a diversidade da população LGBTQIA+ e suas múltiplas vulnerabilidades. Nesse sentido, a integração das Casas de Acolhimento às políticas públicas de segurança alimentar representa um passo estratégico na consolidação de direitos e do paradigma de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Ao estabelecer vínculos com esses programas, cria-se um campo de atuação que responde não apenas às necessidades imediatas de alimentação, mas também à urgência de garantir dignidade, pertencimento e equidade no acesso a políticas estruturantes, em consonância com a prioridade assumida pelo Governo Federal de combater a fome e manter o Brasil fora do Mapa da Fome.

Desta forma, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ foram fomentadas a estabelecer vínculos com:

- a) Adesão ao Programa Cozinha Solidária (MDS);
- b) Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); e
- c) Políticas de banco de alimentos, restaurantes populares e programas de segurança alimentar municipais e estaduais;

Essa articulação inaugura um novo patamar de interseccionalidade nas políticas públicas de assistência social, ao reconhecer que a insegurança alimentar da população LGBTQIA+ não pode ser dissociada das exclusões históricas, da discriminação estrutural e da ruptura de redes familiares e comunitárias que marcam suas trajetórias. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+, ao se conectarem às redes de segurança alimentar, tornam-se não apenas espaços de abrigo, mas também referências territoriais para o fortalecimento da cidadania e do protagonismo LGBTQIA+ para a plena soberania alimentar. O Programa Acolher+, ao promover essa integração, contribui para que o enfrentamento à fome se traduza em estratégias inovadoras e transformadoras, capazes de reconhecer sujeitos historicamente invisibilizados e de expandir o horizonte democrático da política social Brasileira.

4.3.7. INFRAESTRUTURA E INCLUSÃO DIGITAL

Duas iniciativas estratégicas foram incorporadas ao Programa Acolher+ para fortalecer a infraestrutura das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e promover a inclusão digital das pessoas abrigadas e acolhidas:

a) Programa Imóvel da Gente (SPU-MGI): o programa viabiliza a cessão de imóveis da União para fins de interesse social. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ iniciaram processos formais de requisição de imóveis ociosos, com o objetivo de garantir maior estabilidade institucional e permanência territorial. Essa estratégia tem como intuito fortalecer a sustentabilidade de longo prazo das iniciativas de acolhimento comunitário.

b) Programa Computadores para Inclusão (MCom): permite o acesso a equipamentos de informática reconicionados por Centros de Reconcionamento de Computadores (CRC). A destinação de computadores às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ tem como objetivo ampliar o acesso à conectividade, viabilizar atividades de formação e inclusão digital, e apoiar a gestão administrativa e documental das organizações.

Essa ampla integração reforça a inclusão das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ na rede de proteção social, assegurando que o acolhimento não se limite à resposta emergencial, mas promova a continuidade, a dignidade e o acesso a direitos.

4.4. CRONOGRAMA DE ADESÃO ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES

O Programa Acolher+ estabeleceu um cronograma de adesão progressiva às ações complementares, que envolveu formações, encontros, oficinas temáticas e articulações com políticas públicas. Esse cronograma foi adaptado à realidade de cada Casa de Acolhimento LGBTQIA+ e obedeceu a marcos comuns definidos nos primeiros meses de execução:

QUADRO 3

Cronograma de ações realizadas

Semestre	Ação
2024/2	Realizado o I Encontro Nacional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, em Brasília, para apresentação do Programa Acolher+ e pactuação institucional.
Oficinas temáticas (segurança alimentar) e rede SUAS.	Pessoas LGBTQIA+
	Oficinas formativas de gestão do recurso, elaboração do relatório e aplicação dos formulários.
	Oficina de Cadastro no Programa Cozinha Solidária (MDS) e no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-MDS)
	Oficina formativa para cadastro nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)
	Oficina de Cadastro no Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis (SISREI), da Secretaria de Patrimônio da União (SPU-MGI)
	Avaliação parcial das pactuações e monitoramento conjunto.
2025/1	Inscrição e cadastro em Programas Federais.
	Realização de visitas técnicas nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+
2025/2	Elaboração dos relatórios finais

Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

Este processo buscou garantir que o apoio financeiro às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fosse acompanhado da inserção institucional na rede de políticas públicas locais, promovendo sustentabilidade, continuidade e reconhecimento público de papel das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ na promoção dos direitos humanos.

5. RESULTADOS DO PROGRAMA ACOLHER+

5.1. DADOS CONSOLIDADOS DE PESSOAS ABRIGADAS

Desde sua implementação em 2024, o Programa Acolher+ produziu resultados concretos e simbólicos no fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e na proteção de vidas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento. Esses efeitos se expressam tanto nos dados sistematizados de abrigo, acolhimento, atendimentos e encaminhamentos realizados, quanto nos impactos subjetivos relatados pelas pessoas abrigadas e acolhidas, pelas equipes das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e pelos agentes públicos envolvidos.

A análise aqui apresentada tem como base os dados desagregados de 212 Protocolos de Caracterização das pessoas abrigadas, preenchidos pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Ao todo, foram registradas 349 pessoas em situação de abrigo no período de julho de 2024 a junho de 2025. Esses protocolos reúnem informações detalhadas sobre identidade de gênero, raça/cor, faixa etária, condição em que a pessoa se encontrava antes do abrigo e aspectos de saúde (autodeclarados). A sistematização desses dados possibilita compreender, de forma mais precisa, o perfil das pessoas LGBTQIA+ que acessam os serviços, oferecendo subsídios fundamentais para o aprimoramento das ações de cuidado, proteção e garantia de direitos.

Além do abrigo, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa oferecem uma ampla gama de atendimentos e encaminhamentos, organizados em eixos essenciais de cuidado integral. Entre eles, destacam-se: i) moradia provisória, com oferta de cama, alimentação, higiene e ambiente seguro; ii) saúde integral, incluindo acompanhamento psicossocial, encaminhamentos ao SUS, rodas de cuidado e acesso a medicamentos; iii) apoio jurídico, especialmente em processos de retificação de nome, casos de violência e garantia de direitos; iv) educação e empregabilidade, com ações de reinserção escolar, preparação para o ENEM e apoio na busca por trabalho; v) formação política e cidadã, por meio de oficinas sobre direitos LGBTQIA+, saúde sexual, enfrentamento ao racismo e à transfobia; vi) atividades comunitárias, como rodas de conversa, refeições coletivas, hortas urbanas e mutirões; e vii) atividades culturais e de lazer, incluindo cine-debates, mostras culturais, apresentações artísticas e blocos de carnaval.

Esse conjunto de práticas revela que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não se limitam a prover proteção emergencial, mas constroem um ecossistema de cuidado integral, que articula a dimensão material com a psicossocial, simbólica e política do acolhimento.



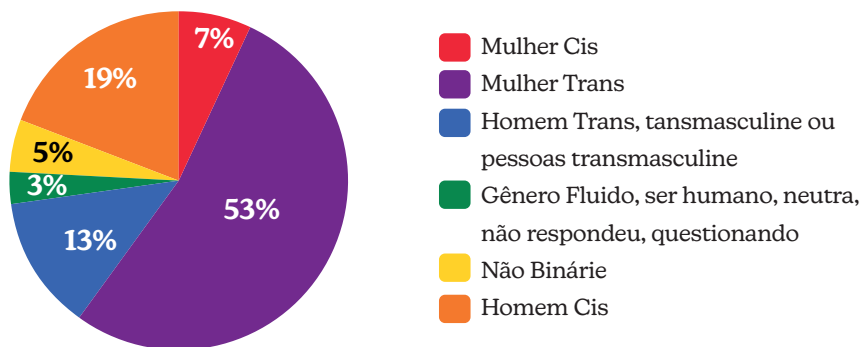
5.1.1. IDENTIDADE DE GÊNERO

A predominância de mulheres trans e travestis (53%) entre as pessoas abrigadas confirma a centralidade desse grupo no público-alvo do Programa Acolher+. Este dado reflete o impacto desproporcional que a transfobia exerce na vida dessas pessoas, resultando em maiores índices de expulsão do lar, exclusão escolar, desemprego e violência. Ao atender prioritariamente esse segmento, o Programa Acolher+ cumpre seu papel de enfrentar vulnerabilidades agravadas por múltiplos marcadores sociais, conforme previsto na Portaria nº 755/2023.

A presença de homens trans/transmasculines (13%) indica que, embora a maior demanda esteja associada a mulheres trans e travestis, outros segmentos da população LGBTQIA+ também encontram, nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+, um espaço seguro para reconstruir seus vínculos sociais e acessar direitos básicos. Isso reforça a abrangência da política, que não se limita a um recorte único, mas reconhece e responde às diferentes expressões e vivências de gênero.

O dado de 5% de pessoas não binárias e 3% de outras identidades reforça o caráter inclusivo do Acolher+, ao acolher subjetividades e identidades que, muitas vezes, ficam invisibilizadas nas políticas públicas. Essa abertura é um indicativo da capacidade do Programa Acolher+ de se adaptar a demandas emergentes e de atender a diversidade em toda a sua amplitude.

Gráfico 1 - Identidades de Gênero



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

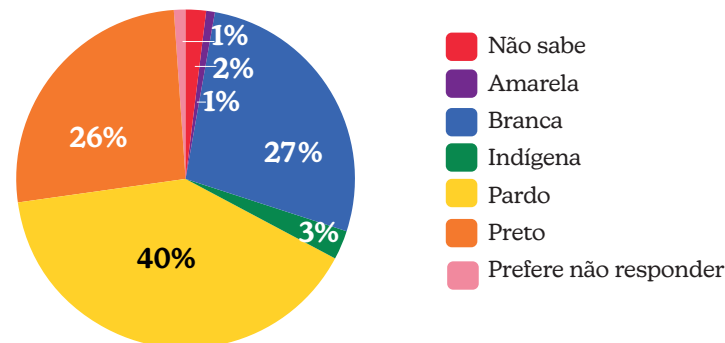
5.1.2. RAÇA/COR

O dado de que 66% das pessoas abrigadas se autodeclararam negras (pretas e pardas) confirma a interseção entre racismo estrutural e LGBTQIAfobia como fatores centrais na produção de vulnerabilidades. Esse resultado não apenas expõe desigualdades históricas persistentes, mas também reforça a necessidade de que o atendimento seja orientado por estratégias antirracistas, assegurando que o abrigo seja, além de seguro, culturalmente sensível e comprometido com a equidade racial.

A presença de 3% de pessoas indígenas, embora numericamente reduzida, possui grande relevância evidenciando que os serviços alcançam populações que enfrentam múltiplas camadas de discriminação, incluindo o racismo étnico e a marginalização territorial. Esses casos requerem uma atenção qualificada às especificidades culturais e comunitárias, evitando respostas padronizadas que possam desconsiderar identidades, modos de vida e vínculos territoriais fundamentais para essas pessoas.

Paralelamente, o índice de 27% de pessoas brancas e os 3% que não souberam ou preferiram não responder demonstram que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ são acessadas por diferentes grupos raciais. Contudo, reafirmam que a população negra continua sendo a mais impactada pela vulnerabilidade acrescida, demandando políticas que articulem enfrentamento à LGBTQIAfobia e promoção da justiça racial como dimensões indissociáveis do cuidado.

Gráfico 2 - Pertencimento étnico-racial



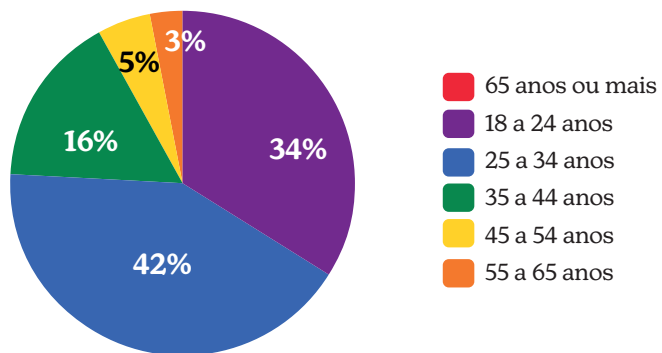
Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

5.1.3. FAIXA ETÁRIA PREDOMINANTE

Sobre o marcador geracional, a concentração de 76% das pessoas abrigadas entre 18 e 34 anos identifica um perfil jovem-adulto, etapa da vida que deveria ser de autonomia e inserção social, mas que, para muitas pessoas LGBTQIA+, é experienciada por rupturas de vínculos familiares e exclusão econômica. O acolhimento nessa fase é estratégico para evitar que a situação de vulnerabilidade se perpetue ao longo da vida. Nesse sentido, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ cumprem um papel fundamental ao oferecerem suporte imediato, evitando que essas pessoas sejam empurradas para a situação de rua ou passem a compor os chamados casos complexos da assistência social.

A presença de 16% entre 35 e 44 anos demonstra que a necessidade de acolhimento se estende para além da juventude, desmistificando a ideia de que a expulsão ou o rompimento de vínculos acontecem apenas na adolescência ou no início da vida adulta. Esses casos evidenciam trajetórias de vulnerabilidade de longa duração, que podem ser agravadas por condições de saúde e dificuldade de reinserção no mercado de trabalho.

Gráfico 3 - Faixa etária/Geração



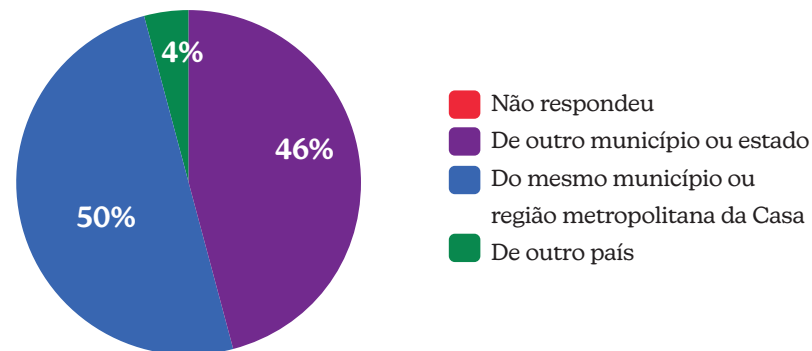
Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

5.1.4. ORIGEM TERRITORIAL

O levantamento sobre a origem das pessoas abrigadas nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ evidencia não apenas o alcance territorial e o impacto social do trabalho realizado pelas organizações da sociedade civil, mas também a relevância do Programa Acolher+ no fortalecimento dessas iniciativas. Identificar de onde vêm essas pessoas ultrapassa a dimensão descritiva, trata-se de mapear rotas de deslocamento forçado provocadas por violência, discriminação, expulsão familiar e pela ausência de políticas públicas de proteção em seus territórios de origem.

Os dados informam que 50% das pessoas abrigadas são oriundas do mesmo município ou da região metropolitana onde está localizada a Casa de Acolhimento LGBTQIA+, o que reforça sua importância como equipamento de resposta imediata e territorializada. Por outro lado, os 46% provenientes de outros municípios ou estados confirmam o papel destes equipamentos como pontos de referência regionais e nacionais, capazes de acolher demandas que extrapolam as fronteiras locais. Além disso, a presença, ainda que minoritária, de pessoas estrangeiras, demonstra que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ também atuam como espaços de refúgio e proteção para pessoas migrantes e refugiadas LGBTQIA+, população que frequentemente enfrenta vulnerabilidades ampliadas, atravessadas por xenofobia, racismo e pela ausência de redes de apoio no Brasil.

Gráfico 4 - Origem Territorial das Pessoas Abrigadas



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

Portanto, o deslocamento interno tanto dentro do mesmo estado quanto entre diferentes estados está presente na experiência de quase metade das pessoas abrigadas. Esse cenário evidencia a escassez de serviços especializados em diversas regiões do país, bem como as buscas por melhores condições de vida. Podemos destacar ainda, fatores como expulsão familiar por motivo de orientação sexual, identidade de gênero e/ou características sexuais tornam recorrente a necessidade de migrar para ambientes urbanos, frequentemente capitais e grandes cidades, onde há maior anonimato, menor discriminação social e mais espaços de convivência e afirmação LGBTQIA+.

FIGURA 2
Fluxo migratório das pessoas abrigadas

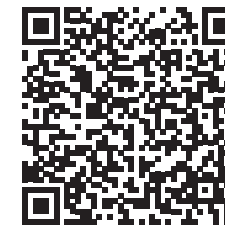


Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

Para facilitar a compreensão dos fluxos migratórios, foi elaborado um mapa interativo que apresenta os deslocamentos das pessoas abrigadas pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+, contemplando tanto os fluxos internos entre as diferentes regiões do Brasil quanto a imigração internacional.



O mapa pode ser acessado através do link: <https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1waiy-t5cnfXLfxqNSNUsqSidQALZj6Tc&usp=sharing>, ou fazendo a leitura do QRCode ao lado com a câmera do seu celular.



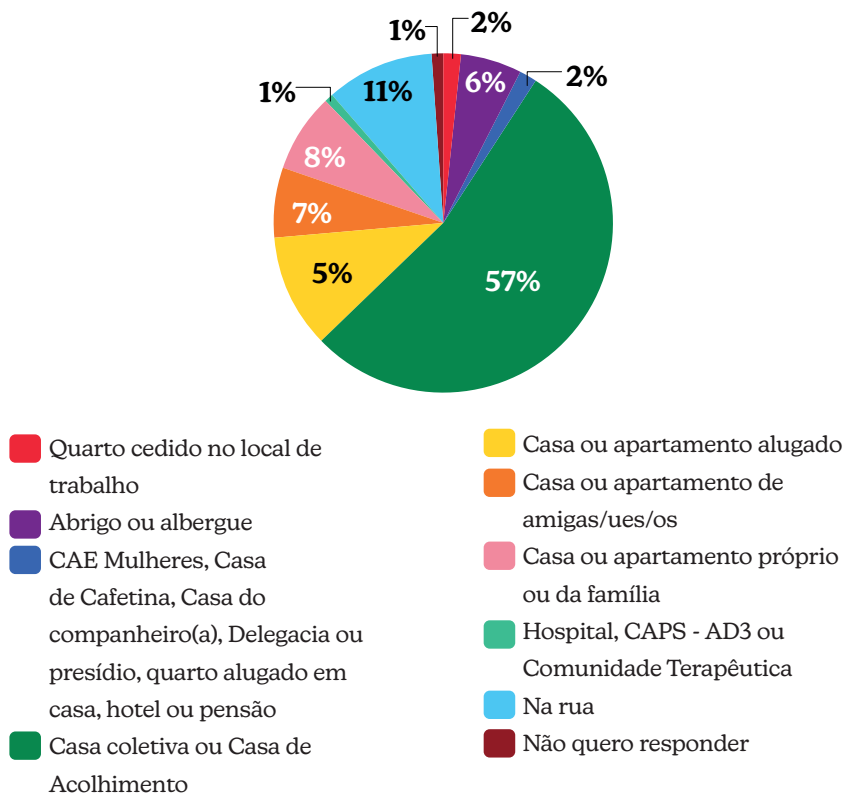
5.1.5. SITUAÇÃO PRÉVIA AO ABRIGAMENTO

Ao analisarmos a condição de moradia anterior das pessoas abrigadas, observa-se que 57% já estavam em outra Casa Coletiva ou de Acolhimento LGBTQIA+, o que indica que o Programa Acolher+ atua de maneira complementar e articulada com a rede pré-existente, funcionando como elo de continuidade no cuidado e proteção. Esse dado demonstra que muitas trajetórias de abrigo são prolongadas, demandando estabilidade, previsibilidade e financiamento contínuo para assegurar a efetividade da política. A porcentagem de 1% em situação de rua antes do ingresso, embora pequena, mantém grande relevância, pois corresponde a casos de alta urgência social, em que a intervenção imediata é fundamental para interromper riscos iminentes à integridade física e à saúde. Nesses contextos, o acesso a um ambiente seguro e com condições dignas de moradia cumpre papel vital na proteção e recuperação das pessoas abrigadas.

As situações de moradia com familiares (8%), amigos (7%), em imóveis alugados (5%), em abrigos ou albergues comuns (6%), ou ainda em condições mais precárias, como quartos cedidos em locais de trabalho (2%), espaços de cafetinas, casas de companheiros(as)(es), delegacias, presídios, hotéis e pensões (2%), demonstram que, muitas vezes, o rompimento de vínculos não é abrupto, mas gradual. Ao abrigar pessoas nessas circunstâncias, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ desempenham um papel preventivo, antecipando situações de risco

e evitando que se agravem até o ponto de resultar em situação de rua. Casos pontuais também foram identificados em hospitais, CAPS-AD3 ou comunidades terapêuticas (1%), além de pessoas que optaram por não responder (1%). Em conjunto, esses dados reforçam que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ se constituem não apenas como resposta emergencial, mas também como estratégia de proteção preventiva, capaz de intervir em diferentes estágios de vulnerabilidade.

Gráfico 5 - Situação prévia ao abrigamento



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

5.1.6. SAÚDE DAS PESSOAS ABRIGADAS

A saúde das pessoas abrigadas pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ reflete, de forma contundente, as marcas deixadas pela exclusão social, pela discriminação e pela violência estrutural nos corpos e nas subjetividades de parte da população LGBTQIA+. Os dados indicam não apenas condições clínicas específicas, mas trajetórias atravessadas pelo enfrentamento cotidiano às barreiras impostas pelo sistema de saúde. Mais do que um espaço de moradia provisória, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ configuram-se como territórios de cuidado integral, onde a atenção à saúde física e mental é indissociável da garantia de direitos.

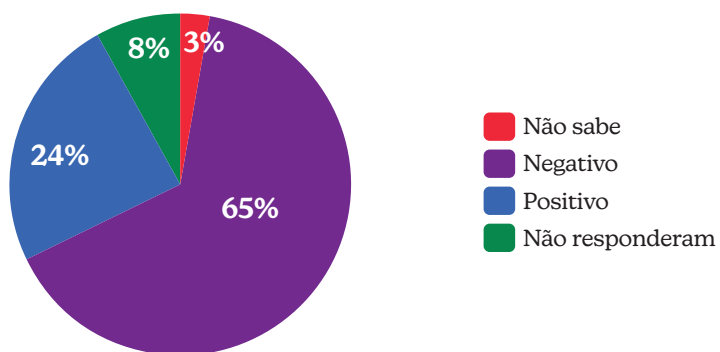
A partir do abrigamento e do acolhimento, abre-se a porta para consultas médicas, tratamento contínuo, acompanhamento psicossocial e acesso regular a medicamentos. É também nesses espaços que se rompe o ciclo de medo e silêncio em torno de temas historicamente estigmatizados, como a sorologia para HIV, a saúde mental e as doenças crônicas. Ao colocar a saúde como um dos pilares de sua atuação, esses equipamentos reafirmam que viver com dignidade significa muito mais do que ter um teto, é, sobretudo, uma política de direitos humanos que exige condições concretas de cuidar de si, fortalecer corpo e mente e caminhar com segurança para um futuro em que a saúde seja um direito universal, e não um privilégio.

5.1.6.1. SITUAÇÃO SOROLÓGICA

O dado de que 24% das pessoas abrigadas vivem com HIV não é apenas um indicador epidemiológico: trata-se de um alerta sobre como o estigma e a desinformação ainda atravessam as vidas da população LGBTQIA+. O acolhimento promovido pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ vai além da oferta de teto e cama; ele garante a possibilidade de acesso a cuidado especializado, adesão ao tratamento e, sobretudo, um ambiente livre de preconceitos. Nesse contexto, a sorologia positiva não define a pessoa, mas orienta práticas de cuidado integral que respeitam sua dignidade e autonomia.

Entre as pessoas abrigadas, 65% declararam sorologia negativa e 8% preferiram não responder, números que evidenciam a centralidade da confidencialidade e do respeito à privacidade como pilares inegociáveis do atendimento. O Programa Acolher+ reconhece que o cuidado em saúde começa na escuta atenta, no acolhimento da palavra e na ausência de julgamentos. Já o grupo de 3% que desconhece sua situação sorológica encontra nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ uma oportunidade de acesso à testagem, a informações seguras e ao acompanhamento adequado, rompendo barreiras que, para muitas pessoas, eram intransponíveis antes da chegada ao serviço.

Gráfico 6 - Sorologia ao HIV



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

5.1.6.2. DOENÇAS CRÔNICAS

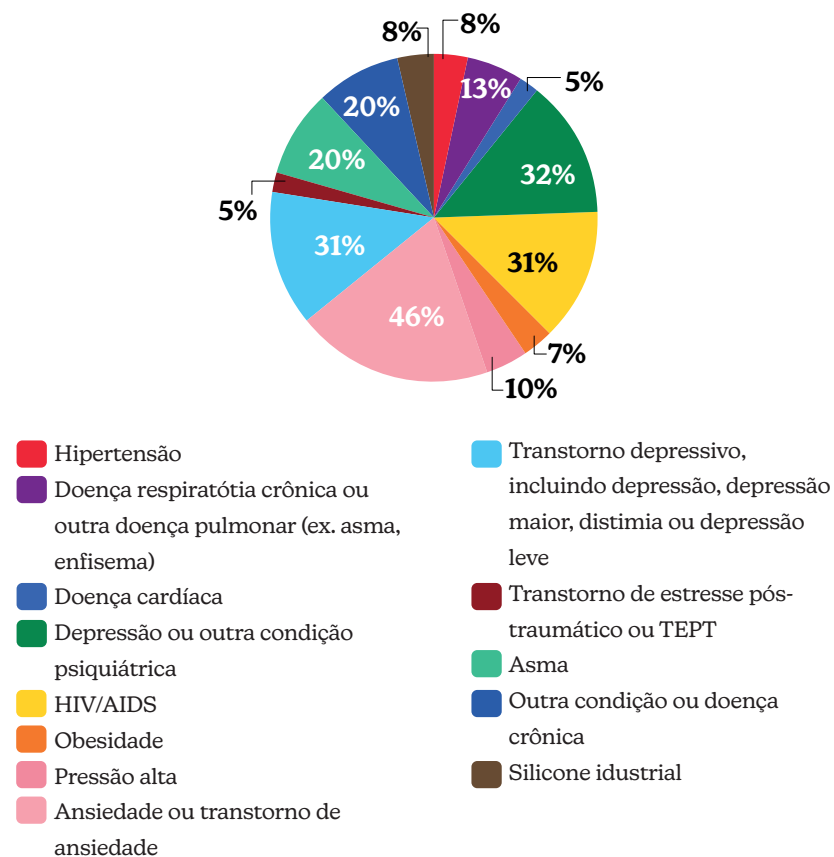
Sete em cada dez pessoas abrigadas (70%) convivem com alguma condição crônica, física ou mental. Esse dado demonstra que, quando atravessada por questões de saúde, a vulnerabilidade social ganha contornos ainda mais complexos e persistentes. O Programa Acolher+ reconhece que cuidar da moradia é também cuidar do corpo e da mente, integrando apoio psicossocial, acesso a medicamentos e encaminhamentos para tratamento especializado como dimensões indissociáveis do acolhimento.

As altas taxas de ansiedade (46%) e depressão (32%) refletem de modo contundente os impactos da exclusão, da violência e rompimento de vínculos familiares na saúde mental das pessoas LGBTQIA+. Nesses contextos, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ assumem um papel de reconstrução subjetiva, por

meio de escuta qualificada, rodas de cuidado e ambientes seguros, possibilitam que cada pessoa se recomponha, recupere autoestima e reencontre forças para projetar seu futuro.

No campo da saúde física, condições como HIV/Aids (24%), doenças respiratórias crônicas (13%), hipertensão (8%), obesidade (7%) e até complicações decorrentes do uso de silicone industrial (8%) reforçam a urgência de políticas que garantam cuidado integral e contínuo. Cada diagnóstico, nesses espaços, é tratado não como sentença, mas como ponto de partida para que a pessoa tenha qualidade de vida, acesso efetivo ao sistema de saúde e às perspectivas concretas de dignidade.

Gráfico 7 - Tipo de condição de saúde ou doença crônica



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

Esses dados evidenciam o perfil de alta vulnerabilidade social da população atendida, marcado pela sobreposição de fatores que se reforçam mutuamente. A identidade de gênero, especialmente no caso de mulheres trans e travestis, surge como eixo central dessa exclusão, expondo essas pessoas a um ciclo persistente de violência, desemprego, expulsão familiar e negação de direitos básicos. A raça/cor acentua essa vulnerabilidade, conforme salientado anteriormente; a maioria se autodeclara negra, o que reflete os efeitos do racismo estrutural, que limita o acesso a oportunidades e amplia desigualdades. Além disso, a juventude, predominante no perfil etário das pessoas abrigadas, que deveria ser marcada pela construção de autonomia e inserção social, acaba por se configurar como período crítico de instabilidade, caracterizado pela ausência de moradia segura, redes de apoio frágeis e barreiras de acesso à educação e ao trabalho. Esses marcadores não atuam isoladamente, mas de forma interseccional, criando barreiras múltiplas e complexas para a garantia de direitos e para a construção de projetos de vida dignos.

Ao reconhecer esses atravessamentos, o Programa Acolher+ reafirma a necessidade de políticas públicas que vão além das respostas emergenciais. É imprescindível considerar a diversidade e a especificidade das experiências vividas pela população LGBTQIA+, adotando um olhar atento e comprometido com a equidade, o combate ao preconceito e a construção de trajetórias seguras para todas as pessoas abrigadas e acolhidas. Para isso, é fundamental a articulação de políticas intersetoriais, envolvendo saúde, assistência social, educação, cultura, trabalho, habitação e justiça, de modo a garantir que o cuidado prestado nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ se converta em portas de entrada para redes amplas de proteção e promoção de direitos, rompendo ciclos de vulnerabilidade e assegurando a construção de futuros mais dignos.

5.2. DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS ÀS PESSOAS ABRIGADAS E ACOLHIDAS

Os dados referentes a encaminhamentos, atendimentos e refeições realizados pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ demarcam o alcance e a complexidade do trabalho desenvolvido no âmbito do Programa Acolher+. Estes equipamentos articulam respostas imediatas às necessidades básicas

com estratégias de inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e promoção de autonomia. Até junho de 2025⁹, com base nos relatórios encaminhados pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+, foi contabilizado o abrigamento de 349 pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes moradia provisória segura e condições básicas de dignidade. Somando-se atendimentos (incluindo pernoites), encaminhamentos e refeições servidas, o conjunto de ações das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ resultou em 153.522 serviços prestados às pessoas abrigadas. Esses números não apenas demonstram a capacidade operacional e a eficiência do Programa Acolher+, mas também traduzem no impacto concreto das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ que atuam de forma a garantir proteção, cuidado e oportunidades de reconstrução de vidas.

É importante destacar, contudo, as fragilidades identificadas na produção de dados relativos à prestação de serviços para as pessoas acolhidas. No caso específico do acolhimento para público externo — que totalizou 14.346 registros no período — não houve caracterização individualizada das pessoas atendidas, o que abre a possibilidade de repetição nos registros de pessoas que acessaram diferentes serviços em diferentes meses. Além disso, atividades culturais, entregas de marmitas no território e atividades coletivas não permitiram a mensuração precisa das pessoas participantes em cada tipo de serviço, dificultando a consolidação de informações individualizadas. Por essa razão, optou-se por apresentar a quantidade de serviços prestados, e não o número de pessoas atendidas pelo acolhimento, como forma de preservar a consistência metodológica. Essa limitação revela a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de monitoramento e avaliação, de modo a assegurar, no futuro, a produção de dados mais fidedignos sobre as pessoas acolhidas e a efetividade deste tipo de serviço.

Neste sentido, foram totalizados 59.950 serviços de atendimentos e encaminhamentos destinados a pessoas acolhidas no território, realizados por meio de atividades de convivência, cultura, lazer, refeições comunitárias, distribuição de marmitas, atendimentos psicossociais e oficinas. Essas ações ampliaram o alcance do Programa Acolher+ para além do espaço físico do abrigamento, garantindo proteção e cuidado integral em diferentes dimensões da vida social. Somando-se os serviços prestados às pessoas abrigadas e acolhidas, chega-se a um total de 213.472 serviços entre julho de 2024 e junho

9 Em julho de 2025, o Programa Acolher+ renovou o fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ relacionada exclusivamente ao pagamento de até duas bolsas de R\$ 2500,00 até dezembro de 2025.

de 2025. Em média, os serviços corresponderam a aproximadamente 1.250 por mês, dividido entre as 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas, o que demonstra a capilaridade e a relevância do Programa Acolher+ no apoio à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento.

5.2.1. ATENDIMENTOS ÀS PESSOAS ABRIGADAS

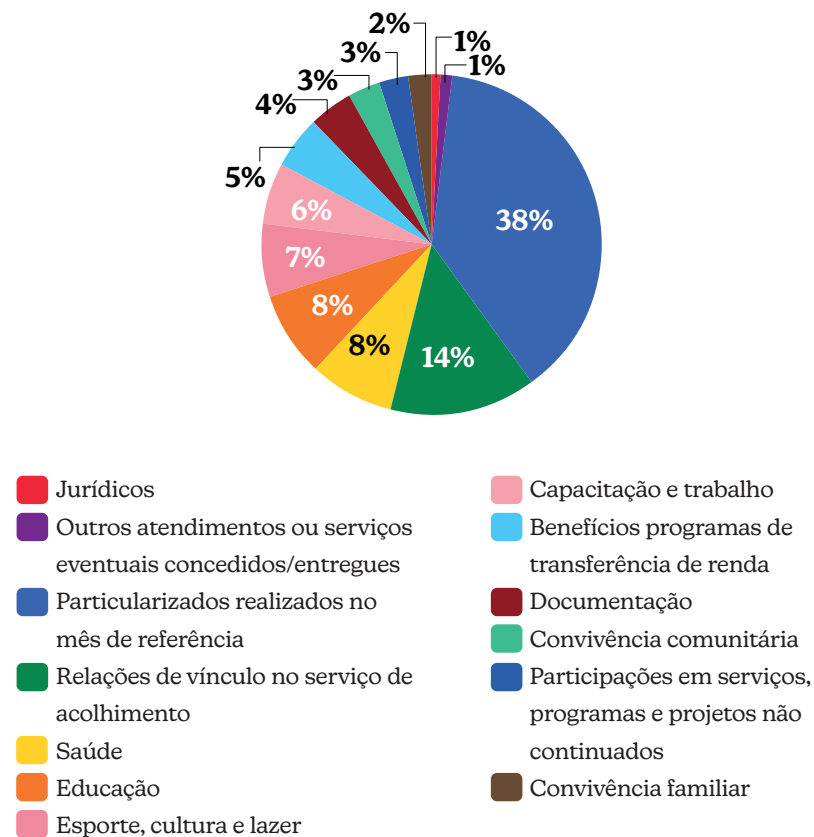
No período de julho de 2024 a junho de 2025, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ realizaram 35.092 atendimentos destinados às pessoas abrigadas. Deste total, 28.314 corresponderam a pernoites, assegurando moradia provisória segura, e 6.778 a outros tipos de atendimentos, evidenciando a amplitude e a diversidade das ações desenvolvidas. A análise desses atendimentos demonstra uma atuação com abordagem integral e multidimensional. Aproximadamente 38% corresponderam a atendimentos individualizados, reforçando a centralidade de um acompanhamento adaptado às necessidades específicas de cada pessoa. Já 14% estiveram voltados ao fortalecimento das relações de vínculo no serviço de acolhimento, contribuindo para a construção de ambientes marcados pela segurança, pelo respeito e pela convivência harmônica.

A dimensão da saúde respondeu por 8% dos atendimentos, englobando desde ações preventivas até o acompanhamento de condições crônicas e de saúde mental. A educação também representou 8%, por meio de iniciativas como reinserção escolar, alfabetização, preparação para o ENEM e apoio em cursos técnicos. As atividades de esporte, cultura e lazer corresponderam a 7%, possibilitando expressão, socialização e cuidado com corpo e mente. No campo da autonomia econômica, 6% dos atendimentos foram voltados à capacitação profissional e à inserção no mercado de trabalho, incluindo oficinas, elaboração de currículos e encaminhamentos para processos seletivos. Além disso, 5% envolveram apoio no acesso a benefícios e a programas de transferência de renda, enquanto 4% trataram de documentação civil, fundamental para o exercício pleno da cidadania.

As dimensões de convivência comunitária (3%), participação em serviços e projetos não continuados (3%), convivência familiar (2%) e apoio jurídico (1%) reforçam que o Programa atua para além do atendimento emergencial, promovendo reconexão social, resolução de conflitos e regularização de direitos.

Outro 1% refere-se a atendimentos e serviços eventuais, ajustados a demandas específicas e pontuais. Em síntese, os atendimentos realizados confirmam que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ constituem muito mais do que um espaço físico de proteção, sendo também serviços estruturados e intersetoriais preparados para responder às múltiplas necessidades da população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Ao articular ações que garantem segurança, cuidado, saúde, fortalecimento de vínculos, acesso a direitos e oportunidades de recomeço, o Programa Acolher+ reafirma seu papel estratégico como política pública de direitos humanos.

Gráfico 8 - Atendimentos realizados às pessoas abrigadas



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

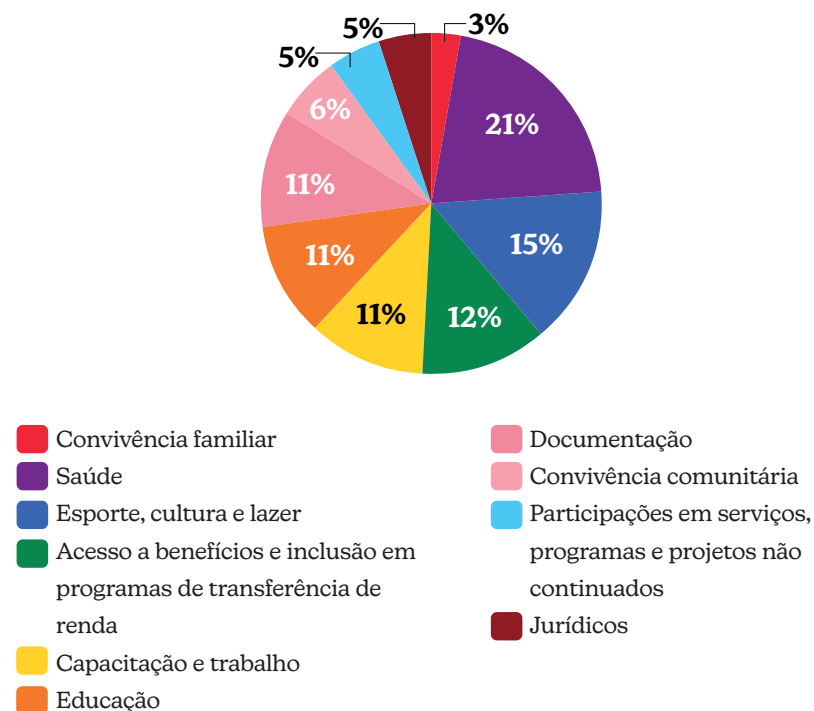
5.2.2. ENCAMINHAMENTOS ÀS PESSOAS ABRIGADAS

Entre julho de 2024 e junho de 2025, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ realizaram um total de 2.404 encaminhamentos para pessoas abrigadas, conectando-as a diferentes serviços e políticas públicas. Cada encaminhamento representa uma ponte construída entre a situação de vulnerabilidade e o acesso a direitos básicos, funcionando como instrumento fundamental de inclusão social. A maior parte desses encaminhamentos esteve voltada para a área da saúde (21%), contemplando desde atendimentos médicos e odontológicos até acompanhamento especializado em saúde mental, tratamento para HIV/Aids e acesso a medicamentos. Em seguida, destacam-se as áreas de esporte, cultura e lazer (15%), que cumprem papel estratégico na promoção de bem-estar, pertencimento comunitário e fortalecimento de vínculos sociais.

Os encaminhamentos para acesso a benefícios e inclusão em programas de transferência de renda (12%), assim como para capacitação e trabalho (11%) e educação (11%), evidenciam o compromisso das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ com a autonomia financeira e o desenvolvimento de trajetórias sustentáveis. Além disso, 11% dos encaminhamentos foram para serviços de documentação, etapa essencial para a formalização da cidadania e acesso a outras políticas públicas. Áreas como convivência comunitária (6%), participação em programas e projetos não continuados (5%), apoio jurídico (5%) e convivência familiar (3%) complementam a atuação, demonstrando que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não apenas garantem a sobrevivência imediata, mas também reintegram as pessoas LGBTQIA+ à vida comunitária e familiar.

Mais do que números, esses encaminhamentos traduzem o papel das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como espaços articuladores, capazes de mapear as necessidades individuais e acionar a rede intersetorial de proteção social. Ao aproximar as pessoas de serviços de saúde, educação, trabalho e assistência, o Programa Acolher+ contribui diretamente para quebrar o ciclo de exclusão que historicamente atinge a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Gráfico 9 - Encaminhamentos realizados às pessoas abrigadas



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

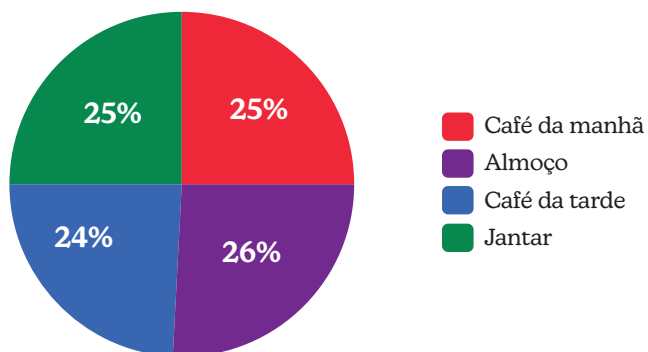
5.2.3. REFEIÇÕES ÀS PESSOAS ABRIGADAS

Entre julho de 2024 e junho de 2025, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ serviram um total de 116.026 refeições, distribuídas de forma equilibrada ao longo do dia, sendo 25% café da manhã, 26% almoço, 24% café da tarde e 25% jantar. Esses números identificam não apenas a garantia da segurança alimentar, mas também a regularidade e a organização do cuidado oferecido às pessoas abrigadas. Mais do que suprir uma necessidade básica, as refeições cumprem papel central na estrutura do acolhimento. Cada momento à mesa representa uma oportunidade de fortalecer vínculos, criar rotinas e oferecer estabilidade emocional. No contexto de vulnerabilidade

extrema, a previsibilidade de um alimento nutritivo funciona também como gesto de reconstrução da confiança na instituição, nas pessoas ao redor e na possibilidade de um futuro melhor.

A organização e o fornecimento regular das refeições refletem o compromisso das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ com a dignidade e o bem-estar integral de cada pessoa abrigada. Além do aspecto nutricional, os momentos coletivos de alimentação favorecem a convivência, estimulam a solidariedade e funcionam como espaços de partilha, nos quais circulam histórias, afetos e estratégias de vida. Assim, a alimentação oferecida ultrapassa o ato de servir um prato de comida e se traduz em cuidado, acolhimento e afirmação do direito de viver com dignidade.

Gráfico 10 - Refeições fornecidas às pessoas abrigadas



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

A análise conjunta dos encaminhamentos, atendimentos e refeições realizadas pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ às pessoas abrigadas expressa um modelo de cuidado que vai muito além da oferta de moradia temporária. São ações que articulam proteção imediata, inclusão social e promoção de autonomia, compondo uma rede de apoio que responde às demandas mais urgentes sem perder de vista o futuro das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento.

Os 2.404 encaminhamentos demonstram a potência das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como articuladoras de políticas públicas, conectando as

pessoas abrigadas à serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, trabalho, cultura, assistência social e cidadania. Já os 35.092 atendimentos, incluindo 28.314 pernoites, evidenciam a capacidade de garantir não apenas abrigo, mas também acompanhamento individualizado, fortalecimento de vínculos e acesso a oportunidades. As 116.026 refeições servidas completam o ciclo de cuidado, assegurando nutrição, estabilidade e momentos de convivência que fortalecem laços comunitários.

Esses resultados confirmam que o Programa Acolher+ é um programa de direitos humanos capaz de transformar realidades a partir de gestos concretos que unem atenção às necessidades básicas, escuta qualificada e promoção de direitos. Cada encaminhamento, cada atendimento e cada refeição representam um passo na reconstrução de trajetórias interrompidas pela exclusão, discriminação e violência, reafirmando que acolher é também garantir dignidade, cidadania e esperança.

5.2.4. ATENDIMENTOS ÀS PESSOAS ACOLHIDAS NO TERRITÓRIO

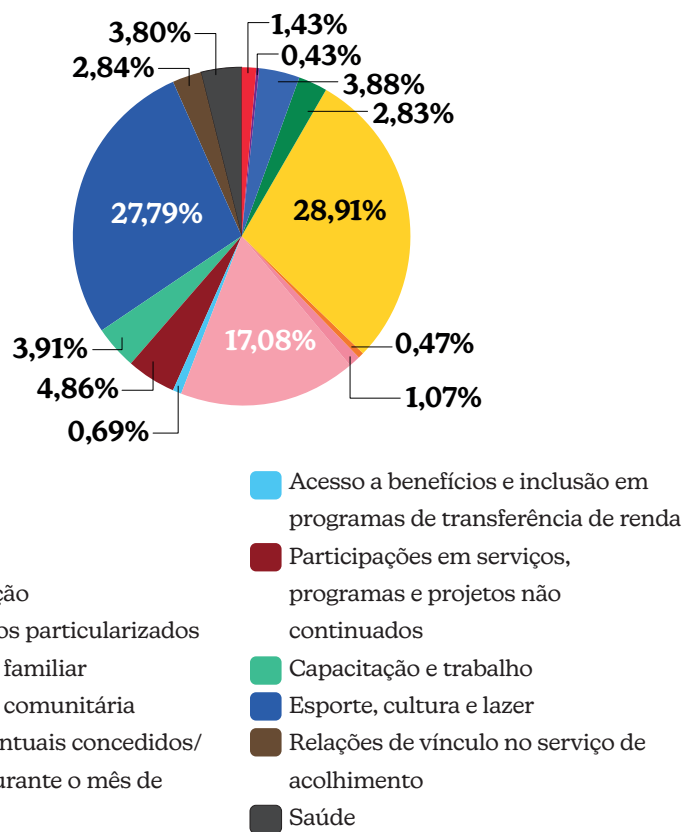
Entre julho de 2024 e junho de 2025, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ prestaram um total de 16.467 atendimentos às pessoas acolhidas no território. A alta incidência de atendimentos particularizados (28,91%) revela a capacidade das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ de responder às necessidades específicas de cada pessoa, reforçando a centralidade do acompanhamento individualizado como eixo estruturante do cuidado. As ações de esporte, cultura e lazer (27,79%), quando somadas às de fortalecimento de vínculos no serviço de acolhimento (2,84%), evidenciam que a atenção oferecida ultrapassa a dimensão material e se volta também à esfera subjetiva e relacional, favorecendo reconstrução emocional, pertencimento e convivência harmônica.

Outras dimensões igualmente relevantes incluem os serviços eventuais concedidos (17,08%), que refletem a flexibilidade das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em responder a demandas imediatas, e os atendimentos voltados à capacitação e trabalho (3,91%), à educação (3,88%) e à saúde (3,80%), que apontam para a integração de políticas intersetoriais no cotidiano do acolhimento. O apoio em documentação civil (2,83%), por sua vez, garante o exercício da cidadania e o

acesso formal a direitos.

Esse conjunto de dados confirma que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não se limitam à oferta de abrigo temporário, mas constituem um sistema articulado de cuidado integral, capaz de conjugar proteção material, suporte psicossocial e estratégias de inserção social. Os dados também evidenciam que esses serviços têm incidência concreta em todo o território onde estão localizadas, alcançando diferentes dimensões da vida das pessoas acolhidas e fortalecendo redes comunitárias de proteção e cuidado.

Gráfico 11 - atendimentos realizados às pessoas acolhidas



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

5.2.5. ENCAMINHAMENTOS ÀS PESSOAS ACOLHIDAS NO TERRITÓRIO

Entre julho de 2024 e junho de 2025, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ prestaram um total de 7.349 encaminhamentos às pessoas LGBTQIA+ acolhidas em seus territórios. Essas ações incluíram encaminhamentos para atendimentos em educação, documentação, saúde, acesso a benefícios e inclusão em programas de transferência de renda, capacitação e trabalho, dentre outros, reafirmando o papel destes equipamentos como espaços de cuidado aberto à comunidade e articulados com a rede de proteção social. A análise dos encaminhamentos demonstra a amplitude de serviços prestados e aponta as principais demandas da população atendida.

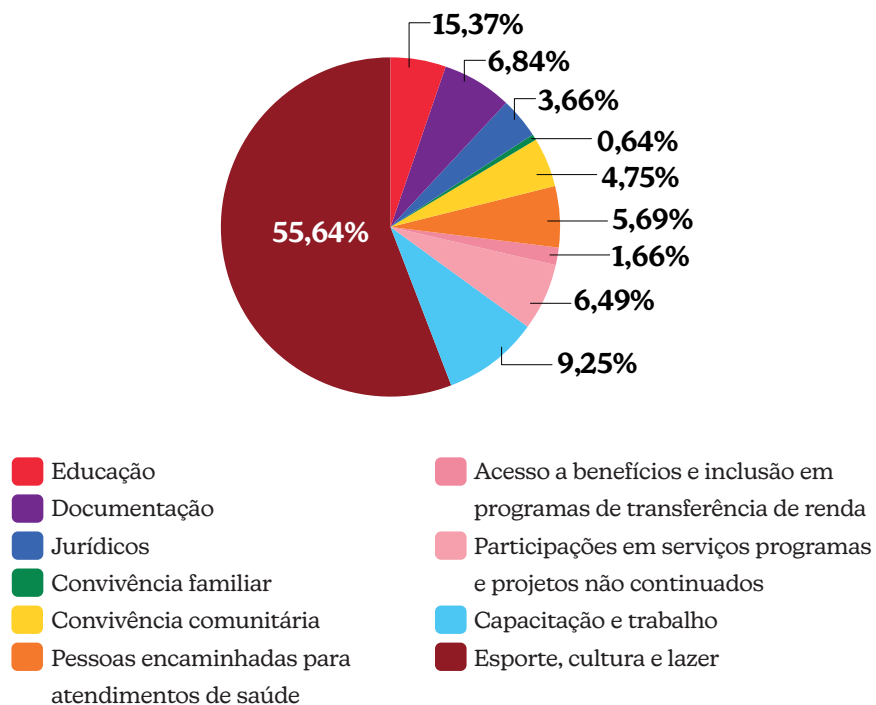
A predominância de encaminhamentos para esporte, cultura e lazer (55,64%) indica que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ se consolidaram como espaços de convivência, expressão cultural e fortalecimento de vínculos sociais, aspectos fundamentais para o bem-estar e a redução de situações de isolamento. As áreas de capacitação e trabalho (9,25%) e educação (5,37%) também se destacam, revelando o compromisso dos equipamentos em fomentar a autonomia econômica e a inclusão social da população LGBTQIA+. Em muitos casos, os encaminhamentos para cursos, atividades de formação e processos de escolarização significam a primeira oportunidade de reinserção educacional e produtiva para pessoas que haviam sido afastadas desses direitos por violências estruturais.

Outro eixo relevante refere-se aos encaminhamentos para serviços de documentação (6,84%) e apoio jurídico (3,66%), que garantem a efetivação de direitos fundamentais, como a retificação de nome e gênero e o acesso a políticas sociais. Esses dados reforçam a importância das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como portas de entrada para o sistema de justiça e cidadania. O campo da saúde (5,69%) também representa uma parcela expressiva dos encaminhamentos, envolvendo desde o acesso a serviços básicos até demandas específicas como atenção à saúde mental, prevenção de ISTs e acompanhamento de processos de hormonização.

Ainda que com percentuais menores, é importante destacar os encaminhamentos relacionados à convivência comunitária (4,75%), à convivência

familiar (0,64%) e ao acesso a benefícios sociais (1,66%). Esses dados demonstram que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ atuam na mediação de conflitos, no fortalecimento de vínculos e na inclusão em programas de transferência de renda, garantindo suporte em situações de extrema vulnerabilidade. A categoria de participações em serviços, programas e projetos não continuados (6,49%) corresponde a ações pontuais, muitas vezes promovidas por parceiros locais, universidades, coletivos culturais ou organizações da sociedade civil. Embora não possuam caráter permanente, tais iniciativas desempenham papel relevante na ampliação das oportunidades de acesso a serviços e atividades, reforçando o potencial das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ de atuar como articuladoras de redes comunitárias.

Gráfico 12 - Encaminhamentos realizados às pessoas acolhidas

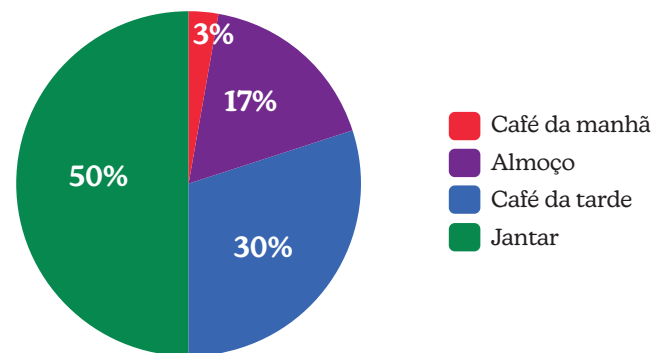


Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

5.2.6. REFEIÇÕES ÀS PESSOAS ACOLHIDAS

Para além dos encaminhamentos e atendimentos fornecidos às pessoas acolhidas, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ exercem um papel fundamental na garantia do direito humano à alimentação, por meio de almoços e jantares coletivos, distribuição de marmitas e refeições servidas durante as atividades realizadas nos espaços. Ao longo do período de implementação do Programa Acolher+, esses equipamentos ofertaram 36.134 refeições diretamente às pessoas acolhidas em seus territórios. Além de assegurar a segurança alimentar, as refeições funcionam como momentos de convivência, integração comunitária e fortalecimento de vínculos, reforçando a dimensão coletiva do acolhimento. Parte significativa dessa ação também é viabilizada por meio da entrega de marmitas em parceria com o Programa Sesc Mesa Brasil e da atuação de Cozinhas Solidárias. Essas iniciativas ampliam o alcance das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, permitindo que não apenas as pessoas abrigadas, mas também a comunidade do entorno, tenham acesso a refeições nutritivas, fortalecendo redes de solidariedade e cuidado. Ao oferecer alimentação regular e de qualidade, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ asseguram dignidade e bem-estar, combatem a insegurança alimentar que afeta a população LGBTQIA+ em vulnerabilidade e ampliam sua função como referências comunitárias de proteção e cidadania.

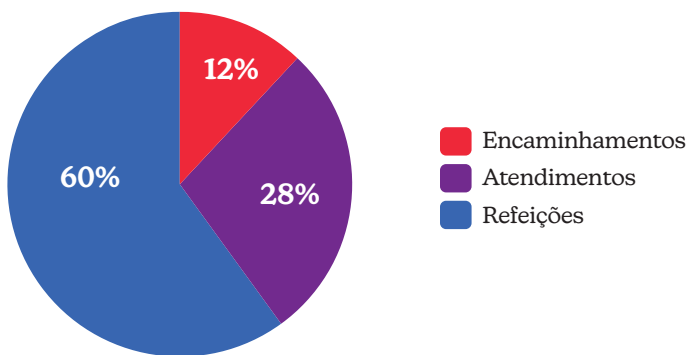
Gráfico 13 - Refeições oferecidas às pessoas acolhidas



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

O total de serviços oferecidos pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em acolhimento às pessoas do território, durante o período analisado, totaliza 59.950 serviços prestados. Esses atendimentos se articulam com os princípios do Programa Acolher+, promovendo não apenas acolhimento material, mas cuidado relacional, reconstrução de vínculos comunitários e afirmação de subjetividades LGBTQIA+ historicamente violentadas.

Gráfico 14 - Serviços prestados às pessoas acolhidas



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

No período analisado, o conjunto de 59.950 serviços destinados às pessoas acolhidas do território expressa a amplitude do impacto comunitário das Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Por meio de encaminhamentos, atendimentos e refeições, os equipamentos fortalecidos pelo Programa Acolher+ atuam como um ponto de apoio para pessoas que, mesmo não abrigadas no espaço, encontram nela suporte, proteção e oportunidades de inclusão.

Deste modo, conforme já mencionado no início desta seção, entre julho de 2024 e junho de 2025, o conjunto de atendimentos realizados – tanto às pessoas abrigadas quanto às acolhidas – alcançou o expressivo total de 213.472 serviços. Esse resultado não apenas evidencia a dimensão e o alcance do Programa Acolher+, mas também reafirma o papel estratégico das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ na promoção de direitos, na redução das desigualdades e na proteção da vida. Trata-se de um marco que traduz, em números, a efetividade de práticas comunitárias transformadas em política pública, demonstrando que o acolhimento é capaz de combinar impacto quantitativo com efeitos qualitativos

na construção de um ambiente social mais seguro, inclusivo e democrático para todas as pessoas LGBTQIA+.

5.3. ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DO PROGRAMA ACOLHER+ COM OUTROS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

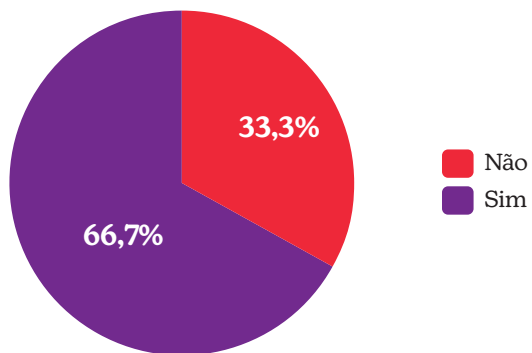
Desde sua implementação, o Programa Acolher+ tem investido na articulação estratégica com diferentes ministérios e órgãos do Governo Federal, com o objetivo de ampliar o acesso das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ a políticas públicas complementares e garantir a sustentabilidade de suas ações. Essa articulação interinstitucional não apenas fortalece a capacidade operacional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, mas também promove seu reconhecimento como parte integrante da rede nacional de proteção de direitos humanos. As parcerias estabelecidas com programas como Cozinhas Solidárias e Programa de Aquisição de Alimentos (MDS), Programa Imóvel da Gente (SPU/MGI), Pontos de Cultura (MinC) e Computadores para Inclusão (MCom) têm possibilitado avanços concretos no enfrentamento das vulnerabilidades que incidem sobre a população LGBTQIA+, ao mesmo tempo em que sinalizam o compromisso do Estado Brasileiro com a transversalidade e a intersetorialidade das políticas de acolhimento. Abaixo apresentamos a situação de cada organização no processo de adesão a outros programas e ações do Governo Federal.

5.3.1. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Os gráficos demonstram que das 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+, 8 realizaram o cadastro no Programa Cozinhas Solidárias, enquanto 4 ainda não formalizaram a adesão. Essa distribuição evidencia o esforço majoritário destes equipamentos em garantir segurança alimentar às pessoas abrigadas, acolhidas e aos territórios vulnerabilizados nos quais atuam.

Programa Cozinhas Solidárias

Gráfico 15 - Casas de Acolhimento LGBTQIA+ cadastradas no Programa Cozinhas Solidárias

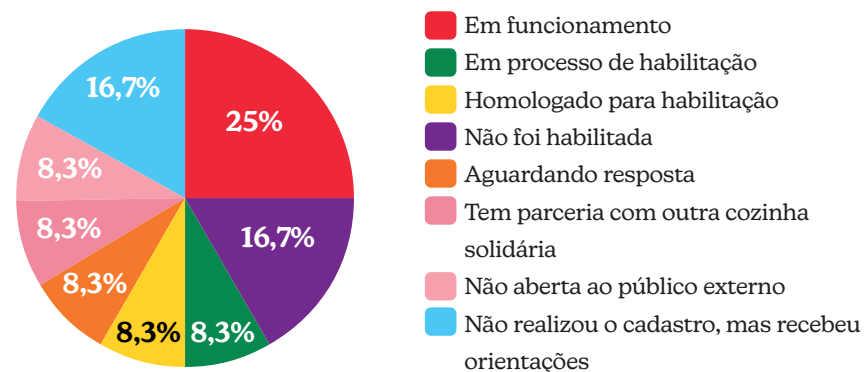


Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

Dentre as cadastradas, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ Construindo Igualdade, Casa Cores e Casa GOLD já operam com cozinhas em funcionamento pleno, desenvolvendo atividades regulares de preparo e distribuição de refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Cinco Casas de Acolhimento LGBTQIA+ encontram-se em diferentes estágios do processo de habilitação: a Outra Casa Coletiva está com documentação aprovada e aguarda apenas a formalização final; a Casa Dulce Seixas teve os documentos enviados e está em fase de análise; o Grupo Trans Revolução (CasaNem) e o Centro de Acolhimento Ezequias Rego Rocha (CAERR) tiveram a habilitação negada, sendo que o primeiro por ausência de condições físicas adequadas, e o segundo, por motivos não especificados, devendo realizar nova inscrição; por fim, a Casa Rosa aguarda resposta da instância gestora do Programa Cozinha Solidária.



Gráfico 16 - Situação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em relação ao Programa Cozinhas Solidárias



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

Quanto às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não cadastradas, observa-se que a Casa FloreSer Maranhão perdeu o prazo de envio da documentação, mas vai reiniciar o processo; a Casa Resistências possui parceria com uma Cozinha Solidária próxima, o que garante o atendimento alimentar; o Casarão Brasil, devido a parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, realiza somente abrigo, portanto, não possui cozinha aberta à comunidade; e a Casa Miga, embora ainda não tenha se cadastrado, já recebeu orientação técnica e prevê a formalização da adesão. Os dados indicam que, apesar da adesão significativa, a efetivação do funcionamento das Cozinhas ainda depende da superação de entraves operacionais e estruturais, exigindo acompanhamento técnico contínuo por parte do Programa Acolher+.

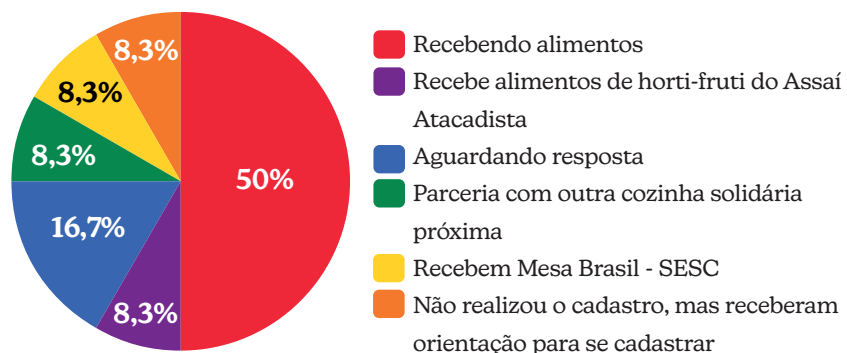
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA - CONAB/MDS)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA - CONAB/MDS) tem se consolidado como uma das frentes mais efetivas de articulação institucional no âmbito do Programa Acolher+. Das 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas, 8 realizaram o cadastro no PAA, das quais 6 já estão recebendo alimentos regularmente, assegurando o fornecimento contínuo de itens essenciais para o funcionamento cotidiano das unidades e a redistribuição de alimentos para pessoas em vulnerabilidade social do território. As Casas

de Acolhimento LGBTQIA+ beneficiadas até o momento são: Casa FloreSer Maranhão, ONG Construindo Igualdade, Casa Dulce Seixas, Casa Cores, Centro de Acolhimento Ezequias Rego Rocha (CAERR) e Casa GOLD. Outras duas — Casa Miga e Casa Rosa — já enviaram a documentação e aguardam resposta das instâncias executoras do Programa de Aquisição de Alimentos, sejam elas federais (CONAB), estaduais ou municipais.

Entre as 4 Casas que ainda não se cadastraram no PAA, 3 já estabelecem parcerias locais para garantir o abastecimento alimentar: o Grupo Transrevolução (CasaNem) recebe alimentos do hortifruti do Açaí Atacadista; o Casarão Brasil é atendido pelo Mesa Brasil - SESC; e a Casa Resistências conta com a articulação de uma Cozinha Solidária próxima, que distribui refeições às pessoas abrigadas e acolhidas. Já a Outra Casa Coletiva foi orientada a realizar o cadastro, fortalecendo o processo de mobilização institucional. Ao todo, 9 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ já recebem alimentos mensalmente por diferentes vias, o que demonstra a eficácia da política de segurança alimentar como dimensão estratégica do acolhimento, mesmo diante da necessidade de ajustes operacionais e ampliação do acesso formal ao PAA.

Gráfico 17 - Situação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ com o Programa de Aquisição de Alimentos



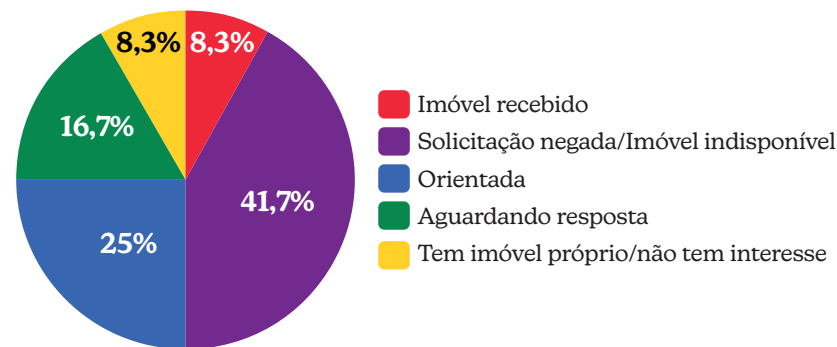
Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

5.3.2. SOLICITAÇÃO DE IMÓVEIS VIA PROGRAMA IMÓVEL DA GENTE - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

Os dados referentes ao Programa Imóvel da Gente (SPU) demonstram que 8 das 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ formalizaram solicitações de cessão de imóveis da União, no Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis (SISREI), com o objetivo de assegurar maior estabilidade institucional e permanência territorial.

Dentre essas, apenas a Casa FloreSer Maranhão obteve resposta positiva, com a destinação concluída com êxito, tornando-se a primeira Casa de Acolhimento LGBTQIA+, do Programa Acolher+, a receber imóvel público federal para fins de acolhimento. Outras cinco Casas, ONG Construindo Igualdade, Outra Casa Coletiva, Casa Cores, Centro de Acolhimento Ezequias Rego Rocha (CAERR) e Casarão Brasil tiveram suas solicitações negadas por indisponibilidade de imóveis com as características solicitadas.

Gráfico 18 - Situação das Casas com o Programa Imóvel da Gente-SPU



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

A partir dessa constatação, a equipe do Programa Acolher+ realizou uma análise técnica dos documentos de negativa, identificando inconsistências nos parâmetros apresentados, o que resultou na orientação para reapresentação dos pedidos com ajustes. Duas Casas cadastradas, Casa Rosa e Casa GOLD,

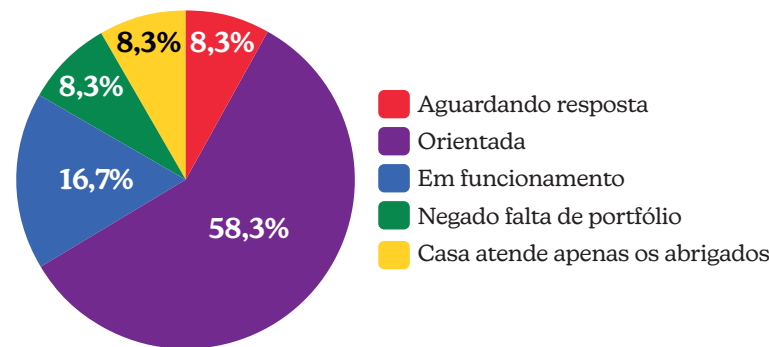
encontram-se com processos em análise, aguardando resposta da SPU. Já entre as 4 Casas que ainda não formalizaram solicitação, 3 – Casa Dulce Seixas, Grupo Trans Revolução (CasaNem) e Casa Miga – foram orientadas a iniciar o processo, como estratégia de fortalecimento institucional. A Casa Resistências, por sua vez, não pretende realizar a solicitação, uma vez que já conta com estrutura própria. O gráfico evidencia, portanto, o potencial transformador do Programa Imóvel da Gente e a necessidade de suporte técnico continuado para garantir o êxito das futuras solicitações e a ampliação do acesso ao patrimônio público federal por iniciativas comunitárias de acolhimento LGBTQIA+.

5.3.3. PONTO OU PONTÃO DE CULTURA - MINISTÉRIO DA CULTURA

O gráfico referente ao Programa Cultura Viva evidencia a adesão das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ao processo de certificação como Pontos ou Pontões de Cultura. Das 12 Casas fortalecidas pelo Programa Acolher+, 4 realizaram o cadastro no Programa Cultura Viva, das quais 2 — Casa Cores e Casa GOLD — já se encontram em funcionamento como Pontão e Ponto de Cultura, integrando a dimensão cultural como parte essencial da metodologia de cuidado integral. A Casa FloreSer Maranhão está com a solicitação em análise, aguardando resposta do Ministério da Cultura, enquanto a Casa Miga teve o pedido indeferido por ausência de portfólio, tendo sido orientada a reunir materiais comprobatórios de suas atividades, como registros fotográficos, reportagens e produções digitais que atestem sua atuação como promotora da cultura LGBTQIA+.

Entre as 8 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ainda não cadastradas, 7 foram formalmente orientadas a iniciar o processo de adesão – ONG Construindo Igualdade, Casa Dulce Seixas, Outra Casa Coletiva, Grupo Trans Revolução (CasaNem), Casa Rosa, Centro de Acolhimento Ezequias Rego Rocha (CAERR) e Casa Resistências – reforçando a importância do reconhecimento da cultura como direito humano e estratégia de fortalecimento institucional. O Casarão Brasil, por sua vez, já é reconhecido desde 2018 como ponto de cultura. Os dados identificam, portanto, um campo fértil de articulação entre políticas de acolhimento e cultura, com alto potencial de promover visibilidade, sustentabilidade e pertencimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ enquanto territórios de resistência, memória e afirmação LGBTQIA+.

Gráfico 19 - Situação das Casas com o Programa Cultura Viva - MinC:



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

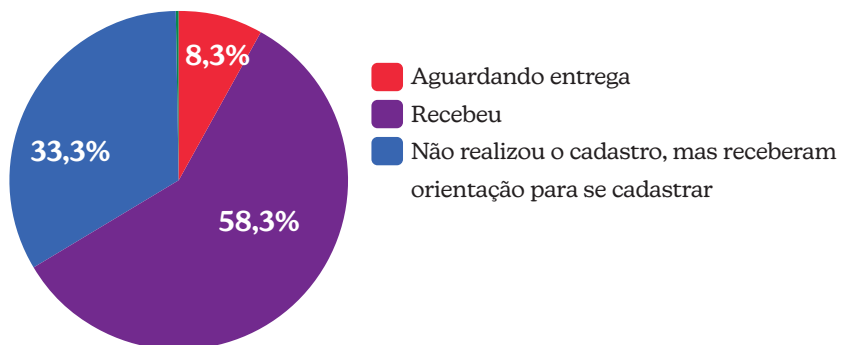
5.3.4. PROGRAMA COMPUTADORES PARA INCLUSÃO - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os gráficos referentes ao Programa Computadores para Inclusão – MCom evidenciam uma adesão significativa e resultados expressivos no âmbito do Programa Acolher+. Das 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas, 7 já realizaram o cadastro na iniciativa e foram contempladas com equipamentos de informática recondicionados. Dentre essas, 6 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ – Casa FloreSer, ONG Construindo Igualdade, Grupo Transrevolução (CasaNem), Casa Rosa, Casa GOLD e Casarão Brasil – já receberam os computadores e os integram às rotinas de gestão administrativa, atividades formativas e inclusão digital das pessoas abrigadas e acolhidas. A Casa Cores, também contemplada, encontra-se no aguardo da entrega dos equipamentos.

As outras 5 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ainda não cadastradas foram orientadas a iniciar o processo, com acompanhamento técnico do Programa Acolher+, junto aos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) vinculados ao Ministério das Comunicações. Os resultados demonstram a efetividade do Programa Computadores para Inclusão e a importância da tecnologia como ferramenta de cidadania, protagonismo e sustentabilidade institucional. Além de responder às demandas emergenciais, essa ação amplia a capacidade das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ de atuar em rede com o poder

público e reforça seu papel como dispositivos estratégicos de promoção dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+.

Gráfico 20 - Situação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ no Programa Computadores para Inclusão - MCom



Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

5.4. RESULTADO DAS VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E APOIO

As visitas técnicas de monitoramento, acompanhamento e apoio constituíram um dos eixos estruturantes do Programa Acolher+, sendo fundamentais para assegurar o acompanhamento qualificado das ações desenvolvidas, identificar potencialidades e desafios, promover a troca de saberes com as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e reforçar a necessidade de construção de uma política pública nacional ancorada em tecnologias sociais de cuidado. Realizadas pelas equipes da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e da Fiocruz Brasília, essas visitas assumiram caráter formativo, avaliativo e dialógico, respeitando a autonomia institucional dos equipamentos e valorizando seus saberes comunitários, ao mesmo tempo em que reforçaram a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos públicos.

5.4.1. OBJETIVOS E METODOLOGIA DAS VISITAS

As visitas técnicas tiveram como objetivos principais:

- Acompanhar *in loco* a execução das ações previstas no Programa Acolher+;
- Estabelecer diálogo direto com as coordenações das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, suas equipes técnicas, parceiros da rede sociotécnica e pessoas abrigadas e acolhidas;
- Identificar boas práticas de acolhimento, desafios operacionais e necessidades emergentes;
- Orientar sobre aspectos administrativos, financeiros e metodológicos;
- Reforçar os vínculos institucionais com as políticas públicas locais e federais; e
- Subsidiar a construção de indicadores e diretrizes nacionais de acolhimento LGBTQIA+.

A metodologia empregada nas visitas foi fundamentada em princípios da educação popular, da escuta ativa, do acolhimento ético-político e da formação continuada. As equipes das visitas técnicas aplicaram instrumentos de avaliação e escuta, tais como:

- Roteiros de observação e análise institucional;
- Entrevistas com coordenações, equipe técnicas, parceiros da rede socioassistencial e pessoas abrigadas e acolhidas;
- Dinâmicas coletivas e rodas de conversa;
- Registros fotográficos (com autorização prévia); e
- Planilhas de avaliação por eixo temático.

Importante destacar que as visitas não tiveram caráter fiscalizador ou punitivo, mas sim pedagógico e colaborativo, permitindo que cada Casa de Acolhimento LGBTQIA+ fosse acompanhada em sua singularidade, com atenção às especificidades territoriais, culturais e institucionais.

5.4.2. CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+ VISITADAS

Até o momento da elaboração deste relatório parcial, foram realizadas visitas técnicas nas 12 Casas fortalecidas pelo Programa Acolher+. Essas visitas foram previamente agendadas, com duração média de dois dias. As equipes mobilizadas para as visitas foram compostas de um a três profissionais, respeitando os princípios de representatividade regional, diversidade de perfis e qualificação técnica. Abaixo, apresentamos uma tabela com as datas de realização das visitas:

QUADRO 4

Realização das Visitas Técnicas.

Fevereiro	Destino	Data da Visita
Centro de Acolhimento Ezequias Rego Rocha	Maceió (AL)	10/02/2025 a 12/02/2025
Março		
Outra Casa Coletiva / Associação Outra Casa Coletiva	Fortaleza (CE)	17/03/2025 a 19/03/2025
Associação de Transgêneros de Caxias do Sul (ONG Construindo Igualdade)	Caxias do Sul (RS)	24/03/2025 a 26/03/2025
Casa Miga LGBTQIA+ / Associação Manifesta LGBT+	Manaus (AM)	31/03/2025 a 02/04/2025
Abril		
Grupo TransRevolução	Rio de Janeiro (RJ)	07/04/2025 a 08/04/2025
Associação Casa Dulce Seixas (Casa Dulce)	Rio de Janeiro (RJ)	08/04/2025 a 09/04/2025
Casa Resistências	Rio de Janeiro (RJ)	09/04/2025 a 11/04/2025
Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD	Vitória (ES)	15/04/2025 a 17/04/2025
Casarão Brasil - Associação LGBTI	São Paulo (SP)	28/04/2025 a 30/04/2025

Maio		
Coeres Movimento de Defesa da Cidadania e do Orgulho LGBT+	Petrolina (PE)	05/05/2025
Agosto		
Casa Rosa	Brasília (DF)	28/08/2025
Setembro		
Casa FloreSer Maranhão	São Luís (MA)	08/09/2025

Fonte: Equipe Programa Acolher+, 2025.

Para além das visitas realizadas às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+, também foram feitas visitas a outras Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em diferentes regiões do Brasil e, em âmbito internacional, nos seguintes países: Colômbia, México e Angola. As visitas internacionais foram conduzidas pela Secretária Symmy Larrat e a equipe do Gabinete, com o objetivo de promover diálogo e intercâmbio de experiências sobre políticas voltadas às pessoas LGBTQIA+, incluindo as iniciativas de acolhimento e abrigo.

5.4.3. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS POR EIXO TEMÁTICO

A sistematização das visitas técnicas, aliada à escuta qualificada com as equipes, parceiros da rede sociotécnica e pessoas abrigadas e acolhidas, permitiu a identificação de tendências recorrentes, desafios estruturais e boas práticas em sete eixos temáticos transversais:

1. Gestão Institucional

- Desafios: escassez de pessoal técnico exclusivo; sobrecarga de lideranças; ausência de assessoria contábil em algumas Casas de Acolhimento LGBTQIA+.
- Boas práticas: gestão colegiada e participativa; uso de aplicativos para organização interna; elaboração de planos estratégicos institucionais.

2. Saúde Integral

- Desafios: dificuldade de acesso às UBSs e serviços especializados; estigmas no atendimento a pessoas trans e travestis.
- Boas práticas: parcerias com Consultórios na Rua; vínculo com Centros de Testagem (CTA) e Aconselhamento e Secretarias de Atendimento Especial (SAE); atendimentos regulares com profissionais da psicologia em caráter voluntário.

3. Segurança e Proteção

- Desafios: inserção territorial em regiões com altos índices de violência urbana; baixa articulação com políticas públicas de proteção.
- Boas práticas: protocolos internos de segurança; formação em primeiros socorros; diálogo com agentes das guardas comunitárias e conselhos locais.

4. Formação de Equipe

- Desafios: alta rotatividade de pessoas voluntárias.
- Boas práticas: uso das bolsas institucionais para garantir estabilidade técnica; implementação de círculos formativos semanais.

5. Integração com Políticas Públicas Locais

- Desafios: ausência de fluxos formalizados com a rede SUS e SUAS.
- Boas práticas: mapeamento de serviços parceiros.

6. Comunicação e Incidência Pública

- **Desafios: baixa visibilidade institucional;** ausência de estratégias próprias de comunicação.
- Boas práticas: criação de perfis nas redes sociais; campanhas comunitárias de arrecadação; fortalecimento da comunicação popular e afetiva.

7. Infraestrutura e Condições Físicas

- Desafios: funcionamento em imóveis alugados com infraestrutura precária; escassez de mobiliário e insumos básicos.
- Boas práticas: realização de melhorias com recursos do Programa Acolher+; criação de hortas comunitárias; implementação de cozinhas solidárias como eixo político e organizativo do acolhimento.

Esses achados evidenciam tanto a potência das práticas de cuidado desenvolvidas nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ quanto os obstáculos para a consolidação destes equipamentos como política pública estruturante. As visitas técnicas, nesse sentido, demonstram uma ferramenta essencial para

fortalecer institucionalmente as Casas de Acolhimento LGBTQIA+, reconhecer suas singularidades e sustentar um modelo de acolhimento ancorado nos direitos humanos e na justiça social.

5.5. IMPACTOS QUALITATIVOS IDENTIFICADOS

Para além dos indicadores numéricos, os efeitos das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ se expressam em dimensões subjetivas e qualitativas, visíveis nas narrativas das pessoas abrigadas e acolhidas, das equipes técnicas e das pessoas pertencentes à rede sociotécnica do território que interagem com esses equipamentos. Tais impactos refletem a materialização dos princípios estabelecidos pela Portaria nº 755/2023 que institui o Programa Acolher+, que reconhece a diversidade humana e a equidade como fundamentos de cidadania, e pela Portaria nº 756/2023, que estabelece a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+.

Entre os impactos qualitativos identificados destacam-se:

- **Reconstrução da autoestima e da identidade:** o reconhecimento pelo nome social e o acesso a espaços seguros permitem não apenas a retomada da dignidade, mas também a afirmação de trajetórias interrompidas pela exclusão. Este efeito é especialmente relevante para mulheres trans, travestis e pessoas não binárias, historicamente marcadas pela marginalização.

- **Redução imediata de riscos sociais:** o abrigo tem evitado situações de rua e de violência, criando um espaço de proteção vital. Isso se articula diretamente com o objetivo do Programa Acolher+ de promover e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento

- **Reinserção em redes de afeto e pertencimento comunitário:** as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ funcionam como espaços coletivos de convivência, onde a alimentação, as rodas de conversa e as atividades culturais se transformam em práticas de reconstrução de vínculos sociais, antes fragilizados ou rompidos pela violência familiar e institucional.

- **Superação do isolamento e da invisibilidade:** o contato com pares, com equipes de escuta qualificada e com redes comunitárias tem possibilitado a quebra do ciclo de solidão, fortalecendo sentimentos de coletividade e resistência.

- **Ampliação do acesso a direitos:** o Programa Acolher+ tem assegurado o acesso a documentação civil, saúde integral, educação, cultura, esporte e inserção produtiva, confirmando a diretriz de cuidado integral prevista no projeto básico Fiocruz/Fiotec.

A partir da sistematização desses impactos, foi possível agrupá-los em três grandes dimensões:

Reconhecimento e dignidade: valorização das identidades, respeito ao nome social e restauração da autoestima.

Reinserção social e construção de futuro: acesso à moradia, saúde, educação, cultura, acesso à justiça e às condições para novos projetos de vida.

Resistência coletiva e fortalecimento comunitário: consolidação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como espaços políticos de reconstrução de vínculos e de enfrentamento às violências estruturais.

Os impactos qualitativos identificados evidenciam que o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento não se limita à provisão material ou a serviços pontuais. Trata-se de um processo político, simbólico e afetivo, que produz esperança, pertencimento e reinvenção de trajetórias. Assim, esses impactos não devem ser compreendidos como resultados complementares, mas como núcleo central da efetividade do Programa Acolher+, pois demonstram sua capacidade de transformar vidas, gerar cidadania e afirmar a dignidade e a liberdade das pessoas LGBTQIA+.

5.6. AÇÕES DE FORTALECIMENTO REALIZADAS COM AS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

A análise dos resultados do Programa Acolher+, entre julho de 2024 e junho de 2025, demonstra impactos significativos tanto no campo quantitativo quanto qualitativo. Do ponto de vista quantitativo, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ registraram milhares de atendimentos, envolvendo serviços de abrigamento e acolhimento, encaminhamentos para saúde, educação, cultura, lazer, capacitação profissional e apoio psicossocial. Esses números evidenciam

a relevância das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como equipamentos estratégicos para a promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, confirmando seu papel central na garantia de direitos.

No campo qualitativo, os resultados demonstram mudanças profundas na vida das pessoas abrigadas e acolhidas. Relatos de reconhecimento, reconstrução de vínculos e retomada de projetos de futuro¹⁰ demonstram que o Programa Acolher+ ultrapassa a função emergencial de abrigamento e aponta para a necessidade de criação de uma política pública de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ em vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento. Os impactos identificados pelo reconhecimento e dignidade, reinserção social e fortalecimento comunitário demonstram o caráter transformador do acolhimento, contribuindo para a construção da cidadania plena e para a superação de exclusões históricas.

Nesse sentido, ao longo dos primeiros doze meses de execução, o Programa Acolher+ priorizou ações de fortalecimento institucional, compreendendo que a sustentabilidade e a qualificação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como condições indispensáveis para a garantia de direitos. Entre as iniciativas implementadas, destacam-se:

- **Transferência direta de recursos financeiros** (R\$ 56.232,60 por Casa de Acolhimento LGBTQIA+) destinados à aquisição de materiais de consumo, assegurando respostas imediatas às demandas urgentes.
- **Concessão de até duas bolsas institucionais mensais** (R\$ 2.500,00 por profissional) para contratação de educadores sociais, articuladores territoriais, cuidadores e técnicos administrativos, ampliando a capacidade operacional e a continuidade dos serviços.
- **Assessoria técnica contínua** realizada pela Fiocruz Brasília e pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com

¹⁰ Na Parte II deste Caderno LGBTQIA+ Cidadania, no item 1.3 — *O acolhimento em primeira pessoa: relatos das pessoas abrigadas e acolhidas*, apresentamos um conjunto de transcrições que evidenciam, em voz própria, o impacto do abrigamento e do acolhimento nas trajetórias de vida das pessoas LGBTQIA+. Esses relatos, produzidos diretamente a partir da escuta qualificada, permitem compreender, de maneira sensível e situada, como o Programa Acolher+ transforma experiências de exclusão em possibilidades de dignidade, pertencimento e reconstrução de projetos de futuro.

suporte em gestão administrativa, contabilidade, fluxos institucionais e prestação de contas, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na execução dos recursos.

- **Acompanhamento técnico regular**, com visitas presenciais e suporte remoto, assegurando acompanhamento e orientações adaptadas às realidades locais.

- **Encontros formativos temáticos**, em formato presencial e virtual, abordando acolhimento interseccional, segurança alimentar, redes de cuidado, participação em conselhos e práticas de proteção, fortalecendo a dimensão pedagógica do Programa Acolher+.

Essas ações conjuntas demonstram que o fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não se limitou ao aporte financeiro, mas envolveu dimensões organizacionais, pedagógicas e comunitárias. Dessa forma, o Programa Acolher+ consolidou uma estratégia de sustentabilidade institucional, qualificação dos serviços prestados, ampliação da proteção social e maior integração entre as políticas interfederativas.



QUADRO 5

Impacto das ações do Programa Acolher+ às Casas de Acolhimento LGBTQIA+

Ação de fortalecimento	Impacto imediato	Impacto esperado a médio prazo
Transferência direta de recursos financeiros (R\$ 56.232,60 por casa).	Aquisição de alimentos e materiais de consumo.	Garantia de segurança alimentar.
Concessão de bolsas institucionais mensais (até duas bolsas de R\$ 2.500,00 por profissional) pelo período de 18 meses.	Contratação de educadores sociais, articuladores territoriais, e técnicos administrativos.	Equipes fortalecidas, maior capacidade operacional e continuidade dos serviços.
Assessoria técnica contínua (Equipes Fiocruz Brasília e da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+).	Orientações sobre gestão, contabilidade e prestação de contas.	Maior autonomia institucional, segurança jurídica e eficiência administrativa.
Acompanhamento técnico regular (visitas presenciais e suporte remoto).	Acompanhamento e identificação de desafios locais.	Consolidação de metodologias de acompanhamento e maior efetividade na execução do Programa Acolher+.
Encontros formativos temáticos (presenciais e virtuais)	Capacitação das equipes em acolhimento interseccional, segurança alimentar, participação em conselhos e redes de cuidado.	Disseminação de boas práticas, qualificação contínua, participação social e fortalecimento da dimensão pedagógica das Casas de Acolhimento LGBTQIA+.

Fonte: Equipe do Programa Acolher+, 2025.

6. APRENDIZADO COM AS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

Ao longo do seu primeiro ano de implementação, a execução do Programa Acolher+ indica que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ constituem espaços singulares no cenário das políticas públicas Brasileiras. Mais do que responder às necessidades emergenciais de abrigo, alimentação e proteção de serviços, elas se configuram como territórios de cuidado, resistência e inovação comunitária. O Programa Acolher+ não apenas fortaleceu essas instituições, mas, sobretudo, aprendeu com elas, compreendendo que suas práticas, experiências e saberes acumulados são fundamentais para o desenho e a consolidação de políticas públicas de enfrentamento das violências contra a população LGBTQIA+. O aprendizado, neste contexto, não deve ser entendido apenas como a incorporação de informações pontuais ou técnicas de gestão, mas como um processo político-pedagógico. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ desenvolvem uma nova tecnologia de cuidado, quando reconhecem a legitimidade dos saberes produzidos na luta por sobrevivência e quando garantem que essas experiências sejam incorporadas como parte do próprio desenho institucional.

Assim, ao longo da implementação do Programa Acolher+ foi sistematizada uma série de aprendizados que transcendem a gestão administrativa. São lições que dizem respeito à forma como se compreende o acolhimento, ao lugar da interseccionalidade como eixo metodológico, à centralidade das redes comunitárias, ao caráter político do cuidado, à necessidade de sustentabilidade institucional e, sobretudo, ao valor da escuta ativa como ferramenta de construção de políticas públicas. Esta seção, portanto, tem como objetivo apresentar os principais aprendizados que o Programa Acolher+ incorporou a partir da experiência das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, organizando-os em eixos temáticos e destacando suas implicações para o futuro do Programa Acolher+ e para a consolidação de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

6.1. O ACOLHIMENTO COMO POLÍTICA INTEGRAL E NÃO APENAS EMERGENCIAL

Um dos principais aprendizados do Programa Acolher+ foi compreender que acolher não é sinônimo de abrigar, mas de reconhecer, reparar e projetar futuro. Embora o acesso à moradia provisória, a um prato de comida e a itens de higiene pessoal seja vital para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ demonstraram que o acolhimento envolve dimensões muito mais amplas, nas quais o cuidado material é apenas o primeiro passo de um processo transformador. Esse processo está ligado ao reconhecimento da identidade, à reconstrução da autoestima, ao apoio psicossocial, ao acesso ao trabalho e à inserção em redes de pertencimento.

As experiências identificadas nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ demonstram que o impacto positivo do acolhimento não se mede apenas pela retirada imediata de alguém da rua ou pela oferta de um quarto. Ele se expressa, sobretudo, nas mudanças subjetivas e políticas que acontecem quando uma pessoa passa a ser tratada como cidadã de direitos e não como alvo de tutela ou caridade. As experiências se medem pelas transformações que ocorrem quando uma pessoa é chamada pelo seu nome social, quando pode expressar livremente sua identidade de gênero ou orientação sexual sem medo de represália e quando é respeitada em sua integralidade humana. O acolhimento integral vai além do material, atua em planos simbólicos, afetivos e políticos, constituindo-se como espaço de reparação histórica. Para uma população que carrega as marcas da rejeição familiar, da violência social e da exclusão institucional, o simples reconhecimento de sua identidade já se torna um gesto de justiça e reparação.



Além disso, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ensinaram que o acolhimento integral deve incluir:

Dimensão material	Moradia provisória, alimentação adequada, acesso à higiene e à segurança.
Dimensão psicossocial	Acompanhamento terapêutico, rodas de conversa, atividades culturais e oficinas de convivência.
Dimensão simbólica	Respeito ao nome social, valorização da identidade, criação de um ambiente livre de julgamentos.
Dimensão política	Inserção em espaços de cidadania, apoio à retificação de documentos, articulação com redes de direitos.

Esse aprendizado leva o Programa Acolher+ a pensar em indicadores que não sejam apenas quantitativos, mas que também contemplem dimensões subjetivas como autoestima, pertencimento e dignidade. O impacto de uma Casa de Acolhimento LGBTQIA+ não pode ser reduzido a estatísticas de refeições, encaminhamentos e atendimentos, mas deve ser medido por sua capacidade de transformar vidas, gerar esperança e abrir novos horizontes de cidadania.

Assim, o primeiro aprendizado sistematizado pelo Programa Acolher+ é que o acolhimento deve ser entendido e praticado como política integral de direitos humanos, em que cuidado, reconhecimento e cidadania são indissociáveis. Essa visão rompe com a lógica assistencialista, supera práticas tutelares e higienistas e abre caminho para a construção de uma política pública permanente, capaz de enfrentar de forma efetiva as múltiplas violências que atravessam a vida da população LGBTQIA+ em vulnerabilidade social.

6.1.1. A INTERSECCIONALIDADE COMO EIXO DO CUIDADO

Outro aprendizado fundamental do Programa Acolher+ foi compreender que não há acolhimento possível sem interseccionalidade. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+, em suas práticas cotidianas, indicam que o cuidado oferecido às pessoas LGBTQIA+ precisa levar em conta a articulação entre diferentes marcadores sociais, como gênero, raça, classe, geração, deficiência e territorialidade. O acolhimento só é efetivo quando reconhece que cada trajetória é atravessada por múltiplas formas de opressão e desigualdade.

Isso significa que o Programa Acolher+ não pode se restringir a pensar em uma resposta “universal” para a população LGBTQIA+, pois a realidade concreta demonstra que as vulnerabilidades se sobrepõem e se combinam. Uma travesti negra em situação de rua enfrenta barreiras que não podem ser compreendidas apenas pela categoria de identidade de gênero. Ela também é alvo do racismo estrutural, da pobreza histórica e da ausência de políticas públicas adequadas em territórios periféricos. Da mesma forma, um jovem gay expulso de casa por sua família rural carrega marcas distintas das de uma idosa lésbica que vivenciou décadas de invisibilidade e silenciamento. Ambos são sujeitos LGBTQIA+, mas suas demandas específicas exigem políticas diferenciadas e respostas sensíveis às intersecções que moldam suas vidas.

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ensinaram ao Programa Acolher+ que o acolhimento interseccional não é uma opção metodológica acessória, mas um requisito ético, político e técnico para garantir efetividade. Essa abordagem se materializa em práticas como:

- Rodas de conversa específicas para mulheres trans negras, articulando as dimensões de gênero e raça;
- Ações de inserção laboral que reconhecem as desigualdades de classe e qualificam pessoas LGBTQIA+ para o mercado de trabalho;
- Apoio diferenciado a pessoas idosas LGBTQIA+, muitas vezes afastadas de suas famílias e sem redes de proteção;
- Estratégias de cuidado em territórios periféricos e rurais, que dialogam com as condições locais e com a ausência de equipamentos públicos.

Ao evidenciar a centralidade da interseccionalidade, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ levaram o Programa Acolher+ a repensar suas próprias ferramentas de monitoramento. Não basta contabilizar quantos atendimentos foram realizados, é necessário compreender quem foi atendido, em que condições e quais barreiras estruturais precisaram ser superadas.

Assim, um dos aprendizados mais marcantes do Programa Acolher+ é que a interseccionalidade deve ser eixo estruturante da política, não apenas no discurso, mas na prática cotidiana. Isso significa desenvolver indicadores interseccionais, promover formações contínuas para as equipes e assegurar que o desenho das ações leve em conta a complexidade real das vidas LGBTQIA+.

6.1.2. A FORÇA DAS REDES COMUNITÁRIAS

Um terceiro aprendizado do Programa Acolher+ foi compreender que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não são ilhas autossuficientes, mas espaços sustentados por redes comunitárias vivas e plurais. Elas se apoiam em movimentos sociais, coletivos culturais, universidades, serviços públicos, lideranças locais e até mesmo vizinhos solidários. Essa constatação, recorrente nas visitas técnicas e os acompanhamentos mensais, mostrou que a resiliência das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ depende diretamente da densidade de suas articulações territoriais. Muitas vezes, são as universidades que oferecem apoio técnico e estágios de estudantes; são os coletivos culturais que organizam oficinas de arte e expressão; são os movimentos sociais que garantem apoio político nas lutas locais; são os vizinhos e voluntários que doam alimentos, materiais de limpeza em momentos de escassez, além de móveis e objetos de uso diário.

Essas redes não apenas garantem a sobrevivência imediata das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, mas também ampliam sua legitimidade no território. Quando dialogam com a comunidade, estes equipamentos deixam de ser vistas como espaços isolados e passam a ser reconhecidos como parte da vida coletiva, contribuindo para a redução da violência, para a mobilização solidária e para a construção de confiança social. Do ponto de vista político, esse aprendizado é estratégico, não basta assegurar transferências financeiras ou bolsas institucionais, é igualmente necessário investir na capacidade de articulação das redes. Isso significa estimular que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ construam parcerias locais, criem fóruns regionais de acolhimento e desenvolvam planos de ação integrados com o SUS, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outras políticas públicas.

A força das redes comunitárias também demonstra que o acolhimento não se limita ao espaço físico do equipamento, mas se projeta para o território como uma malha viva de cuidado, solidariedade e proteção social, articulando diferentes atores e recursos. Essas redes, formadas por movimentos sociais, coletivos culturais, universidades, serviços públicos e vizinhanças solidárias, ampliam a legitimidade das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e asseguram sua sustentabilidade em contextos adversos. Ao fortalecer essas redes, estes equipamentos contribuem para que o acesso a direitos não seja um ponto isolado

ou fragmentado, mas parte de um tecido social de proteção interconectado e contínuo, capaz de garantir respostas mais rápidas e efetivas diante das múltiplas vulnerabilidades que atravessam a população LGBTQIA+.

Em síntese, o terceiro aprendizado é que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ são fortes porque estão enraizadas em suas comunidades e alimentam vínculos de pertencimento que vão além do atendimento imediato. Portanto, uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve ser indutora de redes de cuidado, valorizando as iniciativas locais, estimulando a cooperação territorial e assegurando que a política pública se construa a partir das práticas já existentes nos territórios.

6.1.3. O CUIDADO COMO PRÁTICA POLÍTICA E RESISTÊNCIA

Um dos aprendizados mais potentes que o Programa Acolher+ assimilou, a partir do fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, é que o cuidado não pode ser reduzido a uma prática assistencial, pois se afirma também como prática política e ato de resistência. Estes equipamentos demonstram que acolher pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, é, em si, um gesto de enfrentamento direto às múltiplas violências estruturais que atravessam a vida dessa população. No Brasil, onde travestis, mulheres trans, pessoas não binárias e jovens LGBTQIA+ enfrentam taxas alarmantes de violência, expulsão familiar, exclusão escolar e laboral, abrir as portas de uma Casa de Acolhimento LGBTQIA+ para oferecer acolhimento não é um gesto neutro, mas um posicionamento político diante de um contexto de negação de direitos.

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ensinam que o cuidado não se restringe a fornecer alimentação, abrigo ou suporte psicológico. Ele se torna político quando reafirma direitos fundamentais e quando transforma necessidades imediatas em reivindicações estruturais. Ele também se torna político quando afirma que: i) todas as pessoas têm direito a existir com dignidade, independentemente de sua identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais; ii) a vida da população LGBTQIA+ importa e precisa

ser protegida, no país que mais registra índices globais de violências contra pessoas LGBTQIA+; iii) o espaço do acolhimento pode e deve funcionar como lugar de formação política, reconstrução da cidadania e fortalecimento da luta coletiva.

Essa dimensão política aparece com clareza nos relatos das equipes, que evidenciam que a prática do acolhimento é vivida como parte de uma luta mais ampla, que envolve a disputa por narrativas, o enfrentamento da LGBTQIAfobia institucional e a construção de alternativas de convivência baseadas em justiça social e solidariedade. Do ponto de vista do Programa Acolher+, esse aprendizado é crucial porque indica que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não devem ser vistas como apêndices assistenciais ou serviços auxiliares ao Estado, mas como territórios de cidadania e resistência. Reconhecer essa dimensão significa valorizar a atuação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ também como atores políticos legítimos, com capacidade de incidir na formulação de políticas públicas, propor mudanças normativas e reivindicar o fortalecimento de uma rede nacional de proteção.

Portanto, o quarto aprendizado do Acolher+ é que cuidar é resistir. E, ao resistir, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ produzem novas formas de fazer política, ancoradas na solidariedade, na escuta qualificada e na construção coletiva de alternativas. Incorporar essa dimensão a uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ significa fortalecer não apenas os serviços prestados, mas também a potência mobilizadora e a incidência política desses equipamentos, ampliando sua voz e legitimidade no cenário nacional e internacional de direitos humanos.

6.1.4. SUSTENTABILIDADE E AUTONOMIA INSTITUCIONAL

Outro aprendizado fundamental que emergiu das experiências com as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ foi a constatação de que o acolhimento só é viável de forma contínua e qualificada quando amparado por bases sólidas de sustentabilidade e autonomia institucional. Grande parte das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ foram construídas por meio da militância e da solidariedade comunitária, muitas vezes em contextos de omissão do Estado e sem apoio governamental estruturado. Esse histórico de autogestão, embora expressivo e inovador, trouxe consigo fragilidades, como ausência de

recursos regulares, sobrecarga das equipes voluntárias, dificuldades de gestão administrativa e falta de reconhecimento institucional. Essas fragilidades revelam que a solidariedade, embora fundamental, não substitui a necessidade de políticas públicas permanentes e estruturadas.

Ao oferecer bolsas institucionais, recursos para aquisição de materiais de consumo e assessoria técnica, o Programa Acolher+ aprendeu que pequenos aportes, quando estratégicos, podem gerar grandes transformações. A contratação de educadores sociais e articuladores territoriais possibilitou ampliar a capacidade de atendimento, organizar rotinas e reduzir a sobrecarga das coordenações. O apoio à gestão contábil e administrativa, por sua vez, fortaleceu a transparência e aumentou a segurança jurídica das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, permitindo que elas passassem a dialogar com órgãos públicos de forma mais estruturada e legítima.

Esse aprendizado demonstrou que a sustentabilidade institucional não depende apenas de financiamento contínuo, mas também de investimento em autonomia organizacional e fortalecimento da governança interna. Isso significa que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ precisam de suporte em três frentes principais:

- Gestão administrativa e contábil: garantir transparência, captação de recursos e prestação de contas adequada.
- Gestão de pessoas: cuidar das equipes, evitar sobrecarga, assegurar vínculos estáveis e promover formação permanente.
- Comunicação e visibilidade: legitimar ações, mobilizar comunidades e conquistar apoios locais, nacionais e internacionais.

O Programa Acolher+ também aprendeu que fortalecer a autonomia das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não implica apenas garantir sua sobrevivência, mas ampliar sua capacidade de incidência política. Uma Casa de Acolhimento LGBTQIA+ que dispõe de equipe estruturada, capacidade de comunicação e legitimidade institucional pode se tornar referência em seu território, articular parcerias estratégicas e influenciar políticas locais e nacionais.

Portanto, o quinto aprendizado é que a sustentabilidade e a autonomia das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não podem ser tratadas como aspectos secundários. Elas são condições centrais para que o acolhimento LGBTQIA+ se mantenha ativo, seguro e qualificado. Uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, por sua vez, deve assumir como missão não apenas financiar

emergências, mas criar condições estruturais e duradouras de autonomia institucional, assegurando que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ sejam protagonistas de longo prazo na rede nacional de acolhimento e no campo mais amplo das políticas de direitos humanos.

6.1.5. ESCUTA ATIVA E VALORIZAÇÃO DOS SABERES LOCAIS

O Programa Acolher+ também constatou na relação com as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ que a escuta ativa não é apenas uma metodologia de trabalho, mas um princípio estruturante de governança democrática. Ao longo das visitas técnicas, reuniões virtuais e formações, ficou evidente que os saberes acumulados pelas equipes destes equipamentos e pelas próprias pessoas abrigadas e acolhidas constituem um patrimônio essencial para a formulação de políticas públicas. São saberes que não nascem de laboratórios acadêmicos ou de gabinetes ministeriais, mas da prática cotidiana de enfrentar vulnerabilidades concretas, administrar recursos escassos, lidar com violências múltiplas e reinventar estratégias de cuidado no território.

Ao ouvir as equipes, o Programa Acolher+ aprendeu que o cuidado é feito de pequenas invenções diárias, por exemplo, rodas de conversa para reduzir o isolamento, o uso da música e da arte como estratégias de fortalecimento emocional, o envolvimento da comunidade para garantir doações em períodos de crise, ou ainda, a formação de grupos de apoio entre pessoas abrigadas e acolhidas para enfrentar o luto ou o trauma. Essas práticas, invisíveis às estatísticas tradicionais, constituem tecnologias sociais que devem ser reconhecidas como parte central do sucesso das Casas de Acolhimento LGBTQIA+.

A escuta das próprias pessoas abrigadas e acolhidas também indicou que o acolhimento só cumpre sua função quando devolve autonomia e protagonismo a quem foi historicamente excluído. Muitos relatos mostram que, pela primeira vez, jovens, travestis e pessoas não binárias foram convidadas a falar, a escolher e a decidir sobre suas próprias trajetórias. O Programa Acolher+, ao incorporar essa perspectiva, compreendeu que o acolhimento não pode ser paternalista ou tutelar; ele precisa ser emancipatório, reconhecendo as pessoas como sujeitos de direitos e produtoras de soluções.

Assim, a escuta ativa deve ser incorporada como prática sistemática e permanente de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Isso significa criar mecanismos de participação vinculante das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ na tomada de decisões, valorizar as narrativas e experiências das pessoas abrigadas e acolhidas como insumos para monitoramento e avaliação, e reconhecer que não existe política pública eficaz de acolhimento LGBTQIA+ sem a voz daqueles que a vivem e a constroem cotidianamente.

Ao sistematizar os aprendizados, o Programa Acolher+ compreendeu que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não são meras destinatárias de recursos, mas coconstrutoras legítimas de política pública. Em guisa de síntese, podemos afirmar que:

- O acolhimento deve ser integral, articulando dimensões materiais, psicossociais, simbólicas e políticas.
- A interseccionalidade é inegociável, pois cada pessoa LGBTQIA+ enfrenta múltiplas vulnerabilidades que precisam ser consideradas conjuntamente.
- As redes comunitárias são vitais, garantindo sustentabilidade, legitimidade territorial e inserção social.
- O cuidado é prática política e de resistência, afirmando cidadania frente às violências estruturais.
- A sustentabilidade institucional é condição básica, assegurando autonomia e continuidade das ações.
- A escuta ativa é princípio de governança, capaz de transformar saberes locais e experiências vividas em diretrizes de uma política nacional.

Esses aprendizados demonstram que o Programa Acolher+ não é apenas um programa de fortalecimento, mas um processo contínuo de aprendizagem mútua entre Estado e sociedade civil, no qual a prática cotidiana das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ alimenta, qualifica, transforma e aponta uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em direção à justiça social e ao reconhecimento da vulnerabilidade e/ou risco social de pessoas LGBTQIA+ com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento.

6.2. DESAFIOS E DEMANDAS IDENTIFICADAS

Apesar dos avanços representados pela implementação do Programa Acolher+, os dados produzidos durante o primeiro ano de execução identificaram um conjunto de desafios e contradições que ainda limitam a consolidação de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Tais desafios não se restringem à escassez de recursos financeiros, mas incluem as barreiras administrativas, jurídicas, logísticas e, sobretudo, a falta de articulação orgânica entre diferentes esferas federativas e sistemas de proteção já existentes, como o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS).

Esta seção tem o objetivo de identificar e analisar os principais desafios e demandas emergentes que se apresentam no contexto das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e do Programa Acolher+, considerando os seguintes eixos de análise:

- a) Limites enfrentados pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e pelo Programa Acolher+;
- b) Limites administrativos e documentais;
- c) Limites jurídicos e normativos;
- d) Limites estruturais das Casas de Acolhimento LGBTQIA+;
- e) Limites políticos e federativos; e
- f) Sustentabilidade financeira.

Além de sistematizar as dificuldades relatadas pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mapeadas e fortalecidas, busca-se aqui compreender de que forma tais desafios se relacionam a uma ausência histórica de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+, lacuna que o Programa Acolher+ procura preencher, mas que ainda carece de consolidação normativa, institucional e orçamentária.

6.2.1. LIMITES ENFRENTADOS PELAS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+ E PELO PROGRAMA ACOLHER+

As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ se constituíram, no Brasil,

em grande medida, a partir da iniciativa da sociedade civil, como respostas emergenciais diante da omissão estatal no enfrentamento da violência e da expulsão familiar. Sem políticas públicas permanentes, coletivas, associações e militantes criaram estruturas autogestionadas com condições mínimas, sustentadas por doações, voluntariado e parcerias frágeis. Essa origem militante confere legitimidade social às Casas de Acolhimento LGBTQIA+, mas também as expõe a fragilidades crônicas.

Em um contexto de ausência de políticas públicas estruturadas, a maior parte dessas iniciativas se desenvolveu sem reconhecimento oficial, o que limitou seu acesso a recursos governamentais. Embora desempenhem papel essencial de defesa e promoção da dignidade da população LGBTQIA+, muitas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ainda enfrentam barreiras para manter equipes fixas, adequar suas instalações e planejar suas atividades a médio e longo prazo.

Mesmo com a implementação do Programa Acolher+, que trouxe fôlego inicial para a manutenção destes equipamentos, os limites históricos persistem. A precariedade estrutural e a instabilidade financeira apontam para a necessidade urgente de transformar experiências pontuais em políticas públicas permanentes, capazes de garantir continuidade, previsibilidade e legitimidade institucional a essas iniciativas.

6.2.2. LIMITES ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS

Um dos obstáculos mais recorrentes identificados nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e mapeadas pelo Programa Acolher+ diz respeito à regularidade documental e ao reconhecimento institucional destas organizações. Diversas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ ainda não possuem certificações ou registros que as habilitem a integrar formalmente a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou a serem reconhecidas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social. Esse cenário as impede de acessar convênios, parcerias ou transferências regulares de recursos públicos, reproduzindo um ciclo de vulnerabilidade institucional e financeira.

Assim, faz-se premente ajustar os critérios técnicos de reconhecimento institucional, de modo a combinar transparência e responsabilidade na gestão de recursos com a valorização da legitimidade social e política das Casas de

Acolhimento LGBTQIA+.

Para o futuro de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, será essencial conciliar critérios técnicos com a valorização da legitimidade social das Casas de Acolhimento LGBTQIA+. A flexibilização de requisitos, acompanhada de capacitação e assessoria técnica, pode permitir que essas iniciativas conquistem reconhecimento institucional sem perder sua identidade comunitária, garantindo ao mesmo tempo transparência e eficiência na gestão.

6.2.3. LIMITES JURÍDICOS E NORMATIVOS

Outro limite estrutural refere-se à ausência de reconhecimento normativo da população LGBTQIA+ como público específico nos serviços de acolhimento do SUAS. O marco da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) não contempla formalmente as demandas dessa população, o que, na prática, significa que muitas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não são reconhecidas como equipamentos legítimos dentro da rede oficial de proteção social. Essa lacuna normativa produz efeitos concretos e graves: em diversos municípios e estados, pessoas LGBTQIA+ que buscam abrigo ainda são direcionadas a serviços generalistas que não possuem preparo técnico, protocolos adequados ou estrutura sensível às suas especificidades. Em contextos marcados pela LGBTQIAfobia institucional, essa exclusão normativa reforça a invisibilidade, amplia a vulnerabilidade e reproduz desigualdades históricas na garantia de direitos.

A incorporação da população LGBTQIA+ como público específico nas normativas federais, estaduais e municipais é condição indispensável para consolidar uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Isso exige não apenas ajustes regulatórios formais, mas também a construção de protocolos intersetoriais vinculantes, capazes de assegurar proteção integral e de respeitar as particularidades de identidade de gênero, orientação sexual, características sexuais, raça, classe, território e trajetória de vida. Sem esse reconhecimento normativo, o acolhimento LGBTQIA+ permanecerá restrito a iniciativas isoladas da sociedade civil, sem a força institucional necessária para se consolidar como política pública de Estado.

6.2.4. LIMITES ESTRUTURAIS DAS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

As condições físicas das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ representam um dos maiores desafios estruturais para a efetividade do acolhimento. Muitas funcionam em imóveis alugados, sem adaptações adequadas e em condições precárias, o que compromete a segurança e o bem-estar das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. A ausência de espaços acessíveis para pessoas com deficiência, de dormitórios adequados e de áreas destinadas a atividades coletivas limita a oferta de um acolhimento integral e inclusivo, restringindo tanto a capacidade de atendimento quanto a qualidade da experiência de quem é abrigado e acolhido. Sem apoio para intervenções estruturais, essas unidades enfrentam dificuldades para expandir sua capacidade, responder às demandas emergenciais e oferecer condições de habitação seguras e dignas. Além disso, a falta de recursos humanos permanentes e de protocolos padronizados de atendimento acentua as fragilidades institucionais. Em muitas Casas de Acolhimento LGBTQIA+, a sobrecarga de equipes reduzidas ou compostas majoritariamente por voluntários compromete a continuidade e a qualidade do acolhimento.

Essas limitações deixam evidente que, para além do apoio emergencial, é necessário um plano estrutural robusto, que contemple financiamento permanente, obras de adequação, garantia de acessibilidade e fortalecimento técnico das equipes. Uma estratégia de médio e longo prazo deve incluir também pactuações com o Governo Federal para a melhoria da infraestrutura física, por exemplo, por meio da cessão de imóveis públicos para utilização como Casas de Acolhimento LGBTQIA+, política já em curso com o Programa Imóvel da Gente (MGI). Esse tipo de iniciativa pode assegurar maior estabilidade institucional e reduzir a dependência de aluguéis precários, criando bases sólidas para a consolidação de uma rede nacional de acolhimento.

6.2.5. LIMITES POLÍTICOS E FEDERATIVOS

Os limites políticos se evidenciam na fragilidade da articulação federativa e na ausência de um engajamento efetivo de estados e municípios. Embora a Portaria nº 755/2023 estabeleça a cooperação interfederativa como diretriz, na prática, observa-se baixa adesão e comprometimento desigual entre entes federados. Em alguns territórios, lideranças políticas hostilizam abertamente ou invisibilizam sistematicamente a pauta LGBTQIA+, criando barreiras adicionais para a integração das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ às redes de proteção social. Esse contexto adverso fragiliza a atuação desses equipamentos, que permanecem muitas vezes isolados, sem articulação com políticas complementares de habitação, educação, saúde, cultura e emprego. Nessas circunstâncias, a defesa de direitos básicos recai de forma desproporcional sobre a sociedade civil organizada, ampliando os riscos de sobrecarga, precarização e esgotamento das equipes comunitárias.

Além disso, a dificuldade de acesso das pessoas abrigadas e acolhidas ao SUS e ao SUAS, seja por barreiras institucionais, ausência de protocolos específicos ou pela LGBTQIAfobia presente em parte dos profissionais de atendimento, reforça a necessidade de uma pactuação nacional robusta, com fluxos obrigatórios de atendimento e protocolos federativos vinculantes. Somente a partir desse reconhecimento formal será possível garantir que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não operem de maneira isolada, mas integradas a uma rede abrangente, intersetorial e corresponsável de proteção e garantia de direitos.

6.2.6. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A sustentabilidade financeira constitui o maior desafio identificado. Até o momento, os recursos captados pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ foram majoritariamente episódicos, vindos de doações, parcerias pontuais ou editais esporádicos. Essa dependência de apoios instáveis gera uma permanente sensação de insegurança institucional, afetando tanto o planejamento estratégico das organizações quanto a vida das pessoas abrigadas e acolhidas, que podem ter serviços interrompidos abruptamente.

O aporte inicial do Programa Acolher+ para aquisição de material de consumo foi relevante, mas insuficiente para assegurar escala e continuidade nacional. Além disso, a concessão de bolsas para contratação parcial de profissionais, embora positiva, não garante vínculos trabalhistas estáveis nem assegura a permanência das equipes após o fim do edital. Essa fragilidade compromete tanto a profissionalização quanto a consolidação institucional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Portanto, a sustentabilidade exige mais do que editais pontuais. É imprescindível criar linhas orçamentárias permanentes, inscritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), que garantam previsibilidade e estabilidade. Sem esse passo, o risco é de que o Programa Acolher+ permaneça como política episódica, vulnerável a cortes e descontinuidades, em vez de consolidar-se como política pública nacional de longo prazo.



7. RECOMENDAÇÕES DERIVADAS DOS APRENDIZADOS

A implementação do Programa Acolher+ representa um marco nas respostas do Estado Brasileiro as violências e desigualdades experienciadas pela população LGBTQIA+. Pela primeira vez, o Estado Brasileiro reconheceu formalmente a necessidade de garantir acolhimento institucional provisório para pessoas LGBTQIA+ em situação de rompimento de vínculos familiares, de iminência de seu rompimento ou de vulnerabilidade social. Além disso, o Programa Acolher+ se articula a um esforço mais amplo de enfrentamento à discriminação estrutural e à promoção da cidadania plena, conforme a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+. Contudo, conforme identificado no capítulo anterior, a implementação inicial do Programa Acolher+ também apontou limites expressivos, especialmente no que se refere à sustentabilidade financeira, à integração com políticas públicas locais e à fragilidade das articulações federativas. Diante desses desafios, este capítulo apresenta recomendações estratégicas para o futuro do Programa Acolher+, com vistas à sua consolidação como Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, dotada de instrumentos legais, orçamentários e institucionais capazes de garantir continuidade e estabilidade.

As recomendações estão organizadas em quatro eixos:

- a) De programa emergencial a uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
- b) Reconhecimento da vulnerabilidade acrescida;
- c) Ampliação de parcerias e orçamentos;
- d) Integração com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Ministério das Mulheres e demais órgãos estratégicos.



7.1 DE PROGRAMA EMERGENCIAL A UMA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

O primeiro passo para o futuro do Programa Acolher+ é sua consolidação como Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, superando a condição de programa temporário vinculado a editais de fomento. Essa consolidação exige que o acolhimento seja incorporado aos instrumentos centrais de planejamento do Estado Brasileiro, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A experiência da primeira chamada pública em 2024 demonstrou que, embora o aporte de recursos tenha possibilitado avanços importantes, o caráter episódico do financiamento gera instabilidade permanente às Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Para que o Programa Acolher+ se transforme em política de Estado, é necessário prever linhas orçamentárias estáveis e plurianuais, assegurando a continuidade dos serviços independentemente de mudanças de governo.

Neste sentido, outra recomendação necessária é a aprovação de um marco legal específico que reconheça o direito ao acolhimento LGBTQIA+ como componente da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Esse marco deve estar articulado à Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, já prevista na Portaria nº 756/2023, mas que necessita ganhar força normativa por meio de lei federal. Tal legislação deve:

- Definir as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como equipamentos públicos ou conveniados de alta complexidade.
- Incluir a população LGBTQIA+ como público prioritário nas políticas de assistência social e saúde.
- Determinar a obrigatoriedade de cofinanciamento entre União, estados e municípios.
- Prever mecanismos de monitoramento, avaliação e controle social.

A consolidação do Programa Acolher+ como parte da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, deve também prever a criação de um sistema de gestão integrado, com banco de dados unificado, protocolos de acolhimento e fluxos de referência e contrarreferência. Essa integração já está prevista na

Portaria nº 755/2023, que estabelece como diretriz a articulação entre diferentes esferas governamentais e a sociedade civil, mas precisa ser transformada em prática concreta e uniforme em todo o território nacional.

7.2 RECONHECIMENTO DA VULNERABILIDADE ACRESCIDADA

Um elemento central da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve ser o reconhecimento da vulnerabilidade acrescida da população LGBTQIA+. Pessoas LGBTQIA+ em situação de rua são “duplamente vulneráveis” quando comparadas a pessoas heterossexuais em condição similar, uma vez que sofrem violências específicas relacionadas à sua identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais. Essa perspectiva precisa orientar toda a formulação da política, garantindo que marcadores sociais, como gênero, raça, território, deficiência e idade, sejam considerados no desenho dos serviços. A Portaria nº 755/2023 já reconhece a interseccionalidade como princípio orientador, mas sua efetivação requer protocolos e indicadores específicos que assegurem prioridade às pessoas em condições de maior risco. Assim, a partir das lições sistematizadas, o Programa Acolher+ deve avançar em algumas direções estratégicas:

- Institucionalizar o acolhimento integral como política de Estado, garantindo orçamento contínuo e integração com SUAS, SUS e demais políticas setoriais.
- Desenvolver indicadores interseccionais, que avaliem não apenas números absolutos de atendimentos, mas também dimensões subjetivas como autoestima, pertencimento e dignidade.
- Fortalecer redes comunitárias e territoriais, estimulando parcerias locais e a criação de fóruns regionais e nacionais de acolhimento.
- Reconhecer as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como territórios de cidadania e resistência, garantindo-lhes protagonismo político e voz nos espaços de formulação de políticas públicas.
- Ampliar a sustentabilidade institucional, investindo em gestão administrativa, comunicação e formação de equipes.
- Incorporar a escuta ativa à governança da Política, criando

canais formais de participação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, equipes e pessoas abrigadas e acolhidas nos processos decisórios.

O Programa Acolher+ constatou que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ são muito mais do que estruturas de proteção emergencial, elas são territórios de cuidado, resistência e invenção política. Cada uma das lições apresentadas reafirma que a efetividade do Programa Acolher+ não reside apenas no aporte de recursos, mas na capacidade de reconhecer, valorizar e potencializar os saberes locais, as práticas interseccionais e as redes de solidariedade que sustentam a vida da população LGBTQIA+. Assim, o grande aprendizado do Acolher+ é que o acolhimento só se torna real quando se faz de forma coletiva e participativa, transformando não apenas trajetórias individuais, mas o próprio horizonte das políticas públicas de direitos humanos no Brasil.

7.3 AMPLIAÇÃO DE PARCERIAS E ORÇAMENTOS

A sustentabilidade financeira do Programa Acolher+ exige diversificação de fontes de recursos, ampliação das parcerias interinstitucionais e institucionalização de mecanismos permanentes de financiamento. Hoje, grande parte das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ depende de convênios frágeis com estados e municípios ou da captação junto à sociedade civil, o que gera instabilidade e compromete a continuidade dos serviços.

Entre os caminhos estratégicos, destacam-se:

- a) Criação de um Fundo Nacional para os Direitos LGBTQIA+, gerido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), com repasses fundo a fundo para estados e municípios, garantindo previsibilidade e descentralização de recursos.
- b) Ampliação de parcerias com organismos internacionais (ONU, PNUD, UNESCO, União Europeia, entre outros), para a captação de recursos de cooperação técnica e financeira destinados a projetos de proteção e inclusão.
- c) Estabelecimento de acordos com o setor privado, especialmente por meio de fundações empresariais e mecanismos de incentivo fiscal, voltados para iniciativas de formação, empregabilidade e reinserção social de pessoas LGBTQIA+.
- d) Criação de linhas de crédito e editais específicos para

fortalecimento das organizações da sociedade civil que já gerem Casas de Acolhimento LGBTQIA+, reconhecendo seu papel histórico e estratégico.

e) Pactuações interministeriais de orçamento compartilhado, com ênfase nas áreas de saúde, assistência social, juventude, trabalho, cultura e direitos das mulheres, assegurando transversalidade e corresponsabilidade federativa.

f) Institucionalização das Casas de Cidadania LGBTQIA+ como equipamentos públicos permanentes, voltados à proteção, promoção e garantia de direitos, com financiamento contínuo e integração intersetorial.

Dessa forma, o Programa Acolher+ deixaria de depender exclusivamente do orçamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e passaria a contar com uma rede ampliada e diversificada de fontes de financiamento, reduzindo os riscos de descontinuidade e fortalecendo sua consolidação como política pública de Estado.

7.4. INTEGRAÇÃO COM O SUAS, SUS, SNJ, SNAS, MINISTÉRIO DAS MULHERES E DEMAIS ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS

A consolidação do Programa Acolher+ como política de Estado depende de sua integração orgânica e vinculante aos principais sistemas e estruturas já existentes de proteção social, saúde, justiça e direitos humanos. Essa articulação é indispensável para superar a fragmentação das políticas e assegurar que o acolhimento LGBTQIA+ seja reconhecido como parte integrante de uma rede nacional de garantia de direitos.

★ Integração com o Sistema Único de Assistência Social

A inclusão formal da população LGBTQIA+ como público específico da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é condição essencial. Para isso, recomenda-se a revisão das normativas federais do SUAS, de forma a reconhecer as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como equipamentos de alta complexidade. Essa medida deve ser acompanhada da elaboração de protocolos

de referenciamento e contrarreferenciamento com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os demais serviços socioassistenciais, assegurando fluxos obrigatórios de atendimento, além da previsão de cofinanciamento tripartite (União, estados e municípios).

★ Integração com o Sistema Único de Saúde

A Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve estar articulada à Política Nacional de Saúde Integral LGBT. Recomenda-se a pactuação de fluxos prioritários com a Atenção Básica, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os serviços especializados, de modo a garantir atendimento em saúde física, mental e atenção psicossocial. Além disso, protocolos específicos de enfrentamento à LGBTQIAfobia institucional no SUS precisam ser implementados, assegurando acesso universal, humanizado e livre de discriminação às pessoas acolhidas.

★ Integração com o Sistema Nacional de Justiça e Defensorias Públicas

O acolhimento LGBTQIA+ demanda acesso imediato a serviços de documentação civil, retificação de nome e gênero, medidas protetivas e apoio jurídico. Nesse sentido, é necessária a formalização de convênios com o Sistema Nacional de Justiça (SNJ), Defensorias Públicas e Ministérios Públicos, garantindo mutirões regulares de cidadania, assessoria jurídica gratuita e acompanhamento de violações de direitos.

★ Integração com a Secretaria Nacional de Assistência Social e o Ministério das Mulheres

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) deve atuar de forma articulada ao Programa Acolher+, garantindo que as diretrizes de proteção social considerem as especificidades da população LGBTQIA+. Já o Ministério das Mulheres (MMulheres) deve integrar esforços no enfrentamento à violência de gênero, com ênfase no acolhimento de mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e mulheres trans (LBTs) em situação de violência doméstica e institucional, promovendo ações conjuntas entre as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e as Casas da Mulher Brasileira.

★ Integração com demais órgãos estratégicos

A transversalidade do acolhimento LGBTQIA+ exige articulação com outras áreas governamentais, como educação, cultura, trabalho, habitação e juventude. Recomenda-se a construção de planos interministeriais, assegurando o acesso das pessoas abrigadas e acolhidas a políticas de empregabilidade, programas educacionais (como EJA e universidades públicas), habitação social, cultura e esporte.

Em síntese, a integração com SUAS, SUS, SNJ, SNAS, Ministério das Mulheres (MM) e demais órgãos estratégicos devem ser estruturados a partir de protocolos federativos vinculantes, que garantam às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ um lugar legítimo e institucionalizado na rede de proteção social. Esse arranjo permitirá não apenas ampliar o alcance das políticas públicas, mas também assegurar que o acolhimento seja efetivamente integral, intersetorial e emancipatório.

7.5 SÍNTESE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

A análise dos dados produzidos durante a implementação do Programa Acolher+, entre julho de 2024 e junho de 2025, representa um marco inédito na história das políticas públicas Brasileiras voltadas à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento. Em apenas um ciclo, o Programa Acolher+ conseguiu articular recursos, formar equipes, realizar visitas técnicas, organizar encontros formativos e, sobretudo, garantir a sobrevivência e o fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, que já desempenhavam papel vital nos territórios.

No plano quantitativo, os resultados evidenciam a robustez e a relevância do programa. Foram contabilizados milhares de atendimentos, abrangendo serviços de abrigamento e acolhimento, encaminhamentos externos, acesso à saúde integral, à educação, à cultura, ao lazer, à capacitação profissional e ao apoio psicossocial. Além disso, o Programa Acolher+ possibilitou a transferência direta de recursos financeiros às Casas de Acolhimento LGBTQIA+, assegurando condições materiais básicas para o funcionamento cotidiano e a resposta a demandas emergenciais. Esse volume de ações não apenas reafirma a importância estratégica desses equipamentos, mas também demonstra a capacidade de

estruturar, em curto prazo, uma rede nacional de proteção e cuidado ancorada em territórios historicamente desassistidos.

No plano qualitativo, os impactos revelam o caráter transformador do acolhimento. Os relatos de pessoas abrigadas, acolhidas e das equipes técnicas mostram que o Programa Acolher+ ultrapassa a função emergencial de “abrigar” e se consolida como política estruturante de direitos humanos. O reconhecimento das identidades, a reconstrução de vínculos afetivos, a retomada de projetos de vida e a superação do isolamento social evidenciam que o acolhimento promove dignidade, esperança e cidadania. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ se consolidam, assim, como territórios de resistência e reinvenção política, onde as trajetórias interrompidas pela exclusão e pela violência encontram condições para serem retomadas.

Portanto, a conjugação entre números expressivos e transformações subjetivas demonstra que o Programa Acolher+ cumpriu o que se propôs: fortalecer institucionalmente as Casas de Acolhimento LGBTQIA+, ampliar sua capacidade de atendimento e consolidá-las como espaços legítimos de proteção, cuidado e cidadania. Essa síntese confirma a necessidade de transformar o Programa Acolher+ em política de Estado, conforme indicado nos pontos 7.1 a 7.4, garantindo financiamento permanente, reconhecimento da vulnerabilidade acrescida, ampliação de parcerias e integração plena com o SUAS, SUS, SNJ, SNAS, Ministério das Mulheres e demais órgãos estratégicos.

Essa avaliação final também sinaliza o caminho da segunda parte deste Caderno, dedicada a uma reflexão conceitual mais profunda sobre o acolhimento LGBTQIA+ como política pública de direitos humanos. É a partir dessa análise, que articula evidências empíricas, aportes teóricos e experiências nacionais e internacionais, que se consolidam as bases para compreender o acolhimento não apenas como resposta emergencial, mas como tecnologia social de cuidado, horizonte político e pilar estruturante de uma agenda nacional de direitos humanos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Acolher+ demonstrou, em seu primeiro ciclo, que é possível construir políticas públicas que salvam vidas, transformam trajetórias e afirmam direitos. Os resultados aqui apresentados, tanto quantitativos quanto qualitativos, evidenciam que o acolhimento não pode ser reduzido a números de atendimentos ou repasses de recursos. Esse programa se expressa também nas dimensões subjetivas da dignidade, da esperança e da reconstrução de vínculos. Mais do que um programa governamental, o Programa Acolher+ se consolidou como um processo coletivo de resistência, cuidado e cidadania, no qual Estado e sociedade civil se encontram para enfrentar as violências estruturais que atravessam as trajetórias de vida da população LGBTQIA+. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mostraram que acolher não é apenas oferecer abrigo, mas criar territórios de pertencimento, solidariedade e reinvenção política, onde identidades sexuais, de gênero e características sexuais são respeitadas e trajetórias interrompidas pela ruptura de vínculos familiares ou pela vulnerabilidade social encontram possibilidade de reconstrução.

Assim, a principal conclusão desta primeira parte é que o Programa Acolher+ não deve ser compreendido como uma política episódica ou transitória, mas como um pilar estruturante de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Seu fortalecimento, expansão e institucionalização são passos indispensáveis para a construção de um Brasil mais justo, inclusivo e democrático, no qual todas as pessoas LGBTQIA+ possam viver com segurança, dignidade e cidadania plena.

Por fim, é importante destacar que a análise dos resultados aqui apresentada confirma a necessidade de aprofundar o debate conceitual. Para consolidar o acolhimento LGBTQIA+ como política pública, é preciso avançar para uma reflexão teórica e normativa que o situe não apenas como resposta emergencial, mas como tecnologia social de cuidado, prática de resistência e horizonte político para a transformação estrutural das políticas públicas. É este o movimento que inaugura a Parte II deste relatório, dedicada a discutir o acolhimento LGBTQIA+ como política de direitos humanos, sistematizando evidências, aprendizados e diálogos com experiências nacionais e internacionais.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA Brasil. **A gente foi defenestrada da política pública, diz secretária LGBTQIA**. 25 jan. 2023. Disponível em: <https://agenciaBrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-01/gente-foi-defenestrado-da-politica-publica-diz-secretaria-lgbtqia>. Acesso em: 20 ago. 2025.
- BENEVIDES, B. G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais Brasileiras em 2024**. Distrito Drag, 2025.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Portaria nº 4, de 4 de abril de 2024. Institui o Comitê de Monitoramento do Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ed. 66, Seção 1, p. 43, 5 abr. 2024.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023. Institui o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ – Programa Acolher+. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ed. 232, Seção 1, p. 72, 7 dez. 2023.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Portaria nº 756, de 5 de dezembro de 2023. Institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ed. 232, Seção 1, p. 73, 7 dez. 2023.
- BRASIL. Gabinete de Transição Governamental. **Relatório final**. Brasília, dez. 2022.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º anuário Brasileiro de segurança pública**. São Paulo: FBSP, 2025.
- HERRING, J. **Vulnerable Adults and the Law**. Oxford: Oxford University Press, 2016.



PARTE II - ACOLHIMENTO LGBTQIA+ COMO POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS: DO PROGRAMA ACOLHER+ ÀS CASAS DE CIDADANIA LGBTQIA+

1. INTRODUÇÃO: ENTRE A VIOLÊNCIA E O CUIDADO

O Brasil ocupa, de forma persistente, a posição de país que mais registra violência contra pessoas LGBTQIA+, com índices alarmantes e recorrentes de violência letal e não letal, especialmente voltada a travestis, mulheres trans, pessoas não binárias, negras, pobres e periféricas. Conforme o *Dossiê dos Assassinatos e da Violência contra Travestis e Transexuais Brasileiras 2024* (Benevides, 2025), 122 pessoas trans foram assassinadas no país em 2024, o que mantém o Brasil, pelo 16º ano consecutivo, como o país que mais documenta violência contra pessoas trans no mundo, segundo registros sistematizados pela sociedade civil. “A vítima mais jovem tinha apenas 15 anos, e o perfil das vítimas permanece alarmante: majoritariamente jovens trans negras, empobrecidas, nordestinas e assassinadas em espaços públicos, com requintes de crueldade” (Benevides, 2025, p. 9). Além disso, 66% das vítimas tinham até 35 anos.



A subnotificação permanece um obstáculo estrutural, e a ausência de registro da motivação LGBTQIAfóbica nos inquéritos policiais evidencia o caráter estrutural e institucional dessa violência. O *I LesboCenso Nacional* (Tagliamento et al., 2022) destaca a elevada incidência de lesbofobia e de violências contra homens trans, pessoas transmasculinas e não binárias, além de articular seus achados com dados nacionais e internacionais que apontam o agravamento da violência contra a população LGBTQIA+. Apesar do precedente do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26/2019, que equiparou a LGBTQIAfobia ao crime de racismo, o sistema de justiça e de segurança pública segue apresentando barreiras na identificação, registro, investigação e responsabilização desses crimes.

Contudo, a violação de direitos não se restringe à violência física, abrange também a exclusão sistemática de políticas públicas, o desamparo institucional e a reprodução de lógicas normativas nos equipamentos de cuidado. Nesse cenário, o acolhimento à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, principalmente aquelas com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, tem sido operado, majoritariamente, por iniciativas da sociedade civil. Esse contexto evidencia a urgência de políticas públicas articuladas e sustentáveis. O Programa Acolher+, ao lado do Pacto pelas Vidas LGBTQIA+¹¹, não responde totalmente às múltiplas dimensões da violência, mas projeta o horizonte de futuro que queremos: uma política estruturante de direitos humanos, ancorada na cidadania plena e no reconhecimento das especificidades LGBTQIA+.

11 O Pacto pelas Vidas LGBTQIA+ coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, é uma agenda nacional voltada ao enfrentamento da violência LGBTQIAfóbica. Lançado em janeiro de 2025, estabelece protocolos de cooperação entre União, estados e municípios, em articulação com o Poder Judiciário e as forças de segurança pública, além de contemplar dimensões interseccionais (como o enfrentamento da violência contra mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais), ambientais e internacionais (acolhimento a migrantes, refugiados e apátridas LGBTQIA+).

Neste contexto, ainda, é fundamental articular uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ à Política Nacional de Cuidados, anunciada pelo Governo Federal como eixo estruturante para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção do direito ao cuidado em todas as fases da vida. A Política Nacional de Cuidados reconhece o cuidado como direito social, trabalho e bem público, devendo ser implementada de forma intersetorial e transversal às políticas de saúde, assistência social, educação, direitos humanos e igualdade racial. Portanto, o acolhimento LGBTQIA+ precisa ser incorporado como componente específico dessa política, considerando seu caráter humanitário e suas interfaces com as agendas de juventude, de mulheres, racial e migratória, com base nos resultados sobre a implementação do Programa Acolher+, que demonstram a vulnerabilidade acrescida desses grupos. Essa conexão amplia a potência da política proposta, situando-a como parte de uma estratégia nacional mais ampla de garantia de direitos e combate às violências estruturais.

Neste sentido, o conjunto de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mapeadas e fortalecidas pelo Programa Acolher+ entre 2024 e 2025, indica uma nova tecnologia de cuidado baseada em questões ética, comunitária, interseccional e situada às margens do sistema público e que precisa ser reconhecida e institucionalizada como política pública. Esta seção do relatório busca evidenciar como as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não apenas suprem lacunas da Assistência Social, mas também propõem um modelo inovador de política pública ancorado nos direitos humanos, na radicalização da escuta, na autogestão e na afirmação de uma vida digna para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento. Dito de outro modo, o enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIA+ configura uma pauta humanitária e fundamental para a defesa dos direitos humanos no Brasil.



Logo, a institucionalização de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ exige, antes de tudo, o reconhecimento de que as tecnologias convencionais de atenção social, representadas por equipamentos como CRAS, CREAS, albergues e casas de passagem, são, em grande medida, insuficientes para garantir cuidado, proteção e pertencimento às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de rompimento. Essa insuficiência decorre não apenas de lacunas estruturais desses serviços, mas, sobretudo, da inadequação de suas metodologias diante das especificidades de gênero, sexualidade, raça, classe, território e complexidade social que atravessam a vida dessas populações. Trata-se de uma inadequação técnica e política, uma vez que os equipamentos da Assistência Social, em geral, não reconhecem a identidade LGBTQIA+ como marcador central de vulnerabilidade.

As consequências desse apagamento institucional são concretas e recorrentes. Pessoas LGBTQIA+ em situação de rua, por exemplo, frequentemente precisam ocultar sua orientação sexual, identidade de gênero e/ou características sexuais para ter acesso a um abrigo. Indivíduos jovens LGBTQIA+ expulsos de casa são encaminhados a serviços que condicionam o atendimento à reaproximação familiar, negligenciando o caráter violento dessas rupturas. Pessoas trans e travestis, por sua vez, são frequentemente tratadas por pronomes errados ou encaminhadas a espaços relacionados ao gênero atribuído ao nascimento, sendo novamente expostas a situações de violência. Neste ínterim, torna-se urgente a formulação de uma política de acolhimento que não apenas reconheça, mas seja atravessada pelas vivências LGBTQIA+, afirmando o cuidado como um direito e não como um favor assistencial. Assim, as evidências reunidas durante a implementação do Programa Acolher+ demonstram a emergência de uma nova tecnologia social de cuidado, desenvolvida pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ coordenadas pela sociedade civil, que não apenas supre falhas do Estado, mas propõe um modelo ético-político ancorado nos direitos humanos e na reconfiguração das relações entre sujeito, território e política pública. Essa inovação metodológica aponta para um deslocamento fundamental, a do cuidado tutelar, característico dos equipamentos convencionais, para uma ética da corresponsabilidade, eixo central que será aprofundado na seção seguinte.

1.1. DO CUIDADO TUTELAR À ÉTICA DA CORRESPONSABILIDADE

Nos equipamentos convencionais da Assistência Social, o acolhimento tende a ser normatizado. Define-se quem pode ser acolhido e por quanto tempo, com base em categorias pré-estabelecidas (idade, capacidade, vínculo familiar, situação de rua), operando, muitas vezes, sob lógica tutelar e disciplinar. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mapeadas e fortalecidas pelo Programa Acolher+, por sua vez, estruturam-se a partir de modelos comunitários e horizontalizados, muitas vezes em formato de república, onde o cuidado é compartilhado, afetivo e politicamente situado. Esse deslocamento representa uma ruptura importante, as pessoas abrigadas e acolhidas deixam de ser tratadas como “usuárias de serviço” e passam a ser reconhecidas como sujeitos de direito, memória e decisão, capaz de construir sua autonomia em relação com outras pessoas e decidir ativamente sobre o tipo de acolhimento de que necessitam.

Diante do cenário de violência sistêmica contra pessoas LGBTQIA+, marcado pela letalidade elevada entre jovens, mulheres trans e travestis negras, empobrecidas e periféricas, pela lesbofobia persistente e pela exclusão institucional de pessoas migrantes e refugiadas LGBTQIA+, uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve ser afirmada como pauta humanitária, de juventude, de mulheres, racial e migratória. Trata-se de construir uma política que reconheça a urgência de respostas intersetoriais, capazes de proteger vidas e garantir condições de reconstrução de trajetórias interrompidas por violências múltiplas.

Embora dialogue com princípios da Assistência Social, a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ não pode ser concebida como subsistema ou apêndice do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trata-se de uma política própria, fundamentada na radicalidade democrática dos direitos humanos, na interseccionalidade como princípio estruturante e na escuta como prática fundante. Seu desenho institucional deve preservar a autonomia das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, reconhecer suas metodologias e garantir financiamento público contínuo, sem exigir sua adaptação forçada a lógicas normativas que invisibilizam as especificidades LGBTQIA+.

O que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mapeadas e fortalecidas pelo Programa Acolher+ demonstram é que estes espaços não apenas

oferecem abrigo, mas organizam o cuidado a partir da escuta radical. Apesar da sistematização de protocolos de caracterização, há também presença, adaptação, reinvenção cotidiana de estratégias que respondem a contextos extremos de expulsão, violência, pobreza, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento psíquico e negação institucional. Portanto, trata-se de um cuidado que vai além da proteção física, mobilizando relações de pertencimento, suporte emocional, segurança alimentar e acesso à saúde, ao trabalho e à justiça. Fazem-no, na maioria das vezes, sem o respaldo formal do Estado, operando a partir da potência da coletividade, da autogestão e do cuidado como prática política. Se a ética da corresponsabilidade rompe com a lógica tutelar da assistência tradicional, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ evidenciam sua potência ao se constituírem como laboratórios vivos de cuidado e cidadania. Elas não respondem apenas às lacunas do Estado, mas produzem metodologias, saberes e práticas que desafiam e, ao mesmo tempo, orientam a formulação de políticas públicas.

1.2. CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+ COMO LABORATÓRIOS DE CUIDADO E TECNOLOGIA SOCIAL

Nos equipamentos convencionais da Assistência Social, o acolhimento é definido por marcadores específicos: idade, situação de rua, vulnerabilidade econômica ou rompimento de vínculos familiares em contextos previamente normatizados (como orfandade, acolhimento de crianças e adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência). Esse enquadramento restringe o atendimento das pessoas LGBTQIA+ com vínculos familiares rompidos ou na iminência de rompimento. Em outras palavras, o SUAS identifica a rua e a pobreza como marcadores de vulnerabilidade, mas não reconhece a ruptura familiar motivada por orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e/ou características sexuais como critério legítimo para o acolhimento.

Por outro lado, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+, mesmo não institucionalizadas, tornaram-se referência territorial de proteção e cidadania justamente por suprirem essa lacuna, acolhendo vulnerabilidades que permanecem invisibilizadas pela rede oficial. Essa inversão evidencia uma contradição central: quem cuida, acolhe e protege está fora do sistema que deveria garantir esses direitos. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ produzem

conhecimento, metodologias e práticas que deveriam orientar a formulação de políticas públicas. São experiências de inovação social que operam nas bordas do sistema, mas apontam para o diferencial de uma política pública de direitos humanos, ou seja, reconhecem e respondem às rupturas familiares como marcador central de vulnerabilidade LGBTQIA+, em contraste com a lógica restritiva da assistência social.

As evidências reunidas pelo Programa Acolher+ indicam que o acolhimento realizado pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não apenas preenche as lacunas deixadas pela política de Assistência Social, mas propõe uma forma inovadora de cuidado comunitário. Trata-se de práticas que, embora nascidas na urgência e na ausência do Estado, consolidaram tecnologias, linguagens, modos de escuta e vínculos comunitários capazes de reconfigurar os fundamentos de uma política pública de acolhimento. A experiência acumulada por essas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ deve, portanto, ser reconhecida como saber técnico e político legítimo, capaz de evidenciar o desenho de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, construída sob os marcos dos direitos humanos, da justiça social e da radicalização da escuta como princípio estruturante.

As casas mapeadas e fortalecidas pelo Programa Acolher+ evidenciaram que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ não se configuram apenas como estruturas emergenciais de proteção social. Ao contrário, funcionam como verdadeiros laboratórios de inovação pública, onde se experimentam e consolidam novas formas de cuidado, baseadas em vínculos afetivos, escuta qualificada e atuação territorializada. À margem das instituições estatais e muitas vezes em contextos de ausência ou omissão do poder público, essas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ produzem práticas de cuidado afetivas, interseccionais, autogestionadas e orientadas pelos direitos humanos. Suas práticas não apenas preenchem lacunas do SUAS, mas o desafiam estruturalmente, ao proporem formas de acolhimento que reconhecem a complexidade das vivências LGBTQIA+ em situação de vínculos familiares rompidos ou na iminência de rompimento, de vulnerabilidade social e a insuficiência das respostas tradicionais.

Por exemplo, na Casa Resistências, situada no Complexo da Maré (RJ), o acolhimento é compreendido como uma estratégia de reterritorialização afetiva e política, construída em resposta direta à violência institucional e ao abandono histórico do Estado. O equipamento acolhe prioritariamente mulheres lésbicas, bissexuais, mulheres trans e travestis em situação de rua, violência doméstica, uso

abusivo de álcool e outras drogas e expulsão familiar, perfis que frequentemente encontram barreiras e exclusão nos serviços convencionais do SUAS, marcados por protocolos rígidos, exigência documental e invisibilização das especificidades LGBTQIA+. O diferencial da Casa Resistências está na centralidade da escuta, do vínculo e da resposta imediata às urgências da vida. Como relatou a coordenadora do equipamento: “A gente acolheu uma menina no dia da tentativa de suicídio. Ela saiu pra se matar e conseguimos encontrá-la. Acolhemos e ficamos com ela duas semanas sem dormir” (Coordenadora da Casa Resistências).

Essa prática não se apoia em triagens, laudos ou encaminhamentos formais, mas opera a partir da ética do cuidado situado. A diferença em relação ao modelo da assistência social tradicional é apontada por uma voluntária da Casa Resistências:



Aqui, tem mulher que não sobrevive em abrigo da prefeitura. Aqui, ela está viva porque tem escuta, tem comida quente, tem gente que pergunta se ela tomou banho. E se não tomou, pergunta por quê, se precisa de ajuda, se quer alguém pra ficar do lado. Não é só dar o sabonete e apontar o banheiro. Aqui, a gente se reconhece, não se julga. Isso, pra mim, é acolhimento. Acolhimento não é só cama e teto, é alguém lembrar que você é gente (Voluntária da Casa Resistências).

Na Casa Resistências, cada moradora tem sua própria chave, o que simboliza autonomia e confiança, em nítido contraste com abrigos tradicionais, onde prevalecem o controle, a vigilância e a restrição de movimentos. Como destacou uma integrante da equipe: “Aqui, todas têm chave. Isso muda tudo. É uma outra relação com o espaço e com a gente mesma.” (Voluntária da Casa Resistências)

O cuidado é partilhado em rede, entre moradoras, equipe técnica e comunidade. O espaço se organiza de forma coletiva, com base em assembleias, mediações de conflito e responsabilidades divididas, o que transforma a Casa de Acolhimento LGBTQIA+ em núcleo de resistência e produção de subjetividades. Por tudo isso, a Casa Resistências extrapola a lógica assistencial e se consolida como referência territorial de proteção e autonomia LGBTQIA+. Ali, o cuidado é ação política e contraofensiva à necropolítica, estruturado não em normas,

mas em relações vivas e transformadoras. É nessa margem que se escreve uma gramática do acolhimento, fundada na dignidade e no direito incondicional à vida.

Na Casa Dulce Seixas, localizada em Nova Iguaçu (RJ), o cuidado é construído com base na convivência, no afeto e na reestruturação dos vínculos sociais e subjetivos das pessoas abrigadas e acolhidas, em contraste com a lógica tecnocrática dos serviços tradicionais da assistência social. Enquanto o SUAS condiciona o atendimento à apresentação de documentos, laudos e tipificações, a Casa de Acolhimento LGBTQIA+ opera de maneira horizontal, respondendo às urgências das vidas LGBTQIA+ marcadas pela exclusão, pela violência e pelo abandono familiar. Assim, sua atuação não se restringe ao abrigo emergencial; o equipamento organiza atividades culturais, rodas de conversa, oficinas e apoio à abstinência, fortalecendo vínculos comunitários e emocionais. O diferencial da Casa Dulce Seixas é recolocar a dignidade como ponto de partida e não como meta condicional, evidenciando que o acolhimento, quando ancorado em direitos humanos e escuta interseccional, rompe com a lógica assistencial emergencial e projeta um modelo transformador de política pública.

A Casa Miga, localizada em Manaus (AM), realiza acolhimento e abrigamento a pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social. Devido às especificidades do território amazônico, uma parte considerável do público é formada por mulheres trans migrantes e pessoas LGBTQIA+ refugiadas da América Latina. Em contraste com o SUAS, onde frequentemente não há reconhecimento das especificidades dessa população, a Casa Miga é lembrada como espaço de pertencimento e afirmação. O diferencial da Casa de Acolhimento LGBTQIA+ está na escuta qualificada e no atendimento realizado, muitas vezes, por profissionais LGBTQIA+, o que amplia a confiança, o acesso efetivo a direitos e a sensação de segurança para pessoas em trânsito forçado. Trata-se de um cuidado que não exige comprovação documental, mas que reconhece a dignidade de existir e ser escutada, mediando acesso à saúde, educação e trabalho.

O Casarão Brasil, localizado em São Paulo (SP), apresenta um modelo híbrido entre a institucionalização e a inovação comunitária. Com uma equipe técnica estável, viabilizada pelo financiamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), e parcerias com universidades, a Casa de Acolhimento LGBTQIA+ combina o acolhimento institucional com formação profissional, ações culturais e práticas voltadas ao fortalecimento da cidadania. Apesar do apoio estatal, mantém como princípio o cuidado

afetivo e educativo, em nítido contraste com a rigidez burocrática dos abrigos convencionais. Seu diferencial está na individualização do acompanhamento com pessoas orientadoras e técnicas que acompanham de perto as demandas de cada residente, garantindo estabilidade emocional e resolvendo questões práticas da vida cotidiana, como saúde, educação e inserção profissional. Evidencia-se, assim, que o Casarão Brasil não apenas garante abrigo e atendimento técnico, mas estrutura uma experiência coletiva de acolhimento inovador, marcada pela escuta, pelo afeto e pelo reconhecimento das singularidades de cada trajetória.

Na Outra Casa Coletiva, localizada em Fortaleza (CE), o acolhimento é pautado por práticas anticapacitistas, antirracistas e transfeministas, operando como uma “pedagogia da convivência” construída em meio às vulnerabilidades compartilhadas e à autogestão do cuidado. A gestão coletiva, baseada em assembleias e divisão de responsabilidades, cria um ambiente de apoio mútuo que contrasta radicalmente com os serviços do SUAS, muitas vezes marcados pela despersonalização e pelo controle disciplinar. A dimensão afetiva do acolhimento também se expressa na rede de apoio informal entre as pessoas residentes. Uma das pessoas abrigadas pontua: “Eu faço mais por mim e pelo C., porque ele trabalha em dois empregos. Então, o que eu puder ajudar em casa, eu ajudo” (mulher transexual abrigada). Esse caráter autogestionário garante que o espaço seja vivido como território de pertencimento e resistência, e não apenas como local de passagem.

Ainda assim, a ausência de políticas públicas específicas para a população LGBTQIA+ e a dificuldade de articulação com a rede pública de saúde agravam as condições de vulnerabilidade das pessoas abrigadas e acolhidas. Essa lacuna transfere para a Casa de Acolhimento LGBTQIA+ responsabilidades que deveriam ser compartilhadas pelo Estado, como acesso à documentação, permanência escolar e inserção no mercado de trabalho. Como declarou uma pessoa transmasculina abrigada: “A Casa não pode tudo. Não dá conta de tudo. E quando a gente vai pro CRAS ou CAPS, é como se a gente não existisse. É muito difícil”. Ao mesmo tempo, a Outra Casa Coletiva demonstra que a autogestão e a escuta ativa produzem um modelo ético-político de acolhimento, capaz de reconstituir subjetividades e garantir dignidade mesmo diante da precariedade estrutural.

A Casa Cores, localizada em Petrolina (PE) constitui um outro exemplo de como o acolhimento LGBTQIA+ pode extrapolar os limites dos serviços ofertados pelo SUAS e consolidar-se como uma política pública de direitos

humanos. Em um contexto de omissão federativa e escassez de políticas regionais específicas, a Casa de Acolhimento LGBTQIA+ atua onde o Estado falha, acolhendo pessoas LGBTQIA+ expulsas do convívio familiar ou em iminência de seu rompimento. Como sintetiza uma integrante da coordenação: “A gente termina fazendo o que eles [Estado] não fazem” (Coordenação da Casa Cores). A atuação do equipamento não se limita ao acolhimento emergencial, mas envolve a reconstrução de vínculos, a escuta qualificada e a construção de tecnologias de cuidado centradas na dignidade.

O acolhimento oferecido pela Casa Cores é marcado por vínculos afetivos, acompanhamento próximo e reconhecimento das especificidades das pessoas abrigadas e acolhidas. Ao contrário dos serviços da rede pública, frequentemente insensíveis às realidades LGBTQIA+, a Casa Cores promove um cuidado que parte do afeto e da escuta ativa. Um dos diferenciais da organização está no uso contínuo da arte e da cultura como ferramentas de acolhimento, pertencimento e emancipação, reconhecendo a dimensão simbólica e política do cuidado. A realização de oficinas de poesia, teatro e performance, bem como a inserção das pessoas abrigadas e acolhidas em atividades culturais locais, tem papel terapêutico e político. Como explica uma das participantes: “É a arte que salva. Quando eu recito, eu existo. É uma forma de mostrar que a gente tá aqui, viva” (mulher trans acolhida). Ao articular acolhimento, cultura e transformação social, a Casa Cores afirma os direitos das pessoas LGBTQIA+ para além dos marcos da assistência, baseando-se em justiça social, escuta radical e construção de pertencimento.

Esses exemplos indicam que as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ são muito mais do que dispositivos emergenciais de abrigo, mas também espaços de produção de cidadania, saúde, cultura, afeto, pertencimento e luta por reconhecimento, ao mesmo tempo em que formulam metodologias próprias que desafiam as respostas tradicionais do SUAS. Operam desde as margens, mas com uma centralidade política e metodológica que as credencia a inspirar uma nova política pública de acolhimento, não como cópia da Assistência Social existente, mas como campo de inovação desde os direitos humanos e os saberes comunitários.

O que está em jogo não é apenas acolher, mas afirmar que essas vidas importam, que têm valor, e que merecem políticas construídas com e para elas. Como apontado nas falas de uma mulher trans abrigada: “O acolhimento não é só dar cama e teto, é lembrar que você é gente”, e essa lembrança cotidiana da

dignidade humana opera como antídoto à desumanização histórica que marca o percurso dessa população. Além disso, o caráter experimental, territorial e afetivo dessas práticas aponta caminhos possíveis para a reconstrução da própria política pública no Brasil. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ constituem-se como núcleos de experimentação cidadã, espaços onde se aprendem e se ensinam formas de viver, resistir e reconstruir trajetórias interrompidas por violências estruturais. Seus saberes e práticas devem ser reconhecidos como tecnologias sociais de cuidado interseccional e institucionalizadas como políticas públicas de direitos humanos.

1.3. O ACOLHIMENTO EM PRIMEIRA PESSOA: RELATOS DAS PESSOAS ABRIGADAS E ACOLHIDAS

Se, até aqui, discutimos o acolhimento LGBTQIA+ a partir de dados quantitativos, qualitativos, análises conceituais, evidências e experiências institucionais, é fundamental destacar que essa política é também construída pela experiência direta das pessoas que dela dependem. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ operam uma ética da escuta radical, e isso significa que a política pública que propomos deve se enraizar nas narrativas e nas necessidades expressas por quem viveu o acolhimento em primeira pessoa. Assim, reunimos, nesta seção, excertos de falas de pessoas abrigadas e acolhidas em diferentes Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+. Suas palavras expressam não apenas experiências individuais, mas também a potência coletiva dessas práticas de cuidado, indicando de que modo o acolhimento transforma trajetórias marcadas por violência, exclusão e ruptura de vínculos familiares. São relatos que confirmam, com força e sensibilidade, o caráter inovador e humanitário de uma política pública de direitos humanos que precisa ser reconhecida e institucionalizada.

★ Centro de Acolhimento Ezequias Rocha Rego - CAERR

“O acolhimento aqui é maravilhoso, porque a gente é super bem recebido... É como se a gente fugisse da nossa realidade, entendeu? É muito bom quando a gente chega e recebe um carinho grande das meninas que trabalham aqui... E escutam a gente... Uma coisa que eu não tinha na casa dos meus pais... Eu não era escutado” (Homem cis gay abrigado).

“Eu não sou acolhido quando as pessoas olham torto para mim na rua. Eu me sinto acolhido quando as pessoas olham para mim com outros olhos, pensando no meu futuro, em emprego, moradia, mesmo sem me conhecer. Eu fico muito feliz com isso. Eu me sentiria mais acolhido se tivesse mais opções de emprego” (Homem cis gay abrigado).

“Eu me sentiria mais acolhida se tivesse maiores possibilidades de emprego” (Mulher trans abrigada).

“Eu me sentiria mais acolhida se tivesse mais hospitais que fizessem a hormonização e cirurgias para pessoas trans” (Mulher trans abrigada).

“Eu me sinto acolhido quando as pessoas me respeitam pelo que eu sou e as pessoas esquecem que eu já fui outra pessoa. Quando as pessoas me respeitam pelo que estão vendo. Eu me sentiria mais acolhido se eu tivesse maiores possibilidades de trabalho” (Homem trans acolhido).

“Quando cheguei aqui, eu me senti outra pessoa. Lá fora é uma realidade difícil, mas aqui dentro a gente é visto, escutado e acolhido” (Homem trans acolhido).

★ Casa Construindo a Igualdade

“A casa me apoiou em relação a tudo, sabe? A Cleo [coordenadora da Casa Construindo a Igualdade] sempre incentivou a gente a ir atrás de emprego, qualificação profissional... Em relação ao acolhimento, eu me surpreendi muito, porque era bem o âmbito de uma casa, sabe? Uma casa bem familiar, porque ela vinha tomar café com a gente e conversava, perguntava, explicava a situação do dia, levava a gente para o posto médico, ali, em conjunto, para fazer exames e tudo mais, sabe? Era muito legal” (Pessoa não binária abrigada).

“Então, esta liberdade de ser quem tu é. Usar uma roupa que tu quer usar, sem ter medo de retaliação dentro da casa. Muito pelo contrário, ela sempre me apoiou. Esse companheirismo, digamos assim. Essa amizade. Esse carinho que eu acho que a Cleo teve em relação a minha pessoa foi de suma importância para mim ter ficado tanto tempo aqui” (Pessoa não binária abrigada).

“Tinha um psicólogo aqui... Quando eu vim para cá, eu não dava muita importância, até porque a gente fica guardando, guardando as coisas, enfim... Mas... Eu realmente não sei se eu não teria posto um fim nesta caminhada toda. Porque chegou um momento que parecia que todo o peso do mundo estava nas minhas costas” (Pessoa não binária abrigada).

“Eu me senti acolhido quando a Casa arrumou meu primeiro emprego aqui na cidade. A Cleo me levou lá, era uma da tarde, e ela ficou me esperando até as cinco, lá fora, dentro do carro, em um calorão, me esperando. Eu disse que ela não precisava ficar. Ela disse que não, que aquilo era importante para mim e se ela pudesse, ela iria me ajudar” (Pessoa não binária abrigada).

★ Casa Cores

“Casa Cores é um lugar que não tem como descrever. As pessoas que fazem parte dessa Casa e levantou esse monumento, né? Este lugar tão histórico e que está trazendo grandes momentos para as nossas histórias. Eu não tenho nem palavras para agradecer...” (Mulher trans acolhida).

“Eu sou muito agradecida a Casa, gosto muito do projeto e levo o conhecimento a todas as pessoas que precisam daqui.” (Mulher trans acolhida)

“O que a gente não encontra onde a gente queria, que é a nossa casa, a gente encontra aqui. Eu não vou falar muito porque senão eu vou chorar. Mas aqui, a Cores é... a Cores é tudo. A Cores é a nossa casa. Quando a gente não é recebido em casa, nós somos recebidos aqui. Então, é nosso lugar de escuta, nosso lugar de conforto” (Homem trans abrigado).

“Eu acho que acolher não é somente abrigar, né? Porque a gente associa muito a questão de acolhimento ao abrigar. Mas acolher também é você ser um ponto, ser um lugar de... como é que eu posso dizer, uma bolha, que a gente tem aqui, de que as pessoas LGBT chegam aqui e são recebidas e são recepcionadas e podem ser realmente quem são” (Mulher cis voluntária).

“A Cores para mim é uma Casa maravilhosa, onde eu me sinto muito bem aqui, muito bem abrigada, muito bem acolhida” (Mulher trans abrigada).

“Eu me sinto extremamente acolhido, porque é onde eu estou com os meus. É o meu Quilombo, é o meu espaço. Aqui, eu sei que nada de mal vai me acontecer. Então, essa é a importância da Cores na minha vida e pretendo que isso perpetue por muito tempo” (Homem cis gay acolhido e voluntário).



“Eu nunca tive uma família muito aberta que aceitasse a questão da transexualidade, da minha sexualidade. Nunca pude ser eu mesmo dentro de casa. Então, tanto na faculdade, quanto aqui na casa, era o lugar em que eu podia ser eu mesmo, convivendo com pessoas iguais a nós, que passam por situações igual a nós. Então, a identificação ela é mútua, é um lugar que acolhe, porque é um lugar que além de abrigar, além de acolher, no sentido literal, é um lugar de escuta, é um lugar que você pode chegar. Enfim, no decorrer do dia a dia, na correria do dia a dia, a gente pode chegar e conversar, desabafar sobre os problemas que a gente passa em casa, principalmente para quem passa algum tipo de violência familiar, por conta dessa questão de ser LGBT, tudo mais, que é o meu caso. Foi no meu caso, que eu estou me desprendendo agora, vamos dizer assim. Eu vim para Petrolina para participar do mutirão de retificação. Vou pegar minha certidão amanhã junto com o restante do pessoal, eu protelei muito esse processo justamente por conta dessas violências familiares que me fizeram adiar. Mas tomei coragem e estou seguindo em frente e estou ficando aqui na Cores, justamente por conta desses problemas familiares. Eu cheguei no sábado à noite. É, basicamente, ninguém sabe que eu estou em Petrolina, só o pessoal aqui da Cores. Eu estou abrigado aqui na Cores, temporariamente, durante esse processo. Então, eu estou sentindo na pele, vamos dizer assim, os efeitos do programa, porque antes, a gente só conhecia diálogos, atividades, relatos das pessoas que eram acolhidas nesse sentido mais literal. Então, agora sentindo na pele, a gente consegue reconhecer realmente a importância desse projeto e a necessidade que muitas pessoas têm da existência desse projeto. Então, é muito importante pra gente.” (Homem trans voluntário e abrigado)

★ Casa Dulce Seixas

“O acolhimento aqui, para mim, é o mais próximo de família que eu tenho. Tem muitas pessoas aqui que não tem boa relação familiar ou tem uma relação familiar abalada. [...] Eu não tenho uma boa relação familiar, eu falo com dois, três familiares. Então, eu falo mais com a galera daqui do que minha própria família. Qualquer coisa que aconteça comigo, quando é saúde, por exemplo, quem vai me acolher está aqui” (Homem cis gay acolhido).

“Eu acho que quando a gente volta para cá e tem necessidade de acolhimento da casa, a gente consegue se restabelecer e voltar para a rua e enfrentar tudo de novo” (Mulher trans abrigada).

“A casa ajuda bastante. Tem regras muito claras. A gente não pode usar álcool, nem drogas aqui, e isso ajuda a gente a se equilibrar” (Mulher trans abrigada).

“Se precisa de médico, vamos te levar. Se precisa de estudo, vamos botar para estudar, vamos arrumar um currículo de trabalho. Não deu certo no primeiro, vamos para o segundo e vamos ver. Não deu certo o segundo. Vamos ver, conversar, discutir o porquê que não está dando certo” (Shirley coordenadora da Casa Dulce Seixas).

★ Casa GOLD

“Todo mundo que vem na Associação GOLD fala que aqui tem um ótimo acolhimento, tanto que as pessoas daqui falam que tem uma ótima recepção e tal, e também são tratadas muito bem. Porque daí, então, eu acho que é a questão de você se sentir pertencente ao local, é essa a parte principal disso, você se sentir pertencente a este local, independentemente de você ser de Vitória ou não” (Homem cis pansexual acolhido).

“Eu me dou bem aqui. Porque eu estava em uma vulnerabilidade muito grave mesmo, eu estava no mundo das drogas. Então, depois de conhecer esse projeto foi bom. Porque eu venho para cá, tenho psicólogo, tenho atendimento. Às vezes eu estou triste, a Débora [coordenadora da Casa GOLD] me chama, conversa. Eu gosto daqui, é um lugar bom” (Mulher trans acolhida).

“Eu acho que a associação agrega na vida das pessoas com a informação. Quando você não tem informação, é muito mais difícil você correr atrás de qualquer coisa” (Mulher cis bissexual acolhida).

★ Casa Miga

“Aqui é um lugar onde eu me sinto protegida de preconceito, de tudo. Onde a gente pode ser o que a gente realmente é? O que mais deixa a gente feliz é isso” (Mulher trans abrigada).

“Eu faço atendimento psicológico aqui. Isso agregou muito na minha vida, porque, como pessoa LGBT, como uma pessoa não binária, a gente não encontra pessoas psicólogas que entendam da nossa realidade em qualquer canto. E eu fui encontrar aqui pessoas que eu posso realmente falar abertamente. Eu tive uma experiência com um psicólogo, e eu disse: Ah, eu queria voltar a tomar hormônio. A psicóloga disse: E por que não toma? Então, para mim, faz uma grande diferença eu ter psicólogos que entendam esta nossa realidade” (Pessoa não binária acolhida).

“Eu só saí da casa quando realmente mudou as regras, mudou a gestão e quando eu percebi que eu estava segura para sair, porque acho que o contexto de uma pessoa trans é totalmente diferente de um homem gay, de uma outra pessoa que tem dificuldade para... Por exemplo, a minha população tem muita dificuldade de se enquadrar na sociedade. A não ser que ela já tenha um nível de conhecimento, se ela tem um estudo ou então alguma coisa. Então, tem todo um preparo de engajamento social. Então, eu aproveitei os cursos da casa, aproveitei algumas oportunidades que a casa me deu. Eu sou muito grata a isso. A casa faz parte da minha história, então, hoje eu consegui sair, eu estou cursando a faculdade, né? De Serviço social, eu estou no terceiro período, eu trabalho com PREP, que já é uma coisa que eu trabalhava com a pauta de HIV/Aids há muito tempo. Então, agora eu trabalho especificamente com PrEP na educação comunitária, no hospital tropical. Então, é assim, essa é a minha função que eu consegui, né? Não sei se é graças, né? Mas eu sou muito grata pelas oportunidades que a Casa Miga me deu. Então, eu agarrei todas, abracei todas, estressei muita gente [risos], mas é isso” (Travesti ex-abrigada e acolhida).

“Então, eu acho que essa viabilização de pessoas que possam trabalhar às pautas LGBT, principalmente em seções terapêuticas, psicológicas, que a gente não consegue ter esse mesmo acesso, por exemplo, na rede pública, em outros locais, até mesmo particulares. As pessoas não estão preparadas para trabalhar com essa demanda. Então, eu acho que essa é uma das coisas principais que a Casa oferta e que muitas pessoas ainda não conhecem ou então, deveriam procurar porque é muito legal” (Travesti ex-abrigada e acolhida).

“Eu acho que dentro da Casa não existem coisas que me deixam não ser

acolhida, mas fora da Casa, o que me deixa não ser acolhida são os tratamentos nas UBS, principalmente, eu já vi uma pessoa chegar retificada e ainda têm pessoas que tratam pelo prenome 'ele' e o nome morto. E isso me deixa muito puta, porque existe a retificação para isso. E, principalmente nas UBS, eles gostam de falar o nome morto. Às vezes, está com o peitão na cara deles, e eles falam 'ele'. A outra situação que eu queria deixar, que é muito importante, é o preconceito com pessoas trans que eu presenciei estes dias quando fui entregar currículo, principalmente aqui em Manaus, com as mulheres trans, eu fui entregar o currículo com uma amiga minha, a gente entregou e quando viramos as costas, a pessoa pegou o currículo e jogou no lixo. Existe também as mulheres [cis] que nos olham torto, eu acho desnecessário. Todo mundo não é igual? eu não sei por que tanto preconceito. A gente sofre..." (Mulher trans abrigada).

★ CasaNem

"Acolhimento, para mim, hoje, e para outras pessoas que estão aqui, foi salvação da rua, seja da prostituição seja de trabalhos que são exorbitantes, é isso. E aqui a gente tem acesso a tudo que uma casa ou um lar tem, né? Em termos, assim, de afeto, tem a internet, alimentação. A dona Ivone [assistente social] e a Indianarae [coordenadora da CasaNem] sempre cobrando da gente, a gente estar estudando, buscar a nossa educação, porque a gente não é só isso. A gente pode ter um futuro. Então, acho que é isso, família, elas são minha família" (Travesti abrigada).

"A CasaNem ajudou a devolver a minha dignidade, sabe? Porque... Como é que faz para você ter dignidade, se você não tem onde morar, onde comer, onde dormir? E esse abrigo, esse acolhimento, é o retorno da nossa dignidade. A gente ter o mínimo de dignidade para a gente poder estar de volta nas cidades e poder exercer o nosso ofício de maneira minimamente possível, né? Porque não estava sendo possível, eu nem procurar trabalho da forma que eu estava, sem o mínimo de dignidade. Então, para mim, acolhimento é isso, é o retorno da nossa dignidade" (Travesti abrigada).

"Ah, eu me sinto acolhida quando a dona Ivone [assistente social] chega aqui de manhã com aquela cara dela: 'Bom dia, [nome da abrigada]'. Isso é, para mim, acolhimento. É o ápice, sabe? De eu me sentir muito bem. É como se a minha mãe chegasse para mim e dissesse: 'E aí, bora levantar, bora fazer a vida?'" (Travesti abrigada).

"A gente aqui dentro, hoje, a gente tem pessoas que inspiram, para mim que quero trabalhar nesse meio, são muitas pessoas. Eu falei da dona Ivone [assistente social] e a Indianarae [coordenadora da CasaNem] que já estão nesse meio há anos. Então, eu acho muito importante também para quem está chegando, a gente ter pessoas, como você disse, que são formadas, que têm uma estabilidade trabalhando com a gente, para que a gente também se inspire nisso, se inspire em querer ajudar e a continuar o trabalho, que não foi agora que começou, mas a gente está começando a ver o resultado agora" (Travesti abrigada).

"Eu não consegui o atendimento. Eu fiquei sentindo dor por semana, sangrando o tempo todo... aí Dona Ivone [assistente social] teve que pagar um Uber para mim ir lá para o hospital de emergência. [...] Lá teve um preparo, lá teve um acolhimento. Lá eles me trataram no feminino, perguntaram: a senhora tem nome social? A senhora quer ser tratada por qual nome? [...] Todos os eventos que eu fui com a Casa, eu sempre fui bem acolhida, tratada no feminino, não tive que pagar. A gente tem aula de capoeira, aula de natação aqui na Praia do Flamengo. [...] No básico que a gente precisa para ter dignidade, a gente tem" (Travesti abrigada).

"Eu me sentiria mais acolhida se, principalmente enquanto sociedade, entendessem que não é porque somos pessoas trans que não temos capacidade. [...] Até quando a nossa transição vai virar motivo para a gente ser demitido de um cargo que a gente estudou e lutou tanto para ter?" (Travesti abrigada).

"A Indianarae [Coordenadora da Casa] está sempre indicando vários meios, cursos artísticos ou concursos que incluem pessoas da Casa. Um deles, que eu entrei, foi no curso do SENAI de audiovisual e câmera. [...] Fazer esse curso foi superimportante para mim, até para ter alguma formação de trabalho. [...] A arte também é uma forma de viver, é autoconhecimento e expressão" (Pessoa não binária abrigada).

★ Casarão Brasil

"Eu acho que o acolhimento é a liberdade de ser quem é, primeiramente. É que a gente sabe muito bem que espaços como este em que vivemos, normalmente não tem a liberdade de ser quem é. Por mais que a gente esteja em um Centro de Acolhida. Você sabe que em São Paulo tem Centro de Acolhimento que mulheres trans ficam em centro de acolhida misto, fica somente com mulheres cis, né? A gente sabe que falta esta liberdade de ser quem é" (Travesti abrigada).

“Porque, tipo assim, a gente aqui, a gente está segura, nós não estamos do lado de fora, né? A gente não está na rua, a gente não está exposta à vulnerabilidade que é estar na rua. Só de estar em um ambiente protegido, fechado, eu me sinto muito segura” (Travesti abrigada).

“Os orientadores são bem amigos, né? Então, tipo, às vezes uma dificuldade, às vezes uma coisa assim, uma palavra assim, já ajuda a nossa mente a trabalhar o certo e não fazer o errado, né?” (Travesti abrigada).

“Aqui eu me sinto segura em vários aspectos, o primeiro é estar longe das drogas, sabe? Porque todo mundo sabe que aqui não pode este tipo de hábito. Eu dou graças a Deus por isso. Porque eu mesma, no momento de decadência minha, que eu estava perdendo minha referência, eu estava buscando refúgio nas drogas. Então, este lugar aqui, para mim, é satisfatório, porque, no momento que eu quero fugir das drogas... em comparação com o que eu era antes, eu estou bem liberta. Então, aqui, para mim, é um refúgio para fugir das drogas, porque quando eu não quero, eu fico aqui dentro. Aqui dentro eu sei que ninguém vai me oferecer, entendeu? Isso tem me ajudado muito, porque por mais que eu tenha abstinência, eu sei que aqui eu estou segura das drogas” (Travesti abrigada).

“Aqui parece mais que a gente é uma família, tipo, uma grande família, entendeu? A gente, entre nós, tem os nossos babados, mas também tem o nosso respeito. Eu, por exemplo, o amor que eu não tive da minha família, eu estou tendo de algumas aqui” (Travesti abrigada).

“Por mais que muitas aqui não se falam, a gente acaba criando uma espécie de conexão, de fusão, parece que uma vai curando a outra, parece que uma vai restaurando a outra. Você pode perceber que quando uma menina está triste e encontra as outras, ela já muda de humor, muda de pessoa. Porque parece que ela vai restaurando as energias dela, porque, de repente, passou por um momento muito difícil lá fora. Então, eu acabo colocando isso como segurança também” (Travesti abrigada).

“Você está perguntando como o abrigo ajuda na saúde mental, né? Nossa, ajuda demais, porque, por exemplo, como eu falei aqui, só o fato de estarmos juntas já estabelece uma saúde mental, pelo menos, assim, estabiliza. Porque quando a gente vê uma outra trans, a gente acaba se representando, acaba trocando experiências e vivências, então acaba tendo uma conexão, entendeu? [...] E também os orientadores fazem atividades sociais, né? As atividades que fazem a gente se juntar, igual a gente está fazendo aqui. Então, a gente socializar ajuda muito na saúde mental” (Travesti abrigada).

★ Outra Casa Coletiva

“Mas eu vim aqui porque eu não tinha para onde ir, estava com ideias suicidas e não estava conseguindo encontrar apoio de ninguém. E aí eu acho que a minha relação com a casa me salvou nesse sentido, de eu ter um lugar para eu conseguir organizar a minha vida, né? E quem sabe conseguir encontrar um lugar para eu ficar morando sozinho, construir a minha carreira de boa, construir o meu ateliê e tal” (Homem trans não binário abrigado).

“Eu me sinto acolhido [...] quando [...] ao menos respeitam minha identidade, respeitam minha raça, respeitam meu estado de saúde mental” (Pessoa transmasculina abrigada).

“Aconteceu agora uma oficina de produção e edição de filme pelo celular [...]. Eu trabalho com audiovisual e achei importante esse fluxo de pessoas da cultura aqui dentro” (Pessoa transmasculina abrigada).



2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: EVIDÊNCIAS, ESCUTA E INTERSETORIALIDADE COMO VETORES DE UMA POLÍTICA PÚBLICA RESPONSIVA DE DIREITOS HUMANOS

A primeira parte deste relatório apresentou, com base em dados quantitativos e qualitativos, os efeitos imediatos e transformadores do acolhimento promovido pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ na vida das pessoas abrigadas e acolhidas. Já a primeira sessão da segunda parte aprofundou esse diagnóstico ao discutir, em três movimentos complementares: (i) a tensão entre violência e cuidado, destacando a passagem de um modelo tutelar para uma ética da corresponsabilidade; (ii) as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como laboratórios de cuidado e de inovação social, capazes de produzir novas tecnologias comunitárias; e (iii) os relatos em primeira pessoa das pessoas abrigadas e acolhidas, que conferem densidade humana e legitimidade às evidências apresentadas. A presente seção, de fundamentação teórica, busca avançar nessa análise, discutindo conceitualmente porque o acolhimento LGBTQIA+ deve ser reconhecido como política pública de direitos humanos, e não apenas como resposta emergencial ou assistencial.

Nesse sentido, demonstra-se que a construção do Programa Acolher+ não ocorreu de forma intuitiva ou empírica, mas esteve ancorada em uma lógica de Políticas Públicas Baseadas em Evidências (PPBE). Parte-se do princípio de que decisões públicas mais legítimas e eficazes precisam articular informações sistematizadas, análises críticas e a escuta qualificada das populações envolvidas. Ao mesmo tempo, reconhece-se que evidências não se restringem a números ou indicadores técnicos, mas abrangem também narrativas, práticas comunitárias e saberes locais, capazes de tornar visíveis dimensões historicamente invisibilizadas da vulnerabilidade LGBTQIA+, como as apresentadas na subseção anterior.

A construção de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+ requer um arcabouço teórico e uma ação prática capazes de lidar com a complexidade dos contextos sociais, das desigualdades históricas e das múltiplas

formas de vulnerabilidade que atravessam esse grupo populacional. Nesse sentido, adotou-se o modelo moderado de análise conceitual e avaliação crítica de PPBE, que equilibra a tecnicidade dos dados e a escuta qualificada dos sujeitos implicados na política (Pinheiro, 2022).

O modelo moderado de PPBE (Pinheiro, 2022) reconhece que os instrumentos técnicos (como cadastros, indicadores e critérios de elegibilidade) não operam de forma neutra, mas são atravessados por valores, categorias morais e disputas semânticas que moldam a própria definição de conceitos como pobreza, vulnerabilidade e família. Dessa forma, é necessário que a produção de evidências não apenas legitime decisões técnicas, mas sirva como meio para fomentar a autonomia das populações-chave, promovendo sua aproximação dos espaços decisórios e incentivando programas de capacitação conjunta entre gestores públicos e sujeitos dos territórios.

Assim, a fundamentação teórica que embasa o Programa Acolher+ busca justamente integrar evidências objetivas e subjetivas, reconhecendo que estatísticas precisam ser lidas em diálogo com as experiências vividas.

Dito de outro modo, evidências são importantes, porém, não decisivas na tomada de decisões cruciais nas políticas públicas. Cabe, então, perguntar: o que mais, além das evidências *stricto sensu*, seria importante nessas decisões? Valores? Necessidades psicológicas arraigadas? Símbolos? Crenças? Estaríamos autorizados a incluir valores e crenças, por exemplo, no conceito de evidência? Perguntas desse tipo compõem também o processo de análise conceitual a que se propõe este estudo (Pinheiro, 2020, p.8).

A esse enfoque epistêmico soma-se a compreensão das políticas públicas aqui abordadas como intervenções psicossociais, criadas para abordar necessidades identificadas na vida das pessoas, em seus diferentes contextos, com efeitos não apenas materiais, mas também simbólicos e subjetivos. Tais intervenções influenciam comportamentos, impactam nas condições de vida do público-alvo, transformam percepções coletivas e, ao fim, elevam a qualidade de vida de comunidades (Silva, 2019). Assim, como aponta Silva (2019), é fundamental

considerar a perspectiva das próprias populações LGBTQIA+ na definição dos problemas públicos, reconhecendo-as não como alvos passivos da política, mas como coautoras na produção de soluções. A escuta das necessidades, desejos e barreiras enfrentadas por essas pessoas é, portanto, tratada aqui como parte integrante do próprio conceito de evidência.

Neste contexto, a experiência da sociedade civil LGBTQIA+ é essencial no papel de agente de transformação das políticas do Estado, desde a sistematização de experiências, oferecendo insumos que possibilitam o aprimoramento das políticas públicas e na qualificação de profissionais que atuam na implementação destas, na identificação e boas práticas que viabilizam formas alternativas de acesso às políticas públicas ou, em última instância, desenvolvendo e implementando tecnologias próprias que respondem às lacunas e limitações do Estado. Dito de outro modo:

A estrutura da ação engloba quatro elementos estruturais: i) o agente; ii) o seu acervo de crenças, conhecimentos, preferências, habilidades e capacidades; iii) os propósitos da ação; e iv) os meios com os quais o agente empreende a ação para atingir seus fins (Pinheiro, 2022, p. 72).

Assim, a interação com a perspectiva da própria população, que orienta o aprimoramento das políticas públicas, configura-se também como um dos aspectos estruturantes da relação entre profissionais, instituições e serviços. Essa dinâmica revela diversas tendências, entre as quais se destacam: a essencialidade da implementação em rede; a ampliação da visão e da postura de acolhimento para além da dimensão individual; a atuação frente às limitações da fundamentação político-legal; a articulação entre recursos materiais e subjetivos; o interesse genuíno na finalidade do trabalho; e a necessidade permanente de capacitação. Algumas dessas tendências evidenciam barreiras que dificultam o atendimento pleno das necessidades da população, enquanto outras representam fatores de resiliência e de capacidade responsiva das políticas públicas. Nesse contexto, o “Modelo de avaliação de necessidades” (Silva, 2019) é utilizado como ferramenta metodológica de escuta, permitindo identificar demandas, potencialidades e limites na implementação das ações.



Finalmente, a aposta em uma política transversal e intersetorial deriva da constatação empírica de que políticas fragmentadas e tutelares não respondem à complexidade da vida LGBTQIA+. Políticas públicas que lidam com múltiplas vulnerabilidades exigem articulações institucionais que rompam as redomas burocráticas e construam estratégias integradas entre assistência social, saúde, educação, habitação e direitos humanos (Warschauer e Carvalho, 2014; Lima et al., 2021).

Em síntese, o Programa Acolher+ se fundamenta em três pilares: produção situada de evidências (técnicas e narrativas), escuta ativa das populações-chave como método de construção da política e intersetorialidade como estratégia de enfrentamento à complexidade social. Esses pilares constituem a base sólida para uma política de acolhimento que seja democrática, responsiva e transformadora, enraizada nos direitos humanos.

<p>Políticas Públicas Baseadas em Evidências (PPBE) Decisões ancoradas em dados objetivos e subjetivos, reconhecendo estatísticas, narrativas e práticas comunitárias como parte do conceito de evidência.</p>
<p>★ Escuta ativa como método A voz das pessoas acolhidas e abrigadas, das equipes e das redes territoriais é central na definição de problemas públicos e na formulação de soluções.</p>
<p>★ Intersetorialidade e transversalidade O acolhimento LGBTQIA+ demanda articulação entre assistência social, saúde, educação, habitação, justiça e direitos humanos, superando respostas fragmentadas.</p>
<p>★ Interseccionalidade como eixo Reconhecimento de que gênero, identidade de gênero, sexualidade, características sexuais, raça, classe, geração, deficiência e território se combinam e precisam ser tratados conjuntamente nas ações.</p>
<p>★ Cuidado integral Acolhimento entendido em quatro dimensões: - Material: moradia, alimentação, higiene; - Psicossocial: apoio, rodas de conversa; - Simbólica: nome social, dignidade; - Política: acesso a direitos, cidadania.</p>
<p>★ Sustentabilidade institucional e autonomia Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas como protagonistas da política pública, com recursos, equipes estáveis e capacidade de incidência política no território.</p>

2.1. A EXCLUSÃO DO ACESSO ÀS POLÍTICAS TRADICIONAIS

O percurso das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+ no Brasil demonstra uma longa história de invisibilidade, fragmentação institucional e respostas tardias por parte do Estado. Ainda que o marco do Programa Brasil Sem Homofobia (2004), coordenado pela Secretaria Especial de

Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), tenha representado um avanço inédito no reconhecimento institucional da agenda LGBTQIA+ na esfera federal (Simões e Facchini, 2009; Feitosa, 2019), os avanços promovidos ocorreram de forma pontual e descontinuada, com impacto limitado sobre políticas públicas universais como saúde, assistência social, segurança pública e habitação. A ausência de transversalidade e de mecanismos de continuidade orçamentária e federativa impediu que tais conquistas se traduzissem em estruturas permanentes de proteção.

A natureza interseccional da violência vivida por pessoas LGBTQIA+, especialmente por travestis, pessoas trans, negras, empobrecidas e periféricas, exige respostas articuladas, integradas e territorializadas, o que os modelos tradicionais de acolhimento institucional, ainda regidos por uma normatividade cis-heterocentrada e familista, não foram capazes de oferecer (Facchini e França, 2009; Bento, 2017). Como resultado, essas populações enfrentam barreiras concretas ao acesso pleno às políticas sociais, reproduzindo desigualdades históricas em razão da não adequação dos protocolos e critérios técnicos às suas realidades. Tais barreiras são alimentadas por normativas e interpretações que não reconhecem a legitimidade de outras formas de parentesco, moradia e afeto.

Essa exclusão não se dá apenas pela ausência formal de políticas públicas direcionadas, mas também por dispositivos operacionais e simbólicos que operam como vetores de negação de direitos. Um exemplo emblemático é o CadÚnico, que, embora seja o principal instrumento de acesso a benefícios como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), funciona com categorias normativas de “unidade familiar” e “domicílio” que invisibilizam as experiências de pessoas LGBTQIA+ abrigadas coletivamente. Além disso, o SUAS não quantifica informações sobre orientação sexual, identidade de gênero e características sexuais, um aspecto que limita uma compreensão consubstanciada sobre o impacto das políticas ditas universais à população LGBTQIA+.

A exigência de que apenas uma pessoa por endereço possa ser beneficiária dos programas vinculados ao CadÚnico representa uma limitação direta ao acesso de pessoas LGBTQIA+ que vivem em Casas de Acolhimento LGBTQIA+, uma vez que essas unidades, ao funcionarem como moradia coletiva temporária, abrigam diversas pessoas em situação de vulnerabilidade, todas com direito ao reconhecimento de sua condição de pobreza e ruptura de vínculos familiares. Essa normativa desconsidera as especificidades das moradias coletivas LGBTQIA+

e opera, na prática, como um filtro de exclusão que impossibilita o acesso a benefícios fundamentais para a reconstrução da autonomia e da dignidade dessas pessoas. Além disso, essas políticas são pensadas para uma situação em que a condição de vulnerabilidade extrema e situação de rua encontra-se estabelecida, desconsiderando a demanda por acolhimento emergencial, especialmente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento.

Instrumentos como o CadÚnico operam com categorias fixas que produzem efeitos normativos sobre o que se entende por família, pobreza e vulnerabilidade (Koga *et al*, 2020). A técnica, portanto, deixa de ser neutra e passa a atuar como um mecanismo de regulação social, excluindo por omissão indivíduos e coletivos que não se enquadram nos modelos dominantes. Ou seja, esses dispositivos não apenas classificam, mas constroem realidades sociais, produzindo sentidos normativos e estruturando os próprios contornos do que é considerado elegível à política (Pinheiro, 2022).

É nesse contexto que se insere a urgência da sistematização aprofundada das experiências de abrigo e acolhimento LGBTQIA+, além de medidas com vistas à ampliação do reconhecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como unidades legítimas de moradia transitória e coletiva. Isso implica a revisão imediata das normativas técnicas do SUAS e do CadÚnico, com base em evidências já produzidas pelo Programa Acolher+ e pela sociedade civil, de modo a assegurar que a política pública responda às realidades vividas. A não revisão dessa norma compromete o princípio da equidade e perpetua a exclusão institucional de pessoas cujas trajetórias já são marcadas por múltiplas formas de marginalização. Como evidenciado na sistematização de resultados, a dificuldade de acesso às políticas tradicionais produziu uma demanda direta para as Casas de Acolhimento LGBTQIA+, que se tornaram a porta de entrada para a proteção social de pessoas LGBTQIA+. Assim, a análise conceitual aqui desenvolvida dialoga permanentemente com os achados empíricos da Parte I, reforçando a interdependência entre teoria e prática.

2.2. AS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+ COMO RESPOSTA ÀS LACUNAS DA ATUAÇÃO DO ESTADO: PANORAMA DE UMA TECNOLOGIA DE DIREITOS HUMANOS AO REDOR DO MUNDO E NO BRASIL

Conforme demonstrado na Parte I, durante a apresentação dos resultados do Programa Acolher+, a emergência e consolidação das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ indicam um efeito colateral das limitações estruturais do Estado, ou seja, onde o acesso às políticas universais falha, emergem respostas comunitárias, experimentais e autogeridas. Estas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ surgem nos interstícios burocráticos das políticas públicas e operam como práticas de cuidado forjadas nas margens, enfrentando tanto a precariedade institucional quanto a negligência social histórica. Assim, constituem não apenas respostas emergenciais, mas inovações sociais que materializam os princípios de equidade e diversidade em contextos de exclusão.

O monitoramento realizado pelo Programa Acolher+ confirma que essa realidade não é isolada do Brasil, mas compõe um cenário global no qual a sociedade civil tem desempenhado papel pioneiro na criação de arranjos institucionais. Argentina¹², Colômbia¹³, África do Sul¹⁴, Canadá¹⁵ e Irlanda¹⁶, entre outros países, possuem diferentes experiências de institucionalização, gestão e financiamento, mas todas elas apontam para a centralidade da sociedade civil como ator mais eficiente e ágil no enfrentamento das vulnerabilidades LGBTQIA+.

A Argentina possui uma experiência marcante com o projeto Casa Trans Fundada pela Associação de Travestis, Transsexuais e Transgêneros da

12 "Casa Trans: um centro comunitário para pessoas trans em Buenos Aires". Disponível em: <https://unaids.org.br/2018/03/casa-trans-um-centro-comunitario-para-pessoas-trans-em-buenos-aires/> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

13 "Bogotá tiene Casa Refugio LGBT". Disponível em: <https://bogota.gov.co/mi-ciudad/integracion-social/bogota-tiene-casa-refugio-lgbt> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

14 "Pride Shelter Trust: Africa's First Formal LGBTQI+ Haven" Disponível em: <https://pridesheltertrust.org.za/> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

15 "Federal 2SLGBTQI+ Action Plan 2022". Disponível em: <https://www.canada.ca/en/women-gender-equality/free-to-be-me/federal-2slgbtqi-plus-action-plan/federal-2slgbtqi-plus-action-plan-2022.html> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

16 "National LGBTQI+ Inclusion Strategy II 2024-2028". Disponível em: <https://www.gov.ie/en/department-of-children-disability-and-equality/campaigns/national-lgbtqi-inclusion-strategy-ii-2024-2028/> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

Argentina (ATTTA) em colaboração com a Câmara Municipal de Buenos Aires¹⁷. A iniciativa atua em parceria com agências governamentais, sociedade civil e setor privado para fornecer uma ampla gama de serviços e programas baseados nas necessidades específicas das pessoas trans. Entre outras iniciativas, a Casa Trans estabeleceu serviços integrados de aconselhamento e orientação profissional para a busca por emprego, bem como assessoria jurídica de advogados.

Na Colômbia, desde 2014, a cidade de Bogotá implementou Casas-Refúgio, programas municipais que acolhem e oferecem orientação jurídica e social especializada para a população LGBTQIA+, destinados principalmente a vítimas de discriminação e violência. Com o mote “En Bogotá se puede ser”, a cidade propõe, para além das Casas-Refúgio, um vasto Plano de Ação da Política Pública LGBTI de Bogotá¹⁸, com propostas para todas as áreas governamentais. Neste sentido, se destaca a política das Casas LGBTI de Bogotá¹⁹, que conta com cinco unidades na capital colombiana dedicadas à proteção das vidas das pessoas LGBTQIA+. Esse exemplo revela o potencial da política local em construir soluções intersetoriais quando se reconhece a especificidade das demandas LGBTQIA+ a partir da atuação a sociedade civil.

O Pride Shelter Trust, na África do Sul, é a primeira Casa de Acolhimento LGBTQI+ do continente Africano. Também desenvolvida por iniciativa da sociedade civil, ela fornece alojamento seguro de curta duração (até 3 meses) às pessoas que foram expulsas das suas casas ou marginalizadas por sua orientação sexual, identidade de gênero e características sexuais. Seu modelo, ancorado em valores de dignidade e inclusão, demonstra que, até mesmo em contextos de maior precariedade estatal, é possível instituir práticas de acolhimento transformadoras.

O Canadá, por sua vez, possui uma robusta política pública materializada no Plano de Ação Federal 2SLGBTQI+²⁰, que propõe ações transversais para saúde, justiça, programas sociais e financiamento a serviços comunitários. Como

17 “Casa Trans”. Disponível em: <https://buenosaires.gob.ar/vicejefatura/derechoshumanos/diversidad-sexual/casa-trans> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

18 “Actualización del Plan de Acción de la “POLÍTICA PÚBLICA PARA LA GARANTÍA PLENA DE LOS DERECHOS DE LAS PERSONAS LGBTI Y SOBRE IDENTIDADES DE GÉNERO Y ORIENTACIONES SEXUALES EN EL DISTRITO CAPITAL” 2021-2032”. Disponível em: https://enbogotasepuedeser.gov.co/wp-content/uploads/2022/09/PLAN-DE-ACCION-FINAL_compressed.pdf Acesso em: 08 de setembro de 2025.

19 “CASAS LGBTI de Bogotá”. Disponível em: <https://enbogotasepuedeser.gov.co/casaslgbti/> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

20 “Federal 2SLGBTQI+ Action Plan 2022”. Disponível em: <https://www.canada.ca/en/women-gender-equality/free-to-be-me/federal-2slgbtqi-plus-action-plan/federal-2slgbtqi-plus-action-plan-2022.html> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

materialização deste compromisso, estão ações como a *The 519*²¹, uma agência de Toronto com um modelo inovador que oferece serviços para responder às crescentes necessidades da comunidade 2SLGBTQ+²², incluindo abrigo em parceria com a organização *Homes First*²³ para pessoas LGBTQIA+ que chegam à cidade como refugiadas, priorizando pessoas trans e não binárias. Além disso, o plano atua em campos centrais da ação pública, incluindo medidas para melhorar acesso a serviços de saúde mental e cuidados trans-específicos, além de investimentos para pesquisa e dados sobre saúde 2SLGBTQI+, iniciativas de treinamento e recursos educativos para escolas e sistemas provinciais por meio de programas interministeriais, além de propostas de enfrentamento à falta de moradia, priorizando financiamento que beneficiem a comunidade 2SLGBTQI+. O caso canadense mostra a potência da combinação entre marco legal, financiamento público e participação comunitária na consolidação de políticas estruturantes.

Por fim, a Irlanda também aponta para um novo caminho de desenvolvimento de políticas públicas. O diferencial da política irlandesa é o forte investimento em jovens LGBTQIA+, com serviços de aconselhamento, programas de liderança e espaços comunitários de apoio, financiando organizações como a *BeLonG To Youth Services*, que atua diretamente no acolhimento e apoio psicossocial. Este compromisso está expresso na Estratégia Nacional de Inclusão LGBTI+. Inicialmente desenvolvida no período de 2019 a 2021, a estratégia tinha foco em garantia de acesso a serviços de saúde especializados e não discriminatórios, inclusão de conteúdos de diversidade nas escolas e programas de capacitação para professores, com foco na prevenção ao bullying homofóbico e transfóbico, medidas para reduzir crimes de ódio e ampliar a confiança da população LGBTQIA+ nas forças policiais e apoio a organizações comunitárias LGBTI+ com financiamento público. Já em sua segunda fase com planejamento para o período 2024 a 2028, o foco consiste no reforço na coleta de dados interseccionais, no combate aos discursos de ódio on-line e na promoção de habitação segura para jovens LGBTQIA+ expulsos de casa, reafirmando a importância da produção de evidências contínuas para orientar políticas responsivas.

21 Disponível em: <https://www.the519.org/> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

22 Em português, a sigla 2SLGBTQ+ significa Dois Espíritos (*Two-Spirit*), Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer e outras identidades. O “2S” representa as pessoas Dois Espíritos, um termo usado pelos povos originários da América do Norte para se referir a indivíduos com identidades de gênero e papéis sociais que não se encaixam no binário.

23 Disponível em: <https://www.the519.org/programs/housing-services/> Acesso em: 08 de setembro de 2025.

No Brasil, a partir da observação direta das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, constata-se que a ausência de articulação entre SUAS, SUS e políticas de diversidade sexual e de gênero produz um vácuo institucional, frequentemente preenchido por redes de solidariedade comunitária e ativismo político local. As Casas de Acolhimento LGBTQIA+ Brasileiras são, portanto, síntese de duas dimensões: de um lado, a exclusão histórica das pessoas LGBTQIA+ das políticas tradicionais; de outro, a invenção de arranjos coletivos que transformam a ausência em prática de cuidado.

Assim sendo, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ devem ser compreendidas não apenas como resposta emergencial, mas como tecnologia social inovadora, baseada em princípios éticos, afetivos e políticos que rompem com a lógica assistencialista e normatizante do Estado. Fundadas numa perspectiva de escuta radical, de gestão comunitária, de valorização das trajetórias de vida e da construção de redes de cuidado horizontal, configuram uma nova forma de fazer política pública “a partir de baixo”, enraizada nas experiências concretas dos sujeitos.

Como as experiências narradas na seção anterior apontam, a participação social não deve ser apenas um adorno democrático, mas precisa estar incorporada aos próprios processos de formulação e execução das políticas públicas, com metodologias que reconheçam as especificidades dos territórios e rompam com modelos reprodutivos de gestão (Souza, 2016). Essa concepção é fortalecida pela ideia de que o Estado pode e deve aprender com os arranjos comunitários, construindo políticas a partir das práticas que já produzem cuidado e transformação social.

O reconhecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como tecnologia social fundamenta-se na ideia de que inovação em políticas públicas não ocorre apenas pela introdução de novas ferramentas de gestão, mas pela valorização dos saberes formulados à margem do Estado, de práticas cotidianas e de arranjos coletivos que emergem nos interstícios da ausência estatal (Souza, 2016; Lavalle, 2018). Isso exige do Estado um reposicionamento, não como executor centralizado, mas como articulador, garantidor de direitos e parceiro da sociedade civil na produção de bem-estar. Os relatos e indicadores reunidos na primeira parte deste *Cadernos LGBTQIA+ Cidadania* mostraram que, onde o Estado se ausenta, emergem tecnologias sociais de cuidado. Ao situar essas experiências em diálogo com práticas internacionais, esta subseção reforça a centralidade das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ como referência para o desenho de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

2.3. POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES COMO EXPERIÊNCIAS ACUMULADAS: EXPERIÊNCIAS LOCAIS DO PODER PÚBLICO COMO REFERÊNCIA DE UMA POLÍTICA TRANSVERSAL

Embora marcadas por descontinuidades institucionais e restrições orçamentárias, diversas experiências de políticas públicas em nível municipal e estadual demonstram a viabilidade de construir o modelo de cuidado e acolhimento LGBTQIA+ com base em abordagens intersetoriais, territoriais e interseccionais. Essas experiências, mesmo quando pontuais, constituem um patrimônio político e social acumulado que não pode ser ignorado. Elas fornecem subsídios práticos para o desenho de políticas nacionais, funcionando como laboratórios institucionais de inovação e como prova concreta de que o Estado, em suas diferentes esferas, pode responder de forma efetiva às demandas dessa população. Assim, trata-se de acúmulos institucionais relevantes que devem ser considerados como ponto de partida para a construção de uma política transversal de Direitos Humanos. Em síntese, são evidências já produzidas no território nacional que demonstram, na prática, a possibilidade de articular diferentes setores do Estado em resposta às múltiplas vulnerabilidades LGBTQIA+.

As políticas em nível local atuam em diversas frentes, como centros de referência, políticas de atenção à saúde, casas de acolhimento e conselhos de direitos com escuta à sociedade civil, além de programas voltados à capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho, colaboração com a sociedade civil, dentre muitos outros. Essa diversidade de arranjos não apenas revela a criatividade institucional diante das lacunas nacionais, mas também evidencia que os municípios e estados funcionam como esferas privilegiadas de inovação democrática. A proximidade com as demandas sociais permite a criação de práticas mais responsivas e territorializadas, que, muitas vezes, antecedem e inspiram políticas em escala nacional. A amplitude e abrangência dessas iniciativas locais denotam tanto a dimensão das demandas reprimidas quanto a relação tensa entre a pressão social por reconhecimento e a capacidade limitada de resposta do poder público local, sobretudo em cenários de escassez de recursos.

2.3.1. CONSELHOS DE DIREITOS LGBTQIA+

Os Conselhos de Direitos LGBTQIA+ constituem instâncias fundamentais de participação social e de controle democrático das políticas públicas voltadas à diversidade sexual e de gênero. Criados em âmbito municipal, estadual e nacional, esses espaços possuem caráter consultivo e/ou deliberativo, permitindo que representantes da sociedade civil e do poder público construam agendas conjuntas para a promoção de direitos e para o combate à LGBTQIAfobia. Experiências consolidadas em cidades como São Paulo, com o Conselho Municipal de Políticas LGBT (Município de São Paulo, 2019), e em estados como o Ceará, que instituiu o Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT (CEDC/LGBT - Ceará, 2021) vinculado atualmente à Secretaria da Diversidade (Sediv), demonstram a relevância desses organismos para orientar políticas de saúde, educação, cultura e segurança, garantindo a transversalidade da pauta LGBTQIA+ nas políticas locais.

Em municípios de médio porte, como Juazeiro do Norte (CE) e Vitória da Conquista (BA), os conselhos também têm servido como arenas de articulação entre governo e organizações comunitárias, o que comprova sua capilaridade e seu papel estruturante na construção de uma cidadania LGBTQIA+ efetiva no território Brasileiro. Além da função de propor e monitorar ações governamentais, os conselhos são instrumentos de legitimação das demandas históricas do movimento LGBTQIA+, funcionando como mecanismos institucionais de resistência e de visibilidade. Pesquisas apontam que a institucionalização dessas instâncias amplia a efetividade das políticas públicas, fortalece a intersetorialidade e promove maior responsabilização do Estado (Mello et al., 2011; Facchini e França, 2020).

Nesse sentido, os Conselhos Municipais, Estaduais e o Nacional LGBTQIA+ não apenas asseguram a participação social formalizada, como também produzem diagnósticos e relatórios que subsidiam a formulação de planos locais de cidadania e de enfrentamento à discriminação. A literatura acadêmica e as normativas oficiais, como os decretos de criação dos conselhos em Recife (PE) e Fortaleza (CE), além das conferências nacionais organizadas pelo Governo Federal (Brasil, 2008; 2011; 2016), reforçam que tais instâncias representam uma conquista institucional fundamental para o fortalecimento da democracia participativa e da política de direitos humanos no país.

2.3.2. CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS E CIDADANIA LGBTQIA+

Os Centros de Referência em Direitos e Cidadania LGBTQIA+ configuram-se como equipamentos de entrada estratégica no sistema de proteção social, ao identificar demandas específicas e articular respostas junto às redes de assistência e direitos humanos. Neles, a população encontra serviços que vão desde o atendimento jurídico e psicossocial até orientações sobre acesso a políticas de saúde e encaminhamentos para programas de empregabilidade e inclusão social. Além disso, esses Centros exercem papel fundamental no acompanhamento e apoio a vítimas de LGBTQIAfobia, atuando tanto na escuta qualificada quanto na mediação com órgãos de justiça e segurança pública. Dessa forma, constituem pontos de acolhimento que garantem o acesso imediato a direitos e fortalecem a integração entre Estado e sociedade civil no enfrentamento das desigualdades de gênero e sexualidade.

Exemplos como os Centros de Cidadania LGBTI+ de São Paulo se consolidam como espaços estratégicos de acolhimento, proteção e garantia de direitos, articulando a dimensão do acesso imediato com a construção de uma rede de longo prazo de promoção da igualdade e combate à discriminação da população LGBTI+. Nessas unidades, a população encontra atendimento jurídico, psicológico e social gratuito, apoio em casos de violência ou discriminação, mediação de conflitos e encaminhamentos para a rede de serviços. Os Centros também promovem debates, palestras e ações educativas, atuando também como espaços de sensibilização de servidores e de formação em direitos humanos. A rede conta com unidades fixas e com unidades móveis que percorrem a cidade oferecendo mutirões de retificação de prenome e gênero, orientação e acolhimento. Essas experiências revelam que os Centros de Referência não se limitam a ser “portas de entrada” para serviços, mas funcionam como núcleos de articulação intersetorial e como catalisadores de cidadania ativa. São exemplos concretos de como a transversalidade em direitos humanos pode ser operacionalizada no cotidiano da gestão pública.

Esses equipamentos também articulam programas estruturantes, como o Transcidadania, da Prefeitura Municipal de São Paulo, que oferece apoio educacional, formação profissional, acompanhamento social e auxílio financeiro a travestis, mulheres transexuais e homens trans em situação de vulnerabilidade,

ampliando a autonomia e a inclusão social. Outras iniciativas do estado de São Paulo, como o Cadastro Municipal LGBTI+, buscam suprir a carência de dados sobre essa população; já o Programa Respeito Tem Nome garante apoio à retificação de prenome e gênero em cartório.

O Centro de Referência LGBT (CRLGBT) da Prefeitura de Belo Horizonte (MG), criado em 2007, foi pioneiro ao propor uma política pública com foco no enfrentamento da violência e na promoção de direitos, operando com equipe multiprofissional e forte articulação com os serviços do SUAS, do SUS, do sistema de justiça e da segurança pública. Seu modelo de escuta qualificada e resposta intersetorial tornou-se referência replicada em outras capitais, demonstrando como a inovação local pode se transformar em legado nacional, mesmo diante de limitações estruturais (Prefeitura de Belo Horizonte, 2023).

O Centro de Referência e Acolhimento LGBT+ (CRA LGBT+) de Ouro Preto (MG), inaugurado em 2023 por meio de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o movimento LGBTQIA+ local, ultrapassa a lógica do atendimento emergencial e propõe ações educativas, de formação profissional e de mediação comunitária, articulando o cuidado com a cidadania ativa e o protagonismo dos sujeitos. Trata-se de um modelo territorializado que tem apresentado resultados concretos na contenção de situações de risco e no fortalecimento de redes de apoio, envolvendo escolas, serviços de saúde, universidades e organizações populares (Prefeitura de Ouro Preto, 2023).

Em síntese, os Centros de Referência em Direitos e Cidadania LGBTQIA+ consolidam-se como dispositivos fundamentais para a efetivação da política de direitos humanos no Brasil. Mais do que espaços de atendimento imediato, eles operam como núcleos de articulação intersetorial, fortalecendo a rede de proteção social, o acesso à justiça e a promoção de cidadania ativa. Suas experiências demonstram que a transversalidade em direitos humanos pode ser incorporada de maneira concreta à gestão pública, seja por meio do acolhimento individualizado, do apoio a processos de inclusão social e laboral, ou da mediação com serviços e instituições. Ao articular cuidado, prevenção da violência e promoção de igualdade, esses equipamentos não apenas respondem às demandas emergenciais da população LGBTQIA+, mas também projetam caminhos sustentáveis para o enfrentamento das desigualdades de gênero e sexualidade em nível nacional.

2.3.3. PROMOÇÃO, ATENÇÃO E ACESSO À SAÚDE

A implementação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Brasil, 2013), no âmbito estadual e municipal, tem se dado por meio de iniciativas que articulam diretrizes nacionais com as especificidades locais, garantindo atenção integral e acolhimento multiprofissional. Estados como o Ceará e municípios como São Paulo e Recife desenvolveram estruturas próprias para operacionalizar a política, combinando serviços de referência para a população trans, estratégias de saúde sexual e reprodutiva e programas de prevenção de IST, incluindo acesso à PEP e PrEP. Esses equipamentos funcionam como pontos de entrada para identificação das demandas, encaminhamento para redes de atenção psicossocial, jurídica e de saúde, e monitoramento de violências e discriminações.

Essas experiências comprovam que a Política Nacional de Saúde Integral LGBT só alcança efetividade quando apropriada e reinterpretada em nível local. A capacidade de articular ações intersetoriais e de adaptar estratégias às especificidades territoriais é um fator decisivo para o sucesso da política. Municípios de médio porte, como já dito anteriormente, também têm obtido resultados positivos por meio da criação de conselhos municipais de políticas LGBTQIA+ e da parceria com organizações da sociedade civil para a operação de serviços de acolhimento e acompanhamento psicossocial. Isso revela que o engajamento municipal não apenas complementa, como, em muitos casos, supre as lacunas da política federal, assegurando capilaridade e legitimidade social.

Além do atendimento direto, a implementação estadual e municipal da política envolve a capacitação contínua de profissionais de saúde, campanhas educativas sobre saúde sexual e reprodutiva e a disponibilização de medicamentos para prevenção combinada de HIV/Aids, como PEP e PrEP, nas unidades básicas e centros especializados. Tais ações reforçam o princípio da integralidade do SUS, asseguram a efetividade de direitos historicamente negligenciados e fortalecem a participação social da população LGBTQIA+ nos processos de formulação e avaliação de políticas.

2.3.4. CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+: A SOCIEDADE CIVIL COMO AGENTE DA POLÍTICA PÚBLICA

A existência de equipamentos públicos voltados à população LGBTQIA+ em diversos territórios Brasileiros explicita uma capacidade notável de resiliência e criatividade institucional nos contextos locais, mesmo diante da ausência de uma política nacional articulada e contínua. Esses centros cumprem múltiplas funções, como acolhimento psicossocial, orientação jurídica, encaminhamento a serviços de saúde e assistência, articulação comunitária e mobilização social. Além disso, destaca-se o papel fundamental das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ criadas e geridas pela sociedade civil organizada, que antecederam a institucionalização de políticas públicas formais e continuam sendo responsáveis por experiências inovadoras de cuidado, proteção e produção de cidadania em diferentes estados do país.

As Casas Florescer I e II, localizadas na cidade de São Paulo, representam uma experiência pioneira de acolhimento institucional permanente para travestis e mulheres transexuais em situação de vulnerabilidade. A Casa Florescer I, inaugurada em 2016 como o primeiro Centro de Acolhida Especial no Brasil voltado a esse público, dispõe de estrutura para acolher até 30 pessoas e oferece atendimento integral, incluindo assistência social, acesso à saúde, moradia, alimentação, educação e orientação documental, em articulação com políticas públicas municipais. A Casa Florescer II, situada em Vila Nivi, amplia esse cuidado por meio de acompanhamento psicossocial individualizado, atividades socioeducativas e fortalecimento de vínculos comunitários. Essas experiências materializam a possibilidade de um cuidado institucional sensível às especificidades da população trans e travesti, articulando proteção imediata com a construção de trajetórias de autonomia.

Essas iniciativas evidenciam que há um acúmulo técnico, metodológico e institucional no campo das políticas públicas LGBTQIA+ no Brasil e ressaltam a importância das políticas adaptadas ao contexto local. Todavia, expõem também os limites da fragmentação e da dependência excessiva da vontade política local, o que compromete a continuidade e a sustentabilidade de tais políticas. A inexistência de um marco nacional que assegure financiamento contínuo, sistematização de práticas e mecanismos de monitoramento e avaliação restringe o potencial de impacto dessas experiências.

Assim, a construção de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, inspirada na práxis acumulada por essas experiências, deve garantir uma padronização mínima de diretrizes, financiamento continuado, formação permanente das equipes, governança intersetorial e participação social efetiva e vinculante. Valorizar esses modelos locais significa reconhecer a potência transformadora da sociedade civil organizada e consolidar uma política nacional baseada em evidências situadas e em práticas concretas que já transformaram realidades.

2.4. O PROGRAMA ACOLHER+ COMO PLATAFORMA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E FOMENTO A PRÁTICAS COMUNITÁRIAS

O Programa Acolher+ aponta para a construção de uma resposta estruturante e inovadora à fragmentação e à descontinuidade das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, sobretudo no campo do acolhimento e abrigo. Mais do que um programa que apresenta uma solução em política pública, o Programa Acolher+ configura-se como um laboratório de governança democrática, possibilitando a articulação entre o Estado e a sociedade civil em um arranjo de gestão compartilhada. A Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mapeadas e fortalecidas, a experiência acumulada durante as visitas técnicas, marcada pela escuta ativa, além da produção de relatórios mensais e acompanhamento direto das equipes, identifica um modelo emergente de política pública baseada na integração de agentes públicos, organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas, articulando práticas já existentes que apontam para uma estratégia nacional de cuidado e proteção social.

Entre essas práticas, destacam-se as cozinhas solidárias comunitárias, a autogestão dos espaços de acolhimento por coletivos LGBTQIA+, as redes voluntárias de atenção psicossocial, os mutirões de retificação de nome e gênero promovidos em parceria com defensorias públicas e as formações populares em direitos humanos e enfrentamento à violência. Essas iniciativas, historicamente sustentadas por vínculos afetivos e políticos em territórios vulnerabilizados, compõem o campo vivo de saberes e ações que o Programa Acolher+ reconhece

e potencializa, conferindo-lhes a possibilidade de crescimento, visibilidade institucional e sustentabilidade. Ao fazê-lo, o Programa Acolher+ busca transformar iniciativas locais em referências nacionais, criando diretrizes que possam ser replicadas e adaptadas em diferentes contextos.

Ao atuar diretamente com Casas de Acolhimento LGBTQIA+ autônomas, organizações não governamentais e coletivos territoriais, e indiretamente com prefeituras, governos de estados e universidades públicas, o Programa Acolher+ cria um ecossistema de cooperação horizontal, fundamentado na escuta radical de todas as partes, no reconhecimento das experiências comunitárias e na construção de protocolos compartilhados e contextualizados de cuidado. Esse arranjo rompe com o modelo tutelar e centralizador que historicamente marcou as políticas sociais, substituindo-o por uma prática de governança em rede, que valoriza a diversidade dos territórios e das formas de organização comunitária.

O modelo adotado pelo Programa Acolher+ indica caminhos para superar um dos principais gargalos das políticas públicas LGBTQIA+: a ausência de articulação entre diferentes esferas de governo e atores sociais. Por meio de um desenho institucional que envolve ministérios, gestões locais, universidades e coletivos em processos formativos, acompanhamento técnico e produção de evidências, o Programa Acolher+ expõe a necessidade de uma plataforma de

gestão compartilhada e fomento articulado, com elevado potencial de indução de políticas territoriais. Com isso, o Programa Acolher+ propõe mais do que um mecanismo de financiamento, também um circuito catalisador de práticas transformadoras, capaz de induzir mudanças estruturais no modo como o Estado reconhece e responde à vulnerabilidade LGBTQIA+.

Para Pinheiro (2022), é fundamental promover a circulação do conhecimento entre redes ou comunidades de políticas para incentivar o uso de evidências diversas e estimular o debate qualificado

nas políticas públicas. Isso requer uma comunicação fluida entre quem produz pesquisa, como pesquisadores e acadêmicos, e quem a utiliza, como formuladores de políticas e outros atores estratégicos. Para tanto, os pesquisadores devem ser capazes de apresentar os resultados de forma acessível, sem distorcer sua interpretação ou comprometer sua robustez analítica. Essa fluidez depende, entre outros fatores, de um entendimento compartilhado sobre o problema de política em questão e sobre a qualidade das evidências necessárias para enfrentá-lo. A experiência demonstra que, mesmo com iniciativas simples, como a aproximação física entre pesquisadores e tomadores de decisão ou a promoção de capacitações conjuntas, é possível construir pontes entre esses dois mundos e fortalecer a legitimidade das políticas públicas baseadas em evidências. O Programa Acolher+, ao promover formações conjuntas, sistematizações coletivas e espaços de pactuação, tem potencial para aproximar esses dois mundos, traduzindo o conhecimento acadêmico em práticas acessíveis e transformando experiências comunitárias em insumo para formulações políticas.

Nesse sentido, é salutar mencionar a criação da Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos (ReneDH), instituída pela Portaria nº 762, de 7 de dezembro de 2023, e lançada oficialmente pelo MDHC, em fevereiro de 2024, a rede já reúne mais de 70 instituições entre órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, distribuídos por todas as regiões do país. A ReneDH foi concebida com o propósito de promover a articulação entre pesquisadores, gestores e movimentos sociais, fomentar a elaboração coletiva da Agenda de Prioridades de Pesquisa em Direitos Humanos e produzir subsídios analíticos úteis e acessíveis para sustentar a formulação e avaliação de políticas públicas. Em junho de 2025, foi publicada a primeira edição dos Cadernos de evidências em Direitos Humanos²⁴, consolidando e reafirmando este marco como um instrumento de fortalecimento técnico das políticas públicas no campo dos direitos humanos. A experiência da ReneDH reforça a tese de Pinheiro (2022) de que as redes colaborativas tornam possível não apenas o fluxo de conhecimento entre produção e aplicação, mas a coautoria de estratégias políticas pautadas em evidência, coesão institucional e participação democrática.

No âmbito do Programa Acolher+, a parceria com a Fiocruz foi decisiva para conferir densidade técnica às ações. Por exemplo, possibilitou construir instrumentos conjuntos de monitoramento, formação e sistematização de

24 Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/14353> Acesso em: 07 de agosto 2025.



práticas, conferindo densidade técnica às ações e reforçando sua legitimidade como política pública voltada a equidade. A presença de pessoas bolsistas junto às Casas de Acolhimento LGBTQIA+, em visitas regulares, favoreceu o diálogo entre saberes acadêmicos e experiências comunitárias, promovendo uma abordagem mais situada, interseccional e sensível ao território.

Finalmente, o Programa Acolher+ criou condições institucionais para o fortalecimento de redes locais de cuidado e enfrentamento da violência, ao fomentar a circulação de recursos e o reconhecimento de arranjos comunitários que, até então, operavam à margem das políticas públicas. Esse modelo fortalece a autonomia dos territórios, promove a formação política das equipes e estabelece diretrizes nacionais para o acolhimento LGBTQIA+ com base em práticas já existentes, mas historicamente invisibilizadas pelas políticas com abordagens tradicionais. Dessa forma, o Programa Acolher+ vai além de uma resposta emergencial de enfrentamento à exclusão estrutural, tornando-se um fundamento estruturante para a construção de uma Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ baseada em evidências, repactuação federativa, participação social vinculante e valorização das práticas da sociedade civil como produtoras de políticas públicas.



3. PARA ALÉM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: TRANSVERSALIDADE, INTERSETORIALIDADE, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO ACOLHIMENTO LGBTQIA+ COMO UMA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Antes de tudo, o Programa Acolher+ não se propõe como uma alternativa ao SUAS, mas tem o objetivo de identificar, de fortalecer e de replicar as tecnologias sociais e práticas comunitárias que permitem superar os gargalos das políticas de assistência social, viabilizando o acesso da população LGBTQIA+ a estas e outras políticas, partindo da experiência prática no próprio território. Ou seja, não se trata de substituir o SUAS, mas de ampliá-lo a partir daquilo que a sociedade civil já identificou enquanto necessidade e construiu como práticas mais eficazes de cuidado e resistência.

Neste sentido, o Programa Acolher+ deve ser compreendido como um arranjo estatal de proteção e promoção da cidadania, pois seu objeto, metodologia, público-alvo e objetivos excedem e transbordam o escopo tradicional das políticas de assistência social. O foco principal do Programa Acolher+ é o reconhecimento e a proteção dos direitos fundamentais da população LGBTQIA+, especialmente daquelas pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social com vínculos familiares rompidos ou na iminência do seu rompimento por motivos de orientação sexual, identidade de gênero e/ou características sexuais. O acolhimento, nesse caso, é entendido não apenas como provisão de abrigo, mas como tecnologia que garante dignidade, cidadania e reconhecimento social.

As políticas de assistência social (como as que compõem o SUAS) atuam prioritariamente sobre situações de vulnerabilidade econômica e social, por meio de benefícios, serviços e transferências de renda. Embora essas políticas sejam fundamentais, o Programa Acolher+ responde a situações de violência sistemática, exclusão social, discriminação institucional e violações de direitos civis e sociais, cuja complexidade exige um marco mais amplo, próprio

das políticas de direitos humanos (Ciconello, 2016). Nesse sentido, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mapeadas e fortalecidas pelo Programa Acolher+ não se limitam a prover abrigo ou assistência material. Elas se estruturam como espaços de afirmação identitária, autonomia, reconstrução de vínculos e cidadania, com ênfase na escuta, participação e construção coletiva de soluções, características típicas das políticas públicas emancipatórias (Souza, 2016; Silva, 2019). Assim, os achados do Programa Acolher+ reposiciona o acolhimento LGBTQIA+ como prática emancipatória e não como resposta tutelar ou assistencialista.

O modelo do Programa Acolher+ fundamenta-se, metodologicamente, em princípios de epistemologia situada, escuta radical e produção de evidências com base na experiência das populações-chave, especialmente aquelas historicamente excluídas dos marcos institucionais tradicionais (Pinheiro, 2022). Trata-se, portanto, de uma política com base em diagnóstico participativo e abordagem psicossocial, que visa transformar as estruturas de exclusão, mais do que apenas mitigar seus efeitos imediatos (Silva, 2019). Essa centralidade da transformação social, e não apenas da compensação material, reforça o caráter de política pública orientada pela equidade e pela dignidade humana.

O reconhecimento da transformação e o reconhecimento da dignidade humana como valor central coloca o Programa Acolher+ no campo da cidadania e da proteção integral, cuja função histórica é justamente afirmar sujeitos políticos e garantir o acesso à cidadania plena em sua dimensão múltipla (econômica, política, social, simbólica e existencial). O acolhimento, portanto, deixa de ser apenas um mecanismo emergencial e passa a se constituir como uma tecnologia de cuidado, capaz de reconfigurar a forma como o Estado reconhece, protege e promove a vida da população LGBTQIA+. Essa formulação conceitual reafirma, ao encontro dos dados quantitativos e qualitativos apresentados na Parte I, que o acolhimento LGBTQIA+ deve ser entendido como política pública de direitos humanos. A combinação entre resultados concretos e fundamentação teórica sustenta a necessidade de institucionalização definitiva do Programa Acolher+ como tecnologia de Estado voltada à proteção e à promoção da igualdade.

3.1. CASAS DE CIDADANIA LGBTQIA+: ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E ATUAÇÃO FEDERATIVA ORIENTADA POR PRINCÍPIOS DE UNIVERSALIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

O Programa Acolher+ demonstra que a população LGBTQIA+, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, necessita de um equipamento público específico, com desenho institucional próprio, metodologias adequadas e articulação intersectorial obrigatória. A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ denomina este equipamento como Casas de Cidadania LGBTQIA+, essas estruturas devem funcionar como núcleos de cuidado integral, garantia de direitos e reconstrução de trajetórias, configurando-se como equipamentos especializados de alta complexidade no campo dos direitos humanos e não como mera prestação assistencial emergencial.

A experiência das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ mapeadas e fortalecidas pelo Programa Acolher+ demonstra que o acolhimento seguro, quando articulado ao referenciamento, contrarreferenciamento e matriciamento com a rede de assistência social, saúde, educação, cultura e defensorias públicas amplia a efetividade das políticas públicas, assegura continuidade do cuidado e evita a revitimização das pessoas abrigadas e acolhidas. Esse modelo integrado rompe com a fragmentação das respostas tradicionais e reforça a necessidade de protocolos nacionais claros e vinculantes, que assegurem a articulação entre CRAS, CREAS, SUS (atenção básica, CAPS e serviços especializados), escolas e EJA, além de políticas de trabalho, cultura e habitação.

As Casas de Cidadania LGBTQIA+ devem ser reconhecidas como política nacional de direitos humanos, pois seu objetivo central é reparar violações históricas e assegurar a cidadania plena, indo além das respostas emergenciais da assistência social. Ao afirmar a diversidade sexual e de gênero como dimensão constitutiva da cidadania, as Casas de Cidadania LGBTQIA+ se consolidariam como espaços de promoção da igualdade na diferença, de afirmação da dignidade humana e de enfrentamento das violências estruturais.

A experiência do Programa Acolher+ aponta para a importância de que a metodologia das Casas de Cidadania LGBTQIA+ seja baseada em escuta radical, diagnósticos participativos e produção contínua de evidências

situadas, valorizando o protagonismo das pessoas abrigadas e acolhidas e transformando suas experiências em insumo para a formulação, execução e avaliação da política. Essa abordagem permite respostas mais eficazes, sensíveis às realidades territoriais e fundamentadas em dados qualitativos e quantitativos. O funcionamento das Casas de Cidadania LGBTQIA+ requer protocolos de referenciamento e contrarreferenciamento com a rede socioassistencial, o sistema de saúde, a educação, a cultura, a habitação e a justiça. O matriciamento intersetorial, entendido como suporte técnico especializado e contínuo às equipes, deve garantir que a política atue de forma integral, sem fragmentar responsabilidades nem deslocar para as Casas de Cidadania LGBTQIA+ funções que cabem a outras áreas do Estado.

A existência da Comissão Nacional Intergestores da Política Nacional LGBTQIA+, vinculada ao MDHC, reforça esse lugar institucional da política no campo dos direitos humanos. Essa instância permite pactuar diretrizes nacionais, estabelecer protocolos comuns e garantir a participação ativa da sociedade civil e dos entes federativos na formulação, implementação e monitoramento das ações, como previsto no modelo

participativo de gestão das políticas de direitos humanos (Souza, 2016). Trata-se de um arranjo federativo inovador, que fortalece a governança compartilhada e garante corresponsabilidade entre União, estados e municípios.

Por fim, é essencial partir do reconhecimento de que a orientação sexual, a identidade de gênero e/ou características sexuais estão na origem de diversas formas de exclusão, violência e marginalização. Esse reconhecimento é central para as políticas de direitos humanos, que têm como fundamento a igualdade na diferença e a superação de estruturas discriminatórias baseadas em marcadores sociais da diferença, como raça, gênero, sexualidade, classe e território (Feitosa, 2019; Ciconello, 2016). Assim, o acolhimento LGBTQIA+ é reposicionado como aspecto de caráter estruturante da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com as Casas de Cidadania LGBTQIA+ reconhecidas como equipamentos especializados, intersetoriais e federativos, capazes de garantir dignidade, autonomia e pertencimento.



QUADRO DE DEFINIÇÃO

Casa de Cidadania LGBTQIA+

Dimensão	Descrição
Natureza do equipamento	Espaço público de execução direta da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, adaptado à realidade local e articulado com a rede de assistência social, saúde, justiça, educação, cultura e trabalho.
Finalidade central	Acolher, proteger direitos e promover cidadania de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, violência ou violação de direitos.
Eixos estruturantes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrigamento, com moradia temporária e apoio psicossocial para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento 2. Atendimento multidisciplinar com a oferta de serviços jurídicos, psicológicos, de saúde integral, assistência social, qualificação profissional e inserção no trabalho. 3. Autocuidado, proporcionando alimentação, higiene, lavanderia, bazar comunitário, redução de danos. 4. Convivência e sociabilidade, promovendo atividades culturais, esportivas, educativas e de bem-estar (ponto de cultura, oficinas, biblioteca, auditório, cozinha solidária, academia).
Público beneficiado	Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento. Priorização para travestis, mulheres trans, pessoas em situação de rua, negras, indígenas e com menor inserção socioeconômica.

Justificativa	Responde a um quadro reiterado de violências e violações de direitos contra pessoas LGBTQIA+, agravado pela expulsão familiar, barreiras de empregabilidade, bullying escolar e desabrigo.
Base normativa e política	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição Federal e tratados internacionais de direitos humanos; - Decisões do STF (ADI 4275, ADPF 132, ADO 26, MI 4733); - PPA 2024-2027, Programa 5812 (Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+); - Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra LGBTQIA+ (Portaria MDHC nº 756/2023); - Programa Acolher+ (Portaria MDHC nº 755/2023).
Objetivo geral	Acolher pessoas LGBTQIA+, promover cidadania e convivência comunitária e oferecer atendimento multidisciplinar diante de violações de direitos e violências por LGBTQIAfobia.
Impacto esperado	Garantir proteção, alimentação, moradia, saúde, reinserção social e fortalecimento comunitário, prevenindo revitimizações e assegurando atendimento humanizado e intersetorial.



4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENEVIDES, B. G. **Dossiê:** assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024. Brasília, DF: Distrito Drag; Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 2025. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2025/01/dossie-antra-2025.pdf>. Acesso em: 5 set. 2025.

BENTO, B. **Transviad@s:** gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/26037>. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Brasília: MS, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/publico-lgbt>. Acesso em: 8 set. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Decreto nº 33.906, de 27 de janeiro de 2021. Cria o Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT, nos termos da Lei nº 16.953, de 1 de agosto de 2019, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Ceará,** Fortaleza, 28 jan. 2021. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ce/decreto-n-33906-2021-ceara-cria-o-conselho-estadual-de-combate-a-discriminacao-lgbt-nos-termos-da-lei-n-16953-de-01-de-agosto-de-2019-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 8 set. 2025.

CICONELLO, A. Políticas públicas de direitos humanos. In: DELGADO, A. L. M. et al. (Orgs.). **Gestão de políticas públicas de direitos humanos:** coletânea. Brasília: Enap; MDHC, 2016. p. 21-38. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2551/1/Livro_Gest%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20de%20Direitos%20Humanos%20Colet%C3%A2nea.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 8 set. 2025.

SOUZA, C. H. L. de. Desafios e perspectivas para a incorporação da participação social como método de gestão das políticas de direitos humanos. In: DELGADO,

A. L. M. et al. (Orgs.). **Gestão de políticas públicas de direitos humanos:** coletânea. Brasília: ENAP; MDHC, 2016. p. 139-160. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2551/1/Livro_Gest%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20de%20Direitos%20Humanos%20Colet%C3%A2nea.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

FACCHINI, R.; FRANÇA, I. L. De cores e matizes: sujeitos, conexões e desafios no Movimento LGBT brasileiro. In: **Sexualidad, Salud y Sociedad,** n. 3, 1 dez. 2009. p. 54-81. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/SexualidadSaludYSociedad/article/view/41>. Acesso em: 8 set. 2025.

FACCHINI, R.; FRANÇA, I. L. (Orgs.). **Direitos em disputa:** LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

FEITOSA, C. Políticas públicas LGBT no Brasil: um estudo sobre o Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco. In: **Sexualidad, Salud y Sociedad,** maio-ago. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/PCnblPz5FdVmDKDMqFLZxCy/?lang=pt>. Acesso em: 7 agosto 2025.

KOGA, N. M. et al. (Orgs.). **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil:** conceitos, métodos, contextos e práticas. Brasília: Ipea, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/3834115b-8628-499c-b808-7cefa46febce>. Acesso em: 5 set. 2025.

KOGA, N. M. et al. O Cadastro Único para programas sociais e a configuração da pobreza: analisando a construção de evidências a partir da teoria do ator-rede. In: KOGA, N. M. et al. (Orgs.). **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil:** conceitos, métodos, contextos e práticas. Brasília: Ipea, 2022. p. 551-578. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/alf07ffd-78d4-464d-9749-9f2e954abc9b/content>. Acesso em: 9 set. 2025.

LAVALLE, A. G. et al. (orgs.). **Movimentos sociais e institucionalização:** políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós-transição. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2018. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/v4cnf>. Acesso em: 9 set. 2025.

LIMA, L. L. *et al.* Políticas públicas e desenvolvimento: uma proposta de modelo de análise. In: **Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 13, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/x7hJDFKwKnjh387sTHpbZvz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 ago. 2025.

MARCONDES, M. M.; SANDIM, T. L.; DINIZ, A. P. R. Transversalidade e Intersetorialidade: mapeamento do debate conceitual no cenário brasileiro. In: **Administração Pública & Gestão Social**, 2018. p. 22-33. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5289>. Acesso em: 26 ago. 2025.

MARCONDES, M. M.; FARAH, M. F. S. Transversalidade de gênero em política pública. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, n. 1, p. 36-62, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BD9QvBcJRddcQKgtCGjyNwv/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 26 ago. 2025.

MELLO, L. *et al.* Políticas de saúde para lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis no Brasil: em busca de universalidade, integralidade e equidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, n. 9, p. 7-28, dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/8ZZjpNCzgQMvJDDGRvLPYmk/?lang=pt>. Acesso em: 9 set. 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Decreto nº 59.047, de 29 de outubro de 2019. Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Políticas LGBT. **Diário Oficial da Cidade de São Paulo**, Casa Civil, São Paulo, 30 out. 2019. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59047-de-29-de-outubro-de-2019>. Acesso em: 8 set. 2025.

NEVES, M. S. **Avaliação de necessidades: desenvolvimento de intervenções psicossociais com pessoas LGBTI+**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/37270>. Acesso em: 26 ago. 2025.

PINHEIRO, M. M. S. Políticas Públicas Baseadas em Evidências (PPBE): delimitando o problema conceitual. **Texto para discussão/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Rio de Janeiro: Ipea, 2020. ISSN 1415-4765. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/3834115b-8628-499c-b808-7cefa46febce>. Acesso em: 5 set. 2025.

PINHEIRO, M. M. S. Políticas Públicas Baseadas em Evidências: um modelo moderado de análise conceitual e avaliação crítica. In: KOGA, N. M. *et al.* (Orgs.). **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas**. Brasília: Ipea, 2022. p. 59-84. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/f215aca3-ecc3-43c8-8e38-796fb4a53763/content>. Acesso em: 5 set. 2025.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Documento orientador técnico-metodológico – Centro de Referência LGBT (CRLGBT). Belo Horizonte, 2023. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2023/SUDC_CRLGBT_Documento%20Orientador_DIGITAL%20\(1\).pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2023/SUDC_CRLGBT_Documento%20Orientador_DIGITAL%20(1).pdf). Acesso em: 8 set. 2025.

PREFEITURA DE OURO PRETO. Lei Complementar n.º 224, de 8 de maio de 2023. Dispõe sobre a criação do Centro de Referência e Acolhimento da População LGBT+ de Ouro Preto (CRA LGBT+) e dá outras providências. Ouro Preto, 8 maio 2023. Portal da Transparência do Município. Disponível em: https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/cedab1c8757f311ef2ee0883c1a58740.pdf. Acesso em: 8 set. 2025.

SIMÕES, J. A.; FACCHINI, R. **Na trilha do arco-íris: do homossexual ao movimento LGBT**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

SOUZA, C. H. L. de. Desafios e perspectivas para a incorporação da participação social como método de gestão das políticas de direitos humanos. DELGADO, A. L. M. (Org.) In: **Gestão e Políticas Públicas de Direitos Humanos** - Coletânea. Brasília: Enap, 2016. p. 139-160. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2551/1/Livro_Gest%c3%a3o%20de%20Pol%c3%adticas%20P%c3%ablicas%20de%20Direitos%20Humanos%20_Colet%c3%a2nea.pdf. Acesso em: 9 de set. 2025.

TAGLIAMENTO, G.; BRUNETTO, D.; ALMEIDA, R. M. **I LesboCenso Nacional**: mapeamento de vivências lésbicas no Brasil - Relatório Descritivo - 1ª Etapa (2021-2022). Brasil: Liga Brasileira de Lésbicas (LBL) e Associação Lésbica Feminista de Brasília - Coturno de Vênus, 2022. Disponível em: <https://lesbocenso.com.br/relatorio-primeira-etapa>. Acesso em: 8 set. 2025.

WARSCHAUER, M; CARVALHO, Y. M. de. O conceito “intersetorialidade”: contribuições ao debate a partir do Programa Lazer e Saúde da Prefeitura de Santo André-SP. In. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 191-203, jan.-mar. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000100015>. Acesso em: 7 ago. 2025.





ANEXOS

ANEXO I - MANUAL DE APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO PROGRAMA ACOLHER+

O *Manual de Aplicação dos Instrumentos do Programa Acolher+* é um documento que reúne orientações práticas sobre o uso adequado dos diferentes formulários e ferramentas disponibilizados pelo Programa Acolher+. Elaborado para apoiar diretamente as Casas de Acolhimento LGBTQIA+, o manual oferece diretrizes claras e um passo a passo detalhado para a aplicação de cada instrumento, assegurando sua utilização de forma padronizada e alinhada aos objetivos do Programa Acolher+.

★ Conteúdo do manual

1. Descrição dos instrumentos: Cada instrumento utilizado no Programa Acolher+ é detalhado nesta seção. Isso inclui:

00. Protocolo de caracterização

01. Formulário de matriciamento

02. Termo de acolhimento

03. Termo de pactuação

04. Plano individual de atendimento

05. Plano de ação

06. Termo de desligamento

07. Relatório mensal de monitoramento, avaliação e aprendizagem

2. Objetivos de cada instrumento: O manual apresenta, de forma sistemática, os objetivos específicos a serem alcançados com a aplicação de cada ferramenta. O “Protocolo de caracterização”, por exemplo, tem como finalidade coletar informações abrangentes sobre as pessoas abrigadas e acolhidas, possibilitando uma compreensão detalhada de seus perfis

e contextos. Já o “Plano de ação” busca orientar a elaboração de estratégias individualizadas e coletivas para o atendimento das necessidades identificadas, promovendo encaminhamentos adequados e o fortalecimento da autonomia das pessoas atendidas.

3. Metodologia de aplicação: Esta seção descreve, passo a passo, como cada instrumento deve ser aplicado. Isso inclui instruções sobre como preencher os formulários, o momento apropriado para sua aplicação, quem deve estar envolvido no processo e como interpretar os resultados.

4. Considerações éticas e legais: O manual aborda questões éticas e legais relacionadas à coleta de informações sobre as pessoas abrigadas e acolhidas, garantindo a privacidade, confidencialidade e respeito aos direitos individuais.

5. Dicas e sugestões: O manual oferece dicas e sugestões úteis para lidar com desafios comuns durante a aplicação dos instrumentos, bem como estratégias para melhorar a eficácia do processo.

00. PROTOCOLO DE CARACTERIZAÇÃO

O “Protocolo de caracterização” é um instrumento desenvolvido para coletar informações sobre diversos aspectos da vida e das experiências das pessoas LGBTQIA+ abrigadas ou acolhidas. Este questionário foi projetado para ser respondido de forma rápida, levando apenas 15 minutos para ser concluído integralmente. Ele é estruturado de maneira a abordar diferentes áreas da vida da pessoa LGBTQIA+, incluindo aspectos como identidade de gênero, orientação sexual, histórico educacional, situação de trabalho, saúde, habitação, entre outros.

Por ser um instrumento breve e de fácil aplicação, o “Protocolo de caracterização” é o primeiro passo no processo de abrigo de uma pessoa nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Ele permite obter uma visão inicial e geral das circunstâncias e necessidades da pessoa, facilitando a identificação de áreas prioritárias de intervenção e suporte. Além disso, o “Protocolo de caracterização” fornece dados importantes que podem ser utilizados para orientar o desenvolvimento de planos de ação individualizados e personalizados, garantindo que a assistência oferecida seja adequada e alinhada com as necessidades específicas de cada pessoa abrigada ou acolhida. Seus principais objetivos são:

1. Caracterização da população LGBTQIA+: O questionário visa entender melhor quem são as pessoas LGBTQIA+ abrigadas e acolhidas, incluindo sua identidade de gênero, orientação sexual, origens, características demográficas e socioeconômicas.

2. Avaliação do bem-estar e qualidade de vida: Busca-se avaliar o bem-estar físico, psicológico, social e ambiental da pessoa participante, incluindo aspectos como saúde mental, acesso a serviços de saúde, segurança financeira, moradia e relacionamentos familiares.

3. Identificação de desafios e barreiras: O questionário procura identificar os desafios enfrentados pelas pessoas LGBTQIA+, como violência, discriminação, estigma e falta de apoio familiar, além de investigar as barreiras que podem afetar seu acesso a serviços e recursos.

4. Subsídio para formulação de políticas e intervenções: Os dados coletados pelo questionário são fundamentais para embasar políticas públicas e intervenções que visam promover a igualdade, a inclusão e o bem-estar das pessoas LGBTQIA+, ajudando a orientar recursos e esforços para as áreas onde são mais necessários.

★ Detalhes sobre o questionário

- O instrumento “Protocolo de caracterização” consiste em uma série de perguntas estruturadas, abordando diversas áreas da vida das pessoas a serem abrigadas e acolhidas.

- As perguntas são, em sua maioria, fechadas, o que permite uma análise objetiva das informações e facilita a compilação e interpretação dos dados.

- O questionário abrange dimensões diversas, como histórico pessoal, familiar, educacional, ocupacional, de saúde física e mental, socioeconômico, entre outras dimensões relevantes para a compreensão da situação e das necessidades da pessoa.

★ Informações repassadas ao MDHC segundo LGPD

- Todas as informações coletadas no “Protocolo de caracterização” estão sujeitas às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- O repasse de informações ao MDHC deve ocorrer de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela LGPD, garantindo a privacidade, a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais das pessoas abrigadas e acolhidas.

- É necessário obter o consentimento informado e livre da pessoa para o compartilhamento de suas informações com o MDHC, conforme estabelecido no “Termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)” mencionado no próximo tópico.

★ Seção 1: Termo de consentimento livre e esclarecido - TCLE

- O “Protocolo de caracterização” inicia-se com a apresentação do TCLE à pessoa que será abrigada ou acolhida.

- O TCLE é um passo importante que esclarece os objetivos da coleta de informações, os direitos dos participantes, o uso das informações coletadas, os procedimentos de segurança e de privacidade dos dados, entre outros aspectos relevantes.

- É fundamental que as pessoas abrigadas ou acolhidas leiam o TCLE por completo, tirem suas dúvidas e, caso concordem com os termos apresentados, assinem o documento, manifestando, assim, seu consentimento para participar do processo de caracterização.

- A pessoa abrigada ou acolhida é apresentada ao TCLE, que enfatiza a privacidade, a confidencialidade dos dados e o anonimato.

- A pessoa abrigada ou acolhida é informada sobre a finalidade da pesquisa, seus direitos de recusa e a ausência de pagamento pela colaboração.

- Os resultados serão utilizados para subsidiar políticas públicas e serão amplamente divulgados pela Secretaria Nacional de Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

★ Seção 2: Dados pessoais

Nesta seção, coletamos informações pessoais para identificar e entrar em contato com a pessoa abrigada ou acolhida, bem como para verificar sua documentação oficial.

Perguntas:

- **Nome:** Perguntamos o nome da pessoa abrigada ou acolhida, que pode ser o nome social, caso prefira.

- **Data de nascimento:** Solicitamos a data de nascimento da pessoa abrigada ou acolhida para verificar sua idade.

- **Idade:** Pedimos que a pessoa abrigada ou acolhida selecione sua faixa etária a partir de opções predefinidas.

- **Telefone:** Solicitamos o número de telefone da pessoa abrigada ou acolhida, incluindo o DDD.

- **Possui RG?** Perguntamos se a pessoa abrigada ou acolhida possui Registro Geral (RG), documento de identificação comum no Brasil.

- Número do RG: **Caso possua RG, solicitamos o número desse documento.**

- **Possui CPF?** Perguntamos se a pessoa abrigada ou acolhida possui Cadastro de Pessoa Física (CPF), outro documento de identificação utilizado no Brasil.

- **Número do CPF:** Caso possua CPF, solicitamos o número desse documento.

Essas informações servem para estabelecer contato, garantir o acesso aos serviços e verificar a situação documental da pessoa abrigada ou acolhida. É importante garantir a confidencialidade e segurança dos dados fornecidos.

★ Seção 3: Autodeclaração

Explora a autodeclaração da pessoa abrigada ou acolhida em relação ao sexo atribuído ao nascer, identidade de gênero, orientação sexual, cor/raça/etnia e deficiência. No geral, essas perguntas servem para garantir que os serviços prestados sejam sensíveis à diversidade e às necessidades específicas das pessoas atendidas, promovendo a igualdade, o respeito e a inclusão em todos os aspectos do atendimento.

Perguntas:

- **Sexo atribuído ao nascer:** Perguntamos qual sexo foi atribuído à pessoa ao nascer, considerando a primeira certidão de nascimento. Esta pergunta permite compreender como a pessoa foi inicialmente identificada em termos de sexo biológico, o que pode ser relevante para entender sua história médica e social.

- **Variações das características sexuais, também chamada Intersexo, diferenças de desenvolvimento do sexo ou “hermafrodita”:**

Perguntamos se a pessoa é intersexo, “hermafrodita” ou possui diferenças de desenvolvimento do sexo. As pessoas intersexos estão desproporcionalmente sujeitas a violações dos seus direitos humanos, especialmente, relacionadas as mutilações genitais e intervenções médicas não consentidas, o que tem impacto profundo na proteção e promoção dos seus direitos humanos. Reconhecer a existência de variações no desenvolvimento sexual é essencial para garantir a inclusão e a compreensão das experiências de pessoas intersexo.

- **Identidade de gênero:** Perguntamos se a identidade de gênero

da pessoa é a mesma do sexo atribuído ao nascer. Entender a identidade de gênero da pessoa é crucial para respeitar sua autoimagem e garantir que ela seja reconhecida e tratada de acordo com sua identidade pessoal.

- **Identidade de gênero:** Pedimos que a pessoa selecione sua identidade de gênero entre opções predefinidas, como mulher, homem, travesti, transmasculina, não binária, entre outras.

- **Orientação sexual:** Solicitamos que a pessoa defina sua orientação sexual, como gay, lésbica, bissexual, heterossexual, assexual, entre outras, com explicações adicionais entre parênteses quando necessário. Conhecer a orientação sexual da pessoa ajuda a oferecer um ambiente acolhedor e inclusivo, livre de preconceitos e discriminação.

- **Cor ou raça/etnia:** Pedimos que a pessoa identifique sua cor ou raça/etnia entre opções predefinidas, como branca, preta, parda, amarela, indígena, ou selecione “Não sei” ou “Prefiro não responder”. Essas informações são importantes para entender as experiências de vida da pessoa em relação ao contexto racial e étnico, bem como para identificar possíveis disparidades de saúde e acesso a serviços.

- **Pessoa com deficiência:** Questionamos se a pessoa é pessoa com deficiência ou não. Reconhecer se a pessoa tem alguma deficiência é fundamental para garantir que suas necessidades específicas sejam atendidas adequadamente e que ela receba o suporte necessário para sua inclusão e participação plena.

- **Detalhes sobre a deficiência:** Caso a pessoa seja pessoa com deficiência, oferecemos opções para especificar o tipo de deficiência, como deficiência auditiva, física, mental, intelectual, cognitiva, visual, outras não listadas ou, ainda, escolher “Prefiro não responder”. Oferecer opções para especificar o tipo de deficiência permite uma compreensão mais detalhada das necessidades individuais da pessoa, facilitando a prestação de serviços adequados e personalizados.

★ Seção 4: Educação

Investiga sobre a educação da pessoa abrigada ou acolhida, incluindo alfabetização, matrícula em instituições de ensino e nível de escolaridade. Essa seção sobre educação tem como objetivo coletar informações cruciais sobre o histórico educacional da pessoa, permitindo entender seu nível de escolaridade e identificar necessidades educacionais específicas. Aqui está a importância de cada pergunta:

- **Saber ler e escrever:** Esta pergunta ajuda a determinar o nível de alfabetização da pessoa, o que é fundamental para compreender sua capacidade de acessar informações e se comunicar efetivamente.

- **Matrícula em instituição de ensino:** Identificar se a pessoa está matriculada em uma instituição de ensino pode indicar seu atual envolvimento com a educação formal e ajudar a direcionar intervenções de apoio, se necessário.

- **Nível de escolaridade:** Conhecer até que nível a pessoa estudou ou está estudando fornece uma visão abrangente de seu histórico educacional. Isso pode ser útil para avaliar suas habilidades, identificar lacunas na educação e planejar intervenções educacionais adequadas.

Essas perguntas permitem que os profissionais compreendam melhor o contexto educacional da pessoa abrigada ou acolhida, adaptando os serviços de apoio de acordo com suas necessidades específicas, promovendo, assim, o acesso igualitário à educação e o desenvolvimento educacional contínuo.

★ Seção 5: Naturalidade e localidade atual

Obtém informações sobre o local de nascimento e a localidade atual da pessoa LGBTQIA+.

- **Onde você nasceu?** Esta pergunta solicita que a pessoa abrigada ou acolhida forneça a cidade e o estado onde nasceu. Conhecer o local de nascimento ajuda a entender a história e as origens da pessoa. Isso pode fornecer ideias sobre sua cultura, identidade e possíveis vínculos familiares. Além disso, essa informação pode ser relevante para estabelecer conexões emocionais e identificar recursos de apoio disponíveis na região de origem.

- **Em que estado você mora atualmente?** Esta pergunta requer que a pessoa abrigada ou acolhida indique o estado onde reside no momento. Para os profissionais que prestam assistência, a resposta permite direcionar recursos e serviços específicos disponíveis em cada região. Também ajuda a entender a localização geográfica da pessoa e pode influenciar a acessibilidade a serviços essenciais, como saúde e educação.

- **Você mora na capital do seu estado?** Essa pergunta investiga se a pessoa acolhida reside na capital do estado. Saber se a pessoa vive na capital pode ser relevante para avaliar seu acesso a serviços urbanos, como transporte público, centros de saúde e educação superior. A localização na capital também pode impactar a disponibilidade de oportunidades de emprego e acesso a uma variedade de recursos sociais e culturais.

- **Você mora no campo?** Esta pergunta questiona se a pessoa abrigada ou acolhida reside no campo. Identificar se a pessoa vive no campo é importante para compreender seu contexto de vida e as condições em que está inserida. As necessidades e desafios enfrentados por pessoas que vivem em áreas urbanas podem ser diferentes daqueles que vivem em áreas campestres, e essa informação pode orientar a oferta de serviços e apoio de forma mais adequada e específica.

★ Seção 6: Moradia

Pergunta sobre a situação de moradia nos últimos 30 dias, incluindo onde dormiram, com quem moravam e serviços disponíveis.

- **Nos últimos 30 dias, em que lugar você dormiu ou passou a maioria das noites?** Esta pergunta investiga o local onde a pessoa abrigada ou acolhida passou a maior parte das noites nos últimos 30 dias. Conhecer o tipo de moradia da pessoa permite caracterizar e compreender sua situação e estabilidade habitacional, bem como identificar potenciais vulnerabilidades. Essa informação pode orientar a oferta de assistência e suporte adequados, especialmente se a pessoa estiver em situação de rua ou vivendo em condições precárias. Além disso, ajuda a determinar se a pessoa está em um ambiente seguro e estável ou se precisa de intervenções específicas para melhorar suas condições de moradia.

- **Com quem você morou nos últimos 30 dias?** Esta pergunta investiga com quem a pessoa abrigada ou acolhida morou nos últimos 30 dias. Compreender a composição familiar ou o tipo de relacionamento de convívio da pessoa é fundamental para fornecer suporte adequado. Isso pode revelar aspectos importantes sobre sua rede de apoio social, relações familiares e dinâmica de convivência. Essas informações são úteis para identificar possíveis fontes de apoio e recursos disponíveis, além de ajudar a entender o contexto em que a pessoa está inserida.

- **Com quantas pessoas você morava no lugar onde residiu nos últimos 30 dias?** Esta pergunta investiga o número de pessoas com quem a pessoa abrigada ou acolhida morou no local onde residiu nos últimos 30 dias. Saber quantas pessoas compartilhavam o mesmo espaço habitacional pode fornecer insights sobre o ambiente de convivência e a dinâmica familiar ou comunitária da pessoa acolhida. Isso pode ser relevante para entender sua privacidade, espaço pessoal e possíveis conflitos ou questões relacionadas à superlotação. Essas informações são úteis para adaptar os serviços de apoio de acordo com as necessidades específicas de convivência da pessoa.

• **Quais dos seguintes serviços existem no lugar onde residiu nos últimos 30 dias?** Esta pergunta questiona quais serviços estavam disponíveis no local de residência nos últimos 30 dias. Identificar os serviços básicos disponíveis no ambiente habitacional da pessoa acolhida permite avaliar seu acesso a condições mínimas de vida digna. Esses serviços incluem necessidades básicas como eletricidade, água, saneamento, gás e coleta de lixo, bem como acesso à internet. Essas informações ajudam a determinar se a pessoa está em um ambiente adequado e seguro e se há necessidade de intervenções para melhorar suas condições de vida.

★ Seção 7: Renda e trabalho

A Seção 7, intitulada “Renda e trabalho”, tem como objetivo principal coletar informações relacionadas à situação financeira e ocupacional da pessoa abrigada ou acolhida. Esta seção visa compreender a fonte de renda, o status de emprego, a estabilidade financeira e a capacidade de sustento desta pessoa nos últimos 30 dias. As perguntas, nesta seção, são elaboradas para obter um panorama da situação econômica, abordando aspectos como ocupação principal, status de emprego atual, duração do desemprego, capacidade de sustento em caso de perda de renda e fontes de renda nos últimos 30 dias.

• **Qual a sua principal ocupação?** Esta pergunta questiona sobre a principal ocupação da pessoa abrigada ou acolhida, abrangendo uma variedade de opções. Conhecer a ocupação principal da pessoa acolhida é fundamental para compreender sua situação socioeconômica e suas fontes de renda. Isso ajuda a identificar se a pessoa está empregada, desempregada, estudando, aposentada, entre outras possibilidades. Essas informações são úteis para adaptar os serviços de apoio de acordo com as necessidades específicas de cada situação e para oferecer orientações e assistência adequadas, se necessário.

• **Você exerce algum trabalho remunerado atualmente?** Esta pergunta investiga se a pessoa abrigada ou acolhida está atualmente empregada ou realizando algum trabalho remunerado. Saber sobre estas informações é importante para avaliar sua estabilidade financeira e sua capacidade de sustento. Isso ajuda a identificar possíveis vulnerabilidades econômicas e a oferecer suporte adequado, como encaminhamento para programas de emprego, capacitação profissional ou assistência financeira, se necessário.

• **Há quanto tempo você não está trabalhando?** No caso de resposta negativa na pergunta anterior, a pessoa é encaminhada para esta pergunta que

interroga há quanto tempo a pessoa abrigada ou acolhida está desempregada. Conhecer a duração do período de desemprego da pessoa é essencial para entender sua situação socioeconômica e identificar possíveis dificuldades na busca por emprego. Essa informação pode orientar a oferta de serviços de apoio, como programas de recolocação profissional, capacitação ou treinamento para o mercado de trabalho, visando melhorar as chances de empregabilidade da pessoa.

• **Se você perdesse sua renda hoje, por quanto tempo você acha que conseguiria se sustentar?** Esta pergunta investiga por quanto tempo a pessoa abrigada ou acolhida acredita que conseguiria se sustentar caso perdesse sua fonte de renda atual, caso tenha. Avaliar a capacidade de autossustentação financeira da pessoa em caso de perda de renda é importante para identificar vulnerabilidades e planejar intervenções preventivas. Isso pode incluir orientação financeira, acesso a programas de assistência social ou encaminhamento para recursos de apoio, visando garantir a segurança econômica da pessoa em situações de crise.

• **Nos últimos 30 dias, quais foram suas principais fontes de renda?** Esta pergunta questiona sobre as principais fontes de renda da pessoa abrigada ou acolhida nos últimos 30 dias, permitindo múltiplas escolhas, incluindo a opção “sem renda”. Conhecer as principais fontes ou ausência de renda da pessoa abrigada ou acolhida é crucial para entender sua situação financeira e suas estratégias de sobrevivência. Isso ajuda a identificar se a pessoa está recebendo benefícios sociais, trabalhando formal ou informalmente, recorrendo a atividades ilícitas ou dependendo de empréstimos ou doações. Essas informações são valiosas para oferecer suporte financeiro adequado e promover a autonomia econômica da pessoa.

★ Seção 8 a 11: Bem-estar geral, físico, psicológico, social e ambiental

Explora o bem-estar geral dos participantes, incluindo saúde física, qualidade de vida, saúde mental, satisfação com a vida, sentimentos negativos, acesso a serviços de saúde, entre outros aspectos, com base no WHOQOL-Bref, uma versão abreviada do WHOQOL-100, desenvolvido e recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que valoriza a percepção individual, podendo avaliar a qualidade de vida em diversos grupos e situações, independentemente do nível de escolaridade.

★ Seção 12: Saúde sexual e reprodutiva

Nesta seção do questionário, focamos em questões relacionadas à saúde sexual e reprodutiva da pessoa abrigada ou acolhida. Entender sua história e situação atual nesses aspectos é fundamental para oferecer um suporte adequado e promover sua saúde e bem-estar de forma integral. Perguntas:

- **Histórico de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis):** Aqui, perguntamos se a pessoa já teve ou tem alguma IST. Essa informação permite o acompanhamento médico e a prevenção de possíveis complicações.

- **Status Sorológico para o HIV:** Esta pergunta visa identificar o status sorológico da pessoa em relação ao vírus HIV. Saber se a pessoa é soropositiva ou soronegativa permite direcionar medidas de prevenção, tratamento e cuidados específicos.

Cada pergunta é acompanhada de opções de resposta, incluindo a possibilidade de preferir não responder ou de não ter certeza. É importante garantir que a pessoa abrigada ou acolhida se sinta à vontade para responder ou optar por não responder, respeitando sua privacidade e autonomia. As informações coletadas nesta seção contribuem para a formulação de estratégias de apoio e intervenções adequadas, promovendo a saúde e o bem-estar integral da pessoa abrigada ou acolhida.

★ Seção 13: Doenças crônicas

Esta seção, intitulada “Doenças Crônicas”, destina-se a coletar informações sobre a presença de condições de saúde crônicas ou doenças que a pessoa abrigada ou acolhida possa estar enfrentando. As perguntas visam identificar se a pessoa está recebendo tratamento ou se possui diagnóstico de alguma condição de saúde crônica, incluindo doenças físicas e mentais. As opções de resposta incluem uma variedade de condições de saúde, desde diabetes e hipertensão até doenças cardíacas, câncer, HIV/Aids – novamente –, transtornos psiquiátricos, como depressão e ansiedade, entre outros. Essas condições são comuns e podem impactar significativamente a qualidade de vida e o bem-estar da pessoa.

Ao coletar essas informações, os profissionais podem entender melhor o estado de saúde da pessoa abrigada ou acolhida e adaptar os serviços de apoio e intervenções de acordo com suas necessidades específicas. Isso pode incluir encaminhamentos para serviços de saúde especializados, fornecimento de medicamentos, acompanhamento médico adequado e apoio psicossocial para

lidar com os desafios associados às condições de saúde crônicas. Além disso, o conhecimento sobre as condições de saúde da pessoa abrigada ou acolhida permite uma abordagem holística e centrada na pessoa, garantindo que suas necessidades médicas sejam adequadamente consideradas durante o processo de acolhimento e assistência.

- **Você está recebendo tratamento ou possui atualmente (diagnóstico de) alguma condição de saúde/doença crônica?** (incluindo saúde mental)? Esta pergunta contribui para identificar se a pessoa abrigada ou acolhida está enfrentando alguma condição de saúde crônica, incluindo doenças físicas e mentais. Saber se a pessoa está recebendo tratamento ou se possui um diagnóstico prévio permite oferecer o apoio necessário e garantir que suas necessidades de saúde sejam atendidas durante o acolhimento.

★ Seção 14: Violência, estigma e discriminação

Investiga se a pessoa abrigada ou acolhida foi vítima de violência doméstica ou em espaços públicos e a relação com sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características sexuais com tais experiências.

- **Você já sofreu ou sofre algum tipo de violência dentro de casa por familiar e/ou sua pessoa companheira?** Esta pergunta busca identificar se a pessoa sofreu violência por parte de pessoas familiares ou companheiras e quais tipos de violência sofreu. A violência doméstica é uma grave violação dos direitos humanos e pode assumir diversas formas, incluindo abuso físico, verbal, psicológico, sexual e financeiro. Conhecer essa experiência é crucial para oferecer apoio e encaminhamento para serviços de proteção e suporte, portanto, é recomendável marcar todas as alternativas que se aplicam, perguntando uma a uma.

- **Você já sofreu algum tipo de violência em espaço público?** Esta pergunta tem como objetivo identificar se a pessoa foi vítima de violência em espaços públicos, como rua, transporte público, escola, local de trabalho, entre outros, e quais tipos de violência foram sofridos. A violência em espaços públicos pode incluir assédio, discriminação, agressão física, entre outras formas de violência. Conhecer essas experiências é importante para entender os desafios enfrentados pela pessoa e para direcionar recursos e apoio adequados, portanto, é recomendável marcar todas as categorias que se aplicam, perguntando uma a uma.

• **Com que frequência essas violências ocorrem por causa da sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características do sexo?** Esta pergunta busca compreender em que medida as violências sofridas estão relacionadas à orientação sexual, à identidade de gênero ou às variações das características do sexo da pessoa.

★ Seção 15: Vínculos familiares

Perguntas sobre a aceitação da orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características sexuais pela família consanguínea/adotiva e pela família escolhida.

• **Sua família consanguínea ou adotiva aceita sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características sexuais?**

Esta pergunta visa entender se a família biológica ou adotiva da pessoa abrigada ou acolhida aceita sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características sexuais. O apoio familiar está associado ao bem-estar e à saúde mental das pessoas LGBTQIA+, e a falta de aceitação por parte da família pode levar a situações de estresse, isolamento e até mesmo violência. Conhecer a dinâmica familiar ajuda a orientar intervenções e apoio adequados para fortalecer os vínculos familiares ou oferecer suporte alternativo, se necessário.

• **Sua família escolhida aceita sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características sexuais?**

Esta pergunta investiga se a família escolhida pela pessoa (amigos, parceiros, comunidade de apoio) aceita sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características sexuais. A família escolhida desempenha um papel importante no apoio emocional e na construção de redes de suporte para pessoas LGBTQIA+, especialmente quando há falta de aceitação por parte da família biológica. Compreender se essa rede de apoio alternativa existe, é solidária e acolhedora permite direcionar recursos e intervenções que fortaleçam os laços sociais e promovam o bem-estar da pessoa.

★ Seção 16: Comentários

Oferece aos participantes a oportunidade de fornecerem informações adicionais não abordadas no questionário e comentários/sugestões sobre o próprio instrumento. Os participantes têm a oportunidade de classificar o questionário de acordo com sua experiência, fornecendo retorno sobre sua eficácia e usabilidade.

• **Você gostaria de dizer mais alguma coisa que não foi perguntada**

ao longo deste questionário? Esta pergunta oferece à pessoa a oportunidade de compartilhar informações adicionais que considere relevantes, mas que não foram abordadas nas seções anteriores do questionário. Isso permite que as pessoas expressem livremente suas experiências, preocupações ou necessidades que podem não ter sido contempladas nas perguntas anteriores, garantindo uma abordagem mais abrangente e inclusiva. A pessoa que aplica o questionário pode encorajar temas, sugerir assuntos e deve tomar nota com detalhes.

• **Você tem comentários ou sugestões a este questionário?** Esta pergunta convida a pessoa a fornecer retorno sobre o questionário, incluindo sugestões para melhorias ou qualquer comentário geral que possa ter. A retroalimentação dos respondentes visa aprimorar a eficácia do questionário, garantindo que seja relevante, sensível e útil para quem o responde.

• **Como você classificaria este questionário?** Esta pergunta solicita que a pessoa atribua uma classificação ao questionário em uma escala de 1 a 5, sendo 1 indicando “muito ruim” e 5 indicando “muito bom”. Essa avaliação fornece uma medida simples da satisfação geral da pessoa com o questionário, ajudando os pesquisadores a entenderem se o instrumento atende às expectativas dos respondentes e se precisa de ajustes ou melhorias.

01. FORMULÁRIO DE MATRICIAMENTO REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

O matriciamento é um modelo de trabalho colaborativo e interdisciplinar adotado pelo Programa Acolher+ e que envolve a troca de conhecimentos e experiências entre a equipe da Casa de Acolhimento LGBTQIA+ e profissionais de diferentes áreas e serviços, com o objetivo de ampliar a capacidade de resolução de problemas e oferecer um atendimento mais integrado e eficaz aos usuários do SUS e de outras instituições públicas de cuidado.

A **referência e contrarreferência** são processos essenciais para garantir a continuidade do cuidado entre diferentes níveis de atenção à saúde, a proteção social e os direitos humanos em diferentes serviços parceiros da Casa de Acolhimento LGBTQIA+. Por exemplo, quando uma pessoa abrigada é encaminhada de um nível de atenção para outro (por exemplo, da atenção primária para a atenção especializada), ocorre o processo de referência. O profissional de saúde que encaminha o paciente fornece informações relevantes sobre o caso e os motivos do encaminhamento ao profissional ou serviço de saúde de nível superior. Por sua vez, o processo de contrarreferência ocorre quando

o paciente retorna ao serviço que o encaminhou, e o profissional ou serviço de saúde de nível superior fornece informações sobre avaliação, diagnóstico e tratamento realizados, garantindo a continuidade do cuidado. Esses processos são fundamentais para uma comunicação eficaz entre os diferentes profissionais e serviços, garantindo uma assistência integrada e de qualidade.

O “Formulário de matriciamento, referência e contrarreferência” tem como finalidade principal registrar e documentar todas as etapas do processo de encaminhamento das pessoas abrigadas e acolhidas entre diferentes profissionais ou serviços. Suas finalidades incluem:

i. Organização do cuidado: Permite que a Casa de Acolhimento LGBTQIA+ e outros serviços e profissionais organizem o cuidado da pessoa abrigada ou acolhida de forma coordenada e integrada, garantindo uma transição suave entre os diferentes serviços parceiros.

ii. Comunicação efetiva: Serve como um meio de comunicação formal entre os profissionais e serviços de saúde envolvidos, facilitando a referência e contrarreferência entre os serviços, bem como a troca de informações relevantes sobre a pessoa abrigada ou acolhida, suas necessidades e o plano de cuidados.

iii. Registro de intervenções: Registra as intervenções realizadas durante o processo de matriciamento, encaminhamento e contrarreferência, incluindo orientações, avaliações e tratamentos realizados.

iv. Garantia da continuidade do cuidado: Ajuda a garantir que a pessoa abrigada ou acolhida receba o acompanhamento necessário após o encaminhamento, fornecendo informações detalhadas sobre o motivo do encaminhamento, as avaliações realizadas e as orientações para a continuidade do cuidado.

v. Monitoramento e avaliação: Facilita o monitoramento e a avaliação da eficácia do processo de encaminhamento e contrarreferência, permitindo que os profissionais avaliem a qualidade do cuidado prestado e identifiquem áreas para melhoria.

02. TERMO DE ABRIGAMENTO

O “Termo de abrigo” na Casa de Acolhimento LGBTQIA+ é um documento que estabelece os compromissos e responsabilidades tanto da pessoa abrigada quanto da equipe técnica da casa e deve ser assinado para iniciar o abrigo. Ele visa garantir um ambiente seguro e inclusivo para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade ou risco social, proporcionando-lhes

moradia digna, apoio psicológico, social e econômico, além de promover sua integração na comunidade.

★ Objetivos

Garantia de moradia adequada: O termo visa assegurar o acesso a uma moradia digna, segura e inclusiva para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Promoção dos direitos humanos: Busca-se proteger e promover os direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, especialmente daquelas em situação de risco ou com vínculos familiares rompidos.

Autonomia e desenvolvimento: O objetivo é promover o desenvolvimento pessoal e social das pessoas abrigadas, por meio de atividades que visam fortalecer sua autonomia financeira, emocional e psicológica.

★ Metodologia

Acolhimento integral: A metodologia adotada prioriza um acolhimento integral e humanizado, oferecendo suporte emocional, psicológico e social durante todo o período de residência na casa.

Plano de acompanhamento individual: Cada pessoa abrigada terá um “Plano de acompanhamento individual”, elaborado em conjunto com a equipe técnica, que estabelecerá objetivos e atividades específicas para seu desenvolvimento pessoal e social.

Atividades internas e externas: As atividades realizadas na Casa de Acolhimento LGBTQIA+ são diversificadas e incluem desde atividades cotidianas de organização do espaço até atividades externas de integração na comunidade.

Participação em redes de apoio: Além das atividades na Casa de Acolhimento LGBTQIA+, as pessoas abrigadas são incentivadas a participar de atividades promovidas pelos demais equipamentos parceiros.

★ Prazo e obrigações

O período de permanência na casa é de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica.

A pessoa abrigada deve participar das atividades propostas, manter frequência mínima de 70% nas atividades, demonstrar bom desempenho e cumprir as obrigações estabelecidas no termo.

★ Hipóteses de desligamento da pessoa abrigada

O desligamento da Casa de Acolhimento LGBTQIA+ ocorre em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no termo, após três advertências verbais e três escritas por parte da equipe técnica.

★ Assinatura

O termo é assinado pela pessoa abrigada e pela referência técnica da Casa de Acolhimento LGBTQIA+. Este termo visa garantir um ambiente acolhedor, seguro e inclusivo para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, promovendo sua inserção na comunidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.

03. TERMO DE PACTUAÇÃO

O “Termo de pactuação” para a Casa de Acolhimento LGBTQIA+ é um documento utilizado para formalizar acordos e responsabilidades entre a pessoa abrigada e a equipe técnica do equipamento. É um instrumento para estabelecer nitidamente as expectativas, direitos e deveres de ambas as partes durante todo o período de abrigamento. O “Termo de pactuação” é uma ferramenta utilizada para promover relações saudáveis, transparentes e responsáveis entre a pessoa abrigada e a equipe técnica, contribuindo para o sucesso do processo de acolhimento. Este documento tem os seguintes objetivos:

Formalização de acordos: Ele ajuda a formalizar os compromissos assumidos tanto pela pessoa abrigada quanto pela equipe técnica ao longo de todo período de residência, garantindo que ambas as partes tenham ciência das obrigações e direitos envolvidos.

Estabelecimento de responsabilidades: Define claramente as responsabilidades e deveres de cada parte durante o período de abrigamento. Isso inclui as responsabilidades da equipe técnica em fornecer suporte, cuidado e assistência à pessoa abrigada, bem como as responsabilidades da pessoa abrigada em cumprir combinados e tomar ações pactuadas junto à Casa de Acolhimento LGBTQIA+.

Gerenciamento de expectativas: Ao detalhar as expectativas e limites para ambas as partes, o “Termo de pactuação” ajuda a evitar mal-entendidos e conflitos futuros, promovendo um ambiente de convivência mais harmonioso.

Registro formal: Serve como um registro formal das condições acordadas durante todo o processo de abrigamento, podendo ser utilizado

como referência em caso de necessidade de revisão ou em situações de conflito. Também pode ser usado para fins de advertência e desligamento.

Proteção Legal: Em alguns casos, o “Termo de pactuação” pode ter valor legal, especialmente se houver a necessidade de recorrer a ele em processos judiciais relacionados ao abrigamento.

No contexto do “Termo de pactuação” para a Casa de Acolhimento LGBTQIA+, a metodologia de aplicação envolve os passos a serem seguidos para implementar e formalizar os compromissos entre a pessoa abrigada e a equipe técnica durante o período de abrigamento, sempre que a equipe ou pessoa abrigada sentirem necessidade. Em resumo, a metodologia de aplicação do “Termo de pactuação” envolve desde a preparação e apresentação do documento até o acompanhamento, avaliação e eventual revisão ao longo do período de residência na Casa de Acolhimento LGBTQIA+. É um processo dinâmico e participativo que visa garantir o bem-estar e o desenvolvimento pessoal da pessoa abrigada, promovendo um ambiente de convivência seguro, inclusivo e acolhedor.

★ 1. Preparação

Para a aplicação do “Termo de pactuação”, é necessário preparar o documento com todas as cláusulas e condições acordadas entre a pessoa abrigada e a equipe técnica, durante conversa. Isso inclui a definição de responsabilidades, expectativas, prazos e procedimentos.

★ 2. Negociação

Ambas as partes podem negociar e chegar a um consenso sobre as condições estabelecidas. O objetivo é garantir que o documento reflita os interesses e necessidades de ambas as partes de forma justa e equilibrada.

★ 3. Apresentação

A equipe técnica apresenta o “Termo de pactuação” à pessoa abrigada de forma clara e compreensível. É importante explicar cada ponto do documento e esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir, bem como incorporar revisões.

★ 4. Assinatura

Após a concordância mútua, tanto a pessoa abrigada quanto a equipe técnica assinam o “Termo de pactuação”. Isso formaliza o compromisso assumido

por ambas as partes e estabelece as bases para o período de residência na Casa de Acolhimento LGBTQIA+.

★ 5. Implementação

Uma vez assinado, o “Termo de pactuação” passa a orientar as ações e comportamentos da pessoa abrigada e da equipe técnica ao longo do período de acolhimento. Ambas as partes devem cumprir as responsabilidades e compromissos assumidos no documento.

★ 6. Acompanhamento

Durante o período de residência na Casa de Acolhimento LGBTQIA+, a equipe técnica acompanha o cumprimento do “Termo de pactuação” pela pessoa abrigada e oferece suporte e orientação sempre que necessário. Isso inclui monitorar o desempenho, resolver conflitos e realizar eventuais revisões do documento.

★ 7. Avaliação

Ao final do período de abrigo, o “Termo de pactuação” é avaliado para verificar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e os resultados alcançados. Isso permite identificar pontos positivos, áreas de melhoria e possíveis ajustes para futuras aplicações.

04. PLANO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL

O “Plano de acompanhamento individual” é uma ferramenta para conhecer a pessoa abrigada em profundidade, capturando suas experiências, necessidades, desafios e aspirações de maneira mais holística. Ao contrário de um questionário com perguntas de respostas fechadas, que podem restringir a expressão da pessoa abrigada, o “Plano de acompanhamento individual” oferece espaço para narrativas pessoais e detalhadas.

O “Plano de acompanhamento individual” é um questionário que se diferencia do “Protocolo de caracterização” por ser composto principalmente por perguntas de respostas abertas. Enquanto o “Protocolo de caracterização” contém perguntas de respostas fechadas, que limitam as opções de resposta, o “Plano de acompanhamento individual” permite que a pessoa abrigada se expresse de forma mais ampla e detalhada.

O principal propósito do “Plano de acompanhamento individual” é delinear o “Plano de ação” para a pessoa abrigada. Ao coletar informações detalhadas sobre diversos aspectos da vida da pessoa, o “Plano de acompanhamento individual” proporciona informações que orientam o desenvolvimento de um plano personalizado e adaptado às necessidades específicas de cada indivíduo.

★ Metodologia

É importante ressaltar que o “Plano de acompanhamento individual” não é apenas um documento estático, mas sim um processo contínuo e dinâmico. Ele deve ser implementado durante conversas em profundidade com a equipe técnica, onde as informações coletadas no “Plano de acompanhamento individual” são analisadas, discutidas e utilizadas para definir estratégias de intervenção e suporte.

Durante essas conversas, a equipe técnica pode explorar ainda mais os tópicos abordados no “Plano de acompanhamento individual”, esclarecer dúvidas, identificar necessidades emergentes e estabelecer metas realistas e alcançáveis em colaboração com a pessoa abrigada. Dessa forma, o “Plano de acompanhamento individual” se torna uma ferramenta fundamental para promover um abrigo mais eficaz e centrado na pessoa, atendendo às suas necessidades de forma integral e humanizada.

05. PLANO DE AÇÃO

★ Descrição do “Plano de ação”

O “Plano de ação” é uma ferramenta que visa transformar as informações coletadas no Plano de Acompanhamento Individual em ações concretas e direcionadas para promover o bem-estar e a autonomia da pessoa abrigada. Ele é composto por uma série de metas, ações, responsáveis, prazos e critérios de monitoramento, organizados em uma tabela para cada dimensão relevante da vida da pessoa acolhida (documentação; jurídico; família; comunidade; saúde; educação; assistência; projetos; trabalho; cultura; relações; outros). A tabela “Outros” pode ser utilizada pela equipe ou pessoa abrigada para incluir no “Plano de ação” dimensões adicionais do acolhimento, de acordo com a necessidade e a particularidade da Casa de Acolhimento LGBTQIA+ ou da pessoa abrigada.

★ Objetivos

- Transformar as informações do “Plano de acompanhamento individual” em ações práticas e direcionadas.

- Estabelecer metas específicas e alcançáveis para atender às necessidades identificadas da pessoa abrigada.

- Definir responsáveis para cada ação, garantindo prestação de contas e efetividade na implementação.

- Estabelecer prazos realistas para a conclusão de cada ação, promovendo um planejamento temporal eficaz.

- Monitorar o progresso das ações e metas estabelecidas, garantindo que o “Plano de ação” seja adaptado conforme necessário para atender às necessidades emergentes.

★ Metodologia

1. Identificação de metas e ações: Com base nas informações do “Plano de acompanhamento individual”, são identificadas e negociadas metas específicas a serem alcançadas em cada dimensão da vida da pessoa abrigada (documentação, jurídico, família, comunidade, saúde, educação, assistência, projetos, trabalho, cultura, relações, entre outros). Para cada meta, são definidas ações concretas que contribuirão para alcançá-la.

2. Definição de responsáveis e prazos: Para cada ação, são atribuídos responsáveis claros, que serão encarregados de sua execução. Além disso, são estabelecidos prazos realistas para a conclusão de cada ação, levando em consideração a urgência e a viabilidade de implementação.

3. Monitoramento e avaliação: É criada uma tabela para cada dimensão, onde as metas, ações, responsáveis, prazos e critérios de monitoramento são registrados. Durante o período de implementação, o progresso de cada ação é monitorado regularmente e são marcados os indicadores de realização das ações e das metas estabelecidas.

4. Adaptação e redefinição: Conforme o “Plano de ação” avança, podem surgir novas necessidades ou obstáculos inesperados. Nesses casos, o plano pode ser adaptado e os prazos redefinidos, garantindo que ele permaneça relevante e eficaz ao longo do tempo.

5. Síntese de percurso: Na última aba do documento, encontra-se uma ficha para acompanhamento do percurso da pessoa abrigada, que pode ser usada durante todo o processo de acolhimento para registro da evolução do “Plano

de ação”, incluindo as considerações da equipe multidisciplinar de referência, registro de eventuais incidentes e/ou advertências, histórico de visitas familiares, domiciliares e telefonemas feitos pela equipe técnica ou pessoa abrigada, registro de fatos positivos/relevantes na evolução, histórico de participação em atividades internas e externas, adoção de medidas específicas de atenção à saúde e, por último, o parecer técnico interdisciplinar sobre o processo de acolhimento e a evolução pessoal da pessoa acolhida.

06. TERMO DE DESLIGAMENTO

★ Descrição

O “Termo de desligamento” é um documento formal utilizado para registrar o encerramento da participação de uma pessoa nos serviços de uma instituição ou programa específico. Ele detalha as circunstâncias que levaram ao desligamento e formaliza os acordos entre a instituição e a pessoa abrigada nesse processo.

★ Objetivos

- Registrar oficialmente o motivo do desligamento da pessoa dos serviços da instituição.

- Estabelecer transparência e clareza sobre as razões que levaram ao desligamento da pessoa abrigada.

- Documentar qualquer descumprimento de regras ou condições por parte da pessoa abrigada.

- Formalizar pedidos de desligamento feitos pela pessoa abrigada, bem como as razões que motivaram esses pedidos.

- Registrar o sucesso do abrigamento, caso o desligamento ocorra por motivos positivos, como a resolução satisfatória das necessidades da pessoa.

★ Metodologia

- O representante da instituição preenche o “Termo de desligamento” com o nome da pessoa abrigada e as circunstâncias do desligamento.

- São marcadas as alternativas que se aplicam às razões do desligamento: descumprimento de regras ou condições, pedido da pessoa abrigada ou sucesso do acolhimento.

- Em caso de descumprimento de regras ou condições, é feita uma descrição detalhada dos eventos que levaram ao desligamento.

- Se o desligamento ocorrer a pedido da pessoa abrigada, são fornecidas informações sobre o motivo e a justificativa desse pedido.

- Se o desligamento for devido ao sucesso do processo de acolhimento, são descritos os resultados positivos alcançados e, se necessário, um protocolo de acompanhamento é estabelecido.

- O documento é assinado pela pessoa abrigada, pela pessoa técnica da Casa de Acolhimento LGBTQIA+ e por testemunhas, se necessário, garantindo sua validade legal e formalização do processo de desligamento.

07. RELATÓRIO MENSAL DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM

★ Descrição

O “Relatório mensal de monitoramento, avaliação e aprendizagem” (Relatório Mensal de MAA) é uma ferramenta para acompanhar o progresso e avaliar o impacto das atividades realizadas nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Este relatório fornece uma visão das ações desenvolvidas, identifica áreas de sucesso, oportunidades de melhoria e promove uma cultura de aprendizado contínuo dentro da instituição.

O “Relatório mensal de MAA” será utilizado pela equipe gestora das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ para orientar a tomada de decisões, planejar futuras intervenções, comunicar o progresso e o impacto do Programa Acolher+. Além disso, o relatório pode ser compartilhado com os membros da equipe e os residentes para promover a transparência, prestação de contas e engajamento de todos os envolvidos no processo de abrigamento e acolhimento.

★ Objetivos

- Orientar a equipe gestora das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ no monitoramento das suas ações, avaliação do impacto das atividades e o seu percurso de aprendizado e fortalecimento institucional.

- Fornecer uma estrutura clara para registrar atividades, dados e resultados mensuráveis.

- Facilitar a identificação de áreas de sucesso, desafios e oportunidades de melhoria.

- Promover a transparência, prestação de contas e engajamento de todas as partes interessadas envolvidas no processo de acolhimento.

★ Metodologia

1. Utilize as seções pré-definidas do “Relatório de MAA” para organizar as informações coletadas, incluindo introdução, sumário de atividades realizadas, avaliação de impacto, desafios e oportunidades de melhoria, e anexos opcionais.

2. Cabe à pessoa bolsista do Programa Acolher+, a coleta de dados para cada atividade realizada nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ durante o período mensal. Utilize o formato de “Sumário de Atividades Realizadas” do “Relatório de MAA” para registrar todas as atividades realizadas, dados quantitativos e qualitativos relevantes e resultados alcançados. Lembre-se, este é um relatório mensal, portanto as atividades devem refletir as iniciativas da Casa de Acolhimento LGBTQIA+ nos últimos 30 dias.

3. Na “Avaliação de impacto”, referencie as atividades realizadas e inclua seu objetivo, os indicadores e resultados. Analise os dados registrados para avaliar o impacto das atividades realizadas, destacando os resultados alcançados de acordo com os objetivos daquele mês.

4. Na identificação de “Desafios e oportunidades”, identifique os desafios enfrentados durante a implementação das atividades, bem como oportunidades de melhoria para futuras iniciativas. Adicione, na última coluna, as suas recomendações para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades de melhoria. Veja um exemplo na primeira linha da de respostas na tabela, mas lembre-se de incluir tudo que lhe pareça relevante.

5. Finalmente, revise o relatório elaborado para garantir sua precisão e clareza. Compartilhe o relatório com a equipe gestora da Casas de Acolhimento LGBTQIA+, membros da equipe, residentes e outras partes interessadas externas conforme apropriado. No caso das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+ é obrigatório o envio para acolher@mdh.gov.br.

ANEXO II - PROTOCOLO DE CARACTERIZAÇÃO

Termo de consentimento livre e esclarecido

Prezada/e/o,

Gostaríamos de lhe convidar para responder ao questionário do nosso “Protocolo de caracterização”.

Asseguramos que seus dados serão mantidos no mais rigoroso sigilo com a omissão total de quaisquer informações que permitam sua identificação.

Para qualquer menção às informações que eventualmente permitam lhe identificar, sua autorização será previamente solicitada. Você pode se recusar a responder qualquer questão que lhe traga constrangimento, podendo desistir de participar da pesquisa em qualquer momento, sem nenhum prejuízo.

Eventuais riscos à sua reputação serão mitigados pela garantia de anonimato, pelo pedido de autorização prévio para a divulgação de qualquer declaração literal e pela garantia de não divulgação de dados específicos que possam individualizar suas respostas.

Sua participação é voluntária, isto é, não há pagamento por sua colaboração.

Os resultados desse levantamento serão amplamente divulgados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do MDHC, e subsidiará a alocação e a distribuição de recursos à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Se o questionário lhe parecer demasiado extenso, sinta-se à vontade para responder somente às perguntas que lhe parecerem mais importantes.

Em caso de concordância com as considerações expostas, solicitamos que assine este “Termo de consentimento livre e esclarecido” no local indicado abaixo.

1. Termo de consentimento livre e esclarecido

Após esclarecimento dos objetivos e condições da realização da pesquisa, você concorda em assinar o termo de consentimento desta pesquisa e permite que os resultados gerais deste estudo sejam divulgados?

2. Assinatura

3. Data de assinatura

★ Dados pessoais

Nessa seção, você será perguntada/e/o sobre seu nome, idade, informações de contato e sua documentação oficial.

4. Qual o seu nome? Pode ser o nome social.

5. Qual a sua data de nascimento?

6. Qual a sua idade?

a) Menos que 18

b) 18 anos a 24 anos

c) 25 anos a 34 anos

d) 35 anos a 44 anos

e) 45 anos a 54 anos

f) 55 anos a 64 anos

g) 65 anos ou mais

7. Qual o seu telefone? (DDD+Número)

Você tem RG?

Sim

Não

8. Qual é o número do seu RG?

9. Você tem CPF?

Sim

Não

10. Qual é o número do seu CPF?

★ Autodeclaração

Nesta seção, elencaremos questões relacionadas a sua declaração de sexo, gênero, orientação sexual, raça/etnia e deficiência.

11. Qual sexo foi atribuído a você ao nascer?

Considerando, por exemplo, a primeira certidão de nascimento.

Masculino

Feminino

Ignorado

12. Você nasceu com variações das características sexuais?

(Em caso de dúvida, leia: Variações das características sexuais também são conhecidas como intersexo, “hermafrodita” e diferenças do desenvolvimento do sexo)

Sim

Não

Não sabe (não ler)

Prefere não responder (não ler)

13. A sua identidade de gênero é a mesma do seu sexo atribuído ao nascer?

Sim

Não

Não sabe (não ler)

Prefere não responder (não ler)

14. Qual a sua identidade de gênero?

Mulher (cis ou trans)

Homem (cis ou trans)

Travesti

Transmasculina

Não binária

Não sabe (não ler)

Prefere não responder (não ler)

Outra

15. Considerando sua orientação sexual, você se define como:

Leia os conceitos entre parênteses quando necessário.

Gay (pessoa do gênero masculino que se sente atraída ou deseja se relacionar afetivo ou sexualmente com outras do mesmo gênero)

Lésbica (pessoa do gênero feminino que se sente atraída ou deseja se relacionar afetivo ou sexualmente com outras do mesmo gênero)

Bissexual (pessoa que se sente atraída ou deseja se relacionar afetivo ou sexualmente com pessoas de mais de um gênero)

Heterossexual (pessoa do gênero feminino ou masculino que se sente atraída ou deseja se relacionar afetivo ou sexualmente com pessoas do gênero oposto)

Assexual (pessoa que não sente atração ou não deseja se relacionar afetivo ou sexualmente)

Não sabe (não ler)

Prefere não responder (não ler)

Outra

16. Qual sua cor ou raça/etnia?

Para fins de comparação com outras pesquisas, adotamos as categorias empregadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

Não sei

Prefiro não responder

17. Você é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Não sabe (não ler)

Prefere não responder (não ler)

18. Gostaria de dar detalhes sobre sua deficiência?
- Prefiro não responder
 - Sou pessoa com deficiência auditiva
 - Sou pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida
 - Sou pessoa com deficiência mental, intelectual ou cognitiva
 - Sou pessoa com deficiência visual
 - Sou pessoa com outra deficiência, não listada acima
 - Outra

★ Educação

Nesta seção, elencaremos questões relacionadas a sua trajetória educacional.

19. Você sabe ler e escrever?
- Sim
 - Não
 - Prefere não responder (não ler)
20. Você tem matrícula em alguma instituição de ensino?
- Sim
 - Não
 - Prefere não responder
21. Até que nível você estudou/estuda?
- Não estudei
 - Creche, pré-escolar, curso de alfabetização
 - Alfabetização de Jovens e Adultos
 - Ensino Fundamental incompleto
 - Ensino Fundamental completo
 - Educação de Jovens e Adultos ou supletivo do Ensino Fundamental
 - Ensino Médio/Colegial/Científico/Magistério incompleto
 - Ensino Médio/Colegial/Científico/Magistério completo
 - Educação de Jovens e Adultos ou supletivo do Ensino Médio
 - Ensino Técnico incompleto
 - Ensino técnico completo
 - Cursinho pré-vestibular

- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-graduação incompleta
- Pós-graduação completa
- Mestrado
- Doutorado
- Não sei
- Prefiro não responder

★ Naturalidade e localidade atual

Nesta seção, elencaremos perguntas sobre onde você nasceu e onde mora atualmente.

22. Onde você nasceu?
- Cidade e estado
23. Em que estado você mora atualmente?
- AC
 - AL
 - AP
 - AM
 - BA
 - CE
 - DF
 - ES
 - GO
 - MA
 - MT
 - MS
 - MG
 - PA
 - PB
 - PR
 - PE
 - PI
 - RJ

- RN
- RS
- RO
- RR
- SC
- SP
- SE
- TO

24. Você mora na capital do seu estado?

- Sim
- Não

25. Você mora em um território do campo, das águas ou das florestas?

- Sim
- Não
- Não sei
- Prefiro não responder

★ Moradia

Nesta seção, vamos perguntar sobre sua situação de moradia nos últimos 30 dias. Por favor, responda às perguntas considerando sua situação no último mês.

26. Nos últimos 30 dias, em que lugar você dormiu ou passou a maioria das noites?

- Casa ou apartamento próprio ou da família
- Casa ou apartamento alugado
- Casa ou apartamento de amigas/ues/os
- Ocupação de apartamento ou casa
- Quarto alugado em casa, hotel ou pensão
- Quarto cedido no local de trabalho
- Casa coletiva ou Casa de Acolhimento LGBTQIA+
- Abrigo ou albergue
- Hospital, CAPS-AD3 ou Comunidade Terapêutica
- Delegacia ou presídio

- Na rua
- Não quero responder
- Outra

27. Com quem você morou nos últimos 30 dias?

- Moro sozinha/o/e
- Amigas/gues/os
- Parentes distantes
- Pessoas desconhecidas
- Companheira/e/o
- Outras pessoas LGBTQIA+
- Não quero responder
- Outra

28. Com quantas pessoas você morava no lugar onde residiu nos últimos 30 dias?

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10 ou mais

29. Quais dos seguintes serviços existem no lugar onde você residiu nos últimos 30 dias?

- Energia elétrica
- Esgoto
- Gás natural
- Coleta de lixo
- Água
- Conexão à internet (fixa ou móvel)

★ Segurança alimentar

Esta seção permitirá uma avaliação mais completa das condições de vida das pessoas abrigadas e acolhidas e ajudará a direcionar esforços para garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades alimentares plenamente atendidas.

30. Nos últimos 3 meses, você teve a preocupação de que a comida na sua casa acabasse antes que tivesse condição de comprar, receber ou produzir mais comida?

- Sim
- Não
- Não Sei
- Prefiro não responder

31. Nos últimos 3 meses, a comida acabou antes que o(a) Sr.(a) tivesse dinheiro para comprar mais?

- Sim
- Não
- Não sei
- Prefiro não responder

32. Nos últimos 3 meses, você ficou sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?

- Sim
- Não
- Não sei
- Prefiro não responder

33. Nos últimos 3 meses, você ou algum adulto em sua casa diminuiu, alguma vez, a quantidade de alimentos nas refeições ou pulou refeições porque não havia dinheiro suficiente para comprar a comida?

- Sim
- Não
- Não Sei
- Prefiro não responder

34. Nos últimos 3 meses, você alguma vez comeu menos do que achou que devia porque não havia dinheiro suficiente para comprar comida?

- Sim
- Não
- Não sei
- Prefiro não responder

Renda e trabalho

35. Você exerce algum trabalho remunerado atualmente?

- Sim
- Não

36. Qual a sua principal ocupação?

- Serviço público
- Emprego com carteira de trabalho assinada
- Emprego sem carteira de trabalho assinada
- Trabalho por conta própria/autônomo
- Trabalhos esporádicos ou bicos ou freelance
- Estudante
- Cuidado de casa
- Aposentadoria
- Em Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)
- Sou empregador/a/e
- Estágio
- Trabalhador/a/e do sexo
- Não tenho nenhuma ocupação
- Não quero responder
- Outra

37. Se você não tem um emprego, há quanto tempo você não trabalha?

- Menos de 01 mês
- 01 mês a
- 06 meses
- 07 meses a 01 ano

- o 01 ano ou mais
- o Prefiro não responder.

38. Se você perdesse sua renda hoje, por quanto tempo você acha que conseguiria se sustentar?

- o Menos de 15 dias
- o Entre 16 dias e 1 mês
- o Mais de 1 mês e menos de 3 meses
- o Mais de 3 e menos de 4 meses
- o Entre 4 meses e 6 meses
- o 6 meses ou mais
- o Não conseguiria

39. Nos últimos 30 dias, quais foram suas principais fontes de renda?

Marque quantas opções desejar.

- o Renda de assistência ou benefício (Seguro Desemprego ou Doença; Bolsa Família, Auxílio Emergencial; BPC/LOAS)
- o Trabalho regular com carteira assinada
- o Trabalho regular sem carteira assinada
- o Trabalho por conta própria/autônomo
- o Empréstimos ou presentes de família, amigas/os/es ou parceiras/es/os
- o Empréstimo bancário
- o Outras
- o Não quero responder

★ Bem-estar geral, físico, psicológico, social e ambiental

Agora, vamos lhe perguntar como se sente a respeito de sua qualidade de vida, saúde e outras áreas de sua vida. Se você não tem certeza sobre que resposta dar em uma questão, por favor, escolha, dentre as alternativas, a que lhe parece mais apropriada.

Por favor, tenha em mente seus valores, aspirações, prazeres e preocupações. Nós estamos perguntando o que você acha de sua vida, tomando como referência as duas últimas semanas.

40. Como você avaliaria sua qualidade de vida?

- o Muito ruim
- o Ruim
- o Nem ruim nem boa
- o Boa
- o Muito boa

41. Quão satisfeita/e/o você está com sua saúde?

- o Muito insatisfeito
- o Insatisfeito
- o Nem satisfeito nem insatisfeito
- o Satisfeito
- o Muito satisfeito

42. De maneira geral, você diria que a sua saúde é

- o Excelente
- o Muito boa
- o Boa
- o Nem ruim, nem boa
- o Ruim
- o Muito ruim
- o Prefiro não responder

★ Bem-estar geral, físico, psicológico, social e ambiental

As questões seguintes estão relacionadas aos sentimentos sobre a sua vida nas últimas duas semanas.

43. Em que medida você acha que sua dor (física) impede você de fazer o que você precisa?

- o Nada
- o Muito pouco
- o Mais ou menos
- o Bastante
- o Extremamente

44. O quanto você precisa de um tratamento para levar sua vida diária?
- Nada
 - Muito pouco
 - Mais ou menos
 - Bastante
 - Extremamente
45. O quanto você aproveita a sua vida?
- Nada
 - Muito pouco
 - Mais ou menos
 - Bastante
 - Extremamente
46. Em que medida você acha que sua vida tem sentido?
- Nada
 - Muito pouco
 - Mais ou menos
 - Bastante
 - Extremamente
47. O quanto você consegue se concentrar?
- Nada
 - Muito pouco
 - Mais ou menos
 - Bastante
 - Extremamente
48. Quão segura/e/o você se sente na sua vida diária?
- Nada
 - Muito pouco
 - Mais ou menos
 - Bastante
 - Extremamente

49. Quão saudável é seu ambiente físico?
ex.: clima, barulho, poluição, atrativos.
- Nada
 - Muito pouco
 - Mais ou menos
 - Bastante
 - Extremamente

★ **Bem-estar geral, físico, psicológico, social e ambiental**

As questões seguintes estão relacionadas a sua interpretação sobre sua vida nestas últimas duas semanas.

50. Você tem energia suficiente para o seu dia a dia?
- Nada
 - Muito pouco
 - Médio
 - Muito
 - Completamente

51. Você se sente confortável com sua aparência física?
- Nada
 - Muito pouco
 - Médio
 - Muito
 - Completamente

52. Você tem dinheiro suficiente para satisfazer as suas necessidades?
- Nada
 - Muito pouco
 - Médio
 - Muito
 - Completamente

53. Quão disponível para você está as informações que você precisa no seu dia a dia?

- Nada
- Muito pouco
- Médio
- Muito
- Completamente

54. Em que medida você tem oportunidades de praticar atividades de lazer?

- Nada
- Muito pouco
- Médio
- Muito
- Completamente

55. Qual a sua capacidade de locomoção?

- Muito ruim
- Ruim
- Nem ruim nem boa
- Boa
- Muito boa

56. Quão satisfeita/e/o você está com o seu sono?

- Muito insatisfeita/e/o
- insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

57. Quão satisfeita/e/o você está com sua capacidade de desempenhar as atividades do seu dia a dia?

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

58. Quão satisfeita/e/o você está com sua capacidade para o trabalho?

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

59. Quão satisfeita/e/o você está consigo mesmo?

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

60. Quão satisfeita/e/o você está com suas relações pessoais (pessoas amigas, parentes, conhecidas, colegas)?

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

61. Quão satisfeita/e/o você está com sua vida sexual?

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

61. Quão satisfeita/e/o você está com o apoio que você recebe das suas pessoas amigas?

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

62. Quão satisfeita/o/e você está com as condições do local onde mora?
Lembre-se que nossa pergunta se refere ao local onde mora nas últimas duas semanas.

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

63. Quão satisfeita/o/e você está com o seu acesso aos serviços de saúde?

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

64. Quão satisfeita/o/e você está com os seus meios de transporte?

- Muito insatisfeita/e/o
- Insatisfeita/e/o
- Nem satisfeita/e/o nem insatisfeita/e/o
- Satisfeita/e/o
- Muito satisfeita/e/o

65. Com que frequência você tem sentimentos negativos tais como mau humor, desespero, ansiedade, depressão?

- Nunca
- Algumas vezes
- Frequentemente
- Muito frequentemente
- Sempre

66. Já pensou em ou tentou se autoexterminar?

- Nunca
- Foi apenas um pensamento passageiro breve
- Já tive pelo menos um plano, uma vez, para me matar, mas não tentei

fazer isso

- Tentei me matar, mas não queria morrer
- Tentei me matar e realmente esperava morrer
- Não sei/Não tenho certeza
- Prefiro não responder

67. Devido a uma condição física, mental ou emocional, você tem dificuldade de concentração, memória ou tomada de decisões?

- Sim
- Não
- Não sei/Não tenho certeza
- Prefiro não responder

68. Você tem dificuldade para caminhar, subir escadas, se vestir ou tomar banho?

- Sim
- Não
- Não sei/Não tenho certeza
- Prefiro não responder

69. Devido a uma condição física, mental ou emocional, você tem dificuldade em fazer tarefas sozinha/e/o, como ir ao consultório médico ou fazer compras?

- Sim
- Não
- Não sei/Não tenho certeza
- Prefiro não responder

★ Saúde sexual e reprodutiva

Agora, temos duas perguntas sobre sua saúde sexual e reprodutiva

70. Você já teve/tem alguma Infecção Sexualmente Transmissível (IST)?

- Sim
- Não
- Não sei/Não tenho certeza
- Prefiro não responder

71. Qual o seu status sorológico para o HIV?

- Positivo
- Negativo
- Não sei
- Prefiro não responder

★ Doenças crônicas

72. Você está recebendo tratamento ou possui atualmente diagnóstico de alguma condição de saúde/doença crônica? (incluindo saúde mental)?

- Silicone industrial
- Diabetes
- Hipertensão
- Doença respiratória crônica ou outra doença pulmonar (ex: Asma, Enfisema)
- Doença cardíaca
- Depressão ou outra condição psiquiátrica
- Câncer
- Hepatite
- HIV/Aids
- Obesidade
- Pressão alta
- Ataque cardíaco (também chamado de infarto do miocárdio)
- Angina ou doença coronariana
- Acidente vascular cerebral (AVC)
- Asma
- Câncer de pele
- Outros tipos de câncer
- Artrite, artrite reumatoide, gota, lúpus ou fibromialgia
- Osteoporose
- Transtorno depressivo, incluindo depressão, depressão maior, distímia ou depressão leve
- Ansiedade ou transtorno de ansiedade
- Transtorno de estresse pós-traumático ou TEPT
- Doença renal (não incluindo cálculos renais, infecção na bexiga ou incontinência)

Nenhuma das anteriores

Outra

★ Violência, estigma e discriminação

Nesta seção, elencaremos questões sobre suas experiências de violência, estigma e discriminação.

73. Você já sofreu ou sofre algum tipo de violência dentro de casa por familiar e/ou companheiro?

Já = em algum momento na vida

Marcar todas que se aplicam

- Nunca sofreu violência dentro de casa por familiar e/ou companheiro
- Abuso financeiro
- Discriminação
- Negligência
- Trabalho escravo
- Tráfico de pessoas
- Violência física
- Violência verbal
- Violência psicológica
- Violência sexual
- Sair ou ser expulsa(e)(o) de casa
- Não quero responder
- Outra

74. Você já sofreu algum tipo de violência em espaço público?

Já = em algum momento na vida

Marcar todas que se aplicam

- Nunca sofreu violência em espaço público
- Abuso financeiro
- Discriminação
- Negligência
- Trabalho escravo
- Tráfico de pessoas
- Violência física
- Violência verbal

- o Violência institucional (em hospital)
- o Violência institucional (na escola)
- o Violência institucional (no trabalho)
- o Violência institucional (da polícia)
- o Violência institucional (religião)
- o Violência psicológica
- o Violência sexual
- o Sair ou ser expulsa(e)(o) de instalações
- o Não quero responder
- o Outra

75. Com que frequência essas violências ocorrem por causa da sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características do sexo?

- o Sempre
- o Na maior parte das vezes
- o Às vezes sim, às vezes não
- o Poucas vezes
- o Nunca

★ Vínculos familiares

Nesta seção abordaremos seus vínculos familiares.

76. Sua família consanguínea ou adotiva aceita sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características sexuais?

- o Sim
- o Não
- o Não sei/Não tenho certeza
- o Prefiro não responder

77. Sua família escolhida aceita sua orientação sexual, identidade de gênero ou variações das características sexuais?

- o Sim
- o Não
- o Não sei/Não tenho certeza
- o Prefiro não responder

★ Comentários

78. Você gostaria de informar mais alguma coisa que não foi abordada ao longo deste questionário? Sinta-se à vontade para compartilhar qualquer informação que lhe parecer relevante.

79. Você tem comentários ou sugestões sobre este questionário?

80. Como você classificaria este questionário?

Numa escala de 1 a 5, em que 1 é muito ruim e 5 é muito bom.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE MATRICIAMENTO REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

O matriciamento é um modelo de trabalho colaborativo e interdisciplinar adotado pelas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas pelo Programa Acolher+. Ele envolve a troca de conhecimentos e experiências entre a equipe da Casa de Acolhimento LGBTQIA+ e profissionais de diferentes áreas e serviços públicos, com o objetivo de ampliar a capacidade de resolução de problemas e oferecer um atendimento integrado aos usuários das Casas de Acolhimento LGBTQIA+.

A referência e contrarreferência são processos essenciais para garantir a continuidade do cuidado entre diferentes níveis de atenção à saúde, assistência social, dentre diferentes serviços parceiros da Casa de Acolhimento LGBTQIA+. Quando uma pessoa residente é encaminhada de um nível de atenção para outro (por exemplo, da atenção primária para a atenção especializada), ocorre o processo de referência. O profissional de saúde que encaminha o paciente fornece informações relevantes sobre o caso e os motivos do encaminhamento ao profissional ou serviço de saúde de nível superior. Por sua vez, o processo de contrarreferência ocorre quando o paciente retorna ao serviço que o encaminhou, e o profissional ou serviço de saúde de nível superior fornece informações sobre a avaliação, diagnóstico e tratamento realizados, garantindo a continuidade do cuidado. Esses processos são fundamentais para uma comunicação eficaz entre os diferentes profissionais e serviços, garantindo uma assistência integrada e de qualidade.

O “Formulário de matriciamento, referência e contrarreferência” têm como finalidade registrar e documentar todas as etapas do processo de

encaminhamento e acompanhamento de uma pessoa usuária de um equipamento entre diferentes profissionais ou serviços públicos. Suas finalidades incluem:

i. Organização do cuidado: Permite que a Casa de Acolhimento LGBTQIA+, outros serviços e profissionais organizem o cuidado da pessoa abrigada ou acolhida de forma coordenada e integrada, garantindo uma transição suave entre os diferentes serviços parceiros.

ii. Comunicação efetiva: Serve como um meio de comunicação formal entre os profissionais e serviços públicos envolvidos, facilitando a referência e a contrarreferência entre os diferentes aparelhos, bem como a troca de informações relevantes sobre a pessoa abrigada ou acolhida, suas necessidades e o plano de cuidados.

iii. Registro de intervenções: Registra as intervenções realizadas durante o processo de matriciamento, encaminhamento e contrarreferência, incluindo orientações, avaliações e tratamentos realizados.

iv. Garantia da continuidade do cuidado: Ajuda a garantir que a pessoa abrigada ou acolhida receba o acompanhamento necessário após o encaminhamento, fornecendo informações detalhadas sobre o motivo do encaminhamento, as avaliações realizadas e as orientações para continuidade do cuidado.

v. Monitoramento e avaliação: Facilita o monitoramento e a avaliação da eficácia do processo de encaminhamento e contrarreferência, permitindo que os profissionais avaliem a qualidade do cuidado prestado e identifiquem áreas para melhoria.

INFORMAÇÕES DA PESSOA ABRIGADA OU ACOLHIDA

Nome:
 Data de nascimento:
 Número do prontuário:
 Unidade de origem:

PROFISSIONAL MATRICIADOR

Nome:
 Especialidade:
 Data do matriciamento:
 Resumo da orientação prestada:
 _____,
 [Cidade, Estado] [Dia, Mês, Ano]

 Assinatura da pessoa acolhida

 Assinatura da referência técnica de matriciamento

**REFERÊNCIA
 PROFISSIONAL OU SERVIÇO ENCAMINHADO**

Nome:
 Especialidade:
 Data do encaminhamento:
 Motivo do encaminhamento:

CASA DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+ _____
 TELEFONE _____
 NOME DA PESSOA ENCAMINHADA _____
 PRONOMES _____

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SERVIÇO ENCAMINHADO

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO

DATA DO ENCAMINHAMENTO ____/____/_____

**CONTRARREFERÊNCIA
 PROFISSIONAL OU SERVIÇO QUE REALIZOU O ATENDIMENTO**

Nome:
 Especialidade:
 Data da contrarreferência:
 Observações sobre atendimento:
 Orientações para continuidade do cuidado:
 Observações adicionais:

ANEXO IV - TERMO DE ABRIGAMENTO NA CASA DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

sendo o serviço endereçado em:

Eu, _____ portador(a)(e) do RG nº _____, e inscrito(e) no CPF nº _____, nacionalidade _____, residente na cidade de _____, Estado _____, que pelo presente instrumento, formalizam o termo de compromisso e responsabilidade da/e/o acolhida/e/o, nos seguintes termos:

1. DA CASA:

i. Visa garantir o acesso de todos à moradia digna, adequada e acessível, com especial atenção para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade por meio da oferta de moradia provisória no formato de abrigo;

ii. É parte do Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ - Programa Acolher+ - e tem por finalidade a proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena, em decorrência da discriminação por identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais;

iii. Oferece espaço de abrigo de caráter residencial comunitário, inclusivo, seguro, resiliente e sustentável em plenas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, acessibilidade e privacidade para pessoa LGBTQIA+, entre 18 anos e 59 anos e onze meses, que se encontram em situação de rua, desabrigo por abandono, ausência de residência e falta de autossustento;

iv. Promover o acolhimento integral e humanizado por meio de atividades que garantam a convivência em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, de modo a desenvolver sua autonomia financeira, emocional e psicológica, em um ambiente acolhedor e seguro, com estrutura de residência compartilhada a médio e longo prazo, podendo operar na modalidade de abrigo institucional (casa) ou república, fornecendo condições para moradia, alimentação e higienização, inclusive para não residentes;

v. Viabiliza a inserção e atuação integrada com a rede local de serviços públicos, proporcionando o acesso a espaços públicos seguros, inclusivos e acessíveis, bem como promovendo e protegendo os direitos humanos à vida, moradia adequada, alimentação, saúde, educação, cultura, entre outros.

2. DAS ATIVIDADES

i. Entende-se por atividades, exercícios e práticas que visam o desenvolvimento do cuidado, da qualidade de vida, do pensamento crítico e da autonomia financeira, de modo a promover a agência das pessoas abrigadas com informações para a superação da situação de vulnerabilidade social que se encontram;

ii. As atividades realizadas na Casa de Acolhimento LGBTQIA+ são de caráter integrador e participativo, dividindo-se entre atividades de organização cotidiana do espaço, atividades internas com vistas ao fortalecimento emocional, psicológico e econômico e atividades externas, de promoção de acesso à cidade e a saúde de maneira inclusiva, segura, resiliente e sustentável;

iii. A pessoa abrigada desenvolverá as atividades propostas no “Plano de Ação” durante o período de abrigo, em vista de seus objetivos e seu desenvolvimento para superação da vulnerabilidade social em que se encontra, construído em conjunto com a equipe técnica;

iv. Para além das atividades propostas na Casa de Acolhimento LGBTQIA+, fica estabelecido como fundamento a participação da pessoa abrigada nas atividades promovidas no Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+.

3. DO PRAZO

i. Período de permanência na casa é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica.

4. DAS OBRIGAÇÕES

i. A pessoa abrigada deverá manter frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas atividades internas e externas propostas durante o período de residência, além de demonstrar bom desempenho diante dos objetivos construídos em conjunto com equipe técnica no “Plano de acompanhamento individual”, incluindo os acordos firmados no “Termo de pactuação” entre a pessoa abrigada e a equipe técnica;

ii. A responsabilidade diante do abrigo implica em:

a. comprometimento com a limpeza e organização do espaço;

b. participação em reuniões e assembleias de moradores da Casa de Acolhimento LGBTQIA+;

c. visitas que deverão ser acordadas com equipe técnica, autorizadas até às 18h, sendo proibida a permanência do(a) visitante na residência para dormir;

d. participação em atividades e ações socioeducativas desenvolvidas na Casa de Acolhimento LGBTQIA+ ou espaços parceiros;

e. comparecimento no atendimento semanal junto à equipe técnica.

f. comunicação à equipe da Casa de Acolhimento LGBTQIA+ sobre saídas do espaço;

g. respeito aos profissionais da Casa de Acolhimento LGBTQIA+;

h. cuidado com os equipamentos de uso coletivo: computador, TV, caixa de som, geladeira, fogão, forno micro-ondas, bem como outros materiais, visando a durabilidade dos bens;

i. respeito aos horários e escalas (quando elaborada) de uso do computador entre as 10h e 21h30min, compartilhando com outras pessoas que também tenham a necessidade de sua utilização;

j. respeito aos acordos de convivência entre os moradores, sendo proibido praticar qualquer tipo de violência nas dependências da Casa de Acolhimento LGBTQIA+, estando a pessoa sujeita à advertência, à suspensão e ao desligamento do serviço. Havendo conflitos, solicitar diálogo com os cuidadores sociais e equipe técnica para mediação da situação;

k. comprometimento com autocuidado e higiene pessoal;

l. comprometimento com o acompanhamento médico (físico e mental), agendamentos e medicação (quando prescrita);

m. (Insira novos itens de acordo com as demandas específicas).

5. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

i. O descumprimento dos itens listados na seção “Das obrigações” caracteriza advertências verbais e escritas por parte da equipe técnica;

ii. Após três advertências verbais e três advertências escritas, ocorrerá o desligamento da pessoa abrigada da Casa de Acolhimento LGBTQIA+.

_____, _____
[Cidade, Estado] [Dia, Mês, Ano]

Assinatura da pessoa abrigada

Assinatura da referência técnica da Casa de Acolhimento LGBTQIA+

ANEXO V - TERMO DE PACTUAÇÃO

O “Termo de pactuação” para a Casa de Acolhimento LGBTQIA+ é um documento utilizado para formalizar acordos e responsabilidades entre a pessoa abrigada e a equipe técnica da Casa de Acolhimento LGBTQIA+. Ele serve como um instrumento para estabelecer claramente as expectativas e os direitos e deveres de ambas as partes durante todo o período de abrigamento.

O “Termo de pactuação” para Casa de Acolhimento LGBTQIA+ é uma ferramenta essencial para promover relações saudáveis, transparentes e responsáveis entre a pessoa abrigada e a equipe técnica, contribuindo para o sucesso do processo de abrigamento. Este documento é importante por diversos motivos:

Formalização de acordos: colabora com a formalização dos compromissos assumidos tanto pela pessoa abrigada quanto pela equipe técnica ao longo de todo período de residência, garantindo que ambas as partes tenham ciência das obrigações e direitos envolvidos.

Estabelecimento de responsabilidades: Define claramente as responsabilidades e deveres de cada parte durante o período de abrigamento. Isso inclui as responsabilidades da equipe técnica em fornecer suporte, cuidado e assistência à pessoa abrigada, bem como as responsabilidades desta em cumprir combinados e tomar ações pactuadas junto à Casa de Acolhimento LGBTQIA+.

Gerenciamento de expectativas: Ao detalhar as expectativas e limites para ambas as partes, o “Termo de pactuação” ajuda a evitar mal-entendidos e conflitos futuros, promovendo um ambiente de convivência mais harmonioso.

Registro formal: Serve como um registro formal das condições acordadas durante todo o processo de abrigamento, podendo ser utilizado como referência em caso de necessidade de revisão ou em situações de conflito. Também pode ser usado para fins de advertência e desligamento.

Proteção legal: Em alguns casos, o “Termo de pactuação” pode ter valor legal, especialmente se houver a necessidade de recorrer a ele em processos judiciais relacionados ao acolhimento.

TERMO DE PACTUAÇÃO

[INSIRA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DE PACTUAÇÃO ABAIXO. EX.: Responsabilidades, ações a serem tomadas, combinados feitos em atividades ou atendimento, informações compartilhadas, itens emprestados, itens pessoais, evolução da pessoa abrigada, etc.]

Este “Termo de pactuação” tem validade a partir da data de assinatura e permanece em vigor durante todo o período de minha permanência na Casa de Acolhimento LGBTQIA+, podendo ser revisto e atualizado mediante acordo entre as partes.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Pactuação em

_____, _____
[Cidade, Estado] [Dia, Mês, Ano]

Assinatura da pessoa abrigada

Assinatura da referência técnica da Casa de Acolhimento LGBTQIA+

ANEXO VI - PLANO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL

Este formulário tem o objetivo de identificar e caracterizar sua trajetória escolar, atividade profissional, interesses sociais e culturais, desejos, limitações físicas, problemas de saúde, relações familiares e sociais,

★ 1. Identificação da Casa de Acolhimento LGBTQIA+:

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

2. Data de elaboração do “Plano de acompanhamento individual”:
3. Local da avaliação:
4. CEP da Casa de Acolhimento LGBTQIA+:
5. Técnico 1:
6. Técnico 2:

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ACOLHIDA

7. Número de registro:
8. Nome social:
9. Endereço:
10. Telefone:
11. E-mail:

CONTATO DE EMERGÊNCIA

12. Nome:
13. Telefone:
14. Endereço:

EDUCAÇÃO

15. História anterior de escolaridade:
16. Se saiu da escola, com quantos anos saiu da escola e qual série estava cursando? Por que saiu?
17. História atual de escolaridade:
18. Nome da escola:
19. Período:
Matutino
Vespertino
Noturno
20. Quais as facilidades que você tem encontrado na escola?
ex.: disciplinas, relacionamento etc.
21. Quais as dificuldades que você tem encontrado na escola?
ex.: disciplinas, relacionamento etc.
22. [USO INTERNO] Avaliação psicopedagógica:

TRABALHO

23. Trabalha atualmente?
o Sim o Não
24. Função atual:
25. Sua função atual corresponde à sua profissão?
o Sim o Não o Outra
26. Horário de trabalho:

27. Salário:
 28. Empresa:
 29. Áreas de interesse profissional:
 30. Participa/participou de cursos profissionalizantes?
 o Sim o Não
 31. Quais cursos?
 32. Tem interesse em algum curso?
 33. [USO INTERNO] Proposta de encaminhamento:

CULTURA, LAZER E ESPORTES

34. Pratica esportes?
 o Sim o Não
 35. Qual? Onde? Com que frequência?
 36. Frequenta atividades culturais?
 o Sim o Não
 37. Qual? Onde? Com que frequência?
 38. Tem outras atividades de lazer?
 o Sim o Não
 39. Qual? Onde? Com que frequência?

RELIGIÃO

40. Qual a sua crença ou religião?
 41. Deseja assistência religiosa?
 o Sim o Não o Talvez
 42. [USO INTERNO] Encaminhamentos técnico:

SITUAÇÃO HABITACIONAL

43. Qual a sua situação de moradia nos últimos 30 dias?

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

44. Descreva sua família (nomes, parentesco, idade, escolaridades, profissão, renda):
 45. Como estão seus vínculos com familiares?
 46. Como estão seus vínculos com sua(s) pessoa(s) companheira(s)?
 47. Como estão seus vínculos com amigos?

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

48. CadÚnico?
 o Sim o Não
 49. Participa de algum programa de transferência de renda?
 o Sim o Não
 50. [USO INTERNO] Encaminhamentos para serviços de assistência:

SAÚDE

51. Histórico clínico:
 52. Avaliação clínica multiprofissional na Casa de Acolhimento LGBTQIA+:
 53. Avaliação de especialidades? Quais?
 54. Faz acompanhamento por conta de alguma questão relacionada à sua saúde?
 o Sim o Não
 55. Qual serviço? Para quais questões? Com qual profissional da saúde?
 56. Toma algum medicamento?
 o Sim o Não
 57. Se sim, qual/quais?
 58. Alguma vez já passou por acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?
 o Sim o Não
 59. Se sim, qual? Em que instituição? Por qual motivo?
 60. Qual o seu status sorológico para HIV?
 o Positivo o Negativo o Prefiro não responder o Não sei
 61. Recebe acompanhamento?
 o Sim o Não
 62. Toma antirretroviral?
 o Sim o Não
 63. Quando realizou o último exame?
 64. Já teve/tem alguma outra IST?
 o Sim o Não
 65. Se sim, qual/quais?
 66. Quais seus métodos de prevenção contra IST?
 67. Já ficou internada/e/o por motivos de saúde? Qual(is) motivo(s)?

68. Você é uma pessoa com deficiência? Se sim, qual deficiência?

69. Você usa drogas? Com que frequência?

	Diaria-mente	Semanal-mente	Quinzenal-mente	Mensal-mente
Álcool				
Cocaína				
Crack				
Benzodiazepínicos				
Outras				

70. Em que medida o uso dessas drogas interfere no seu cotidiano?

	Total-mente	Muito	Mais ou menos	Pouco	Nem um pouco
Álcool					
Cocaína					
Crack					
Benzodiazepínicos					
Outras					

71. Algum familiar, companheiro ou pessoa que convive com você faz uso de drogas?

o Sim o Não o Não sei o Prefiro não responder

72. Qual(is) droga(s) essa pessoa usa? Em que medida isso interfere na relação de vocês?

73. [USO INTERNO] Providências técnicas e outras observações sobre saúde:

DESENVOLVIMENTO

74. Apresenta bom apetite?

o Sim o Não

75. Apresenta alergia a alimentos?

o Sim o Não

76. Se sim, especifique:

77. Precisa de ajuda para alimentar-se?

o Sim o Não

78. Se sim, especifique:

79. Apresenta alterações de sono?

o Sim o Não

80. Se sim, especifique:

JURÍDICO

81. Você recebe acompanhamento ou assistência jurídica?

o Sim o Não

82. Qual? Onde?

83. Você tem alguma questão jurídica pendente?

o Sim o Não

84. Se sim, qual/quais?

85. Você tem desejo ou conseguiu realizar mudança do seu nome nos documentos?

o Já realizei

o Dei entrada e está em processo

o Ainda não tentei, mas gostaria

o Não tenho interesse

o Tentei, mas não consegui

86. Se não conseguiu, qual foi o motivo?

87. [USO INTERNO] Providências técnicas:

ANEXO VII - PLANO DE AÇÃO

O “Plano de ação” constitui um modelo padrão com vistas a acompanhar o diagnóstico situacional, as metas, ações e prazos pactuados com a pessoa abrigada, além da percepção da equipe em todas as áreas relevantes identificadas a partir do “Plano de acompanhamento individual” (documentação, situação jurídica, convivência familiar, convivência comunitária, saúde, educação, acesso a benefícios e a inclusão em programas de transferência de renda, participação em serviços, programas diversos e projetos, capacitação e trabalho, esporte, cultura e lazer, relações de vínculo no serviço de abrigamento e outros que forem necessários). Além deste, há também uma modelo síntese para o acompanhamento do percurso da pessoa abrigada.

PLANO DE AÇÃO						
DOCUMENTAÇÃO						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
SITUAÇÃO JURÍDICA						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
CONVIVÊNCIA FAMILIAR						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
SAÚDE						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
EDUCAÇÃO						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
ACESSO A BENEFÍCIOS E INCLUSÃO EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇOS, PROGRAMAS DIVERSOS E PROJETOS						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De ___/___/___ até ___/___/___	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
CAPACITAÇÃO E TRABALHO						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
ESPORTE, CULTURA E LAZER						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
RELAÇÕES DE VÍNCULO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO						
OUTRO						
NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com "Plano de acompanhamento individual"]	XXXX					
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA ABRIGADA E PERCEPÇÕES DA EQUIPE	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo
				De __/__/__ até __/__/__	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo	<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Meta realizada <input type="checkbox"/> Redefinir prazo

PLANO DE AÇÃO	
SÍNTESE DE PERCURSO	
Acompanhamento do percurso da pessoa abrigada	NÚMERO DA PESSOA ABRIGADA [de acordo com “Plano de acompanhamento individual”]
Considerações da equipe multidisciplinar de referência	XXXX
Registro de incidentes, advertências	
Visitas familiares, domiciliares e telefonemas	
Registro de fatos positivos/relevantes na evolução	
Participação em atividades internas	
Participação em atividades externas	
Medidas específicas de atenção à saúde	
Parecer técnico interdisciplinar	
Nome:	
Cargo:	
Nome:	
Cargo:	
Nome:	
Cargo:	

ANEXO VIII - TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, representante da _____, declaro que a pessoa _____ está sendo desligada de nossos serviços devido ao:

[MARQUE TODAS AS ALTERNATIVAS QUE SE APLICAM]

() **descumprimento** das seguintes regras ou condições:

[Descrição do(s) descumprimento(s) ocorrido(s)]

() **pedido** da pessoa abrigada, pelas seguintes razões

[Descrição do pedido e justificativa]

() **êxito do abrigamento**

[Descrição do abrigamento, definição de protocolo de acompanhamento]

_____, _____
[Cidade, Estado] [Dia, Mês, Ano]

Assinatura da pessoa abrigada

Assinatura da referência técnica de matriciamento
[Testemunhas assinam no verso, se necessário]

ANEXO IX - RELATÓRIO MENSAL DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM

Relatório mensal de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (MAA)

O “Relatório mensal de MAA é uma ferramenta para acompanhar o progresso e avaliar o impacto das atividades realizadas nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Este relatório fornece uma visão das ações desenvolvidas, identifica áreas de sucesso, oportunidades de melhoria e promove uma cultura de aprendizado contínuo dentro da instituição.

O “Relatório mensal de MAA” será utilizado pela equipe gestora das Casas

de Acolhimento LGBTQIA+ para orientar a tomada de decisões, planejar futuras intervenções, comunicar o progresso e o impacto do Programa Acolher+ para as partes interessadas externas. Além disso, o relatório pode ser compartilhado com os membros da equipe e com as pessoas abrigadas e acolhidas para promover a transparência, prestação de contas e engajamento de todas as partes envolvidas no processo de acolhimento.

Elementos-chave do “Relatório mensal de MAA”

1. Descrição das atividades realizadas: O relatório incluirá uma descrição detalhada das atividades realizadas durante o período específico abordado pelo relatório. Isso pode incluir eventos, programas, atendimentos coletivos e individualizados, oficinas e outras iniciativas desenvolvidas para apoiar as pessoas das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ que foram abrigadas e acolhidas.

2. Registro de dados e resultados: Serão registrados dados quantitativos e qualitativos relevantes para cada atividade realizada, incluindo o número de participantes, temas abordados, comentários das pessoas abrigadas e acolhidas e qualquer resultado mensurável alcançado durante o período.

3. Avaliação de impacto: O relatório avaliará o impacto das atividades realizadas, destacando os resultados alcançados e os benefícios percebidos pelas pessoas abrigadas e acolhidas. Isso pode incluir qualquer impacto decorrente das intervenções realizadas.

4. Identificação de desafios e oportunidades de melhoria: Serão identificados os desafios enfrentados durante a implementação das atividades, bem como oportunidades de melhoria para futuras iniciativas. Isso pode incluir obstáculos encontrados, questões não resolvidas e sugestões de aprimoramento do Programa Acolher+.

5. Aprendizados e recomendações: O relatório destacará os principais aprendizados obtidos durante o período, destacando lições aprendidas, boas práticas identificadas e recomendações para o aprimoramento das atividades futuras. Isso contribuirá para uma abordagem baseada em evidências e orientada para resultados no desenvolvimento do Programa Acolher+.

Nome da Casa de Acolhimento LGBTQIA+:

CNPJ:

Relatório mensal de MAA:

Período: [Mês/Ano]

★ **1. Introdução:**

Breve contextualização do período abordado pelo relatório, dos principais objetivos e atividades desenvolvidas durante este período.

★ **2. Sumário de atividades realizadas:**

Nome da atividade e descrição detalhada das atividades realizadas durante o período, incluindo eventos, programas, atendimentos, individualizados e coletivos, e outras iniciativas desenvolvidas para apoiar as pessoas abrigadas e acolhidas das Casas de Acolhimento LGBTQIA+.

N	Nome da atividade	Registros [Link para fotos, vídeos, publicações etc.]
1		

Volume de pessoas em abrigamento e acolhimento	TOTAL (DE PESSOAS ABRIGADAS)	TOTAL (DE PESSOAS ACOLHIDAS)
Total de pessoas beneficiadas pela Casa de Acolhimento LGBTQIA+		
Novas pessoas inseridas no acolhimento durante o mês de referência		
Novas pessoas solicitando acolhimento durante o mês de referência		
Quantas pessoas saíram ou foram desligadas durante o mês de referência		
Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento no mês de referência	TOTAL (DE PESSOAS ABRIGADAS)	TOTAL (DE PESSOAS ACOLHIDAS)
Pessoas em situação de extrema pobreza		
Pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família		
Pessoas beneficiárias do BPC		
Pessoas beneficiaria do Transcidadania		
Pessoas beneficiaria do Programa Mulher Carioca		

Volume de encaminhamentos realizados no mês de referência	TOTAL (DE PESSOAS ABRIGADAS)	TOTAL (DE PESSOAS ACOLHIDAS)
Pessoas encaminhadas para atendimentos em educação		
Pessoas encaminhadas para atendimentos em documentação		
Pessoas encaminhadas para atendimentos jurídicos		
Pessoas encaminhadas para atendimentos sobre convivência familiar		
Pessoas encaminhadas para atendimentos sobre convivência comunitária		
Pessoas encaminhadas para atendimentos de saúde		
Pessoas encaminhadas para atendimentos de acesso a benefícios e inclusão em programas de transferência de renda		
Pessoas encaminhadas para participações em serviços, programas e projetos não continuados		
Pessoas encaminhadas para atendimentos em capacitação e trabalho		
Pessoas encaminhadas para atendimentos em esporte, cultura e lazer		
Volume de atendimentos coletivos realizados durante o mês de referência	QUANTIDADE (DE ATENDIMENTOS PARA PESSOAS ACOLHIDAS)	TOTAL (DE PESSOAS ACOLHIDAS)
Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência		
Total de pernoites (Número de pessoas multiplicado pelo número de dias)		
Total de atendimentos em educação		
Total de atendimentos em documentação		
Total de atendimentos jurídicos		
Total de atendimentos sobre convivência familiar		
Total de atendimentos sobre convivência comunitária		
Total de atendimentos de saúde		

Total de atendimentos para acesso a benefícios e inclusão em programas de transferência de renda		
Total de participações em serviços, programas e projetos não continuados		
Total de atendimentos em capacitação e trabalho		
Total de atendimentos em esporte, cultura e lazer		
Total de atendimentos em relações de vínculo no serviço de acolhimento		
Outros atendimentos ou serviços eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência (especificar)		
Total de refeições concedidas/entregues durante o mês de referência	QUANTIDADE (DE REFEIÇÕES PARA PESSOAS ACOLHIDAS)	QUANTIDADE (DE REFEIÇÕES PARA PESSOAS ABRIGADAS)
Refeições (CAFÉ DA MANHÃ)		
Refeições (ALMOÇO)		
Refeições (CAFÉ DA TARDE)		
Refeições (JANTAR)		

★ 3. Avaliação de impacto:

Avaliação do impacto das atividades realizadas, destacando os resultados alcançados e os benefícios percebidos pelas pessoas abrigadas e acolhidas

ATIVIDADE	OBJETIVO	INDICADORES	RESULTADOS
Ex.: 1. Aumento dos atendimentos psicológicos para pessoas abrigadas	Ex.: Melhoria da saúde mental das pessoas abrigadas.	Ex. Número de casos de depressão, ansiedade ou outros problemas de saúde mental relatados. Autoavaliação do bem-estar emocional. Frequência de comportamentos de enfrentamento negativos (por exemplo, automutilação, comportamento de risco).	Ex. Houve uma diminuição significativa nos casos de depressão e ansiedade relatados. A autoavaliação do bem-estar emocional melhorou substancialmente. A frequência de comportamentos de enfrentamento negativos diminuiu.

ATIVIDADE	OBJETIVO	INDICADORES	RESULTADOS
Ex.: 2. Oficina de formação em maquiagem	Ex.: Capacitar as pessoas participantes nas técnicas básicas de maquiagem e desenvolver as habilidades práticas e o conhecimento teórico.	Participação Satisfação da pessoa participante Aquisição de habilidades Feedback de aprendizado Continuidade do interesse	As pessoas participantes adquiriram habilidades práticas e conhecimento teórico que lhes permitem realizar uma variedade de looks de maquiagem. As pessoas participantes ganharam confiança em sua capacidade de aplicar maquiagem de forma eficaz, aumentando sua autoestima e melhorando sua autoimagem.

★ 4. Desafios e oportunidades:

Identificação dos desafios enfrentados durante a implementação das atividades, bem como oportunidades de melhoria para futuras iniciativas. Inclui obstáculos encontrados, questões não resolvidas e sugestões de aprimoramento do abrigo e do acolhimento. Destaque dos principais aprendizados obtidos durante o período, incluindo lições aprendidas, boas práticas identificadas e recomendações para o aprimoramento das atividades futuras.

ATIVIDADE	OPORTUNIDADES	RECOMENDAÇÕES
Ex.: 1. Dificuldade em garantir o acesso contínuo a serviços de saúde mental especializados para as pessoas LGBTQIA+ após sua saída da Casa de Acolhimento LGBTQIA+; Limitações financeiras para fornecer serviços de saúde mental abrangentes e contínuos devido às restrições orçamentárias	Parcerias com organizações de saúde mental locais para oferecer serviços de acompanhamento acessíveis e culturalmente sensíveis para as pessoas abrigadas após deixarem a Casa de Acolhimento LGBTQIA+. Explorar possibilidades de financiamento adicional por meio de subsídios, doações ou apoio governamental para expandir os serviços de saúde mental oferecidos pela Casa de Acolhimento LGBTQIA+.	Estabelecer um sistema de referência, contrarreferência e matriciamento robusto para conectar as pessoas aos serviços de saúde mental acessíveis e apropriados após sua saída da Casa de Acolhimento LGBTQIA+.

ATIVIDADE	OPORTUNIDADES	RECOMENDAÇÕES
Ex.: 2. Baixa adesão de residentes e não-residentes nas atividades educativas da Casa de Acolhimento LGBTQIA+.	Diversificação das atividades educativas para atender a uma ampla gama de interesses. Colaboração com instituições locais para expandir o alcance e a conscientização sobre as atividades oferecidas. Utilização de feedback do público-alvo para adaptar e melhorar continuamente as atividades educativas.	Estabelecer parcerias com escolas, universidades ou organizações comunitárias para aumentar a conscientização sobre as atividades educativas oferecidas. Oferecer uma variedade de horários e dias da semana para acomodar diferentes agendas. Conduzir avaliações de necessidades, interesses e preferências do público-alvo para personalizar as atividades educativas e atender às demandas específicas da comunidade.

★ 5. Anexos:

Anexos opcionais, como tabelas de dados, gráficos, fotos, tabelas de frequência, agenda mensal, diário, ou outros materiais complementares que ajudem a ilustrar os resultados e informações apresentadas no relatório.

[Cidade, Estado] [Dia, Mês e Ano]

Assinatura da pessoa bolsista

Assinatura da pessoa bolsista

Assinatura da pessoa coordenadora da Casa de Acolhimento LGBTQIA+.

ANEXO X. PORTARIA Nº 755, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 755, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ - Programa Acolher+.

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ - Programa Acolher+.

§ 1º O Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ tem por finalidade a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena.

§ 2º O presente Programa Nacional compõe a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º São objetivos do Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+:

I - fortalecer e/ou implementar casas de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ em situação ou iminência de rompimento dos vínculos familiares em razão de sua identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais;

II - oferecer apoio para a funcionalidade das casas de acolhimento em funcionamento na sociedade civil;

III - promover o fortalecimento institucional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+;

IV - desenvolver e implementar metodologia de acolhimento das pessoas LGBTQIA+;

V - propor diretrizes para as Casas de Acolhimento LGBTQIA+;

VI - promover o fortalecimento e georreferenciamento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, públicas e da sociedade civil, com estabelecimento dos protocolos de referência e contrarreferência; e

VII - expandir o alcance da política de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ em âmbito nacional.

Art. 3º Os princípios que norteiam o Programa Acolher+ são os seguintes:

I - reconhecimento das violências e discriminações em razão da identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais como violências estruturais e históricas na sociedade Brasileira;

II - reconhecimento das violências e discriminações cometidas em razão da identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais como incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, com a Democracia e com os Direitos Humanos, exigindo reconhecimento, identificação e intervenção estatal adequada;

III - reconhecimento da diversidade humana - o reconhecimento da singularidade de cada pessoa humana, inclusive quanto à identidade de gênero, orientação sexual e/ou características

sexuais, é direito fundamental para o pleno exercício da cidadania;

IV - igualdade e respeito à diversidade - a promoção da igualdade implica no respeito à diversidade e no enfrentamento das condições sociais de desigualdade baseadas na identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais;

V - equidade - a igualdade apenas se realiza na garantia da igualdade de oportunidades a todas as pessoas, em observação às especificidades e vulnerabilidades acrescidas enfrentadas por pessoas LGBTQIA+;

VI - laicidade do Estado - a atuação estatal deve se basear nos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, e ser implementada independentemente de princípios religiosos, assegurando a todas as pessoas tratamento digno;

VII - justiça social - quanto ao público-alvo das políticas públicas, devem ser priorizadas aquelas pessoas em vulnerabilidade social acrescida, tendo em vista a interseccionalidade com marcadores sociais de raça e etnia, território, classe, gênero, idade, religiosidade, deficiência e outros;

VIII - fortalecimento da sociedade civil - na execução das políticas públicas para grupos vulnerabilizados, a sociedade civil deve ser envolvida através da participação social e de políticas de fortalecimento de iniciativas sociais de enfrentamento da vulnerabilidade; e

IX - institucionalização das políticas - os planos, projetos e ações desenvolvidos devem, sempre que possível, promover a institucionalização das políticas públicas voltadas às pessoas LGBTQIA+.

Art. 4º As diretrizes do Programa Acolher+ são as seguintes:

I - promoção da participação de pessoas LGBTQIA+ na comunidade, visando o enfrentamento das barreiras a seu pleno reconhecimento social e ao exercício da cidadania;

II - participação social na implementação, avaliação e monitoramento dos planos, projetos e ações que compõem o presente Programa;

III - articulação entre as diferentes esferas governamentais e com a sociedade civil, para construção de respostas multisetoriais adequadas ao enfrentamento das condições sociais de desigualdade baseadas na identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais.

IV - cooperação interfederativa e expansão territorial - a implementação das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+ deve buscar, tanto quanto possível, a cooperação com Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios das diferentes regiões do país; e

V - cooperação internacional - a implementação das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+ deve buscar, tanto quanto possível, a cooperação internacional e a construção de uma comunidade internacional defensora de direitos, com prioridade à cooperação Sul-Sul.

CAPÍTULO II

DO ACOLHIMENTO E DAS AÇÕES

Art. 5º O presente Programa tem como público-alvo pessoas LGBTQIA+ com idade de 18 (dezoito) a 65 (sessenta e cinco) anos que possuem condições de autonomia em autocuidado e que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em decorrência de abandono e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, consolidado ou iminente.

§ 1º Na distribuição das vagas destinadas ao acolhimento será dada prioridade às pessoas LGBTQIA+ com vulnerabilidade acrescida por atravessamento de outros marcadores sociais, como os de raça e etnia, território, classe, gênero, idade, religiosidade, deficiência e outros.

§ 2º A instituição deste Programa não substitui as políticas socioassistenciais existentes, com as quais estabelecerá diálogo, inclusive para fins de encaminhamento à rede e inclusão nas políticas a que sejam elegíveis as pessoas beneficiárias.

Art. 6º Entende-se por acolhimento, no âmbito desta Portaria, os serviços, programas e benefícios relacionados ao acolhimento institucional provisório destinados a pessoas LGBTQIA+, em situação de violência e/ou rompimento de vínculos familiares, que se encontram sob vulnerabilidade e/ou risco social e que necessitam de proteção de curto, médio ou longo prazo em ambiente acolhedor e seguro.

Art. 7º Para os fins deste Programa, qualificam-se como Casas de Acolhimento LGBTQIA+ as que cumpram os seguintes requisitos:

I - acolhimento institucional de pessoas em iminência ou em situação de rompimento de vínculos familiares em decorrência da discriminação por identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais;

II - ambiente acolhedor e seguro, com estrutura de residência compartilhada a médio e longo prazo, podendo operar na modalidade de abrigo institucional (casa) ou república, fornecendo condições para moradia, alimentação e higienização;

III - adequação aos objetivos, princípios e diretrizes deste Programa, assim como da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+;

IV - possibilidade de levantamento e disponibilização, ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, dos dados das pessoas beneficiadas pelos serviços prestados pela Casa, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); e

V - inserção e atuação integrada com a rede local de serviços públicos;

§ 1º Poderão ainda ser oferecidas condições para alimentação e convivência comunitária para pessoas LGBTQIA+ não residentes.

§ 2º Este Programa trata sobre acolhimento provisório, não se confundindo com política de moradia ou de residência permanente.

Art. 8º O Programa poderá ser desenvolvido a partir das seguintes ações:

I - mapeamento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em funcionamento;

II - desenvolvimento e avaliação de metodologias sociais de acolhimento;

III - suporte emergencial às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ da sociedade civil;

IV - incentivo à institucionalização das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, com vistas à sustentabilidade dos serviços desenvolvidos pela sociedade civil;

V - implementação de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ públicas em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios das diferentes regiões do país;

VI - matriciamento e georreferenciamento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, com desenvolvimento de fluxos e protocolos de atendimento, referência e contrarreferência entre os serviços públicos;

VII - produção de dados e informações sobre a população atendida no território a partir da análise do contexto de violência;

VIII - sistematização e publicação dos dados referentes aos serviços de acolhimento prestados;

IX - construção do desenho institucional mínimo a ser adotado pelos equipamentos públicos e privados que desejam ser elegíveis ao Programa Acolher+;

X - criação de espaços e oportunidades de troca de experiências entre as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em funcionamento; e

XI - visitas técnicas realizadas pela equipe da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ nos equipamentos apoiados, para fins de orientação e supervisão dos trabalhos.

Art. 9º Instituições públicas e privadas poderão aderir ao presente Programa, com o objetivo de se tornarem elegíveis às ações de apoio e fomento, cumpridos os objetivos, requisitos e procedimentos que serão objetos de ato a ser publicado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para acompanhamento dos planos, projetos e ações instituídos no âmbito do Programa Acolher+, será instituído o Comitê de Avaliação e Monitoramento, cujas competências e composição serão definidas por ato da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser publicado em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 11. Poderão colaborar ou participar da implementação dos projetos e ações do Programa, por meio de parcerias ou acordos estabelecidos com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I - órgãos e entidades públicas federais, estaduais, distritais e municipais;
 II - organismos internacionais;
 III - entidades empresariais;
 IV - entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo; e

V - outras organizações da sociedade civil.

Art. 12. Compete à Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I - coordenar o Programa;
 II - exercer a gestão estratégica do Programa;
 III - editar atos normativos complementares necessários à implementação do Programa;
 IV - ajustar e validar as metodologias adotadas nos projetos-piloto para posterior escalonamento no Programa; e
 V - articular e estabelecer acordos e parcerias com entidades públicas e privadas, para colaboração ou participação na execução do Programa.

Art. 13. Para que sejam elegíveis a receber apoio e fomento a partir de planos, projetos e ações deste Programa, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+ devem estar alinhadas aos objetivos, princípios e diretrizes previstos na presente Portaria e na Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra pessoas LGBTQIA+.

Art. 14. As despesas do Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que poderão ser executadas de forma centralizada e/ou descentralizada, a depender das formas de implementação dos planos, projetos e ações a serem realizadas.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

ANEXO XI. PORTARIA Nº 756, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 756, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+.

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA

CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+.

Parágrafo único. A Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, executada no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, é uma política pública de enfrentamento às diversas violências e discriminações sofridas por pessoas LGBTQIA+, com vistas à promoção de sua cidadania plena.

Art. 2º São objetivos da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+:

I - enfrentar a discriminação e violência sofridas pelas pessoas LGBTQIA+ em razão de sua identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais;
 II - monitorar os dados de violência contra pessoas LGBTQIA+, com desenvolvimento de metodologia para compilação desses dados;
 III - fortalecer e implementar serviços de proteção, promoção e defesa de direitos, voltados ao atendimento e acolhimento das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e risco social;
 IV - construir a Rede de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, articulando instituições e serviços governamentais e não-governamentais;
 V - promover o fortalecimento institucional das políticas de enfrentamento às discriminações e violências sofridas pelas pessoas LGBTQIA+; e
 VI - expandir o alcance das políticas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+ no âmbito do território Brasileiro.

Art. 3º São diretrizes da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+:

I - reconhecimento das violências e discriminações em razão da identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais como violências estruturais e históricas na sociedade Brasileira;

II - reconhecimento das violências e discriminações cometidas em razão da identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais como incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, com a Democracia e com os Direitos Humanos, para identificação da intervenção estatal adequada;

III - promoção da integração de pessoas LGBTQIA+ com a comunidade, visando o enfrentamento das barreiras a seu pleno reconhecimento social;

IV - articulação entre as diferentes esferas governamentais e com a sociedade civil, para construção de respostas multisetoriais adequadas à complexidade do problema enfrentado;

V - desenvolvimento de ações e projetos de Cooperação Internacional, com prioridade às Cooperativas Sul-Sul; e

VI - reconhecimento das interseccionalidades de raça e etnia, território, classe, gênero, idade, religiosidade, deficiência e outras como fatores de vulnerabilidade acrescida às pessoas LGBTQIA+, cujas especificidades devem ser consideradas para a efetividade dos programas, planos, projetos e ações.

Art. 4º A Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+ será implementada de forma articulada e transversal, visando o atendimento das pessoas LGBTQIA+ de forma integral.

§ 1º Os programas, planos, projetos e ações serão desenvolvidos com foco nas seguintes frentes:

I - desenvolvimento de diretrizes adequadas ao atendimento e acolhimento de pessoas LGBTQIA+, a partir da identificação, implementação e testagem de serviços destinados a enfrentar a violência contra pessoas LGBTQIA+;

II - suporte emergencial a serviços em curso, especialmente aqueles desenvolvidos pela sociedade civil e que possuem como diretriz o respeito à liberdade individual e exercício pleno da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

III - construção das políticas de Estado voltadas ao atendimento e acolhimento de pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência e/ou em situação de vulnerabilidade ou risco social, com foco em políticas de assistência, saúde, cidadania, cultura, segurança pública e justiça; e

IV - formação de Rede de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, a partir de articulação dos serviços públicos e daqueles fornecidos pela sociedade civil organizada, mediante a implementação e adesão às diretrizes para o atendimento e o acolhimento de pessoas LGBTQIA+.

§ 2º A Estratégia Nacional poderá ser realizada por meio das seguintes ações:

I - publicação dos atos normativos que instituem os programas e institucionalizam as políticas e os equipamentos direcionados ao atendimento e ao acolhimento de pessoas LGBTQIA+;

II - articulação com os Estados, Municípios, Distrito Federal e organizações da sociedade civil para a adesão à Rede, aos programas, planos, projetos e ações realizadas nesta Estratégia;

III - formalização de parcerias com instituições públicas e privadas, como universidades, institutos de pesquisa, empresas, organizações da sociedade civil, para realização dos programas e projetos que compõem esta Estratégia Nacional;

IV - mapeamento dos equipamentos públicos e da sociedade civil, em funcionamento, de atendimento e acolhimento às pessoas LGBTQIA+;

V - capacitação das equipes que atuam nos equipamentos públicos e da sociedade civil de atendimento e acolhimento às pessoas LGBTQIA+;

VI - incentivo, junto a órgãos de pesquisa, ao levantamento dos dados relativos à população LGBTQIA+;

VII - fomento, junto a universidades e institutos de pesquisa e extensão, à produção do conhecimento relacionado à temática LGBTQIA+;

VIII - realização de encontros que permitam a troca de experiências entre representantes da gestão pública e/ou organizações que atuam no atendimento e no acolhimento de pessoas LGBTQIA+;

IX - apoio e fomento a iniciativas de organizações da sociedade civil que atendem e acolhem pessoas LGBTQIA+ de forma alinhada com os objetivos e diretrizes desta Estratégia Nacional; e

X - cooperações internacionais, com foco nas que se estabelecem no eixo Sul-Sul, de forma alinhada com os objetivos e diretrizes desta Estratégia Nacional.

Art. 5º A presente Estratégia Nacional será composta dos seguintes Programas Nacionais, sob os quais desenvolver-se-ão os planos, projetos e ações para alcance dos objetivos listados:

I - Programa Nacional Rede de Enfrentamento à Violência contra as Pessoas LGBTQIA+;

II - Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+.

Art. 6º Para garantia do acompanhamento e monitoramento da presente Estratégia Nacional, fica criado o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, cujas atribuições e composição serão previstas em ato normativo a ser publicado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em até 120 (cento e vinte) dias a contar desta publicação.

Art. 7º Fica definido como público-alvo da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra pessoas LGBTQIA+, prioritariamente:

I - pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

II - vítimas de violência e discriminação em razão da identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais;

III - pessoas LGBTQIA+ em situação de rompimento, efetivo ou iminente, dos vínculos familiares e comunitários; e

IV - pessoas LGBTQIA+ com vulnerabilidade acrescida por atravessamento de outros marcadores sociais, como os de raça e etnia, território, classe, gênero, idade, religiosidade, deficiência e outros.

Art. 8º A Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+ poderá ser executada por meio de parcerias governamentais, com a administração federal direta e indireta, empresas públicas, outros entes da federação, cooperação internacional e com organizações e entidades privadas alinhadas com as diretrizes fixadas nesta Portaria.

Art. 9º As despesas da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra pessoas LGBTQIA+ correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que poderão ser executadas de forma centralizada e/ou descentralizada, a depender das formas de implementação dos programas, planos, projetos e ações a serem realizadas.

Art. 10. A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ poderá editar atos normativos complementares à presente Estratégia Nacional, para desenvolvimento dos programas, planos, projetos e ações que a compõem.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA



CADERNOS LGBTQIA+ Cidadania



VOLUME 4

Acolher+

Apontamentos para uma política
de acolhimento e direitos humanos
para as pessoas LGBTQIA+



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

